DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 127 . CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1928

reza Industrial de Melhoramentos
o Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.260, que substitue o artigo 73, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.941, de 21 de outubro de 1927.

Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 de março, 27 de abril e 11 e 21 de maio ultimos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e dos Interiores, do Conselho Superior do Trabalho, da Directoria de Contabilidade [illegible] Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio [illegible] Directoria — Expediente [illegible] Directoria Geral do Thesouro [illegible] Contadoria Central da R[illegible] da Receita e da [illegible] Patrimonio Nac[illegible] do Districto Fed[illegible] Geral dos Bancos, [illegible] nal e *Diario Officia*[illegible] Amortização e do Instituto [illegible] dencia dos Funccionarios [illegible] União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, [illegible] Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — [illegible] das Directorias Geraes de [illegible] de Industria e Commercio, [illegible] bilidade e do Serviço de Industria [illegible] florestal, da Superintendencia do S[illegible] do Algodão e da Directoria Geral [illegible] Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.260 — DE 30 DE MAIO DE 1928

Substitue o art. 73, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.941, de 21 de outubro de 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º n. 4, da Constituição Federal, e considerando, á vista da exposição feita pelo Conselho Nacional do Trabalho, que se torna necessario harmonizar o art. 73, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, com o paragrapho unico do art. 64, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, decreta:

Art. 1º O art. 73, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, fica substituido pela seguinte disposição:

"Art. 73. A Caixa de Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Central do Brasil (lei citada art. 64, paragrapho [illegible] creada pelo decreto n. 15.674, [illegible] de dezembro de 1922, será transformada [illegible] Caixa de Aposentadoria e Pensões [illegible] de accordo com o presente regulamento [illegible] pelo os seus associados de [illegible] nelle estabelecidas."

[illegible] as disposições [illegible] contrario.

Rio de Janeiro, [illegible] de maio de 1928, [illegible] da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

MENSAGEM

[illegible] Presidente da Camara dos Deputados, tenho a honra de apresentar a [illegible] proposta do orçamento geral da [illegible] para o exercicio de 1929, [illegible] formalidade com o art. 45 [illegible] Constituição da União.

[illegible] 30 de maio de 1928, [illegible] da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica apresentando a proposta do orçamento geral da Republica para o exercicio de 1929.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Oliveira Botelho.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Marcal Antonio de Campos Lima a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico, da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear chefe de Deposito de [illegible] vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve [illegible] José Ferreira para o ca[illegible] da agencia do Correio [illegible] no Estado do Paraná, [illegible] ção annual que lhe con[illegible]

Rio d[illegible] maio de 1928, 107º da [illegible] 40º da Republica.

WASHI[illegible] DE SOUSA.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear para o cargo de agente do Correio de Araponga, no Estado de Minas Geraes, Iracema Silva, que exercia interinamente o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas o conductor de 3ª classe da mesma estrada Japhet Meirelles, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Leoniel Matheiro para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Carmen Casado para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Guarujá, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Euclydes Teixeira, do cargo de ajudante da agencia do Correio de 2ª classe de Salto Grande, no Estado de São Paulo, subordinada á Administração de Correios de Botucatú.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Bacharel José de Inojosa Varejão. — Junte o attestado exigido pelo art. 92, paragrapho unico do decreto n. 14.383, de 1920.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 31 de maio de 1928

Manoel Mendes Junior, residente em São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que o immovel de sua propriedade tem o valor minimo de cinco contos de réis e foi adquirido, pelo menos, um anno antes do seu pedido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1928

Srs. directores dos Internato do Collegio Pedro II, Institutos B. Constant, Nacional Surdos Mudos e Escola Quinze de Novembro:

N. 1.096 — Autorizo-vos a admittirdes na Escola Profissional e Asylo para Cegos Aleijados, os artigos constantes da relação junta, a exemplo do que tem sido feito nos annos anteriores.

Sr. Dr. Karl Dibech, encarregado de negocios da Tchecoslovaquia.

N. 1.097 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. sob numero 1.068/28, datado de 15 do corrente e de agradecer-lhe a interessante brochura que teve a gentileza de offerecer-me, denominada *Ce qui a été publié en Tchecoslovaquie en langues étrangères.*

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

Sr. director da Directoria do Interior:

N. 1.098 — Peço o Dr. Victorino Arthur Pereira, assistente da cadeira de histologia, da Faculdade de Medicina da Bahia, requerido a gratificação addicional de 20 %, solicito-vos, para os devidos fins, o processo das gratificações a mesmo concedidas até o presente.

N. 1.099 — Tenho o Dr. João Ulhoa Pinto de Souza, professor cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Direito de São Paulo, requerido o accrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, solicito-vos para os devidos fins o processo relativo ás gratificações anteriormente concedidas.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.100 — Restituindo o processo que despachou o vosso officio n. 11, de 9 de março ultimo, relativo ao pagamento da differença entre os accrescimos de 33 % e 40 %, a que fez jús o Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima, assistente da Faculdade de Medicina desse Estado, no periodo de 19 a 31 de dezembro de 1924, solicito providencieis no sentido de ser rectificado o calculo daquella differença, por competir ao referido assistente a quantia de 38$370 e não a de 91$500, como consta do mesmo processo.

Dia 30

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.105 — Afim de fazerdes chegar ao conhecimento dos interessados nessa Universidade, incluso vos transmitto copia do officio do professor pharmaceutico Octavio E. de Brito Alvarenga participando ao Sr. ministro da Justiça a proxima installação na capital de São Paulo, do Segundo Congresso Brasileiro de Pharmacia.

— Sr. inspector do Lyceu Piauhyense:

N. 1.107 — Communico-vos que resolvi deferir o requerimento em que o alumno do 3º anno do curso gymnasial, José da Rocha Machado, pede para matricular-se no 4º, visto que o seu exame de Historia Universal, prestado em primeira época deste anno, deve ser considerado final.

— Sr. inspector do Gymnasio do Espirito Santo:

N. 1.108 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio sem numero, de 25 de abril proximo, que approvo o vosso acto concedendo matricula ao estudante Alfredo Santos Furtado.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.111 — Para vossa sciencia e devidos effeitos, passo-vos ás mãos o officio do professor pharmaceutico Octavio E. de Brito Alvarenga, de 3 de abril ultimo, participando ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a installação na capital de São Paulo, em 7 de setembro proximo, do Segundo Congresso Brasileiro de Pharmacia.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.112 — Peço-vos transmittir copia do officio do Sr. professor pharmaceutico Octavio E. de Brito Alvarenga, participando ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a proxima installação em São Paulo, do Segundo Congresso Brasileiro de Pharmacia, assumpto este que deve interessar á Faculdade de Pharmacia dessa faculdade.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.113 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de medico, José Manoel Nogueira Vinhaes, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados

José Pereira de Souza, alumno da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, pedindo que lhe sejam estendidas as concessões feitas ao seu collega Hermogenes Ferreira de Carvalho e outros. — Indeferido.

João Nazareno Alexis Jafet, pedindo validade do exame de francez, em que

foram approvados em 1ª época, por haverem sido approvados em portuguez na 2ª época. — Indeferido, á vista da informação do inspector.

Habib Haddad, pedindo revisão de sua prova escripta de exame de latim. — Indeferido.

Luiz Candido de Figueiredo, pedindo certidão de todos os pareceres do concurso a premio de viagem, realizado no Instituto Nacional de Musica, pela senhorita Jomidia Sodré. — Não ha o que deferir; os pareceres, como quaesquer informações sobre processos, não são objecto de certidão.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 29 de maio de 1928

Acto do Sr. ministro:

Requerimento despachado:

Casa de Caridade de Paraisopolis, em Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção que lhe compete neste anno e apresentando documentos. — A prestação de contas exhibida não justifica o emprego de toda a subvenção de 1927, accrescendo que em nenhum dos documentos ha o attestado de haver sido feito o fornecimento de que tratam.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.291 — Requisitando transporte para material de expediente eleitoral, destinado ao Rio Grande do Sul.

— Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.292 — Transmittindo, para os devidos fins, cópia do officio em que o director do Archivo Nacional pede a installação de um apparelho telephonico em sua residencia.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.293 — Transmittindo processos relativos a pagamentos aos guardas sanitarios da Inspectoria de Saude do Porto do Ceará, José Pompeu de Oliveira e Franklin Bastos.

N. 1.296 — Transmittindo documentos de despezas referentes áquelle departamento, enviados por equivoco pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Paraiyba:

— Ao juiz de direito da comarca de Coxim, em Matto Grosso:

N. 1.294 — Solicitando devolução do requerimento do ex-escrivão encarregado do archivo de expediente eleitoral daquella comarca, Joaquim Cesario da Silva.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.295 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 282, de 24 de abril findo, declarando já ter sido satisfeita a exigencia em relação á conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira e que á de Benedicto Gomes de Pinho foi transmittida ao procurador da Republica na secção do Piauhy.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.297 — Enviando 2ª via do pedido n. 189, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 1.298 — De n. 189, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

N. 1.299 — De n. 12, extrahido pela Côrte de Appellação do Districto Federal.

Documentos de despezas:

N. 1.300 — Feitas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, por conta do ministerio.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.302 — Pedindo providencias sobre o pagamento de 1:200$ a Americo da Costa Cardoso e Maria José de Moraes, por serviços de dactylographia, prestados á Secretaria de Estado deste ministerio, neste anno.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 30 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ns. E 977 e E 978 — Ao Sr. inspector da Alfandega, conhecimento, facturas commercial e consular referentes a 333 engradados e caixa de azulejos brancos, e 43 peças de ferro, vindos de Hamburgo pelo vapor francez *Mediana*, e pelo vapor belga *Vechtdyk*, consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle, no sentido de serem essas mercadorias despachadas livres de quaesquer direitos de accôrdo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exarado a 26 do corrente.

Communicaram-se:

N. E. 976 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, em referencia ao officio n. 711, de 22 de maio corrente, que: *a*) os documentos referentes aos officios n. 1.289, de 7 de novembro de março do anno findo; *b*) os referentes aos officios n. 254, de 24 de março e n. 696, de 8 de julho, ambos de 1926, foram enviados ao Instituto Oswaldo Cruz, que até hoje não os restituiu, com os officios n. E. 497, de 5 de abril daquelle anno e E. 781, de 3 de janeiro do anno findo; *c*) os do officio n. 389, de 16 de abril de 1925, foram enviados ao Hospital São Francisco de Assis, havendo sido nesta data requisitados com o parecer necessario; *d*) os do officios n. 332, de 26 de junho e 858, de 14 de novembro, ambos de 1924; ns. 40 e 284, respectivamente de 14 de janeiro e 30 de março de 1926; e n. 181, de 18 de fevereiro de 1927; serão promptamente restituidos a essa directoria, tão depressa sejam, com os respectivos pareceres remettidos pelas repartições dependentes.

N. E. 974 — Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima, que tendo o Sr. Ibrahim Ismael & Fande solicitado licença para internação e tratamento, sob os cuidados do Dr. Ruy Rolim, de Jarrouge George e seu filho Jarrouge George, que se acham retidos na Ilha das Flores, como trachomatosos, o Sr. director geral proferiu o seguinte despacho no citado requerimento: Deferido, satisfeitas as exigencias legaes.

N. E. 974 — Ao Sr. Angelo Alonso Martins, que como fabricante de vinho, está sujeito ás exigencias dos arts. 665, 758 e 767 § 2º do regulamento vigente, que exigem analyse prévia, pagamento da taxa respectiva e autorizam a apprehensão dos productos contrarios a lei.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expedientes dos dias 24, 25 e 26 de maio de 1928

Officios:

Ao secretario do Departamento:

N. 852 — Prestando informações ao officio n. 2.354, de 18 do corrente, sobre a impressão de cartas de saude na Imprensa Nacional:

N. 850 — Remettendo a conta numero 2.498, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 553$944, relativa ao consumo de luz electrica nesta directoria, no mez de abril proximo passado.

— Ao inspector do Porto de Santos:

N. 851 — Communicando que seguem pelo vapor *Santos*, da Companhia Lloyd Brasileiro, 240 pessoas que estiveram trabalhando na construcção de estrada de rodagem Rio-São Paulo.

— Ao intendente de immigação:

N. 848 — Communicando que o immigrante chileno Luiz Vilches Silva se acha desempedido por esta directoria.

— Ao inspector de Prophylaxia Maritima:

N. 849 — Remettendo a portaria de nomeação do Dr. Oscar José Alves, datada de 21 do corrente, para exercer o cargo de ajudante medico dessa inspectoria, no impedimento do Dr. Mario Ferreira Piragibe, tomando posse e exercicio a 23 do corrente.

— Ao director geral do Departamento:

N. 854 — Relativamente ao consumo de luz electrica nesta directoria, e solicitando algumas informações sobre o mesmo assumpto.

— Ao secretario geral do Departamento:

N. 856 — Remettendo o requerimento e laudo de inspecção de saude, de Antonio de Siqueira Bastos, enfermeiro de 2ª classe do H. Paula Candido, solicitando ao Sr. ministro da Justiça seis mezes de licença na fórma do art. 17 da lei vigente.

N. 857 — Idem, a folha de pagamento dos vencimentos do sub-inspector, Dr. Hermillo de Freitas Meiro, do anno de 1924, já rectificada.

— Ao mesmo e ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 859 e 860 — Communicando que pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi multado em 1:000$000, no dia 24 do corrente, o commandante do vapor inglez *Arcelona*, por infracção do regulamento sanitario vigente.

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 858 — Communicando que o Sanatorio Guanabara recebeu o telegraphista de bordo do paquete inglez *Arcelona*, K. A. Clark, accommetido de molestia infecciosa sem autorização da autoridade sanitaria maritima.

N. 855 — A passageira do vapor *Giulio Cesare*, Sophie Bedoglian, vae ser recolhida ao Sanatorio Guanabara, accommettida de trachoma.

— Ao director-techico da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 853 — Relativamente á concessão de licença ao Dr. Fernando Soledade para poder realizar investigações a bordo na estação de radio-telegraphia do *Pedro I*, afim de poder installar nesta directoria uma pequena estação irradiadora.

— Ao director geral do Departamento:

N. 862 — Communicando o fallecimento do servente da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Cypriano Nonato Pinto, e propondo a nomeação de Miguel Lossano Ruy para preencher a referida vaga.

N. 861 — Idem, o fallecimento do servente de 2ª classe, Luiz Pertus, pertencente ao quadro do H. Paula Candido, no dia 18 do corrente, e propondo a nomeação de José da Silva Borges, para preencher a referida vaga.

— Ao director Geral do Departamento:

N. 875 — Remettendo o aviso que o Sr. ministro do Exterior enviou ao ministro da Justiça, sobre um pedido da "Blue Star Line" para que sejam dispensados do attestados os turistas vindos em navios dessa companhia.

N. 879 — Restituindo a ordem de *habeas-corpus* concedida em favor de Sophie Bedoglian.

— Ao secretario geral do Departamento:

N. 863 — Remettendo os documentos que comprovam o emprego da quantia de 1:250$000, recebida por adeantamento no Thesouro Nacional, em 23 de março ultimo, pelo 2º official Alberto Candido de Freitas, com exercicio nesta directoria, destinada a occorrer ás despezas de prompto pagamento desta directoria, no 1º trimestre do exercicio corrente.

N. 864 — Os quadros demonstrativos da renda da Inspectoria do Porto de Manáos, relativa aos mezes de fevereiro e março deste anno.

N. 865 — O resumo do ponto para a [illegible]fecção de folha do pessoal titulado do [illegible]ital Paula Candido, referente a [illegible] mez.

[illegible]869 — A folha de pagamento do [illegible] subalterno do H. Paula Candi[illegible]ativa ao mez de maio corrente, [illegible]portancia de 9:274$407.

[illegible] 870 — A folha de pagamento do [illegible]ssoal subalterno da Inspectoria de [illegible]rophylaxia Maritima, relativa ao mez [illegible]orrente, na importancia total de réis [illegible]1:330$000.

N. 871 — A folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importancia de 560$000, relativa ao mez corrente.

N. 872 — Idem, idem, do servente José Vieira da Silva, da Inspectoria do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 280$000, do mez corrente.

N. 874 — Idem, idem, idem, do pessoal superior desta directoria e das inspectorias de saude do Porto do Rio de Janeiro e Sanitaria da Marinha Mercante, relativas a este mez.

— Ao secretario geral do Departamento:

N. 876 — Relativamente a informações pedidas sobre o pagamento de atrazados ao Dr. Mario Ferreira Carvalho, inspector, interino, dos portos do Maranhão.

N. 877 — Remettendo a folha de pagamento da gratificação devida ao Dr. João Pina Junior, que substituiu o sub-inspector effectivo, Dr. J. J. Lins Nobrega, no periodo de 15 de janeiro a 14 de julho de 1925, na Impectoria de Pernambuco.

— Ao almoxarife geral do Departamento:

Ns. 866, 867 e 868 — Idem, os pedidos de material ns. 86, 33 e 19, respectivamente desta directoria, inspectorias dos Estados e Lazareto da I. Grande e 88 e 89 desta directoria, todos datados de 23, 25 e 26 do corrente.

— Ao director do H. Paula Candido:

N. 878 — Solicitando informações, si o enfermeiro de 2ª classe desse hospital, Antonio Siqueira Bastos, gosou alguma licença desde que foi admittido nesse hospital.

— Ao inspector, interino de Fiscalização da Medicina:

N. 880 — Remettendo o officio do director geral da Assistencia a Psychopathas, onde é transcripto o laudo referente á observação a que foi submettido o motorista do Lazareto da I. Grande, José Felix Corrêa.

— Ao sub-inspector do Porto de Natal:

N. 881 — Idem, uma relação de material enviado por esta directoria pelo vapor *Itaguassú*.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1928

N. 1.061 — Enéas de Carvalho Aguiar — Registre-se.

N. 1.125 — Clyto Lemos de Azevedo — Registre-se.

Dia 24

N. 1.059 — João Baptista Corrêa Nery Sobrinho.

N. 1.060 — Jacinto Simões de Lima — Registre-se.

N. 1.124 — Luiz Gonzaga Castelliano — Registre-se.

Dia 25

N. 1.022 — L. Picollo & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 26

N. 1.150 — Emmanoel da Silva Freire. — Deferido.

N. 1.154 — Plinio Prado. — Registre-se.

Dia 28

N. 1.191 — Raymundo de Pinho Magalhães — Registre-se.

N. 1.021 — Socrates Zenobio Pinheiro. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 29

N. 1.220 — Aristoteles Dutra de Carvalho. — Certifique-se.

N. 1.166 — Castro & Comp. — Não ha que deferir.

N. 661 — Elmano Oliveira de Moraes — Deferido.

N. 660 — Sebastião Campos. — Não ha que deferir.

N. 659 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 30 de maio de 1928

N. 2.506 — Francisco Vieira Goulart. — Póde funccionar.

N. 2.555 — Reis Marques & Comp. — Deferido, guia n. 821.

N. 2.556 — Julio da Silva Costa. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 2.607 — Julio da Silva Costa. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 2.633 — Alves & Guterre. — Deferido, guia n. 822.

N. 2.635 — Abel Fernandes. — Deferido.

N. 2.639 — João Geraldo da Silva. — Certifique-se.

N. 653 — Paulo Sampaio Corrêa. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.654 — Durval Nascimento & Comp. — Deferido, guia n. 808.

N. 2.660 — Francisco Pereira Torres. — Certifique-se.

N. 2.661 — M. J. Cardoso & Comp. — Certifique-se.

N. 2.566 — Companhia Fluminense de Lacticinios. — Deferido, guia numero 820.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 29. — Em 30 de maio de 1928.

Recommendo aos chefes das repartições deste ministerio e especialmente aos consultores de Fazenda junto ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional que, ao enviarem documentos de divida para a cobrança executiva observem fielmente o disposto nos arts. 88 e 78 dos decretos ns. 9.957, de 21 de dezembro de 1912 e 10.902, de 20 de maio de 1914, de modo a serem evitadas as irregularidades de que trata o accórdão, junto por cópia, do Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos de aggravo de petição n. 4.642, em que são aggravante The United States Rubber Export Company e aggravado a Fazenda Nacional. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO N. 4.642

Executivo fiscal — Quando sómente se legitima — Inscripção da divida — Prova — Como deve ser feita — Certidões por meio de carimbos — Falta da assignatura — Imprestabilidade — Nullidade do processo

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição em que são: aggravante, The United States Rubber Export Company, e aggravada, a Fazenda Nacional.

Perante o Juizo Federal da 2ª Vara deste districto a Fazenda Nacional intentou esta acção executiva para haver da United States Rubber Export Company a importancia de 3:914$, de impostos e multas, durante os exercicios de 1920, 1921, 1922 e 1926, assim cobrados em obediencia ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, que naquelles periodos, teria sido infringido pela executada.

Instruida a inicial com os respectivos talões de cobrança, em cujas margens se encontram postas, a carimbo, declarações de terem sido inscriptas como dividas as importancias respectivas, foi a mesma deferida e expedido o mandado de intimação e penhora, realizada afinal na importancia de 3:500$, préviamente depositada para esse fim na Caixa Economica desta Capital.

Em os embargos offerecidos no prazo legal, foi articulado como defesa excludente do pagamento reclamado:

a) que sobre não ser licita a imposição de multas com referencias aos exercicios de 1920 e 1921, si a pretendida infracção diz respeito ao art. 61 do citado decreto n. 15.589, de 1922, tambem não se justificariam taes penalidades, á vista dos regulamentos anteriores porquanto a embargante sempre cumpriu suas exigencias, quer relativamente ao communicado da não distribuição de dividendos, quer com referencia á apresentação e publicação dos balanços e conta de lucros e perdas, tudo realizado em tempo util, conforme se deprecende dos documentos exhibidos;

b) que tambem, como resulta evidente de iguaes provas, procedeu da mesma fórma em os mencionados annos posteriores.

Contestou a União Federal, allegando:

a) que os documentos comprobatorios da inexistencia dos dividendos na séde da executada não foram fornecidos nos prazos marcados, apezar das intimações feitas para esse fim, razão pela qual o imposto ajuizado foi calculado por arbitramento;

b) que apenas foram entregues balanços de seu movimento no Brasil, quando o imposto é devido na proporção do capital aqui existente, mas tendo por base a percentagem correspondente aos dividendos totaes das companhias estrangeiras;

c) que em nada altera o seu direito a circumstancia de mencionarem as certidões da questionada divida sómente o dito decreto n. 15.589, si este, revigorando identicas preceituações anteriores, era o vigente no momento da extracção desses certificados.

Conclusos os autos, foi julgada procedente a acção e subsistente a penhora por considerar o juiz "a quo":

a) que a inscripção das dividas ajuizadas se realizou em consequencia da verificação de infracções regulamentares, em processo administrativo cuja regularidade não se contesta;

b) que contra as decisões proferidas nenhuma reclamação oppoz a ré;

c) que o preceito art. 5º, § 2º do citado decreto n. 15.589, de 1922, é reproducção do art. 4º, §2º do decreto numero 14.263, de 1920 e do art. 5º, § 2º do decreto n. 14.729, de 1921, e assim a unica referencia, na especie, visto como de igual modo se pronunciava a legislação anterior.

Dahi o aggravo com fundamento no art. 3º da lei n. 5.449, de 16 de janeiro do corrente anno, sendo indicados como offendidos os arts. 11 n. 3 e 72 § 1º da Constituição Federal, os quaes, respectivamente, não admittem a prescripção de leis retroactivas, nem a possibilidade de ser alguem obrigado a fazer alguma coisa, sinão em virtude de lei; e mais

— o art. 4º e §§ 1º e 2º do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920; o art. 5º, §§ 1º e 2º do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921 e o art. 61 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, os quaes dispõem sobre a incidencia e pagamento do imposto sobre dividendos, estabelecendo, nos passos indicados, o prazo de communicação da sua não distribuição, si tal porventura occorrer, e bem assim, as penalidades applicaveis aos respectivos infractores.

Em sua minuta a aggravante, reeditando, com maior desenvolvimento, as affirmações contidas em os alludidos embargos, sustenta ainda:

a) que a regularidade do processo administrativo, cuja prova, aliás, não existe nos autos, e a circumstancia de ter ahi apresentado reclamação não lhe excluia o direito de aguardar o processo executivo para de novo sujeitar sua defesa á apreciação do Judiciario;

b) que o art. 61 do citado decreto n. 15.589, de 1922, invocado pela repartição fiscal, não reproduziu disposições anteriores dos decretos ns. 14.263 e 14.729, arts. 4º § 2º e 5º § 2º, e assim se verifica não só a arbitrariedade, como a illegalidade e até a inconstitucionalidade das cobranças dos impostos de 1920 e 1921, que aliás não se tornaram devidos; e com relação ao de 1922, ao qual não estava obrigada por ter feito as declarações legaes nos prazos marcados, não lhe podendo ser imposta a multa de 500$ pelo exercicio de 1926.

A União contraminutou, repetindo, por igual, o quanto allegara antes, e o juiz manteve o despacho recorrido, por seus fundamentos.

Isto posto:

Conforme decorre do art. 78 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, reproduzindo preceito identico editado pela legislação anterior (decretos numeros 9.885, de 29 de fevereiro de 1888, art. 2º; n. 848, de 11 de outubro de 1890, art. 190; n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, art. 53, cap. II, parte V; n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, art. 88), considerar-se-ha a divida liquida e certa, para o effeito de poder a Fazenda Nacional entrar em juizo com sua intenção fundada de facto e de direito, quando consistir em somma fixa e determinada e se provar:

a) pela conta corrente do alcance julgado definitivamente:

b) por certidão *authentica* extrahida dos livros respectivos, de onde conste a inscripção da divida de origem fiscal;

c) e por documento incontestavel, nos casos em que as leis permittem a via executiva quanto ás dividas sem origem rigorosamente fiscal.

Assim, em se tratando de dividas de origem fiscal, como são os impostos e as multas prescriptas para assegurar a efficiencia dos respectivos mandamentos regulamantares, si a prova do debito e sua inscripção não resultar de certidão authentica, ou seja passada com todas as formalidades legaes, o respectivo pagamento não póde ser reclamado por acção executiva, procedimento excepcional sómente admissivel para os casos e mediante as condições expressamente estabelecidas na lei.

Por tal razão é que o art. 3º das Instrucções da Directoria Geral do Contencioso, de 31 de janeiro de 1851, já assim dispunha:

> "Os procuradores logo que receberem as contas correntes e as certidões dos devedores da Fazenda Nacional, cuidadosamente examinarão si as contas e certidões estão passadas com todas *as formalidades legaes* para poderem ser ajuizadas, apresentando ao Thesouro as duvidas que se lhes offerecerem." (In Accioly, "Executivos fiscaes", pagina 92.)

Ora, dos documentos juntos pela Fazenda Nacional á sua inicial se vê:

1º, que nenhum delles reveste a fórma de certidão, si em todos elles o escripturario *não certifica*, mas apenas declara que a executada é devedora das quantias indicadas por motivo da infracção ahi referida;

2º, que o certificado da inscripção resulta de dizeres appostos por *meio de carimbo*, em um dos cantos de cada talão, em data posterior á da sua execução, *e sem a assignatura siquer do carimbador* certificando.

Por conseguinte, em face do preceito regulamentar, taes documentos não podem ser equiparados — a *certidões authenticas extrahidas dos livros respectivos* — não sendo ainda possivel admittir como prova da inscripção das suas dividas essa *carimbagem de autoria desconhecida*.

E si taes defeitos lhes retiram a condição indispensavel de titulos habeis para autorizar o executivo fiscal, a consequencia é a nullidade do processo.

Em consequencia:

Accordam em dar provimento ao recurso para o fim de julgar nullo todo o processado.

Custas na fórma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 25 de maio de 1928.—*Godofredo Cunha*, presidente. — *Bento de Faria*, relator

(Decisão unanime.)

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 97 — Remettendo novamente o processo referente ao termo additivo ao contracto celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o da

União, para a cobrança do imposto de consumo do sal, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro, por isso que foi lavrado novo termo em que foram attendidas as exigencias do mesmo tribunal, com excepção do prazo da duração do contrato em face dos fundamentos do parecer de fls. 66 a 68 do Sr. consultor da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1928

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 38 — Enviando os decretos que promovem a official de 2ª classe da officina de impressão o de 3ª Leonel Nunes, a official de 3ª classe o aprendiz de 1ª Felix Medrado da Silva, a aprendiz de 1ª classe os de 2ª Heitor Couto e Juventino dos Santos, a aprendiz de 2ª os extranumerarios Amleto Belcavello e Francisco Ferreira Duarte.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 101 — Transmittindo o decreto de 27 deste mez que nomeia Romulo Martins contador de edições da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 33 — Remettendo o decreto de 23 deste mez que nomeia para o logar de collector federal em Santa Luzia do Norte Aluizio Guimarães Goulart.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75 — Enviando o decreto de 23 do expirante, que nomeia Marcolino da Costa Ferreira, 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, á vista do resolvido no processo n. 18.016, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 40 — Transmittindo o decreto de 23 do expirante que exonera, a pedido, do logar de escrivão da Collectoria Federal no municipio de Alegre, Joaquim Cecilio Teixeira Leão.

N. 41 — Remettendo o decreto de 23 do expirante, que remove, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior da Parahyba Octavio Teixeira Soares para identico logar no interior do Estado do Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — Enviando os decretos de 23 do expirante, que promove a continuo da Delegacia Fiscal no Maranhão o servente Nestor Augusto do Nascimento, e que nomeia escrivão da Collectoria Federal no municipio de Monção Ulysses Theodoro Mello.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Transmittindo o decreto de 23 deste mez, que nomeia para o logar de collector federal no municipio de Mazagão Francisco José de Barros.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 25 — Remettendo o decreto de 23 do expirante, que declara sem effeito a nomeação de Francisco Renato de Sá e Benevides para o logar de escrivão da Collectoria Federal em Santa Rita e Pilimbó.

N. 26 — Enviando o decreto de 23 do expirante, que remove, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Espirito Santo Alfredo Banks Fernandes Malheo, para identico logar no interior do Estado da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 55 — Transmittindo os decretos de 23 do expirante, que promovem na policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis a commandante dos guardas o sargento João da Cruz Dutra e a sargento o guarda Antonio Felisbino da Silva.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 139 — Remettendo os decretos de 23 do expirante, que exonera, a pedido, do logar de escrivão da Collectoria Federal em Salto Grande do Paranapanema Fideleino Ribeiro Homem e que nomeia para o mesmo cargo Adolpho Alfredo Sampaio.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 29 de maio de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.279 — Sobre a importancia de 5:088$292, que figura no balanço dessa delegacia, de janeiro de 1928, exercicio corrente, na receita e despeza de "Depositos", na rubrica "Fundo Especial para construcção e conservação das estradas de rodagem federaes".

Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 2.280 — Sobre a importancia de 98, que figura no balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio, na receita e despeza de "Depositos — Fundo para construcção e conservação das estradas de rodagem federaes".

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.281 — Sobre a importancia de 613$774, que figura no balanço dessa delegacia de janeiro do actual exercicio, na receita e despeza de "Depositos — Fundo para construcção e conservação das estradas de rodagem federaes".

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.282 — Sobre o quadro de rendas do mez de janeiro do actual exercicio.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.283 — Solicitando fornecimento de material constante da requisição numero 27.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 2.284 — Apresentando o funccionario da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Hugo Rocha.

— Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia:

N. 2.285 — Communicando que o auxiliar-technico desta contadoria Luiz Nogueira Sobrinho tinha exercicio nesta Capital.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Marinha:

N. 2.286 — Sobre frequencia de funccionario.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.287 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.288 — Idem, idem, idem.

Na Caixa de Amortização:

N. 2.289 — Idem, idem, idem.

Na E.F. Central do Brasil:

N. 2.290 — Idem, idem, idem:

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.291 — Idem, idem, idem:

No Ministerio da Justiça:

N. 2.292 — Idem, idem, idem:

Requerimentos despachados

Maria Adelaide Fortuna. — Concedo as férias.

Maria Henriqueta Chagas. — Concedo as férias.

João Rodrigues de Azevedo. — Concedo a licença, em termos.

Candido de Abreu e Souza. — Concedo as férias.

Alberto Magalhães Nunes. — Considero no gozo de férias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1928

Processos:

N. 49.827, de 1928 — Francisco Alves da Silva Andrade, agente do Correio da Estação de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, offerecendo uma apolice federal para garantia de sua gestão. — De accordo com o parecer, dirija-se a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.114, de 1928 — Partido Republicano Paulista. — Archive-se, em face do processo.

N. 69.625, de 1927 — Idem, idem. — Archive-se. A previsão de venda constante da informação de fls. 6, v., a 7, é por demais optimista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1928

Processo:

N. 17.887, de 1928 — Arthur Cerqueira Pinheiro, pedindo restituição do imposto d'agua, por hydrometro, pago a maior. — Satisfaça a exigencia.

Dia 31

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 421 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, em requerimento protocollado, sob n. 13.024, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accordo com o art. 3º, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta

Directoria e destinado aos serviços da requerente.

N. 422 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Rêde de Viação Sul Mineira", em requerimento protocollado, sob n. 21.995, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via, da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, é destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 423 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 1.750, de 3 de outubro do anno proximo passado, protocollado sob n. 51.981, e interposto pela firma Raphael Bassan, do acto dessa inspectoria julgando procedente a apprehensão de oito (8) registrados dirigidos ao recorrente, contendo grande quantidade de relogios de ouro e brilhantes soltos, impondo-lhe ainda a multa de 50 °|°, do valor official da mesma mercadoria, o mais a prohibição do ingresso do Sr. Raphael Bassan, nessa Alfandega e respectivas dependencias, por consideral-o suspeito aos interesses da Fazenda, em data de 26 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

"A vista do que consta deste processo, e considerando que a remessa de registrados, sujeitos a direitos aduaneiros, franqueados como cartas, é autorizada pelo art. 34, paragrapho 9º, da Convenção Postal Universal de Stockolmo, uma vez que tragam a declaração — "Sujeitos a direitos", — que tem por fim permittir a abertura delles, *ex-officio*, pelos funccionarios do Correio;

Considerando que o art. 41, paragrapho 2º, da referida convenção dispõe — que toda vez que a remessa de encommendas fôr feita, sem o preenchimento das formalidades legaes, — devem ser ellas devolvidas ao correio de origem, se a isso não se oppuzer a legislação do paiz do destino;

Considerando que os objectos sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros, vindos pelo correio não pódem ser confiscados (circular n. 7.853-39, de 16 de novembro de 1923, da Convenção Postal Universal);

Considerando que as encommendas postaes, contendo objectos sujeitos a direitos aduaneiros, devem ser enviadas á 5ª Secção dos Correios, para cobrança dos respectivos direitos (art. 375, numero 5, da 5ª Secção do R. E. G., a que se refere o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921);

Considerando que o regulamento para o serviço de encommendas postaes internacionaes, approvado pelo decreto numero 16.712, de 23 de novembro de 1924, enumerando, nos seus arts. 3º e 4º, — o que não póde ser acceito como encommenda e instituindo a penalidade a applicar nos casos de infracção, referente a mercadorias cuja entrada seja prohibida no paiz;

Considerando que o citado regulamento não trata, nem se refere á apprehensão, por contrabando, de mercadorias que, sujeitas a direitos aduaneiros, venham franqueadas como cartas sem valor;

Considerando que as disposições da nova consolidação das leis das Alfandegas não pódem ser applicadas ao caso em apreço, por ter havido precipitação por parte dos zelosos funccionarios do Correio, que figuram como apprehensores, precipitação que de certo deu margem a que o contrabando não se effectivasse, o que não teria acontecido se a apprehensão fosse feita fóra das dependencias dos Correios, — resolvo por isso e de accordo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda Publica, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar entregar ao recorrente Raphael Bassan, as encommendas apprehendidas, mediante o pagamento dos respectivos direitos e demais taxas alfandegarias.

Cumpra-se".

Foi este o parecer referido pelo Sr. ministro da Fazenda, que emittiu o Sr. Dr. João Gonçalves Machado Neto, auxiliar do gabinete do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual foi accorde o mesmo Sr. Dr. consultor:

"Raphael Bassan recorre a fls. 147, a fls. 162, ao Sr. ministro da Fazenda, da sentença do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro (fls. 103 a 199), que o condemnou á perda da mercadoria apprehendida e mais 50 °|°, do valor official da mesma mercadoria.

O recurso foi apresentado no prazo legal e satisfeitas as formalidades do artigo 660, da nova consolidação das leis das Alfandegas (fls. 119).

Preliminarmente:

O recorrente é accusado de contrabando porque dous amanuenses dos Correios, quando conferiam a mala de registrados sem valor, vinda da Europa, depararam com algumas cartas oriundas da Suissa e Hollanda, endereçadas ao recorrente que, pela estructura, pareciam conter objectos. Segundo o depoimento desses amanuenses: (fls. 13 e fls. 19) dous carteiros tentaram subornal-os, offerecendo-lhes 150$000 por cada um dos alludidos registrados, por conta do destinatario, que, certamente, estariam sujeitos a pagamento de direitos aduaneiros. Os amanuenses levaram o facto ao conhecimento do chefe, e deram queixa á Policia.

Os carteiros ouvidos no presente processo negaram qualquer conparticipação, affirmando que nem conheciam o destinatario (fls. 49, v., e 50, v). Vemos, aliás, do inquerito procedido na 4ª Delegacia Auxiliar, a requerimento dos mesmos dous amanuenses (como allegam a fls. 124), que ficou evidenciado terem os referidos carteiros tentado subtrahir os alludidos registrados (documento fls. 79).

A origem do presente processo é confusa, irregular e contradictoria.

Os amanuenses procuraram provar que são os denunciantes e apprehensores da mercadoria — pedras preciosas e relogios, — apresentando as publicas fórmas de fls. 131 a fls. 145 (aliás não acceitas como prova por este Ministerio) allegando, entretanto, que não assistiram á abertura dos alludidos registrados (fls. 47 v. fls. 27 *in fine*; requerimento fls. 124).

Essa abertura foi illegalmente procedida pela commissão de censura policial presidida pelo 4º delegado auxiliar (auto de fls. 3 a 6).

Sómente depois de enviada a mercadoria ao inspector da Alfandega, com o officio do director dos Correios, de folhas 7, foi lavrado o termo de apprehensão de fls. 10.

De meritis.

O auto de apprehensão de fls. 10 foi lavrado com fundamento no art. 630, paragrapho 3º, n. 3, da nova consolidação das leis das Alfandegas.

A sentença recorrida tambem se baseia nesse dispositivo, que se refere á apprehensão de contrabando. O contrabando não está perfeitamente caracterizado, no caso presente.

O nosso Codigo Penal, no art. 265, assim define contrabando:

"Importar ou exportar generos ou mercadorias prohibidas; evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada, sahida e consumo de mercadorias, e por qualquer modo illudir ou defraudar esse pagamento".

Consiste, portanto, o crime de contrabando:

1º,) na importação e exportação de mercadorias prohibidas;

2º,) em evitar no todo ou em parte os pagamentos de direitos e impostos estabelecidos sobre a importação e exportação e consumo de mercadorias.

3º,) em illudir e defraudar, por qualquer modo, esse pagamento.

A primeira hypothese constitue em rigor, o contrabando; as demais o descaminho: (Viveiros de Castro — O contrabando, pag. 14 e 51).

A nova consolidação das leis das Alfandegas, trata de contrabando e descaminho, sem todavia definil-os, artigos 445 e 448, paragrapho 5º), estabelecendo o necessario processo no Titulo X Cap. I, arts. 630 e seguintes, e art. 631.

O contrabando ou melhor o descaminho consiste principalmente na "occultação dolosa", da mercadoria, com o fim de evitar, no todo ou em parte, o pagamento de direitos e impostos. Mas evitar por qualquer modo, seja qual fôr o processo empregado, o pagamento de direitos e impostos, fraudando ou illudindo o fisco, constitue tambem contrabando (Cod. Penal, art. 265; Rec. Crim. 455, Acc., de 26 de abril de 1922; *Habeas-corpus*, 7.795 — Acc. de 3 de outubro de 1921; Rec. Crim. 454 — Acc. 28 de dezembro de 1921; Rec. Crim. 463. Acc. 26 de agosto de 1922 *in* Rev. Sup. Trib. Fed., vol. XLVI, paginas, 52, 12, 50 e 38; App. Crim. 849 — Acc. 25 de junho de 1921 — *in* Rev. Sup. Trib. Fed., vol. XXXI, pag. 78; Rec. Crim. 511, *in* Rev. Sup. Trib. Fed., vol. LXXIX, de 1925, pag. 406).

O recorrente é accusado de haver pretendido evitar o pagamento de direitos e impostos.

A distincção entre crime consumado e tentativa, está claramente explanada nas razões do douto patrono do recorrente a fls. 149 e 150.

O recorrente não tentou de qualquer modo evitar o pagamento de direitos aduaneiros e demais impostos.

Conclue a sentença recorrida que houve intenção por parte do recorrente, de defraudar o fisco, com o facto de lhe serem enviados objectos — joias e relogios — sujeitos a elevados direitos aduaneiros, em simples registrados.

Mas, esses objectos estavam em poder de autoridade postal, que tinha competencia para evital-os, como suspeitos

Secção competente para a devida verificação e cobrança dos direitos a que, por ventura, estivessem sujeitos (artigo 16, letra *f*, n. 5; art. 375, do decreto 14.722, de 16 de março de 1921).

A fraude não se presume. Deve ser provada.

As joias, pedras preciosas, metaes não estão incluidas entre os objectos de importação prohibida, pelos nossos regulamentos postaes e aduaneiros, nem pelas convenções postaes internacionaes. Esses objectos devem vir em encommendas postaes (colis postaux), com valor declarado (Convenção Postal de Stockolmo de 1925, *in* Bureau International — titulo "Bresil" n. 5, pag. 69 e 71.

E' incontesto que o art. 11, letra *d*, da Convenção Stockolmo, prohibe a expedição de objectos sujeitos a pagamento de direitos aduaneiros, em simples registrados. Mas, estabelece a mesma letra *d*, *in fine*, excepções que estão previstas no art. 34, paragrapho 9, da citada Convenção.

Essas excepções referem-se as remessas para os paizes em que a importação de taes objectos é admittida em cartas.

Estas devem trazer uma etiqueta com os dizeres da natureza da mercadoria, valor e autorização para serem abertas *ex-officio* pelas autoridades aduaneiras.

E' a "etiqueta verde" referida no artigo 9, do Cap. 11, do regulamento da Convenção de Stockolmo. Na falta dessa etiqueta, deve o registro ser devolvido a Correio, de origem (n. 2, do artigo 41, da Convenção de Stockolmo).

Mas, o Sr. inspector encontrou forte apoio, para confiscar a mercadoria e condemnar o recorrente ao pagamento da multa, na excepção constante do mesmo n. 2, do art. 41 *in fine*, da citada Convenção de Stockolmo, que assim transcreveu:

"Salvo o caso em que a administração do paiz de destino, esteja autorizada, por sua legislação, a proceder de outro modo."

Julgou o Sr. inspector, interpretando o n. 3, do paragrapho 3º, do art. 630º, esse dispositivo, que teria applicação da nova consolidação das leis das Alfandegas.

Estatue o paragrapho 3º, do artigo 630:

Reputar-se-á apprehensão em flagrante:

3º. — "A de mercadorias, generos e objectos apprehendidos nos mares, ancoradouros, rios e aguas territoriaes, ou dentro da zona fiscal, subtrahidos a direitos ou em contravenção da legislação em vigor, das embarcações que as receberem, conduzirem ou descarregarem".

Considerou, a sentença recorrida assim, a mercadoria constante dos registrados em apreço subtrahida a direitos e em contravenção da legislação em vigor.

Como contrabando, combinando o artigo 265, do Cod. Penal, com o artigo 630, paragrapho 3º, da consolidação das leis das Alfandegas, sómente podem ser consideradas as mercadorias subtrahidas no todo ou em parte ao pagamento dos direitos aduaneiros, e encontrados ainda sob a acção fiscal.

A mercadoria apprehendida, como já vimos, estava em poder de autoridade administrativa; não tinha sido subtrahida aos pagamentos de direitos, e essa autoridade poderia compellir o destinatario a pagal-os.

Não encontramos a contravenção da legislação em vigor, em que incorresse a mercadoria.

A legislação a que se refere o citado n. 2, do art. 41, da Convenção Stockolmo, é a postal que deve estabelecer as normas para os casos de mercadorias recebidas em registrados, sem a alludida "etiqueta verde".

Esta etiqueta serve para distinguir as cartas que contém valores ou mercadorias sujeitas a direitos aduaneiros.

O nosso regulamento postal, permitte a remessa de joias em cartas registradas, com valor declarado. Prohibe sómente que sejam distribuidas, no caso de não conterem declaração de valor (art. 5, n. 2, do decreto 14.722, de 1921).

Nessa hypothese será apprehendida e remettida á 5ª Secção, quando se tratar de cartas procedentes do estrangeiro (arts. 16, letra *f*, e art. 375, tit., subdirectoria do trafego 6ª Secção, n. 10, do decreto 14.722, de 1921).

O regulamento postal considera correspondencia apprehendida:

"A que contém valores sem declaração ou objectos sujeitos á direitos aduaneiros (art. 16, letra *f*, 4º, citado).

Remettida a 5ª Secção, ahi serão expedidos avisos ao destinatario (artigo 106, do decreto 14.722, de 1921). Ser-lhe-á entregue, depois de aberta em sua presença, e pagos os respectivos impostos.

Os objectos sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros, vindos pelo Correio, não podem ser confiscados, conforme a circular da secretaria internacional de Berne, citada a fls. 157.

A retenção ou apprehensão tem como unico fim verificar o conteúdo dos registrados, para serem cobrados os respectivos impostos aduaneiros a que estiverem obrigados.

O recorrente provou, com documentos fornecidos pela propria Directoria Geral dos Correios, que a "etiqueta verde" não costuma vir em todos os registrados contendo valores, e que tal etiqueta, ainda não foi adoptada pelo Correio Brasileiro (fls. 69 e fls. 166).

E, o proprio recorrente, depois da apprehensão de que trata o presente processo, recebeu na 5ª Secção, onde pagou os devidos impostos (fls. 81) 5 registrados, cujos rotulos vemos de folhas 163 a fls. 165, que continham joias e regulamentares acima referidas.

A determinação constante do officio do Sr. inspector da Alfandega (fls. 8) endereçado ao Sr. director dos Correios, é de difficil realização pratica, sem a violação de principios constitucionaes.

A correspondencia é inviolavel, cujo sigillo é garantido pela nossa Magna Carta (Const. Fed. art. 72, paragrapho 18). Esse principio está estatuido no nosso regulamento postal (arts. 12 a 15, do decreto 14.722, de 1921).

As nossas leis penaes prescrevem as penalidades que devem ser expostas aos transgressores desse principio na nossa lei basica.

Ora, os objectos que devem ser apprehendidos como contrabando de accordo com o referido officio, são enviados, sob a fórma de cartas.

Estas são, em geral, volumosas endereçadas quasi sempre a commerciantes que costumam importar objectos de seu commercio, por via postal.

Parece-nos que não seria tão difficil serem retidas e enviadas á secção competente para que proceda da maneira regulamentar que já expuzemos acima.

Taes cartas só poderiam chegar ás mãos dos destinatarios, sem a competente verificação do seu conteúdo e pagamento dos direitos a que o mesmo estivesse obrigado, com o auxilio efficiente e criminoso de funccionarios postaes.

Não afinamos qual o criterio, qual o processo que possam adoptar os funccionarios postaes, para verificarem e apurarem — pela simples inspecção manual e visual, procedida externamente que taes cartas registradas contenham objectos sujeitos a direitos aduaneiros.

Poderão suspeitar do seu conteúdo, devido ao volume, ás condições de accondicionamento, ás pessoas ou casas commerciaes a que se destinam.

Mas, como obterão a certeza, sem abrirem as mesmas cartas?

E, essa abertura, implicaria na violação da correspondencia, cujo sigillo, como já disseramos, é assegurado pelos principios constitucionaes.

Mas, admittindo-se que, a simples inspecção — sem violar a correspondencia — leve o funccionario á convicção de que o conteúdo das cartas consista em objectos sujeitos a direitos e impostos, nunca poderia existir dólo ou fraude e essaria a possibilidade da tentativa de evitar os pagamentos dos taes direitos e impostos.

Considerando assim mesmo, como tentativa — apurada a intenção criminosa — não seria passivel de pena, em vista da inefficacia do meio empregado. (Cod. Penal, art. 14, paragrapho unico).

Seria mais logico, mais razoavel a remessa das mesmas cartas á secção competente, como estatue o regulamento postal em vigor, do que a sua confiscação como contrabando.

O regulamento dos Correios, no capitulo que trata das infracções e penalidades, nada estabelece para as cartas apprehendidas, oriundas do estrangeiro, que contenham objectos sujeitos a pagamentos de direitos aduaneiros (Capitulo XVI, do decreto 14.722, de 1921).

Refere-se de facto a "apprehensões de *cartas fraudulentamente transportadas e outro contrabando postal*" (art. 320), que são as infracções propriamente postaes descriminadas no regulamento.

Não encontramos penalidades, na legislação postal, como já accentuamos, para o caso em apreço. A cobrança de direitos aduaneiros deve ser procedida sem multa. São devidos, os direitos simples.

Assim concluimos do disposto no artigo 375 — Tit. Sub-directoria do trafego, 5ª Secção, n. 10, art. 106, e artigo 151, alinea 3ª, *in fine*. A proprio regulamento de encommendas postaes (dec. 16.712, de 1924, no art. 59, e seu paragrapho unico, refere-se aos objectos apprehendidos estabelecendo o modo e verificação e conferencia sem estabelecer no entanto qualquer penalidade.

Applicar os dispositivos das leis das Alfandegas, relativas a differença de mercadorias, quantidade, qualidades, etc., no acto da conferencia, encontradas nas notas de despacho, ou os dispositivos dos arts. 55 e 56, do decreto 16.712,

de 1924, seria proceder por analogia, que, em materia fiscal e penal não é admissivel (Paula Baptista — Hermeneutica §, 46).

Parece-nos que as medidas a serem adoptadas pelo Correio, de accordo com os principios juridicos e constitucionaes, seria a retenção ou apprehensão de todo e qualquer registrado, procedente do exterior vindo sem valor declarado, sem o preenchimento da formalidade da "etiqueta" verde", endereçado a commerciantes, que devem ter a necessaria inscripção ou registro naquella repartição, ou a individuos suspeitos, e enviado á 5ª Secção, para os devidos fins, procedendo-se ahi como preceitua o regulamento (art. 106, do decreto 14.722, de 1921).

Julgamos que, assim agindo juridicamente, legalmente, seria obstado — desde que os funccionarios postaes não sejam cumplices dos defraudadores do fisco, como accentuam os denunciantes no caso em apreço — que a Fazenda Nacional, seja lesada em quantias avultadas relativas a direitos e impostos.

Não se trata, no caso em estudo, de encommendas postaes (colis-postaux).

A mercadoria apprehendida, viera em simples cartas registradas cuja remessa é permittida pelo nosso regulamento — sem a formalidade prescripta na convenção de Stockolmo — a "etiqueta verde".

Admittindo-se que fosse encommenda postal, o confisco não teria cabimento.

As encommendas devem ser ou destruidas ou devolvidas ao Correio de origem (arts. 3º e 4º, do decreto 16.712, de 1924).

Accusam tambem o recorrente de haver anteriormente retirado varios registrados contendo valores, sem haver, de certo, pago os necessarios direitos, justificando assim a premeditação e concerto de ha muito tempo lesar o fisco.

Mas, essa prova não foi produzida no processo; e, parece-nos que o Correio deveria ter elementos necessarios para fazel-a. A declaração de doc. fls., de que vieram já 54 registrados enviados ao recorrente, e sómente foram encontrados 14 recibos, com o nome delle nada prova. O recorrente tinha procurador nesta cidade. Não ha prova de que todos esses registrados contivessem objectos sujeitos a direitos aduaneiros e que estes não foram satisfeitos.

A apprehensão, como contrabando, de que trata o presente processo é improcedente.

Assim, parece-nos, do exposto, que não tem applicação o n. 3, § 3º do artigo 630, do nova consolidação das leis das Alfandegas, pois não houve infracção de regulamentos fiscaes, nem as mercadorias estavam subtrahidas a direitos.

Merece, portanto, provimento o recurso, e reformada a sentença recorrida, devem ser entregues ao recorrente as mercadorias confiscadas, depois de pagos os devidos impostos".

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 22 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. intendente dessa cidade, em telegramma de 11 deste mez, registrado sob n. 23.142, deste anno, concedeu, por despacho de 26, tambem deste mez, de accôrdo com o artigo 3º lettras *a* e *b*, §§ 1º e 2º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes, a (19.632) dezenove mil seiscentos e trinta e dous volumes de canos de ferro fundido e pertences, pesando (2.479) dous mil quatrocentos e setenta e nove toneladas; (26) vinte e seis volumes de cabos armados para transmissão subterranea e pertences, pesando (34.374) trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro kilos; (190) cento e noventa volumes de postes de armações nova-lux, para illuminação publica, pesando (26.136) vinte e seis mil cento e trinta e seis kilos, materiaes esses destinados ao serviço de illuminação publica dessa cidade.

N. 23 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocollado sob n. 15.266, deste anno, por despacho de 10 do mez proximo passado, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com a clausula XXII do contracto a que se refere o decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (2) duas caixas, marca V. F. R. G. S. numeros 4.080 e 4.081, contendo fita isolante para electricidade, em peças, pesando bruto (190) cento e noventa kilos, vindas de Nova York, pelo vapor *Dalworth*, e destinadas á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (Processo n. 23.140, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 48 — Declaro-vos que fica cancellada a ordem desta directoria, dirigida, por equivoco, a essa Alfandega, sob numero 26, de 25 do mez proximo passado, uma vez que o despacho da superior autoridade concedendo isenção de direitos á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul foi para a Alfandega de Porto Alegre para onde é expedida, nesta data, a ordem competente. (Processo numero 23.140, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 14 — Declaro-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocollado sob n. 23.153, deste anno, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma machina compressora, pesando sete (7) toneladas, destinada aos trabalhos das estradas de rodagem, procedente da Allemanha.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 122 — Declaro-vos que o senhor José Venancio de São Thiago e Antonio Casado Lima, respectivamente 2º e 3º escripturarios dessa repartição, servindo de addidos no Thesouro Nacional, estiveram presentes ao expediente durante todo o mez de maio hoje findo.

N. 123 — Transmitto-vos o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 5.180, deste anno, para o fim de que trata a informação de folhas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 124 — Remetto-vos o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 24.655, deste anno, em que é interessada a firma João Sabbag & Irmão, para o fim indicado no despacho de folhas 24, verso, desta directoria.

N. 125 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada sob n. 23.790, deste anno, autorizou, por despacho de 25 do mez hoje findo, á esta delegacia permittir á mesma companhia assignar termo de responsabilidade para o encaminhamento de um recurso relativo á imposto sobre a renda com effeito suspensivo sobre a cobrança do imposto lançado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 345, de 26 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Transmitto-vos o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 24.051, deste anno, em que é interessada a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina, para o fim indicado na informação de fls. 15, verso, da 1ª sub-directoria.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 183 — Transmitto-vos o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 13.774, do corrente anno, em que é interessado Belarmino Ferreira Pinheiro, afim de que vos digneis emittir parecer a respeito.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 115 — Solicito vossas providencias, no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna de agua, constantes das contra-fés ns. 1.242, serie L. U. de 1922 e 7.027, serie E. U. de 1923. (Processo n. 26.259, de 1928.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 116 — Solicito vossas providencias, no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna de agua, constantes das certidões ns. 7.204, serie E. M., do exercicio de 1918 e 9.978 e 9.980 a 9.984 serie E. M., do exercicio de 1919, em nome de José da Silva Campos Junior, pelos predios ns. 9, 9-I, 9-II, 13, 15 e 19, da rua Amorim. (Processo n. 11.258, de 2922.)

Additamento ao expediente do dia 30 de maio de 1928

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Lia P. Torres, sita á rua Marquez de Caxias n. 261, na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, (sob registro gratis), de propriedade de Lia P. Torres, sita á rua Marquez de Caxias

n. 261, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Xarope de Alcatrão e Cereja, duzia, 12$000.

Peitoral Infantil, duzia, 12$000.

Dental, duzia, 23$000.

Rio Grande, 19 de abril de 1928. — *Lia P. Torres.*

Confere, 30 de maio de 1928. — O agente fiscal, *Armando A. Lopes.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos das fabricas de perfumarias e especialidades pharmaceuticas, de propriedade de A. L. Silva & Comp., de Belem, no Estado do Pará. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de A. L. Silva & Comp., sita á rua 28 de Setembro n. 194, em Belem do Pará:

Agua de Colonia Vera:

Em vidros até 125,0, duzia, 10$000.
Em vidros de 200,0, duzia, 15$000.
Em vidros de 250,0, duzia, 25$000.
Em vidros de 500,0, duzia, 45$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia, 60$000.
Agua de Colonia Eglantine:
Em vidros até 250,0, duzia, 30$000.
Em vidros de 500,0, duzia, 60$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia, 120$000.
Agua Florida:
Em vidros até 75,0, duzia, 40$000.
Em vidros de 125,0, duzia, 15$000.
Em vidros de 250,0, duzia, 25$000.
Agua de Lavanda:
Em vidros até 500,0, duzia, 45$000.
Em vidros de 1.000, duzia, 60$000.
Agua Kananga do Japão:
Em vidros até 75,0, duzia, 10$000.
Em vidros de 125,0, duzia, 15$000.
Em vidros de 250,0, duzia, 25$000.
Agua dentifricia, duzia, 13$000.
Brilhantina Nair:
Em vidros até 30,0, duzia, 10$000.
Em vidros de 60,0, duzia, 15$000.
Brilhantina Stella:
Em vidros até 30,0 10$000.
Em vidros de 60,0, duzia, 15$000.
Brilhantina Sabá:
Em vidros até 3,0, 10$000.
Em vidros de 60,0, duzia, 15$000.
Brilhantina Gotik:
Em vidros até 40,0, duzia, 15$000.
Em vidros de 60,0, duzia, 25$000.
Brilhantina Bella Cutis:
Em vidros de 60,0, duzia, 20$000.
Brilhantina Quinada:
Em vidros de 60,0, duzia, 20$000.
Brilhantina em latas:
Odalisca, duzia, 18500.
Iracema, duzia, 1$800.
Oriental, duzia, 28000.
Flor Morena, duzia, 2$500.
Flor Morena, em latas de 500,0, duzia, 15$000.
Pomada Oriental, duzia, 1$500.
Extractos de qualquer perfume:
Em vidros até 5,0, duzia, 2$000.
Em vidros de 20,0, duzia, 5$000.
Em vidros de 30,0, duzia, 10$000.
Em vidros de 35,0, duzia, 15$000.
Em vidros de 40,0, duzia, 20$000.
Em vidros de 45,0, duzia, 25$000.
Em vidros de 50,0, duzia, 30$000.
Extractos extra concentrados:
Em vidros até 30,0, duzia, 20$000.
Em vidros de 35,0, duzia, 25$000.
Em vidros de 40,0, duzia, 30$000.
Em vidros de 45,0, duzia, 45$000.
Em vidros de 50,0, duzia, 60$000.

Sabonetes em tabletes:

La Vie, duzia, 15$000.
Agua de Colonia n. 1, duzia, 10$000.
Agua de Colonia n. 2, duzia, 5$000.
Agua de Colonia n. 3, duzia, 5$000.
Agua de Colonia n. 4, duzia, 2$000.
Extra oval, duzia, 8$000.
Cravo do Rei, duzia, 10$000.
Rex, duzia, 5$000.
Yolanda, duzia, 10$000.
Rosas de França, duzia, 10$000.
Almiscar, duzia, 10$000.
Benjoim, duzia, 10$000.
Favorito, duzia, 10$000.
Damasco, duzia, 10$000.
Londrino, duzia, 10$000.
Normal P., duzia, 5$000.
Normal G., duzia, 10$000.
Extra fino, duzia, 5$000.

Talco em latas:

Mimi, duzia, 5$000.
Borboleta, duzia, 10$000.
Primavera, duzia, 10$000.
Quelques Fleurs, duzia, 15$000.
Talco em pacotes até 20,0, duzia, 2$000.
Talco em pacotes de 250,0, duzia, 10$000.
Talco em pacotes de 500,0, duzia, 20$000.
Talco em pacotes de 1.000,0, duzia, 15$000.
Tonico Indiano, duzia, 15$000.

Pará, 26 de janeiro de 1928. — *A. L. Silva & Comp.*

Confere os preços das vendas constantes da presente tabella, os quaes são os mesmos mantidos nos estabelecimentos de vendas.

Pará, 29 de fevereiro de 1928. — (*Assignatura illegivel.*)

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. L. Silva & Comp., sita á rua 28 de Setembro n. 194, em Belém do Pará:

Sabonetes:

Sulfuroso, duzia, 10$000.
Ichtyol e Sublimado, duzia, 10$000
Maravilhoso, duzia, 10$000.
Enxofre, duzia, 5$000.
Alcatrão, duzia, 5$000.

Pará, 26 de janeiro de 1928. — *A. L. Silva & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de productos chimicos de propriedade de Pedro Nunes da Silva, sita á rua Guararúna na cidade do Alegre, Estado do Espirito Santo — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de productos chimicos de Pedro Nunes da Silva, rua Guararúna, nesta cidade do Alegre, E. E. Santo:

Marcas:

Sanador, duzia de vidros de 15 grammas, 36$000.

Userina, duzia de latas de 30 grammas, 36$000.

Alegre, 9 de abril de 1928. — *Pedro Nunes da Silva.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Antonio Rabello Junior, sita á rua Cardoso Vieira n. 253, na cidade de Parahyba, Estado do mesmo nome. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços e marcas da fabrica de productos pharmaceuticos de Antonio Rabello Junior, sita á rua Cardoso Vieira n. 253, desta cidade, propriedade de Antonio Rabello Junior:

Marcas:

Agua Rabello (curativa), vidros de 180,0, preço por duzia, 17$000.

Agua Rabello (curativa), vidros de 500,0, preço por duzia, 20$700.

Agua Rabello (curativa), vidros de 1000,0, preço por duzia, 38$600.

Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto, vidros de 200,0, preço por duzia, 21$500.

Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto, vidros de 500,0, preço por duzia, 31$200.

Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto, vidros de 1000,0, preço por duzia, 62$400.

Nota — Nestes preços está incluido o valor dos sellos empregados.

Parahyba, 11 de abril de 1928. — *Antonio Rabello Junior.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo as vigentes tabellas de marcas e preços dos productos pharmaceuticos da Fabrica "Laboratorio Eka", de H. Saenger, sita na cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos, sujeitos a sellagem, da Fabrica "Laboratorio Eka", de H. Saenger, sita á rua Voluntarios da Patria n. 531 A, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Especialidades pharmaceuticas decidamente sellagem

Balsamo Universal, duzia, 8$000.
Calmopyrina, duzia 16$000.
Eka Palmomar, duzia, 18$000.
Depilatorio, duzia, 21$000.
Eka Bolax, duzia, 6$000.
Essencia Milagrosa, duzia, 1$500.
Emplastro Hamburguez, duzia, 5$000.
Fox, duzia, 86$000.
Gotas Harlemense, duzia, 1$500.
Iodo-Lecina, duzia, 16$000.
Kyanol Solução, duzia, 30$000.
Kyanol Unguento, duzia, 30$000.
Oleo de Ricino Dulcificado, duzia, 11$000.
Oleo de Monte, duzia, 9$000.

Ovulos de Glycerina, duzia, 44$000.
Ovulos de Ichthyol, duzia, 48$000.
Pain-Expeller, duzia, 17$000.
Peitoral Infantil, duzia, 36$000.
Peitoral Popular, duzia, 40$000.
Pessarios Popularus, duzia, 36$000.
Purgante Le Roy, duzia, 6$000.
Sabonete de Alcatrão, duzia, 7$500.
Suppositorios Hemorrhol, duzia, réis 36$000.
Styrabon 1/1, duzia, 44$000.
Styrabon 1/2, duzia, 25$000.
Sal de Karlsbad, duzia, 30$000.
Sanasma, duzia, 40$000.
Taenifugo duzia, 52$000.
Vinho Tonico, duzia, 48$000.
Xarope Iodo Tanico, 40$000.
Xarope Lecithina, duzia, 46$000.
Porto Alegre, 3 de janeiro de 1928. — *H. Saenger.*

—

Tabella de marcas e preços das perfumarias da Fabrica "Laboratorio Eka", de H. Saenger, sito á rua Voluntarios da Patria n. 531 A, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Sem sello estadual e sem sello federal:

Agua de Colonia, duzia, 30$000.
Agua de Colonia, 1 litro, 10$000.
Caspalina, duzia, 40$000.
Elixir Dentifricio, duzia, 25$000.
Kalodent, duzia, 15$000.
Nevogen, duzia, 15$000.
Oleo de Babosa, duzia, 4$500.
Oleo de Mamono, duzia, 5$000.
Pó Dentifricio, duzia, 12$000.
Pó Diachilão 1/1, duzia, 30$000.
Pó Diachylão 1/2, duzia, 20$000.
Sabonete Zyma, duzia, 16$000.
Sabonete Zyma, para barba, duzia, 15$000.
Schanpöon, duzia, 5$000.
Sudoriaa, duzia, 40$000.
Sabão Liquido, duzia, 50$000.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 1928. — *H. Saenger.*

—

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de charutos e cigarrilhos de Suerdieck & Comp., sita á rua das Flores n. 7|15 na cidade de Maragogipe, Estado da Bahia. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de charutos e cigarrilhos de propriedade de Suerdieck & Comp., sita á rua das Flores ns. 7|15, na cidade de Maragogipe, Estado da Bahia:

Sello de consumo 10 réis:

Capas nacionaes:

Suerdieck n. 75, caixa de 200, réis 70$000.
N. 1, simples, caixa de 100, 120$000.
N. 2, simples, caixa de 100, 110$000.
N. 3, simples, caixa de 100, 100$000.
N. 4, simples, caixa de 100, 100$000.
Caboclos simples, caixa de 100, réis 110$000.

Amor perfeito, caixa de 100, 110$000.
Amor Perfeito, caixa de 50, 120$000.
Caboclos Flor, caixa de 100, 120$000.
Caboclos Flor, caixa de 50, 130$000.
Cata Flor, caixa de 100, 120$000.
Cata Flor, caixa de 50, 130$000.
Record Fino, caixa de 100, 140$000.
Record Fino, caixa de 50, 150$000.
Caprichosos, caixa de 100, 140$000.
Caprichosos, caixa de 50, 150$000.

Sello de consumo, 30 réis:

Vencedores, caixa de 100, 160$000.
Vencedores, caixa de 50, 170$000.
Record (grosso), caixa de 100, réis 160$000.
Record (grosso), caixa de 50, réis 170$000.

Record (lançado), caixa de 100, réis 160$000.
Record (lançado), caixa de 50, réis 170$000.
Suerdieck n. 1, caixa de 100, réis 200$000.
Suerdieck n. 1, caixa de 50, réis 210$000.
Suerdieck n. 2, caixa de 100, réis 200$000.

Suerdieck n. 2, caixa de 50, réis 210$000.
Fidalgos, caixa de 100, 200$000.
Fidalgos, caixa de 50, 210$000.
Mandarim, caixa de 100, 210$000.
Viajantes, caixa de 50, 270$000.
Viajantes, caixa de 25, 290$000
Aurora, caixa de 50, 270$000.
Aurora, caixa de 25, 290$000.
Mulata, caixa de 50, 290$000.
Mulata, caixa de 25, 310$000.
Unicos, caixa de 50, 390$000.
Unicos, caixa de 25, 400$000
Sello de consumo 10 réis:

Capas estrangeiras:

Sereias, caixa de 100, 140$000.
Suerdieck n. 75, caixa de 200, réis 80$000.
Perfeitos, caixa de 100, 140$000.
Perfeitos, caixa de 50, 150$000.
Indios, caixa de 100, 140$000.
Indios, caixa de 50, 150$000.
Petiscos, caixa de 50, 150$000.
Cata Flor, caixa de 100, 140$000.
Cata Flor, caixa de 50, 150$000.
Andarilhos, caixa de 100, 150$000.
Nobreza, caixa de 50, 150$000.
Petisqueira, caixa de 200, 150$000.

Sello de 30 réis (consumo):

Mulata, caixa de 50, 400$000.
Invencivel, caixa de 50, 190$000.
Flor da Noite, caixa de 50, 190$000.
Record Fino, caixa de 100, 210$000.
Record Fino, caixa de 50, 220$000.
Odalisca, caixa de 50, 220$000.
Caprichosos, caixa de 100, 230$000.
Caprichosos, caixa de 50, 240$000.
Vencedores, caixa de 100, 240$000.
Vencedores, caixa de 50, 250$000.
Persianos, caixa de 50, 220$000.
Persianos, caixa de 25, 240$000.
Baronezas, caixa de 100, 240$000.
Baronezas, caixa de 50, 250$000.
Suerdieck n. 4, caixa de 100, 240$000.
Suerdieck n. 1, caixa de 50, 250$000.
Suerdieck n. 2, caixa de 100, 240$000.
Suerdieck n. 2, caixa de 50, 250$000.
Florinha, caixa de 50, 270$000.
Florinha, caixa de 25, 290$000.
Fazendeiros, caixa de 50, 290$000.
Record (grosso), caixa de 100, réis 260$000.
Record (grosso), caixa de 50, réis 270$000.

Record (lançado), caixa de 100, réis 260$000.
Record (lançado) caixa de 50, réis 270$000.
Fidalgos, caixa de 100, 260$000.
Fidalgos, caixa de 50, 270$000.
Petiscos Persianos, caixa de 50, réis 220$000.
Petiscos Persianos, caixa de 25, réis 240$000.
Valencia, caixa de 50, 300$000.
Princezas, caixa de 50, 400$00.

Sello de consumo 50 réis:

Capas nacionaes:

Ouro de Cuba, caixa de 50, 490$000.
Ouro de Cuba, caixa de 25, 510$000.
Banqueiros, caixa de 50, 490$000.
Banqueiros, caixa de 25, 510$000.
Suerdieck-Brasil caixa de 50, 490$000.
Suerdieck-Brasil, caixa de 25, 530$000.
Boas Festas, caixa de 50, 550$000.
Boas Festas, caixa de 25, 590$000.

Sello de consumo 100 réis (caixas de 25):

Capas nacionaes ou estrangeiras:
Suerdieck Havana (Puros), 700$000.
Idem (Peyena Flor), 700$000.
Idem (Medios), 800$000.
Idem (Finos), 900$000.
Idem (Flor), 900$000.
Idem (Extra), 1:150$000
Idem Especial, 1:450$000.
Idem caixa de luxo, 1:750$000
Havana Caruso, 900$000.
Panchitos, 900$00.
Petit Havana, 700$000.
Flor de Cintra, caixa de 50, 1:100$000.
Sello de consumo 150 réis:

Capas nacionaes:

Cigarrilhos Finos (maços de 12 peças) em caixas de 42 maços, maço, $862.

Capas estrangeiras:
Cigarrilhos Finos (maços de 12 peças) em caixas de 42 maços, maço, 1$011.
Cigarrilhos "Havanezes" (carteiras de 10 peças) em caixas de 20 carteiras, carteira, 1$350.

Sellos de consumo 30 réis:

Capas estrangeiras:

Sadda, caixa de 50, 400$000.
Hollandezes, caixa de 50, 400$000.
Sello de consumo 50 réis:

Capas estrangeiras:
Princezas, caixa de 25, 420$000.
Sadda, caixa de 25, 420$000.
Hollandezes, caixa de 25, 420$000.
Gouvernadores, caixa de 50, 430$000.
Gouvernadores, caixa de 25, 450$000.
Tres Estrellas, caixa de 50, 450$000.
Tres Estrellas, caixa de 25, 450$000.
Prima Dona, caixa de 50, 450$000.
Prima Dona, caixa de 25, 470$000.
Hamburguezes, caixa de 50, 450$000.
Hamburguezes, caixa de 25, 470$000.
Beira Mar, caixa de 50, 450$000.
Beira Mar, caixa de 25, 470$000.
Unicos, caixa de 50, 480$000.
Unicos, caixa de 25, 500$000.
Regalia Fina, caixa de 50, 480$000.
Regalia Fina, caixa de 25, 500$000.
Banqueiros, caixa de 50, 570$000.
Banqueiros, caixa de 25, 590$000.
Ouro de Cuba, caixa de 50, 570$000.
Ouro de Cuba, caixa de 25, 590$000.
Suerdieck-Brasil, caixa de 50, réis 580$000.
Suerdieck-Brasil, caixa de 25, réis 620$000.
Boas Festas, caixa de 50, 650$000.
Boas Festas, caixa de 25, 650$000.
Congresso, caixa de 50, 610$000.

Sello de consumo 100 réis:

Caixa Presente — Caixa original, contendo 182 charutos sortidos.
Preço de cada caixa, 180$000.

Maragogipe, 1 de fevereiro de 1928. — *Suerdieck & Comp.*

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1928

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 7 — Devolvendo, para exigencias, processo de D. Genoveva Valente Guilherme.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 39 — Pedindo esclarecimentos sobre a situação de um terreno na cidade de Arêas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1928

Requerimentos despachados

Sem numero — A Lacticinios Tupy S. A. — Deferido.

N. 211.111 — Hermenegildo Santos Lobo. — De accôrdo Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Teixeira & Pereira. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelos leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 15.206 — Manoel Moreira Borges. — De accôrdo com a informação e parecer, sendo a divida procedente, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 6.443 — Luiz D. Fernandes. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

Portarias:

Sem numero — Em 26 de maio de 1928.

O director da Recebedoria do Districto Federal, usando das attribuições que lhe confere o § 12 do art. 52 do decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear Raul Rozo, despachante da mesma Recebedoria. — *José Bellens de Almeida*, director.

O director da Recebedoria do Districto Federal, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Alvaro de Mello Alves, do cargo de despachante desta Recebedoria. — *José Belens de Almeida*, director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 20.319 — Serafim de Almeida. — Averbe-se a mudança.

N. 7.095 — Honorio da Silva Bastos. — Averbe-se a transferencia.

N. 3.367 — Rodrigues Campos & Companhia. — Averbe-se a transferencia.

S. 1.703 — Nicoláo Abrahão. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.505 — Manoel Paulino Bulhões. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita, para o cancellamento da certidão proposta.

N. 7.256 — Margarida Fabian. — Dê-se baixa.

N. 6.046 — José Dias. — Dê-se baixa.

N. 2.537 — José Fernandes Xavier. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.978 — Domingos José Rodrigues. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.121 — Abel de Oliveira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.218 — Armando Luiz Ermida. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.685 — Almeida Rios & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 22.341 — Elizabeth Wallace Peer e outra. — Transfira-se.

N. 19.116 — Estephania Borges. — Archive-se.

N. 16.360 — Maria José Magalhães de Brito. — Archive-se.

N. 13.873 — Elvira da Silva Tavares. — Archive-se.

N. 16.341 — Dorliska Mattos de Castro. — Archive-se.

N. 12.934 — Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Archive-se.

N. 14.422 — Rebello Alves & Comp. — Designo o Sr. Edgard de Oliveira para substituir o Sr. Mouzinho.

N. 13.540 — S. A. Sanatorio São Raphael. — Averbe-se a mudança de nome. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.398 — Casa Nicolson S. A. — Designo o Sr. J. Tavares para substituir o Sr. Mouzinho.

N. 139 — José Scardino. — Archive-se, em vista do parecer.

N. 8.625 — Ferdinando Magnavita. — Averbe-se a transferencia.

N. 8.122 — Antonio Cardoso Balthazar. — Não ha que deferir. — Archive-se.

N. 6.023 — G. S. de Clercq Jr. & Co. — A' 2ª Sub-Directoria para ser ouvido o lançador do 1º Districto.

N. 7.551 — Companhia Mercantil Brasileira. — Archive-se.

N. 6.448 — Seraphim Martins. — Averbe-se a transferencia. Imponho á firma M. Cabral & Comp. a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.036 — Ornstein & Comp. — Junte o processo indicado e archive-se.

N. 1.970 — A. L. Silva & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 24.894 — Francisco Augusto Tavares Franco. — Averbe-se a transferencia.

N. 24.685 — C. F. Queiroz & Comp. — Designo o Sr. G. Muller para substituir o Sr. Mouzinho.

N. 22.596 — Selo Sulaman. — Designo o Sr. Dr. F. Souto para substituir o Sr. Mouzinho.

N. 24.284 — Leon Gilson. — Designo o Sr. Dr. Origenes de Vasconcellos para substituir o Sr. Mouzinho.

N. 20.125 — Coimbra Reis & Comp., Ltd. — Designo o Sr. G. Villares para substituir o Sr. Mouzinho.

N. 14.929 — Israel S. Cardoso & Jeremias. — Transfira-se *ex-officio*, de accôrdo com o parecer, resalvando-se os direitos de terceiros. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 20.274 — Alfredo de Paranaguá Moniz. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Soares Pereira de Almeida. — Officie-se no sentido proposto.

Sem numero — Epaminondas Braga. — Archive-se.

Certidões:

N. 435 — Luiz Rodrigues Motta. — Certifique-se em termos.

N. 436 — Rodrigues de Carvalho & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 437 — Rodrigues de Carvalho & Comp. — Certifique-se em termos.

Officios:

N. 856, de 30 de março de 1928, da Secretaria da Agricultura. — Devolvam-se:

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 31 de maio de 1928

N. 18.295 — Kahir Irmãos. — Paguem o debito accusado.

N. 5.464 — Barros & Cabral. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 7.994 — Cruz & Ferraz. — Apresentem o contracto social.

Ns. 12.959 e 13.472 — Merino & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 21.943 — J. F. Aquino e Castro — Faça-se a intimação proposta.

N. 24.373 — Augusto da Costa Jorge. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.796 — José da Rocha Neves. — Apresente a certidão do registro do immovel.

Sem numero — Companhia Industrial Importadora "Atlas". — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 4.405 — Elisa Freire Salles. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 5.782 — José Pereira dos Santos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 5.833 — Antonio Barbosa. — Satisfaça a exigencia.

N. 5.881 — Braz Pelasi. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 7.106 — Antonio José Magalhães. — Junte a certidão do registro do immovel.

N. 8.521 — Francisco Garcia. — Junte a certidão do registro do immovel.

N. 8.896 — Alfredo Santos & Teixeira. — Provem o allegado.

N. 9.016 — Maria Carmelita da Rocha. — Reconheço a firma do signatario.

N. 8.678 — Gomes de Miranda. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Portaria n. 23 — Em 31 de maio de 1928.

O delegado geral do Imposto sobre a Renda, usando das attribuições que lhe confere o n. II do § 7º, do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e o art. 129 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 recommenda que sejam observadas no Districto Federal as instrucções abaixo para o processo de lançamento *ex-officio* por falta de declaração no prazo legal.

I — A partir de 2 de junho proximo a secção competente iniciará o processo de lançamento *ex-officio* por falta de declaração no prazo legal no exercicio de 1928.

II — A partir de 2 de junho a secção de recepção das declarações receberá os esclarecimentos que lhe forem apresentados pelos contribuintes nas seguintes condições:

a, quando estiverem acompanhados de requerimento ou quando o interessado provar, mediante exhibição da notificação respectiva, que aquelles esclarecimentos lhes foram solicitados;

b os esclarecimentos e os requerimentos mencionados na alinea *a* serão

juntos aos respectivos modelos officiaes n. 25 ou 26 sendo estes *numerados* de accôrdo com as instrucções em vigor;

c) nos termos do paragrapho unico do art. 130 do regulamento, o contribuinte, ao prestar os esclarecimentos acima mencionados, póde preencher a formula official respectiva para facilitar o calculo e pagar o imposto correspondente á renda declarada, sem prejuizo do processo *ex-officio* (arts. 113, 114 e 116) e das disposições concernentes ao modo de pagar o imposto (§ 1º e 2º do art. 129, art. 131 e paragraphos, art. 132, bem como do processo de exame e lançamento (art. 133 e paragraphos), da cobrança supplementar (art. 134) e da multa (art. 116, paragrapho unico).

III — A secção de arrecadação expedirá os recibos respectivos no acto de receber os esclarecimentos, fazendo constar dos mesmos que o contribuinte está sujeito ao processo *ex-officio*, por falta de declaração no prazo legal e á consequente cobrança supplementar relativa á multa e á differença do imposto. Iguaes averbações serão feitas nos documentos apresentados, dos quaes constarão ainda as referentes ás importancias pagas, data, numero e série dos recibos, bem como a natureza do pagamento.

IV — Emquanto não tiver sido ultimado o processo do lançamento *ex-officio* e applicada a multa por despacho não póde a mesma ser exigida.

V — As declarações recebidas pelo correio ou retiradas das caixas existentes na delegacia geral, a partir do dia 3 de junho proximo serão encaminhadas á secção de recepção e se estiverem desacompanhadas de requerimentos justificativos da falta de apresentação no prazo legal serão relacionadas á parte e pelo chefe da secção convidados os signatarios a prestar os necessarios esclarecimentos nos termos destas instrucções e de accôrdo com o disposto no § 1º do art. 114 do regulamento. Findo o prazo de 10 dias mencionado neste artigo, com ou sem esclarecimentos, si não forem prestados, proseguir-se-ha o processo *ex-officio* nos termos das alineas *a* e *b* do art. 116. Si estas declarações estiverem acompanhadas de cheques, serão os mesmos recebidos e creditadas as importancias aos seus proprietarios, constando esta circumstancia do processo para os fins do lançamento e cobrança do imposto e da multa.

VI — O chefe da secção de arrecadação, quando occorrer o caso previsto na parte final do n. V, organizará minutas especiaes de recolhimento destes cheques ao Banco do Brasil, contendo os nomes das pessôas creditadas e enviando uma cópia á secção de lançamento para a escripturação devida na conta corrente do contribuinte.

VII — Todos os papeis que forem entregues á secção de recepção serão enviados diariamente ao Cadastro, que os juntará aos processos respectivos como instrucção do lançamento *ex-officio*.

VIII — Encaminhado o processo á Secção de Revisão, esta incluirá no imposto a exigir a importancia da multa, submettendo á deliberação superior os casos em que houver duvida sobre a legitimidade ou conveniencia da comminação da pena.

IX — Os requerimentos contendo os esclarecimentos mencionados nestas instrucções serão exclusivamente entregues á secção de recepção.

Dê-se sciencia. — *F. T. de Souza Reis.*

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 31 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 3.569 — Companhia Telephonica Brasileira, pedindo prorogação de prazo para a entrega de sua declaração de renda. — Faça a declaração de renda até 1 de junho proximo. Concedo o prazo solicitado para os fins previstos no art. 98 do regulamento.

N. 3.571 — Brazilian Hydro Electric Company, Limited, idem, idem. — Apresentada a declaração de renda nos termos do art. 88 do regulamento, concedo o prazo solicitado para os fins previstos no art. 98.

N. 3.570 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, idem, idem. — Faça a declaração de renda até 1 de junho proximo. Concedo o prazo requerido para os fins previstos no art. 98 do regulamento.

N. 3.567 — San Paulo Gas Company, Limited, idem, idem. — Idem, idem.

N. 3.568 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem, idem. — Apresentada a declaração de renda no prazo regulamentar, concedo o prazo requerido para os fins previstos no art. 98.

N. 4.087 — Moraes & Comp. Ltda., idem, idem. — Indeferido.

N. 430 — Charles Gurmann, reclamando contra lançamento. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

N. 4.113 — Adolpho Andrade & Comp., solicitando prazo para apresentar sua declaração de renda, exercicio de 1928. — Indeferido.

N. 2.806 — The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, idem, idem. — Apresentada a declaração de renda até 1 de junho proximo, concedo o prazo requerido para os fins previstos no art. 98 do regulamento.

N. 3.662 — Dr. Henrique de Figueiredo de Vasconcellos, pedindo restituição de imposto de renda, xercicio de 1926. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

N. 3.655 — Domingos Valente da Silva & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 4.172 — João Gomes & Irmão, pedindo prorogação de prazo para entrega de sua declaração de renda do corrente exercicio. — Indeferido.

N. 4.123 — Abreu & Buzzone, idem, idem. — Indeferido.

Officios expedidos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 10 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 622 — Fazendo communicações.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 623 — Idem, idem.

Telegrammas expedidos:

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 14 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 135 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Enéas Soares do Couto em 30 de maio de 1928. — Deferido.

Antonio Martins Affonso, em 28 de maio de 1928. — Deferido.

Officio n. 181, de 20 de abril de 1928. — Montepio dos servidores do Estado, relativo a Alvaro Pinto Ferraz. — Submetta ao "visto" desta inspectoria o requerimento que terá de dirigir á autoridade competente, no sentido de que expõe no presente processo, como já foi indicado no meu despacho de folhas 2 e determina o art. 42 do regulamento.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.232 — Solicitando supprimento para pagamento da differença de vencimentos do 3º escripturario Nicomedes de Araujo Lins.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.233 — Solicitando inspecção de saude para a aprendiz Oldemira Bosesky.

N. 1.234 — Idem, idem para a official Lucy Bartholomeu de Assumpção.

— Ao Sr. secretario do Conselho de Administração da Directoria da Intendencia da Guerra:

N. 1.235 — Communicando a publicação de um edital de concurrencia.

Requerimentos despachados

Georgino O. Pinto, Deolinda D. Tavares. — Como requerem.

Victorino M. Macedo, Acyr P. Lopes, Jorge F. Oliveira, José Moitivo de Souza, Antonietta C. Cruz, Edwiges C. Araujo e Rolando O. Costa. — Sim, em termos.

Paladino A. Silva, José Assis Pinheiro. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1928

N. 342 A — Antonio Marcellino dos Reis Coelho. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 41 G — Geraldo de Moraes Penna. — Pague-se.

N. 121 L — Lino Moreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 90 E — Emilio Barbedo. — Certifique-se.

N. 17 G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Pague-se.

N. 62 O — Olga Martins. — Elimine-

se a menoridade e averbe-se o actual estado civil da requerente.

N. 188 M — Marcondes Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 64 O — Odilon de Lacerda Paiva. — Elimine-se a menoridade.

N. 306 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 117 L — Luiza de Figueiredo Oliveira. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 183 M — Maria Teixeira Lima. — Satisfaça a exigencia.

N. 184 M — Maria Fausta Teixeira Lima. — Satisfaça a exigencia.

N. 126 R — Rita Gomes de Oliveira e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 27 T — Therezo Saubi de Moreira. — Pague-se.

N. 81 F — Francisco Alves da Silva Mendes. — A' directoria para informar.

N. 340 A — Arthur Ferreira da Costa. — Indeferido, á vista da informação.

N. 118 C — Carlos Gusmão. — Pague-se.

N. 824 A — Alice Tobias de Mello. — Pague-se.

N. 347 A — Aldyra Rodrigues Ribeiro. — Elimine-se a menoridade.

N. 84 E — Elisabeth Maria Koch. — Elimine-se a menoridade.

N. 103 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e pague-se.

N. 318 J — Joaquim Fernandes Moura. — Satisfaça a exigencia.

N. 299 J — José Gonzaga de Araujo. — Reconsidero o despacho supra para indeferir o pedido de certidão de folhas 2, á vista da informação da Auditoria.

N. 350 A — Antonio Marques Barbosa. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 72 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4.

N. 119 L — Leonie Leuzinger. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 119 M — Maria da Conceição Machado. — Certifique-se.

N. 327 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 313 A — Amelia Pires Barbosa. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 a 6.

N. 101 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 116 C — Carlos Antonio dos Santos. — Modifique-se o estado civil.

N. 102 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 329 J — João Dias Pereira. — Elimine-se a menoridade.

N. 94 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 101 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 193 M — Martin Adolpho Koch. — Cumpra-se o alvará.

N. 280 J — José Pedro Androsa. — Deferido, attendida a exigencia do parecer.

N. 93 E — Edelvira Lopes de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 22 L — Lina Moreira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 46 G — Guilherme George Pereira da Silva Porto. — Elimine-se a menoridade.

N. 190 M — Maria Joanna de Freitas. — Satisfaça a exigencia.

N. 348 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Certifique-se.

N. 186 J — Julio Cesar de Freitas. — Pague-se.

N. 276 A — Antonia Calazani Nunes Machado. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 117 C — Cenira Pereira de Oliveira. — Elimine-se a menoridade.

N. 196 M — Maria da Gloria de Azevedo Couto. — Elimine-se a menoridade e faça-se constar o actual estado civil da requerente.

N. 33 D — Delmiro de Jesus Fautan Sanches. — Certifique-se.

N. 121 C — Carlos Gardonino Ramos. — Certifique-se.

N. 120 L — Luiza Nunes Lima de Rezende. — Promova a rectificação do alvará.

N. 64 P — Previdencia Caixa Paulista de Pensões. — A' vista da informação, nada ha que deferir.

N. 2 U — Urbana Villela Teixeira. — Elimine-se a menoridade.

N. 11 Z — Zeny de Souza Mello. — Modifique-se o estado civil.

N. 194 M — Maria Gusmão Antunes. — Satisfaça a exigencia.

N. 83 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4, de accordo com a informação.

N. 192 M — Maria Joaquina de Souza Dias. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 327 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 186 M — Maria Rita de Siqueira. — Satisfaça a exigencia.

N. 321 J — José Werneck da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 320 J — João Leopoldo Modesto Leal. — Pague-se.

N. 320 M — Maria Luiza de Souza Almeida Salema. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 324 J — José Antonio de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 308 J — José Joaquim Teixeira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer; pague-se.

N. 81 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação.

N. 201 M — Maria Escobar e Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 82 P — Paulo Alvares de Souza. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 86 L — Leon Simon. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 58 C — Cecilia da Rocha Pires. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de accordo com a informação de folhas 5 e supra.

Dia 31

N. 322 J — Juvenal Menezes. — Justifique o extravio das porções das notas apresentadas a troco.

N. 377 M — Maria Joanna Limongi Faraco. — Pague-se.

N. 102 F — Francisco Marcondes Machado. — Cumpra-se o alvará, observada a exigencia da informação. Pague-se.

N. 84 P — Paulo Alvares de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 59 I — Ignacio José da Costa. — Elimine-se a menoridade.

N. 104 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 98 F — Francisco Teixeira de Toledo. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final do parecer. Pague-se.

N. 100 F — Floriano Pereira Leite. — Pague-se.

N. 118 L — Luciano de Souza Turque. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 67 O — Olga Paranhos Carneiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 19 R — Raul Maranhão. — Certifique-se.

N. 326 J — José Geraldo d'Apparecida Navarro. — Elimine-se a menoridade.

N. 173 M — Maria da Gama Lobo. — Averbe-se o estado civil, de accordo com a informação.

N. 94 S — Seraphim Carvalho. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 34 D — Dóra Fortes Figueiredo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 191 M — Maria da Gloria Pereira Leite. — A' vista da informação, dirija-se á Delegacia Fiscal, em São Paulo, querendo.

N. 205 M — Maria Eugenia Valladão Gomes Brandão. — Certifique-se.

N. 123 C — Clara Ziese de Oliveira e outras. — Cumpra-se o alvará.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1928

Emprestimos:

Pedidos ns. 751 e 752. — Provado o exercicio e o tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 753 e 754. — Provado o exercicio e o tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Pedido n. 760. — Provado o exercicio e feita a averbação, sim.

Pedido n. 758. — Provado o exercicio e feita a liquidação, sim.

Pedido n. 731. — A' vista da informação, sim.

Pedido n. 745. — A' vista da informação, cumpra-se o meu despacho.

Pedido n. 735. — Feita a averbação, sim.

Pedido n. 742. — A' vista da informação e feita a averbação, sim.

Pedido 755. — Provado o exercicio e o tempo de serviço e feita a averbação, sim.

Pedido n. 756. — Provado o exercicio e o tempo de serviço e feita a liquidação, sim.

Pedido n. 757. — Feita a liquidação, sim.

Pedido n. 759. — Feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 761, 762, 766, 769, 773, 775, 777, 778 e 780. — Provado o exercicio e feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 763, 764, 776 e 779. — Provado o exercicio e o tempo de serviço e feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 765, 770 e 772. — Provado o exercicio, o tempo de serviço e o caracter da funcção, volte a meu despacho.

Pedidos ns. 768 e 771. — Feita a liquidação, sim.

Pedido n. 767. — Provado o exercicio, feita a averbação e provado o tempo de serviço, sim.

Pedido n. 774. — Feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio de 1928:

Foi exonerado o capitão de fragata Mario de Paula Guimarães do serviço do Estado Maior da Armada.

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de mar e guerra graduado engenheiro naval Jayme da Silva Lima, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924, para tratamento de sua saude; podendo gosal-a de accôrdo com o § 2° do citado artigo, conforme requereu;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha, correspondente ao periodo de 15 de março de 1903 a 14 de março de 1923, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data;

Seis mezes de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, ao capitão-tenente reformado Antonio Leite Chermont, lente da Escola de Marinha Mercante do Pará, para tratar de seus intereses; devendo entrar no goso da mesma na data do conhecimento da presente portaria;

Um anno de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, a partir de 14 de maio do corrente anno, ao conferente de provas da Imprensa Naval, Jair Cardoso de Castro, para tratar de seus interesses.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Annexo:

N. 2.390 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Luis Fernandes Barata, a importancia de réis 232$500, proveniente da gratificação do posto superior, de que trata o art. 17, da lei n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, que deixou de receber, no periodo de 27 de setembro a 29 de dezembro de 1924, devendo a despeza correr á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

Dia 31.

Sr. Ministro da Fazenda:

Annexo:

N. 2.399 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 200$019, de que é credora D. Evarista Machado de Oliveira, esposa e curadora do segundo tenente, fiel reformado, Orlando Jacques de Oliveira, proveniente de etapas que deixou de receber no exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.408 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 139$986, de que é credor o 2° tenente, mestre, reformado, Joaquim da Costa, proveniente de contribuições a maior descontadas dos vencimentos do alludido official para o montepio no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.400 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento do conductor motorista do corpo de sub-officiaes da Armada, João de Souza Couto, pedindo certidão do tempo em que servio como praça do Exercito e operario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra desse ministerio.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.401 — Em resposta ao officio acima referenciado tratando do pedido de naturalização do marinheiro nacional n. 10.008, 1° sargento, auxiliar especialista de machinas, Antonio de Mattos, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as certidões que a este acompanham apresentadas pela mesma praça para os fins do seu pedido.

Com relação ao foguista Joaquim Anna Forte a quem tambem se refere o supracitado officio este ministerio opportunamente providenciará.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.394 — Declaro-vos que resolvi mandar trancar a matricula, na Escola Naval de Guerra, no corrente anno do alumno, capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha.

N. 2.397 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de mar e guerra graduado engenheiro naval Jayme da Silva Lima do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.405 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas James Magnus & Comp., Heraclito & Comp., e outras, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 52, "Tintas, etc."

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 25 de maio em curso.

Opportunamente, solicito de V. Ex. a devolução do processo acima referido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Abilio Falcão de Moura Vasconcellos, sargento ajudante do 1° G. I. A. M., pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 13 de julho de 1924 a 31 de março de 1927, como diz ter prestado serviços de guerra. — Indeferido, á vista das informações.

Alcides Saldanha, 1° tenente, pedindo que a licença que obteve para seu tratamento seja considerada de accôrdo com o art. 17° da lei n. 14.663. — Sim.

Alberto Bellosta Moreira, alumno da E. M., pedindo trancamento de matricula. — Sim, de acôrdo com a informação do commandante da Escola Militar.

André Dias Subtil, segundo tenente em commissão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17° do decreto n. 14.663. — Concedo 180 dias arbitrados pela junta medica bem como a permissão que pede.

Antonia Nunes Baptisa, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido Raymundo Nonato Baptista, 2° tenente da 2ª classe da reserva. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Affonso Rodrigues Filho, 1° tenente, pedindo rectificação de idade no Almanak Militar. — Provar que é a mesma pessoa a quem se refere a certidão do registro de nascimento.

Antonio Magdaleno, soldado do 1° R. A. M., Castorina Umbelina Laurencia da Silva, João Manso da Silva, 2° sargento asylado addido ao 21° B. C., José Benedicto Marcondes de Mello, 3° sargento do 6° R. I., José Mendes da Silva, soldado do 2° R. I., José Octavio de Paiva, ex-praça, José de Souza Crespo, 1° sargento asylado, José Xavier Junior, ex-sargento, Leopoldo de Miranda, sargento ajudante do 12° R. I., Orlando de Assis Corrêa, 3° sargento do 3° G. I. A. P., Severiano Machado de Cerqueira, cabo do 4° G. A. C., e Zeferino Gonçalves de Campos Alferes, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Antonio Luz, soldado do 4° R. C. D., e Herval Schwartz dos Santos, pedindo baixa. — Indeferido.

Benedicto Gonçalves Machado, 2° tenente em commissão, pedindo trancamento de matricula da Escola Militar. — Sim, de accôrdo com o aviso n. 138, de 7 de abril de 1927.

Bernardo Augusto de Figueiredo, 4° escripturario da D. F. Matto Grosso, pedindo certidão. — Dê-se a certidão na fórma da lei á vista da informação do archivo do D. C.

Custodio Barbosa dos Santos, pedindo trancamento de matricula de seu filho Raymundo Nestor dos Santos, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Francisco Jorge Pinheiro, coronel, Francisco Pinto Fernandes, coronel; Henrique Moss de Almeida, capitão-medico; José Baptista Magalhães, 1° official do C. M. B.; e José Ferreira Netto, inspector de 2ª classe do C. M. R. J., pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

José Izidro da Silva Leite, 2° sargento reformado e asylado, pedindo pagamento. — Indeferido por não haver disposição de lei que ampare sua pretenção.

José de Mattos e Silva, ex-praça, pedindo certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

José Monteiro Sampaio, 1° tenente medico, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Julio Soares, (duas petições), Manoel Francisco de Almeida, 2° tenente, reformado, Octaviano Lopes Gonçalves, major reformado, e Ruderico Dantas Barreto, 1° tenente, pedindo pagamento. — Indeferidos, á vista das informações.

Luiz Manso Grevett, 2° sargento, pedindo seis mezes de licença para trata-

mento de saude de accôrdo com o artigo 17 § 4° do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias arbitrados pela junta medica.

Manoel Carlos de Souza, ex-praça, pedindo asylamento. — Indeferido, por se ter negado á cura cirurgica.

Manoel de Carvalho Nobre, coronel medico reformado, pedindo pagamento. — De accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra. Requeira o apostillamento da patente si se julga com direito.

Miguel Bezerra da Silva, sargento ajudante reformado e asylado, pedindo recolher-se ao Asylo. — Sim, despezas de transporte por conta propria.

Nelson Marinho, 1° tenente, Romeu de Campos Braga, 1° tenente, e Samuel Carneiro Ramos, capitão, pedindo matricula no curso provisorio de chimica. — Indeferido de accôrdo com a informação do Estado Maior do Exercito.

Raymundo de Souza Fonseca, cabo do 24° B. C., Sebastião Maia Diniz, 1° sargento do 24° B. C. e Sebastião de Souza Martins, cabo do 26 B. C., pedindo asylamento. — Sim.

Seraphim Caetano, soldado do 2° R. A. M., pedindo asylamento. — Indeferido á vista do parecer da junta medica que o examinou.

Themistocles Drummond da Costa, pedindo pagamento. — Sim, á vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Tobias Philadelpho da Rocha, capitão reformado, pedindo contar pelo dobro de outubro de 1925 a maio de 1926 em que diz ter estado em operações de guerra. — Indeferido, á vista das informações.

Victorino Auto de Jesus, 2° tenente-commissionado, pedindo pagamento. — Indeferido.

Affonso Fonseca, 2° tenente, veterinario da reserva, pedindo dispensa do estagio. — Indeferido.

Alcides Hypolito Machado, 2° sargento amanuense da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Deolinda Galvão Arioza, João Braga de Miranda, e Quintino Jaguaribe, major graduado reformado, pedindo pagamento. — Indeferidos de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Armando de Oliveira Fernandes, reservista, pedindo rectificação de nome. — Prove que Armando de Oliveira Fernandes é o mesmo Armando Fernandes.

Corina Maria de Jesus, pedindo dispensa do serviço militar para seu genro Antenor Victor de Souza. — Indeferido.

Giuseppe Grisson, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Luige Grisson. — Indeferido. Devia ter requerido em tempo opportuno a autoridade competente.

Guilherme Bomfim, Joaquim Ribeiro, José de Lima Medeiros, Mucio Gomes da Silva, e Sylval de Almeida Senna, soldados, pedindo baixa. — Indeferidos.

Hory Falcão Coutinho, 1° tenente medico, pedindo um anno de licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, em vista das informações.

João José Becker, soldado da Escola de Aviação, pedindo licenciamento na reserva da 1ª linha. — Sim.

João Nunes Ferreira, 1° tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo de 6 de julho de 1924 a 2 de julho de 1925 em que esteve em serviço de campanha, e pelo dobro. — Conte-se somente o periodo de 18 de julho a 28 de agosto de 1924.

José Moura, cabo do 9° R. A. M., pedindo baixa. — Deferido.

Magno Luiz Nunes e Antonio de Souza Pacheco, cabos, ambos da Escola de Aviação, pedindo trancamento de matricula. — Sim, de accôrdo com o aviso n. 138, de 7 de abril de 1928.

Manoel Soares de Mello e Nicolau de Oliveira Carneiro, capitão da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Benevenuto Bittencourt, mestre de 1ª classe e João Martins, enfermeiro, ambos da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo rectificação de nome. — Satisfaçam as exigencias da Secção de Justiça, apresentando certidão extrahida do Registro Civil.

Miguel Portella de Carvalho, 1° sargento musico do 18° B. C., e Nedino Cesar de Albuquerque Maranhão, soldado do 1° R. I., pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Eustachio Henderson, cabo do 1° B. C., pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Indeferido, de accôrdo com a informação do Estado Maior do Exercito.

João Manoel de Campos e Souza, coronel reformado, pedindo entrega de patente. — Sim, mediante recibo.

José Narcizo de Mendonça, operario, pintor da O. C. S. da F. C. F. E. da D. I. G., pedindo certidão. — Satisfaça a exigencia da Secção de Justiça provando que José Narcizo de Mendonça é o mesmo José Antonio Narciso.

José Xavier Pereira, soldado do 3° R. T., pedindo baixa. — Aguarde a época opportuna para ser excluido.

Joval Machado Lourenço, aprendiz de 1ª classe da officina de machinas, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença de accôrdo com o 15° do decreto n. 14.663, para tratar de interesses. — Indeferido de accôrdo com as informações.

Paulo Affonso Dias, 1° tenente contador, pedindo contagem do tempo em que esteve fóra do serviço do Exercito, de 6 de dezembro de 1910 a 7 de maio de 1915, para effeitos de reforma. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Joaquim Guedes, ex-segundo sargento enfermeiro veterinario do 5° R. C. D., pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Requeira, si quizer, de accôrdo com o art. 43 do R. S. M.

Antonio Corrêa Bandeira, official da G. N., segundo allega, pedindo para que lhe seja certificado o tempo de serviço de guerra, as ordens do dia do commando e chefe das forças em operações em Nitheroy, durante o periodo de 1903 a 1904. — Indeferido, em face dos avisos n. 249, de 25 de abril de 1923 e numero 171, de 5 de maio de 1924.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o inspector Federal das Estradas, no officio n. 327/S, de 13 de abril do corrente anno, resolve suspender, preventivamente, do exercicio de suas funcções, por mais sessenta dias, o 2° escripturario da Estrada de Ferro Central do Piauhy Durval Rodrigues Bacellar, em virtude do inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades verificadas na referida estrada e attribuidas ao citado escripturario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Nos Correios:

De seis mezes, a Manoel de Carvalho Barroso;

De tres mezes, a Julita Fernandes da Silva;

De quatro mezes, a Aristoteles da Cunha Pinheiro;

De um mez, a Altamiro Loures de Camargo;

De tres mezes, a Cicero Meirelles e Eleonora Vinhaes Fernandes;

De dous mezes, a Gilberto do Nascimento Guedes;

De um mez, a Heitor Silva;

De dous mezes, a Ismael Villaça Felix Teixeira;

De tres mezes, a José Teixeira Lima;

De um anno, a Helena de Souza Gomes;

De dous mezes, a Misael Severiano Cardoso;

De seis mezes, a Antonio dos Santos Filho;

De seis mezes, a José Augusto Proença Moreira e Octacilio Faria;

De dous mezes, a Harryford de Vasconcellos;

De tres mezes, a Manoel Joaquim Teixeira;

De dous mezes, a Maria Innocencia Cortez.

Na Central do Brasil:

De um mez, a Luiz Lopes.

De seis mezes, a Lydia Alves de Assis Magalhães e Affonso Moreira de Almeida.

Na Inspectoria de Aguas:

De um anno, a José Gonçalves.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.513 — Solicita a distribuição de 4:400$, para pagamento a Paulo Domingos da Silva, de differença de vencimentos.

N. 1.514 — Solicita o pagamento de 780$, de abonos para uniformes, aos motoristas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Izidoro Povil Poveda, Miguel Laurindo Paranhos, Manoel Peixoto de Mattos, Eduardo da Silva Coelho, Alvaro de Souza e Oswaldo Menezes.

N. 1.515 — Identico, de 1:380$, aos fiscaes de hydrometros.

N. 1.516 — Solicita o pagamento de 12:830$, de abonos por serviços externos, aos funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.517 — Identico, de 1:380$, aos fiscaes de hydrometros.

N. 1.518 — De 2:713$760, a L. Gonçalves Pereira & Comp., de fornecimentos e estadia dos automoveis da Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.519 — De 6:951$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 1.520 — Idem, de 900$700 a Ferreira, Land & Comp.

N. 1.521 — De 1:380$, de abonos, aos fiscaes domiciliarios e de hydrometros da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.522 — De 110:940$137, a Antaro da Silveira & Comp. Limitada, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.523 — De 1:035$600 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Inspectoria de Navegação.

N. 1.524 — De 7:937$290 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes effectuados em 1925 por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

Avisos á Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928:

N. 919 — De 120$, a Furcas Leite da Fonseca.

N. 929 — De 52:307$039, a diversos diaristas das Obras do Porto de Fortaleza.

N. 930 — De 1:694$250, a Jeronymo Francisco Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 987 — Restitue o processo relativo ao requerimento em que a Companhia do Porto de Victoria solicita o pagamento de 45:191$960.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 988 — Devolve os documentos relativos ao contracto celebrado entre essa inspectoria e a firma Dias, Guimarães & Comp.

— A' Rêde de Viação Cearense:

N. 989 — Communica que o Sr. ministro attendeu ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Fortaleza.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 990 — Communica que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista dessa Estrada no total de réis 953:563$682.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 994 — Communica que o Sr. ministro approvou a concurrencia n. 16 e bem assim a minuta do contracto que será celebrado com Willy Meiss.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 997 — Communica que o Sr. ministro approvou a concurrencia de inscripção n. 27, para o fornecimento de carvão de pedra estrangeiro.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 998 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta, submettida com o vosso officio n. 209-C, de 24 de abril ultimo, de edital de concurrencia publica para o fornecimento de motores, machinas, etc.

N. 999 — Identico, autorizando a adquirir os dormentes de que trata a concurrencia permanente n. 2, na quantidade de 225.000.

— Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.000 — Restitue o processo da Companhia do Porto de Victoria, pedindo pagamento de 80:000$, para nova informação.

— Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.001 — Transmitte cópia do aviso em que o Ministerio do Exterior communica que o engenheiro Arnaldo Pimenta da Cunha não percebeu, nem percebe, pelo seu orçamento, quaesquer vantagens pelos serviços de construcção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.002 — Solicita remessa das folhas dos empregados contractados, para que possam ser approvados os actos a que se referem os vossos officios ns. 123 e 127, de 20 e 24 de abril proximo findo.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.003 — Transmitte duas prestações de contas, nas importancias de réis 2.861:728$091 e 2.138:217$906, entregues ao chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Thimotheo de Oliveira Penteado, por ordem do Thesouro Nacional, de accôrdo com o aviso deste ministerio numero 167-C, de 5 de abril ultimo.

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas e o requerimento da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e attendendo ao que propoz a Commissão de Tarifas, annexa á Contadoria Central Ferroviaria, resolve approvar, para vigorarem, pelo prazo de um anno, nas linhas da mesma companhia, as bases de tarifas que a esta acompanham, bem como autorizal-a a adoptar o Regulamento Geral dos Transportes, a Classificação Geral das Mercadorias com as alterações até agora introduzidas e as taxas accessorias em vigor nas estradas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

Bases das tarifas para a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, a que se refere a portaria desta data

PASSAGENS

TABELLA A 1

1ª classe — simples

Base padrão n. 22

(Paginas 91 a 120 do livro de bases padrão)

Por passageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$130
De 101 a 200 kilometros	$117
De 201 a 300 kilometros	$104
De 301 a 400 kilometros	$091
De 401 a 500 kilometros	$078
De 501 a 600 kilometros	$065
De 601 a 700 kilometros	$052
De 701 a 800 kilometros	$039
De 801 a 900 kilometros	$026
De 901 em deante	$013

O preço minimo de uma passagem é de $700, exclusive os impostos.

TABELLA A 2

2ª classe — simples

Base padrão n. 14

(Paginas 31 a 60 do livro de bases padrão)

Por passageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilmetros	$075
De 101 a 200 kilometros	$067,5
De 201 a 300 kilometros	$060
De 301 a 400 kilometros	$052,5
De 401 a 500 kilometros	$045
De 501 a 600 kilometros	$037,5
De 601 a 700 kilometros	$030
De 701 a 800 kilometros	$022,5
De 801 a 900 kilometros	$015
De 901 em deante	$007,5

O preço minimo de uma passagem é de $500, exclusive os impostos.

TABELLA A 3

1ª *classe — Ida e volta*

Base padrão n. 30

(Paginas 121 a 150 do livro de bases padrão)

Por pasageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$210
De 101 a 200 kilometros	$189
De 201 a 300 kilometros	$168
De 301 a 400 kilometros	$147
De 401 a 500 kilometros	$126
De 501 a 600 kilometros	$105
De 601 a 700 kilometros	$084
De 701 a 800 kilometros	$063
De 801 a 900 kilometros	$042
De 901 em deante	$021

O preço minimo de uma passagem é de 1$, exclusivo os impostos.

TABELLA A 4

2ª *classe — Ida e volta*

Base padrão n. 19

(Paginas 61 a 90 do livro de bases padrão)

Por pasageiro e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$100
De 101 a 200 kilometros	$090
De 201 a 300 kilometros	$080
De 301 a 400 kilometros	$070
De 401 a 500 kilometros	$060
De 501 a 600 kilometros	$050
De 601 a 700 kiloemtros	$040
De 701 a 800 kilometros	$030
De 801 a 900 kilometros	$020
De 901 em deante	$010

O preço minimo de uma passagem é de $700, exclusivo os impostos.

Observações

Para o calculo dos preços das passagens a unidade de distancia será o kilometro, contando-se toda fracção como kilometro.

As passagens serão cobradas de accôrdo com os preços indicados nas bases padrão, accrescidas dos impostos federal e estadual, arredondando-se em cada calculo todas as fracções inferiores a $100, para esta importancia.

As passagens singelas do interior só permittem viajar no dia indicado no bilhete e dão direito a viagens continuas, sem interrupção, no trem inicial e nos demais em correspondencia immediata, desde a procedencia ao destino, e nas passagens de ida e volta, inclusive o dia da emissão, a volta é valida da fórma seguinte: até 200 kilometros, 8 dias; além de 200 kilometros, um mez, contado de data a data.

Meias pasagens — Serão emittidas meias passagens pela metade do custo de uma passagem inteira, arredondando-se as fracções de $100.

Os menores até 3 annos de idade que viajarem no collo não pagarão passagem e os de mais de 3 annos e até 1 metro de altura pagarão meia passagem.

Cadernetas kilometricas — As cadernetas kilometricas serão nominaes e trarão, além da asignatura do concessionario, a sua photographia collada na parte interna da capa e serão validas por um anno a contar da data da emissão e concedidas ao seguinte preço:

Para 3.000 kilometros	214$500
Para 6.000 kilometros	385$800

exclusive os impostos addicionaes.

Leitos — Os preços, exclusive os impostos addicionaes, são os seguintes:

Camarotes ou cabines	75$000
Leito inferior	40$000
Leito superior	30$000

Transportes funebres — Por kilometro:

Primeira classe	2$500
Segunda classe	1$500

com o minimo de 20$000.

BAGAGENS E ENCOMMENDAS

TABELLA B 1

Encommendas em trens de passageiros

Base padrão n. 73

(Paginas 301 a 330 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	1$500
De 101 a 200 kilometros	1$350
De 201 a 300 kilometros	1$200
De 301 a 400 kilometros	1$050
De 401 a 500 kilometros	$900
De 501 a 600 kilometros	$750
De 601 a 700 kilometros	$600
De 701 a 800 kilometros	$450
De 801 a 900 kilometros	$300
De 901 em deante	$150

TABELLA B 2

Bagagens de passageiros — Amostras de casas commerciaes ou industriaes, despachadas como bagagens e acompanhando os viajantes — Bagagens de companhias de theatro e circo de cavallinhos

Base padrão n. 70

(Paginas 271 a 300 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	1$200
De 101 a 200 kilometros	1$080
De 201 a 300 kilometros	$960
De 301 a 400 kilmetros	$840
De 401 a 500 kilometros	$720
De 501 a 600 kilometros	$600
De 601 a 700 kilometros	$480
De 701 a 800 kilometros	$360
De 801 a 900 kilometros	$240
De 901 em deante	$120

TABELLA B 3

Base padrão n. 45

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$420
De 101 a 200 kilometros	$378
De 201 a 300 kilometros	$336
De 301 a 400 kilometros	$294
De 401 a 500 kilometros	$252
De 501 a 600 kilometros	$210
De 601 a 700 kilometros	$168
De 701 a 800 kilometros	$126
De 801 a 900 kilometros	$084
De 901 em deante	$042

TABELLA B 4

Base padrão n. 40

(Paginas 151 a 180 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$320
De 101 a 200 kilometros	$288
De 201 a 300 kilometros	$256
De 301 a 400 kilometros	$224

De 401 a 500 kilometros	$192
De 501 a 600 kilometros	$160
De 601 a 700 kilometros	$128
De 701 a 800 kilometros	$096
De 801 a 900 kilometros	$064
De 901 em deante	$032

A tabella B 3 destina-se ao despacho como encommendas dos seguintes generos:

Agua do mar ou potavel até 100 kilos, caldo de canna e canna até 20 kilos, chopp, coalhada, nata e creme de leite, manteiga, queijo typo Minas, requeijão, sôro de leite, curáu, mudas de plantas, fructas cosidas ou esmagadas, linguiças e salames, pamonhas, pão, empadas, pasteis, sandwiches, castanhas, pinhões, tremoços, caças mortas, gelo e sorvetes; quando frescos os seguintes generos: alhos, cebolas, hortaliças e legumes, fructas, batatas doce, mandioca, aipim, cará, milho verde, palmito, ostras, caranguejos, camarões, peixes, carnes, miudos em geral, mocotó, lingua, lombo de porco e toucinho.

A tabella B 4 destina-se ao despacho dos mesmos generos em lotação de vagão e mais os seguintes:

Caixas especiaes para o transporte de aves ou ovos, vasias, usadas; latas de leite vasias em retorno; masas de leite para caseina e saccos vasios usados.

Observações

Distancia minima — A distancia minima para a applicação das tarifas de bagagens e encommendas é de 20 kilometros.

Peso minimo — O peso minimo de um despacho é de 10 kilos. O peso excedente será cobrado pelo peso real, arredondando-se as fracções de kilo.

Despachos de valor — Os despachos de valor pagam as taxas das tabellas B 1 e B 2 e mais 2 % *ad-valorem*, com o minimo de 5$ de taxa *ad-valorem* por despacho.

Transportes gratuitos — As mudas de amoreira, ovulos de bicho de sêda ou sementes de sirgo e casulos destinados á reproducção, quando despachados aos criadores e bem assim os respectivos jacás vasios em devolução, terão transporte gratuito.

As cobras vivas, cobaias, sapos, ratos, coelhos, pombos e outros pequenos animaes consignados a institutos scientificos para estudos, serão despachados gratuitamente e as caixas vasias em retorno desses despachos tambem serão despachadas gratuitamente.

Taxa *ad-valorem* — As amostras de casas commerciaes ou industriaes, quando de facto não contenham artigos de representem valor, ficam isentas da taxa *ad-valorem*, sendo, neste caso, exigida no despacho a declaração — "sem valor". Quando contenham objectos de valor, as referidas amostras pagarão a taxa de 1/4 % *ad-valorem*.

Estão isentos da taxa *ad-valorem* os seguintes generos:

Latas vasias de leite em retorno, flores naturaes, agua do mar ou potavel em quantidade de 100 kilos, alhos verdes ou frescos, batatas doces, caças mortas, caldo de canna até 20 kilos, camarões frescos, canna de assucar até 20 kilos, caranguejos, carnes verdes ou frescas, castanhas, cebolas verdes ou frescas, coalhadas, creme de leite, curáu, empadas, miudos de rezes, fructas verdes, frescas, cosidas ou esbagadas, gelo, hortaliças frescas, leite fresco, legumes verdes ou frescos, linguas frescas, lombo de porco fresco e outros, mandioca, mariscos, milho verde, ostras, ovos, paccas mortas, palmito, pamonhas, pão, pasteis, peixe fresco, pimenta, pimentões, pinhões, queijo typo Minas, requeijão, rins frescos, sandwiches, sardinhas frescas, nata, mocotós, sôro de leite, sorvete, toucinho fresco, tremoços, tripas frescas e verduras verdes ou frescas.

Os *films* cinematographicos pagarão a taxa de 1/4 % *ad-valorem*, sobre o valor minimo de 100$000.

Tara — Os engradados com aves, typo adoptado pelas estradas, terão o abatimento de 10 kilos em cada um, no peso verificado.

Latas de leite vasias em retorno — Em qualquer trem serão sempre classificadas na B 4 e estão isentas da taxa de 1/2 % *ad-valorem*.

Tabella B 4 — Os generos abaixo indicados, transportados em qualquer trem, serão sempre classificados na tabella B 4, pagando, porém, a taxa de 1/2 % *ad-valorem*:

Caixas especiaes para o transporte de aves ou ovos, vasias, usadas;

Massa de leite para caseina;

Saccos vasios usados;

Engradados vasios usados para aves, typo standard.

Tabellas B 3 e B 4 — A manteiga, salgada ou não, será classificada na tabella B 3, em qualquer que seja o trem; a linguiça e o salame serão classificados nas tabellas acima indicadas, segundo o trem. Todos esses generos pagam a taxa de 1/2 % *ad-valorem*.

Vagões frigorificos — Os generos transportados em vagões frigorificos como encommendas pagarão mais 50 % sobre o frete.

ANIMAES

TABELLA D 1

Aves e pequenos animaes domesticados ou sylvestres, em gaiolas ou engradados, como encommenda, em trens de passageiros.

Base padrão n. 49

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$500
De 101 a 200 kilometros	$450
De 201 a 300 kilometros	$400
De 301 a 400 kilometros	$350
De 401 a 500 kilometros	$300
De 501 a 600 kilometros	$250
De 601 a 700 kilometros	$200
De 701 a 800 kilometros	$150
De 801 a 900 kilometros	$100
De 901 em deante	$050

TABELLA D 2

Os mesmos animaes da tabella D 1 despachados em trens mixtos e de cargas

Base padrão n. 44

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$400
De 101 a 200 kilometros	$360
De 201 a 300 kilometros	$320
De 301 a 400 kilometros	$280
De 401 a 500 kilometros	$240
De 501 a 600 kilometros	$200
De 601 a 700 kilometros	$160
De 701 a 800 kilometros	$120
De 801 a 900 kilometros	$080
De 901 em deante	$040

TABELLA D 3

Gado cavallar, muar e vaccum até 16 cabeças por expedição

Base padrão n. 19

(Paginas 61 a 90 do livro de bases padrão)

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$100
De 101 a 200 kilometros	$090
De 201 a 300 kilometros	$080
De 301 a 400 kilometros	$070
De 401 a 500 kilometros	$060
De 501 a 600 kilometros	$050
De 601 a 700 kilometros	$040
De 701 a 800 kilometros	$030
De 801 a 900 kilometros	$020
De 901 em diante	$010

TABELLA D 4

Os mesmos animaes da tabella D 3, em numero superior a 16 cabeças por expedição

Base padrão n. 15

(Paginas 61 a 90 do livro de bases padrão)

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$080
De 101 a 200 kilometros	$072
De 201 a 300 kilometros	$064

De 301 a 400 kilometros	$056
De 401 a 500 kilometros	$048
De 501 a 600 kilometros	$040
De 601 a 700 kilometros	$032
De 701 a 800 kilometros	$024

TABELLA D 5

Gado suino, caprino, lanigero e semelhantes, cães amordaçados e bezerros até o numero de 60 cabeças por expedição

Base padrão n. 5

(Paginas 1 a 20 do livro de bases padrão)

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$030
De 101 a 200 kilometros	$027
De 201 a 300 kilometros	$024
De 301 a 400 kilometros	$021
De 401 a 500 kilometros	$018
De 501 a 600 kilometros	$015
De 601 a 700 kilometros	$012
De 701 a 800 kilometros	$009
De 801 a 900 kilometros	$006
De 901 em diante	$003

TABELLA D 6

Os mesmos animaes da tabella D 5 em numero de 61 cabeças ou mais

Base padrão n. 5

(Paginas 1 a 30 do livro de bases padrão)

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$025
De 101 a 200 kilometros	$022,5
De 201 a 300 kilometros	$020
De 301 a 400 kilometros	$017,5
De 401 a 500 kilometros	$015
De 501 a 600 kilometros	$012,5
De 601 a 700 kilometros	$010
De 701 a 800 kilometros	$007,5
De 801 a 900 kilometros	$005
De 901 em diante	$002,5

TABELLA D 7

Gado commum e em pé, em numero sufficiente para lotação completa de trem (304 cabeças na bitola larga e 160 cabeças na bitola estreita).

Base padrão n 13

(Paginas 31 a 60 do livro de bases padrão)

Por cabeça e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$070
De 101 a 200 kilometros	$065
De 201 a 300 kilometros	$056
De 301 a 400 kilometros	$049
De 401 a 500 kilometros	$042
De 501 a 600 kilometros	$035
De 601 a 700 kilometros	$028
De 701 a 800 kilometros	$021
De 801 a 900 kilometros	$014
De 901 em diante	$007

Observações

A distancia minima para a applicação das tarifas é de 20 kilometros.

O peso minimo de um despacho das tabellas D 1 e D 2 é de 10 kilos.

Classificação — Os animaes classificados nas tabellas D 1 e D 2, serão sempre despachados como encommendas, e os fretes serão calculados segundo o peso dos mesmos, inclusive os engradados que existirem, sendo obrigatoria a declaração do peso e do numero de cabeças. Os engradados com aves de typos adoptados pela estrada terão o abatimento de 10 kilos no peso verificado. Os animaes classificados nas tabellas D 3, D 4, D 5, D 6 e D 7, serão sempre despachados como cargas e só excepcionalmente como encommendas.

Ad-valorem — Todos os despachos de animaes estão obrigatoriamente sujeitos á declaração dos respectivos valores, sendo a taxa de 1/2 % para os animaes communs e de 2 % para os de raça.

Despachos gratuitos — As cobras vivas, cobaias, sapos ratos, coelhos, pombos e outros pequenos animaes consignados a institutos scientificos para estudos, serão despachados gratuitamente e as caixas vasias em retorno, desses despachos, tambem serão despachadas gratuitamente. Esses despachos estão isentos da armazenagem e de taxa de expediente e os recibos deverão ser passados na propria guia. (Via do despacho).

MERCADORIAS

TABELLA C 1

Apparelhos e artigos de photographia e cinematographia. Artigos de armador. Artigos de armarinho não especificados. Artigos de carnaval, dentista, jogo, perfumarias, relojoaria e tapeçaria. Automoveis armados para passageiros (até 5:000$000). Bebidas alcoolicas finas. Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas. Espelhos. Fazendas de seda. Instrumentos de precisão, de musica, engenharia e de cirurgia. Objectos de biscuit, crystal e porcellana. Obras e objectos de arte, luxo e phantasia e outros artigos classificados na pauta.

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 70

(Paginas 271 a 300 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	1$200
De 101 a 200 kilometros	1$080
De 201 a 300 kilometros	$960
De 301 a 400 kilometros	$840
De 401 a 500 kilometros	$720
De 501 a 600 kilometros	$600
De 601 a 700 kilometros	$480
De 701 a 800 kilometros	$360
De 801 a 900 kilometros	$240
De 901 em deante	$120

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 69

(Paginas 271 a 300 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	1$100
De 101 a 200 kilometros	$990
De 201 a 300 kilometros	$880
De 301 a 400 kilometros	$770
De 401 a 500 kilometros	$660
De 501 a 600 kilometros	$550
De 601 a 700 kilometros	$440
De 701 a 800 kilometros	$330
De 801 a 900 kilometros	$220
De 901 em deante	$110

TABELLA C 2

Armamentos e equipamentos. Artigos de armarinho classificados na pauta. Artigos de borracha, de cabelleireiro, de chapeleiro, de charutaria, de cirgueiro, de confeitaria, de cutelaria, de electricidade e de ferragens. Automoveis armados para cargas (até 5:000$000). Calçados. Conservas alimenticias, drogas e substancias não inflammaveis, não corrosivas e não explosivas. Especiarias. Fazendas de lã ou linho. Mobilias e moveis novos. Remedios e productos chimicos pharmaceuticos. Tecidos metallicos. Vinho em caixas e outros artigos classificados na pauta.

Na Rêde Bahiana

(Paginas 271 a 300 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	1$100
De 101 a 200 kilometros	$990
De 201 a 300 kilometros	$880

De 301 a 400 kilometros	$770
De 401 a 500 kilometros	$660
De 501 a 600 kilometros	$550
De 601 a 700 kilometros	$440
De 701 a 800 kilometros	$330
De 801 a 900 kilometros	$220
De 901 em deante	$110

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 68

(Paginas 271 a 300 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	1$000
De 101 a 200 kilometros	$900
De 201 a 300 kilometros	$800
De 301 a 400 kilometros	$700
De 401 a 500 kilometros	$600
De 501 a 600 kilometros	$500
De 601 a 700 kilometros	$400
De 701 a 800 kilometros	$300
De 801 a 900 kilometros	$200
De 901 em deante	$100

TABELLA C 3

Artigos de folha de Flandres. Artefactos de folha de Flandres e vidro. Artigos de desenho e de pintura. Artigos de escriptorio, livraria e papelaria. Artigos de sapateiro. Automoveis desarmados. Artigos de sellaria (couros trabalhados). Couros trabalhados e encernizados. Machinas autographicas, lithographicas, typographicas e de imprimir. Fibras de ticum ou tucum e outros artigos classificados na pauta.

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 60

(Pagina 241 a 270 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$720
De 101 a 200 kilometros	$648
De 201 a 300 kilometros	$576
De 301 a 400 kilometros	$504
De 401 a 500 kilometros	$432
De 501 a 600 kilometros	$360
De 601 a 700 kilometros	$288
De 701 a 800 kilometros	$216
De 801 a 900 kilometros	$144
De 901 em deante	$072

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 66

(Paginas 271 a 300 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$900
De 101 a 200 kilometros	$810
De 201 a 300 kilometros	$720
De 301 a 400 kilometros	$630
De 401 a 500 kilometros	$540
De 501 a 600 kilometros	$450
De 601 a 700 kilometros	$360
De 701 a 800 kilometros	$270
De 801 a 900 kilometros	$180
De 901 em deante	$090

TABELLA C 4

Algodão não prensado. Assucar refinado. Acidos para fins industriaes (mais de 100 kilos). Aguardente e alcool em caixas. Bebidas refrigerantes e gazosas. Biscoutos. Café torrado em grão ou em pó. Cerveja. Couros curtidos ou verdes. Farinhas alimenticias. Fazendas de algodão. Kerozene. Moveis ou mobilias usadas. Papel para embrulho ou impressão. Pelles. Sabão ordinario. Tecidos de palha ou vime. Vinho em barris e outros artigos classificados na pauta.

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 52

(Paginas 211 a 240 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$560
De 101 a 200 kilometros	$504
De 201 a 300 kilometros	$448
De 301 a 400 kilometros	$392
De 401 a 500 kilometros	$336
De 501 a 600 kilometros	$280
De 601 a 700 kilometros	$224
De 701 a 800 kilometros	$168
De 801 a 900 kilometros	$112
De 901 em deante	$056

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 60

(Paginas 241 a 270 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$720
De 101 a 200 kilometros	$648
De 201 a 300 kilometros	$576
De 301 a 400 kilometros	$504
De 401 a 500 kilometros	$432
De 501 a 600 kilometros	$360
De 601 a 700 kilometros	$288
De 701 a 800 kilometros	$216
De 801 a 900 kilometros	$144
De 901 em deante	$072

TABELLA C 5

Algodão prensado, com densidade até 400 kilos por metro cubico. Borracha em bruto. Carbureto de calcio. Carretas e carroças de 4 rodas. Embarcações armadas com motor. Sebo. Tecidos de canhamo e de juta e outros artigos classificados na pauta.

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 48

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$480
De 101 a 200 kilometros	$432
De 201 a 300 kilometros	$384
De 301 a 400 kilometros	$336
De 401 a 500 kilometros	$288
De 501 a 600 kilometros	$240
De 601 a 700 kilometros	$192
De 701 a 800 kilometros	$144
De 801 a 900 kilometros	$096
De 901 em deante	$048

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 51

Paginas 211 a 240 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 700 kilometros	$540
De 101 a 200 kilometros	$486
De 201 a 300 kilometros	$432
De 301 a 400 kilometros	$378
De 401 a 500 kilometros	$324
De 501 a 600 kilometros	$270
De 601 a 700 kilometros	$216
De 701 a 800 kilometros	$162
De 801 a 900 kilometros	$108
De 901 em deante	$054

TABELLA C 6

Aço e ferro em barra, chapa, vergalhão e verguinha. Aguardente, alcool em pipas, barris ou toneis. Artigos de ceramica. Carnes resfriadas frigorificadas ou congeladas. Carros desmontados ou encaixotados. Chumbo em barra, lençol ou lingotes. Couros por curtir ou seccos. Extractos vegetaes para cortumes. Ferramentas para lavoura. Folha de ferro. Flandres ou zinco. Gommas para fins industriaes. Machinas para fins industriaes. Manteiga. Massas alimenticias. Obras de ferro ou cimento armado e outros artigos classificados na pauta.

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 46

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$440
De 101 a 200 kilometros	$396
De 201 a 300 kilometros	$352

De 301 a 400 kilometros	$308
De 401 a 500 kilometros	$264
De 501 a 600 kilometros	$220
De 601 a 700 kilometros	$176
De 701 a 800 kilometros	$132
De 801 a 900 kilometros	$088
De 901 em deante	$044

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 43

(Paginas 151 a 180 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$360
De 101 a 200 kilometros	$324
De 201 a 300 kilometros	$288
De 301 a 400 kilometros	$252
De 401 a 500 kilometros	$216
De 501 a 600 kilometros	$180
De 601 a 700 kilometros	$144
De 701 a 800 kilometros	$108
De 801 a 900 kilometros	$072
De 901 em deante	$036

TABELLA C 7

Aguas mineraes naturaes ou artificiaes. Algodão em rama ou pasta, prensado, com desidade de mais de 400 kilos por metro cubico. Amiantho em pó. Areias auriferas e monaziticas. Banha de porco. Café em cereja ou côco. Carros de estrada de ferro circulando sobre as porprias rodas. Embarcações desarmadas. Graxas. Locomotivas armadas ou desarmadas. Trilhos e accessorios para estradas de ferro. Vagões tanques vasios e outros artigos classificados na pauta

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 45

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$420
De 101 a 200 kilometros	$378
De 201 a 300 kilometros	$336
De 301 a 400 kilometros	$294
De 401 a 500 kilometros	$252
De 501 a 600 kilometros	$210
De 601 a 700 kilometros	$168
De 701 a 800 kilometros	$126
De 801 a 900 kilometros	$084
De 901 em deante	$042

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 40

(Paginas 151 a 180 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$320
De 101 a 200 kilometros	$288
De 201 a 300 kilometros	$256
De 301 a 400 kilometros	$224
De 401 a 500 kilometros	$192
De 501 a 600 kilometros	$160
De 601 a 700 kilometros	$128
De 701 a 800 kilometros	$096
De 801 a 900 kilometros	$064
De 901 em deante	$032

TABELLA C 8

Algodão em caroço. Carnes preparadas, fumadas, salgadas ou seccas. Gazolina em vagões tanques. Madeira aplainada. Madeira em peças avulsas para fabricação de caixões. Queijos e requeijões. Sebo para fins industriaes e outros artigos classificados na pauta

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 44

(Paginas 181 a 210 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$400
De 101 a 200 kilometros	$360
De 201 a 300 kilometros	$320
De 301 a 400 kilometros	$280
De 401 a 500 kilometros	$240
De 501 a 600 kilometros	$200
De 601 a 700 kilometros	$160
De 701 a 800 kilometros	$180
De 801 a 900 kilometros	$080
De 901 em deante	$040

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 39

(Paginas 151 a 180 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$300
De 101 a 200 kilometros	$270
De 201 a 300 kilometros	$240
De 301 a 400 kilometros	$210
De 401 a 500 kilometros	$180
De 501 a 600 kilometros	$150
De 601 a 700 kilometros	$120
De 701 a 800 kilometros	$090
De 801 a 900 kilometros	$060
De 901 em deante	$030

TABELLA C 9

Amido ou polvilho em saccos. Amendoas de côco babussú. Caseina. Ervilhas e quando seccos. Hortaliças seccas. Machinas para lavoura e agricultura. Sal refinado em saquinhos. Trilhos e seus accessorios para estradas de ferro de concessão federal, estadual ou municipal. Xarque despachado por xarqueadas em lotação completa de vagão e outros artigos classificados na pauta

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 34

(Paginas 121 a 150 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$250
De 101 a 200 kilometros	$225
De 201 a 300 kilometros	$200
De 301 a 400 kilometros	$175
De 401 a 500 kilometros	$150
De 501 a 600 kilometros	$125
De 601 a 700 kilometros	$100
De 701 a 800 kilometros	$075
De 801 a 900 kilometros	$050
De 901 em deante	$025

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 36

(Paginas 121 a 150 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$270
De 101 a 200 kilometros	$243
De 201 a 300 kilometros	$216
De 301 a 400 kilometros	$189
De 401 a 500 kilometros	$162
De 501 a 600 kilometros	$135
De 601 a 700 kilometros	$108
De 701 a 800 kilometros	$081
De 801 a 900 kilometros	$054
De 901 em deante	$027

TABELLA C 10

Aguas mineraes, naturaes ou artificiaes, quando despachadas pelas emprezas exploradoras das fontes ou pelas fabricas situadas nas zonas das estradas. Cimento em barrica ou em sacco. Côco de tucum. Fibras vegetaes. Madeira aplainada em lotação completa de vagão e outros artigos classificados na pauta

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 29

(Paginas 121 a 150 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$200
De 101 a 200 kilometros	$180
De 201 a 300 kilometros	$160

De 301 a 400 kilometros	$140
De 401 a 500 kilometros	$120
De 501 a 600 kilometros	$100
De 601 a 700 kilometros	$080
De 701 a 800 kilometros	$060
De 801 a 900 kilometros	$040
De 901 em deante	$020

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 32

(Paginas 121 a 150 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$230
De 101 a 200 kilometros	$207
De 201 a 300 kilometros	$184
De 301 a 400 kilometros	$161
De 401 a 500 kilometros	$138
De 501 a 600 kilometros	$115
De 601 a 700 kilometros	$092
De 701 a 800 kilometros	$069
De 801 a 900 kilometros	$046
De 901 em deante	$023

TABELLA C 11

Alhos seccos. Arroz beneficiado. Batatas. Cangica e cangiquinha. Chifres em bruto. Cortiça. Enxofre para fins industriaes (mais de 100 kilos). Feijão secco. Formicidas e insecticidas. Fructas frescas ou verdes. Fubá de mandioca, milho, arroz, etc. Garrafas vasias. Telhas de ardosia; barro e cimento e outros artigos classificados na pauta

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 28

(Paginas 91 a 120 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$190
De 101 a 200 kilometros	$171
De 201 a 300 kilometros	$152
De 301 a 400 kilometros	$133
De 401 a 500 kilometros	$114
De 501 a 600 kilometros	$095
De 601 a 700 kilometros	$076
De 701 a 800 kilometros	$057
De 801 a 900 kilometros	$038
De 901 em deante	$019

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 25

(Paginas 91 a 120 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$160
De 101 a 200 kilometros	$144
De 201 a 300 kilometros	$128
De 301 a 400 kilometros	$112
De 401 a 500 kilometros	$096
De 501 a 600 kilometros	$080
De 601 a 700 kilometros	$064
De 701 a 800 kilometros	$048
De 801 a 900 kilometros	$032
De 901 em deante	$016

TABELLA C 12

Aço, chumbo e zinco velho de sucata. Alcatrão e piche. Canos e manilhas de barro. Madeira em tóras, falquejada, serrada ou roliça. Oleos combustiveis. Pedras de cantaria. Sementes e caroços para fins industriaes e outros artigos classificados na pauta

Base padrão n. 24

(Paginas 91 a 120 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$150
De 101 a 200 kilometros	$135
De 201 a 300 kilometros	$120
De 301 a 400 kilometros	$105
De 401 a 500 kilometros	$090
De 501 a 600 kilometros	$075
De 601 a 700 kilometros	$060
De 701 a 800 kilometros	$045
De 801 a 900 kilometros	$030
De 901 em deante	$015

TABELLA C 13

Areias communs para fundição. Argillas. Barro e Betume. Canna de assucar. Carvão de pedra. Ferro velho de sucata. Hortaliças, legumes e verduras frescas. Leite fresco. Lenha. Oleo combustivel quando em vagões tanques. Pedras britadas e de alvenaria para construcção. Plantas vivas. Piassava em bruto. Sal bruto grosso, moido ou triturado, em lotação completa de vagão. Sementes para lavoura e outros artigos classificados na pauta

Base padrão n. 23

(Paginas 91 a 120 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$140
De 101 a 200 kilometros	$126
De 201 a 300 kilometros	$112
De 301 a 400 kilometros	$098
De 401 a 500 kilometros	$084
De 501 a 600 kilometros	$070
De 601 a 700 kilometros	$056
De 701 a 800 kilometros	$042
De 801 a 900 kilometros	$028
De 901 em deante	$014

TABELLA C 14

Adubos e estrumes. Arroz em casca. Farinha de mandioca e de milho. Forragens. Milho secco e outros artigos classificados na pauta

Na Rêde Bahiana

Base padrão n. 19

(Paginas 61 a 90 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$100
De 101 a 200 kilometros	$090
De 201 a 300 kilometros	$080
De 301 a 400 kilometros	$070
De 401 a 500 kilometros	$060
De 501 a 600 kilometros	$050
De 601 a 700 kilometros	$040
De 701 a 800 kilometros	$030
De 801 a 900 kilometros	$020
De 901 em deante	$010

Na Bahia e Minas

Base padrão n. 17

(Paginas 61 a 90 do livro de bases padrão)

Por tonelada e por kilometro:

De 0 a 100 kilometros	$090
De 101 a 200 kilometros	$081
De 201 a 300 kilometros	$072
De 301 a 400 kilometros	$063
De 401 a 500 kilometros	$054
De 501 a 600 kilometros	$045
De 601 a 700 kilometros	$036
De 701 a 800 kilometros	$027
De 801 a 900 kilometros	$018
De 901 em deante	$009

TABELLA C 15

Café em grão beneficiado ou em casquinha, quando o preço de venda no Rio de Janeiro fôr inferior a 15$000 por arroba. (Para cada augmento de preço do café em grão de 5$000 por arroba, serão addicionados 2 % sobre o augmento no valor)

Base padrão composta

Até 200 kilometros	Base 52
Além de 200 kilometros	Base 26

Por tonelada e por kilometro:

Base padrão n. 52

(Paginas 214 a 214 do livro de bases padrão)

De 0 a 100 kilometros	$560
De 101 a 200 kilometros	$504

Base padrão n. 26

(Paginas 91 a 120 do livro de bases padrão)

De 0 a 100 kilometros	$170
De 101 a 200 kilometros	$153
De 201 a 300 kilometros	$136
De 301 a 400 kilometros	$119
De 401 a 500 kilometros	$102
De 501 a 600 kilometros	$085
De 601 a 700 kilometros	$068
De 701 a 800 kilometros	$051
De 801 a 900 kilometros	$034
De 901 em deante	$017

TARIFAS ESPECIAES

Assucar bruto (até 300 klms.)	B. p. 43
Assucar bruto (de 300 klms. em deante)	B. p. 20
Assucar bruto despachado por usina (até 300 klms.)	B. p. 43
Assucar bruto despachado por usina (de 300 klms. em deante)	B. p. 10
Assucar mascavo (até 200 klms.)	B. p. 36
Assucar mascavo (de 200 klms. em deante)	B. p. 21
Bacalhau em tinas ou caixas	B. p. 48
Cal extincta do paiz, em lotação completa de vagão	B. p. 17
Carne verde ou fresca	B. p. 43
Carvão vegetal (menos de 1 vagão)	B. p. 35
Carvão vegetal (por vagão completo)	B. p. 33
Caroços de algodão e outros (até 300 klms.)	B. p. 24
Caroços de algodão e outros (de 300 klms. em em deante)	B. p. 8
Cascas vegetaes para curtimento de couros e outros fins industriaes	B. p. 17
Coquilhos (côcos de macahuba, assahy, babassú e outros)	B. p. 33
Fumo em corda, folha ou rolo (até 200 klms.)	B. p. 60
Fumo em corda, folha ou rolo (até klms. em deante)	B. p. 33
Mel de canna (melaço), por vagão completo	B. p. 33
Minerios de chromo e manganez quando os preços de venda na Bahia forem de 50$000 ou menos por tonelada (para cada variação mensal de 10$000 no preço de minerio haverá um augmento de 5 % no valor addicional)	B. p. 15
Oleo de mamona	B. p. 60
Parallelepipedos, por vagão completo	B. p. 17
Peixe secco exportado	B. p. 21
Tijolos de barro para construcção, por vagão completo	B. p. 17
Assucar bruto despachado por usina, na zona assucareira de Sergipe	B. p. 32
Assucar mascavo na zona assucareira de Sergipe	B. p. 32

SERVIÇO DE PONTE, ATRACAÇÃO E GUINDASTE

Na Rêde Bahiana

Por pessoa que passar na ponte	$200
Por volume de 100 kilos ou fracção (inclusive o carregador)	$300
Idem com empregados da estrada	$400
Por animal em pello	$300
Por animal carregado	$400
Por vehiculo vasio (inclusive o conductor)	$500
Por vehiculo carregado	1$000
Por embarcação que atracar e por metro	1$000
A granel — por tonelada	5$000
De 1 a 2 toneladas	6$000
De 2 a 6 toneladas	12$000
De 6 a 10 toneladas	18$000
De 10 a 20 toneladas	23$000

A tonelada é divisivel em fracção de 100 kilogrammos.

Na Bahia e Minas

Por volume até 300 kilos	$200
Por volume de 301 a 500 kilos	$400
Por tóra de madeira em geral	1$500
Por volume que passar de 500 kilos (por volume ou fracção)	$500

Atracação de navios a "Ponta d'Areia":

Até 6 dias (por dia ou fracção)	80$000
De 6 dias em deante (por dia ou fracção)	100$000

Para os effeitos das tarifas são contados dias civis.

FERRYS NA PONTE D. PEDRO II

Um passageiro	$100
Uma pessôa carregada	$300
Um animal, muar, cavallar ou bovino, inclusive o conductor	$200
Um cavalleiro	$400
Um animal carregado, inclusive o conductor	$400
Um carneiro, cabra, porco ou outro animal semelhante	$100
Um carrinho de mão de uma roda, vasio, inclusive o conductor	$200
Um carrinho de mão de uma roda, carregado, inclusive o conductor	$300
Um carrinho de mão, de duas rodas, vasio, inclusive o conductor	$300
Um carrinho de mão, de duas rodas, carregado, inclusive o conductor	$400
Uma carroça vasia, inclusive o conductor	$400
Uma carroça carregada, inclusive o conductor	$800
Um carro de boi, vasio, inclusive o conductor	1$200
Um carro de boi, carregado, inclusive o conductor	2$000
Um tilbury, sem passageiros	$300
Um tilbury, com passageiros	$400
Uma ségo, tirada por dous animaes, sem passageiros	$600
Uma ségo, tirada por dous animaes, com passageiros	$900
Uma ségo, tirada por quatro animaes, com ou sem passageiros	1$200
Um carro de quatro rodas, carregado ou vasio	1$000
Um automovel, vasio	$800
Um automovel carregado	1$200
Um caminhão vasio	1$000
Um caminhão carregado	2$000
Uma bicycleta, com o conductor	$200
Um motor-cycleta, com o conductor	$300

Observações

Malas de viagem e pequenos volumes transportados á mão, creanças transportadas ao collo, terão passagens gratuitas.

OBSERVAÇÕES GERAES

Distancias e pesos minimos — A distancia minima para a applicação das tarifas é de 20 kilometros. O peso minimo de um despacho, para o calculo, é de 10 kilos.

A unidade de distancia é o kilometro, contando-se toda a fracção como um kilometro.

Arredondamento — Nos preços das razões, fretes e taxas das tarifas, as fracções inferiores a $100 serão arredondadas para $100.

Taxa "ad-valorem" — As fabricas e emprezas situadas na zona da estrada pagarão a taxa de 1/4 % *ad-valorem* nos despachos de materia prima que importam e productos que exportam, desde que o percurso de taes mercadorias se faça obrigatoriamente pela estrada. O algodão está isento da taxa de 1/2 % *ad-valorem*, pagando, no emtanto, a taxa de 1,5 réis por kilo para cada augmento de 1$000 no preço da arroba (15 kilos), a partir de 20$000, de accôrdo com a pauta official do Governo do Estado.

Mercadorias de pateo, despachadas em quantidade inferior á lotação de vagão — As mercadorias de pateo classificadas nas tabellas C 11, C 12, C 13 e C 14, com dupla classificação na pauta, quando despachadas em quantidade inferior á lotação de vagão, pagarão as taxas da tabella C 10 por tonelada ou meia tonelada. Assim, as fracções de meia tonelada (500 kilos) pagarão por meio tonelada. Nas mesmas condições serão cobradas as operações de carga, descarga e baldeação.

Mercadorias em lotação completa — O calculo dos fretes das mercadorias despachadas em lotação completa de vagão, será feito por tonelada e pela taxa integral, sendo tambem cobradas por tonelada as taxas accessorias.

Carvão de pedra — O carvão de pedra nacional gosa do abatimento de 25 %.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras — Directoria Geral de Expediente, 29 de maio de 1928. — *José Ricardo de Moura*, Director geral, interino. (4.122)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1928

Aviso n. 15-A-27 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 4 de março de 1927, que aposentou, a pedido, Astrogildo Jovino de Oliveira no logar de telegraphista de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

Officio n. 407 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que por decreto de 27 de abril ultimo, foi exonerado, a pedido, Maria Theodora da Silva, do cargo de agente do Correio de Sapezal, no Estado de São Paulo, conforme propuzestes em vosso officio n. 407, de 28 de março ultimo.

Aviso n. 8-M-28 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 2 de março de 1928, que aposentou, a pedido, Marçal Antonio de Campos Lima, no logar de conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 de maio findo, foi dispensado do logar de auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Ribeição Preto, de conformidade com o disposto no n. 8 do art. 505 do Regulamento Postal em vigor, Sylvio Corrêa, por estar faltando ao serviço, ha mais de 30 dias consecutivos, sem motivo justificado.

Requerimentos despachados

Heitor de Paula Menezes, amanuense desta directoria, pedindo para ser submettido á inspecção de saude na Capital do Estado do Ceará. — Deferido.

Arthur da Costa Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Yolanda de Miranda Sá Hemberger, adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 15 do mez corrente, conforme requereu.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, o engenheiro Armando Navarro Ramos do cargo de ajudante de chimico, interino, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1928

Avisos:

N. 199 — O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da cópia do officio do addido commercial do Brasil em Londres, sobre a importação de bananas brasileiras na Inglaterra, a que se refere a communicação de 24 do corrente.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 200 — Satisfazendo a solicitação do Instituto do Cardenal Cisneros, contida no aviso desse ministerio, de 9 do corrente, sob n. N. C. 2.788/143 sobre publicações brasileiras referentes á hydro-biologia e, ainda, quaes os especialistas que em nosso paiz se dedicam a esse ramo das sciencias naturaes, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa copia, a informação a respeito do assumpto, prestada pelo professor Roquette Pinto, director do Museu Nacional e onde se encontram os esclarecimentos almejados pelo alludido instituto.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 201 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a transcrever para o Sr. Manoel da Silva Godoy, actual observador da Estação Climatologica, da Directoria de Meteorologia, em S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, a franquia telegraphica ali concedida ao Sr. Lauro de Queiroz, para os despachos endereçados á «Meteoro-Rio».

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 202 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos, nos termos do art. 1º, § 1º lettra d, do regulamento approvado pelo decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados á «Meteoro-Rio», lhe forem presentes pela Sra. Aurea Santos, observadora da Estação Climatologica, da Directoria de Meteorologia, installada em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 203 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a transferir para a Sra. Raymunda Travassos Vieira, actual observadora da Estação Climatologica, da Directoria de Meteorologia, em Satuba, no Estado de Alagoas, a franquia telegraphica alli concedida ao Sr. Vicente Ramos de Moraes, para despachos endereçados á «Metero Rio».

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 204 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta cordealmente o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a gentileza da remessa do exemplar do Congresso Mundial de Avicultura, reunido em Ottawa, em julho de 1927, o qual acompanhou a communicação de 22 do corrente, cujo recebimento accusa.

Requerimentos despachados

Nildo Lisboa Coqueiro e outros alumnos do Curso de Classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, pedindo permissão para prestarem novo exame do referido curso. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 31

Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 206 — Estando prohibido por esse Governo o transito, dentro do territorio do Estado de São Paulo, de sementes infestadas pela lagarta rosea, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria permissão para que seja concedido á Commissão do Concurso de Methodos de Expurgo constituida por este ministerio o transporte, sob a responsabilidade exclusiva da mesma, para esta capital, de alguma das mencionadas sementes, destinadas a exames que deverão ser feitos nos laboratorios do Instituto Biologico de Defesa Agricola, da Superintendencia do Serviço do Algodão e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1928

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 851 — Reportando-me ao vosso officio n. 353, de 22 do corrente, cancando cópia de um telegramma do inspector agricola do 21º Districto, sobre a approvação de um accôrdo em andamento com a Intendencia Municipal de Rio Branco, no Territorio do Acre, para combate ás formigas sauvas naquella localidade, solicito-vos esclarecer si essa repartição dispõe das machinas e ingredientes necessarios, isto é, dos dez extinctores Werneck, tres mil kilos de enxofre e dous mil de arsenico, para prosecução dos trabalhos, ou si vão os mesmos ainda ser adquiridos.

Nesta ultima hypothese, para abreviar a solução do processo, peço-vos indiqueis a quanto monta a respectiva despeza afim de ser o assumpto acima esclarecido submettido á approvação do Sr. ministro.

N. 852 e 853 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, pela inclusa cópia, o officio n. 27, de 28 de abril ultimo, sobre a importação de bananas na Inglaterra, enviado pelo addido commercial do Brasil em Londres ao Ministerio das Relações Exteriores, que o transmittiu a esta secretaria de Estado com o aviso n. E. C. 16, de 24 do corrente.

Identico ao Serviço de Informações n.

N. 854 — Reportando-me ao vosso officio n. 359, de 23 do corrente, solicitando permissão para obter esse serviço por intermedio do seu director effectivo Dr. Arthur Torres Filho, actualmente em commissão na Europa, alguns enxertos de alfarrobeiras, destinados a colonos localizados no municipio de São Bento, em Santa Catharina, segundo os termos do officio n. 73, de 15 do mesmo mez, do director do Campo de Se-

mentes de Itajahy, communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 26, o Sr. ministro autorizou a alludida obtenção.

— Sr. C. A. Sylvester, representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 885 — Em referencia ao vosso officio n. T 499, de 24 do corrente, praz-me agradecer-vos as providencias que tomastes em virtude do officio n. 792, de 4 tambem deste mez, desta Directoria Geral.

— Sr. addido commercial á Embaixada do Brasil em Roma:

N. 856 — De ordem do Sr. ministro tenho a honra de vos transmittir os meus agradecimentos pela gentileza da remessa das publicações referentes ao V Congresso Internacional do Frio, em Roma, e que acompanharam o vosso officio n. 1.848, de 8 do corrente, ao qual me reporto.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 857 — Communico-vos, para os fins devidos, que o ajudante de professor ambulante, addido, com exercicio nesta Directoria Geral, Sr. Cezar Poggy de Figueiredo, compareceu ao serviço do dia 1 a 24, inclusive, do corrente mez de maio, tomando posse nesta data do cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, para o qual foi nomeado por decreto de 22, e onde assumiu o exercicio das respectivas funcções a 25.

Dia 31

Officios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 860 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 847, de 22 do corrente, haver o Sr. ministro, á vista das informações prestadas sobre o assumpto, indeferido o requerimento no qual Nildo Lisboa Coqueiro e outros, alumnos do Curso de Classificação annexo a essa Superintendencia, pediam para fazer novo exame.

— Sr. delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura — Roma:

N. 861 — De ordem do Sr. ministro, cumpre-me transmittir-vos os seus agradecimentos pela gentileza da communicação contida no vosso officio n. 150, de 8 do corrente, de haverdes reassumido as vossas funcções de delegado do Brasil junto ao Comité Permanente do Instituto Internacional do Brasil.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 862 — Communico-vos, para vosso conhecimento, que nesta data, de ordem do Sr. ministro, foi telegraphado ao inspector agricola de S. Paulo designando-o para representar S. Ex. na inauguração solemne da séde social do Centro de Industrias do referido Estado á rua São Bento n. 47, a qual se realizará no dia 1º de junho, ás 4 horas da tarde.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 863 — Tendo chegado aqui ha poucos dias os papeis inclusos designados a esta Directoria geral, vol-os envio, afim de que vos digneis fazer chegar ás mãos do seu destinatario.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da secretaria do Conselho Superior Nacional do Trabalho:

N. 595—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o incluso officio do delegado de Policia do municipio de Alagôa de Baixo, acompanhado de uma cópia do attestado medico relativo aos accidentes de que foram victimas os operarios José Bruno Angelo e Dionysio Ferreira da Silva, da Empreza do Dr. Paulo Costa Azevedo.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 596 — Em referencia ao vosso officio n. 13, de 10 do mez corrente, com o qual transmittistes o requerimento em que Aubert Ferreira Alves solicita permissão para inscrever-se no exame de admissão ao 1º anno do curso fundamental dessa escola, faltando ainda o exame de francez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, deferir o pedido, nos termos dos pareceres.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 597 — Communico-vos que por portaria de 26 do corrente mez foi nomeada Dalila Collares Quitete de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso de desenho dessa escola, durante o impedimento da effectiva Yolanda de Miranda Sá Hamberger.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 598 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez foi nomeada Dalila Collares Quitete de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, durante o impedimento da effectiva Yolanda de Miranda Sá Hamberger.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 599 —Communico-vos para os devidos fins, que por portaria de 26 do corrente mez foi nomeada Dalila Collares Quitete de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento da effectiva Yolanda de Miranda Sá Hamberger.

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 600—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 646, de 10 do referido mez, e no qual José Scarrone pede lhe seja permittido effectuar o pagamento das 2ª, 3ª e 4ª annuidades da patente de invenção n. 14.331, de 6 de março de 1924.

N. 601—Restituindo-vos, com os documentos appensos, os requerimentos que acompanharam vossos officios ns. 645 e 755, respectivamente, de 11 e 14 do corrente mez e relativos ao pedido que fazem Cunha & Fernandes para effectuarem o pagamento das 4ª, 5ª, 6ª e 7ª annuidades da patente n. 11.346, de 27 de novembro de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 21 deste mez resolveu, á vista das informações, indeferir o mencionado pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1928

Avisos:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.506 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Fazenda de Sementes de Coroatá, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o administrador da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 25ª, consignação «Pessoal», III — Pessoal variavel, sub-consignação n. 5, «Para pagamento do pessoal, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida fazenda, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, Estado do Maranhão:

N. 1.507 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa fazenda sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 713, de 30 de abril do corrente anno, da Superintendencia do Serviço do Algodão, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, alem dos nomes dos mesmos mensalistas especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via inclusa vos remetto, devendo ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular n. 1.153, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.508 — Transmittindo-vos o incluso processo sob o n. 4.597, na importancia de 2:400$, de que é credor o guarda do Jardim Botanico Pedro da Fonseca e Silva, proveniente de differença de vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, por ter substituido o porteiro, rogo-vos digneis providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.509 — Tendo de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista do Campo de Sementes de Sete Lagôas, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 «Operarios, etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido campo para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director do Campo de Sementes de Setenta Lagôas, Estado de Minas Geraes:

N. 1.510 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse campo sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 898, de 25 de abril de 1928, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro do corrente anno.

Declaro vos, outrosim, que o pessoal em questão deverá ser admittido nas épocas em que os seus serviços forem necessarios.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.513 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado as folhas do pessoal mensalista da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul servindo em Afrêdo Chaves, São Luiz de Missões, Conceição do Arroio e Caxias, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma estação a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 18ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, subconsignação n. 2 «Para o pagamento, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com as inclusas demonstrações.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas aquella repartição pagadora.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Conceição do Arroio:

N. 1.514 — Tendo approvado as folhas do pessoal mensalista dessa estação sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 25, de fevereiro findo, autorizo vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.516 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 3º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II—Pessoal variavel, sub-consignação n. 32— Gratificações e salarios etc., credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. inspector agricola do 3º Districto — Estado do Maranhão:

N. 1.517 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa inspectoria, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 1.064, de 17 de maio de 1928, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo dos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1928

Officios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.481 — Junto vos remetto as cópias das informações relativas aos preços do cacau nos principaes mercados do producto no periodo de janeiro a março do corrente anno, as quaes por engano foram enviadas a esta secretaria pelo syndicato dos agricultores de cacau da Bahia.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.483 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.811, de 10 do corrente, com o qual transmittistes o requerimento em que o professor do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas, Mario Machado Barbosa, por ter sido transferido para o Patronato José Bonifacio, no Estado de S. Paulo, pede abono de uma ajuda de custo que o Sr. ministro resolveu concedel-a, arbitrando-a em dous meyes de seus vencimentos, correndo a despeza pela verba dessa repartição, conforme propuzestes.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.484 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução das obras de remodelação de um dos estabulos que servirão na ultima exposição de gado, assim como approvar as plantas e o respectivo orçamento, conforme o vosso officio n. 17, de 28 de abril proximo passado.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.485 — Afim de que possa este ministerio resolver sobre a concessão da ajuda de custo pedida pelo meteorologista de 2ª classe dessa repartição Raul Pires Xavier, no requerimento apresentado com o vosso officio n. 4.906, de 12 de abril ultimo, torna-se necessario o preenchimento da formalidade a que se refere a circular n. 1.409, de maio do anno proximo passado.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.486 — De accôrdo com a communicação feita em officio n. 605, de 23 do corrente, do director secretario do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos, declaro-vos para os fins convenientes que foi cancellado o peculio obrigatorio de dona Odilia Paiva, 3ª official interina desta Directoria Geral, devendo, portanto, ser suspenso o desconto em folha, correspondente á sua contribuição mensal.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos no Estado da Bahia:

N. 1.467 — Em referencia ao vosso telegramma de 9 de março do corrente anno, solicitando providencias no sentido de ser autorizado a Delegação do Tribunal de Contas neste Estado a attender ao pedido de adeantamento feito por vós para despezas dessa estação no corrente anno, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido que deveis justificar por meio de officio a necessidade do adeantamento, indicando a respectiva importancia e o destino que terá o mesmo adeantamento.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.488 — De ordem do Sr. ministro solicito vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, independente da apresentação dos documentos de embarque, que vos serão enviados opportunamente, cinco volumes pesando bruto 2.159 kilos, contendo uma machina classificadora de laranjas, marca letreiro «Ministerio da Agricultura», ns. 1 a 5, vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor norte-americano «Western World», que deveria ter entrado a 18 do vigente, consignados a este ministerio e pertencentes á Estação de Pomicultura de Deodoro, dependencia do mesmo.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado Joaquim Silverio da Costa.

Dia 28 de maio de 1928

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.501 — De ordem do Sr. ministro, peço informeis com urgencia quaes as providencias tomadas por essa directoria geral, sobre o pagamento dos vencimentos do corrente anno, do auxiliar de 1ª classe Bernardino de Lima Monteiro de Barros, visto allegar o mesmo não ter recebido até a presente data os vencimentos a que fez jús de janeiro para cá.

Dia 29

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.503 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar executar, mediante concurrencia administrativa, as obras urgentes constantes do orçamento que acom-

panhou o vosso officio n. 457, de 21 do corrente, o qual foi approvado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.512 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettida com urgencia a esta directoria geral a segunda via da folha relativa ao mez de dezembro, do pessoal mensalista e diarista da Estação de Monta de Umbuzeiro, no Estado da Parahyba, afim de poder o Sr. ministro resolver sobre o pessoal proposto no corrente anno pelo encarregado da referida estação, em officio n. 212, de 31 de março ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.515 — Em referencia ao vosso officio n. 182, de 13 de abril ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem remettidas a esta directoria geral as 2as vias das folhas de pagamento do pessoal mensalista e diarista dessa estação, relativas aos mezes de fevereiro a abril do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega dessa Capital:

N. 1.518 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, independente da apresentação dos documentos de embarque, que serão enviados opportunamente, oito engradados, contendo 47 reproductores bovinos, seis reproductores cavallares, o resto da forragem pertencentes aos mesmos, vindos da Europa pelo vapor *Amiral Troude*, a chegar, consignados a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoril.

Os referidos animaes, os engradados e o resto da forragem, deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Joaquim Sylverio da Costa.

Requerimentos despachados

Conta da firma Oscar Taves & Comp., na importancia de 2:380$, relativa ao exercicio de 1923, em proveito do Jardim Botanico. — Requeira a interessada o devido pagamento.

Contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no valor total de 134$400, em proveito do Serviço de Industria Pastoril, relativas ao exercicio de 1927. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Conta de The State of Bahia South Western Railway C°, Limited, na importancia de 12$, em proveito do Serviço de Industria Pastoril. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Jucundino de Souza Andrade, pedindo pagamento da importancia de 180$ proveniente de diarias relativas ao anno de 1919. — Prove haver interrompido a prescripção.

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo pagamento de uma conta de 4$, de transportes feitos em proveito da Estação Sericicola de Barbacena, em 1921. — Prove a não prescripção da divida.

Dr. José Buarque, pedindo pagamento de auxilio por haver construido um banheiro carrapatecida em sua propriedade agricola D. C. 263-28. — O pagamento do auxilio deverá ser requerido de accordo com a actual lei orçamentaria.

Antonio Rodrigues de Paula, pedindo pagamento de auxilio pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola D. C. 1.207-28. — O pagamento do auxilio deverá ser requerido de accordo com a vigente lei orçamentaria.

Escola de Agricultura e Pecuaria Washington Luiz, em S. Paulo, pedindo auxilio para incrementar os trabalhos do seu 1° Congresso de Combate á Saúva. D. C. 4.084-28. — Indeferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1928

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 19° Districto — Goyaz:

N. 198 — Foram recebidos nesta directoria os officios ns. 222, 235, 279, de abril ultimo e maio corrente, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, Catalão referentes aos mezes de março e abril passados.

— Sr. inspector agricola federal do 17° District — Porto Alegre:

N. 199 — Accuso recebidos os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das sédes das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circumscripções desse districto, referentes aos mezes de março do corrente anno, remettidos pelo officio n. 603, de 14 de abril proximo passado.

— Sr. inspector agricola federal do 21° Districto — Rio Branco:

N. 200 — Accuso recebido o vosso officio n. 120, de 27 de março proximo passado, remettendo o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 18° Districto — Bello Horizonte:

N. 201 — Foi recebido nesta directoria o officio n. 596, de abril proximo findo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das sédes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª circumscripções desse districto, referentes ao mez de março do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 20° Districto — Cuyabá:

N. 202 — Deram entrada nesta directoria os officios ns. 298 e 335, de abril proximo findo, acompanhados dos mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo da cidade de Corumbá e dessa cidade, referentes ao mez de março passado.

Dia 31

Sr. director da Despeza Publica:

N. 210 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento relativa ao mez de maio de 1928 do pessoal mensalista que serve na Secção de Stocks e Cotações desta directoria, organizada de accôrdo com os avisos ns. 1.149 e 1.150, de 30 de abril proximo findo e officio n. 4.243, de 4 de maio corrente da Directoria Geral de Contabilidade, e nos termos do § 3° do artigo 9° do regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920 e decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926.

A despeza na importancia total de réis 2:879$354, deverá correr por conta do art. 6° verba 5ª — Consignação Pessoal — sub-consignação 33 — Para pagamento de gratificações e salarios mensaes, etc., da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Orlando Cavalcanti, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Manoel Ferreira Rosas, para servir nesta Directoria, na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Bento Emilio Ramon, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Armando Castro Ferreira, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Heitor Cardoso, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar, Feliciano Nogueira, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Bernardo Barcellos, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Oscar Fontenelli, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Oscar José Fernandes, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Roberto Dias, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Sebastião Conceição para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Benedicto Damazio para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Victorino Mauricio de Souza, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Mario Malheiros dos Santos para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de

dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Enéas Winchers de Mesquita, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, contractar Antonio Telles de Menezes, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$000), a contar da da data da sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

—

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.138 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que em 3 do corrente falleceu a professora interina do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro D. Cléa Lopes da Costa.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.139 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que em 3 do corrente falleceu a professora interina do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro D. Cléa Lopes da Costa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 2.140 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, uma cópia da portaria de 23 do corrente, que contractou Brasilio Osorio para servir na delegacia deste serviço, nesse Estado, na qualidade de guarda sanitario, nos termos do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro fin o.

O nomeado que deverá receber seus vencimentos pela verba 14ª consignação «Pessoal», sub-consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, foi contractado na vaga existente com a exoneração de Fabio Teixeira de Souza, e que por engano foi preenchida por Bento Osorio.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Pará:

N. 2.141 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 25 de maio na qual foi contractado o Sr. Basilio Osorio para servir nessa delegacia na qualidade de guarda sanitario, de accôrdo com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro findo.

Fica assim preenchida a vaga de Fabio Teixeira de Souza, para a qual foi por engano contractado Bento Osorio.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data de apresentação do referido funccionario.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Maranhão — São Luiz:

N. 2.142 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, junto vos transmitto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes ao Sr. Manoel Burgos da Cruz, cujo pedido foi enviado a esta directoria geral com o vosso officio n. 49 de 7 de março do corrente anno.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Ceará—Fortaleza:

N. 2.143 — Incluso vos transmitto, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Francisco Martins Filho, Hildebrando da Silva Braga, José Augusto da Silva, cujos pedidos foram enviados á esta directoria geral com os vossos officios ns. 23, de 12 de janeiro e 60 de 22 de março do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Parahyba:

N. 2.144 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, junto vos remetto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Antonio Tavares Campos, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio n. 90, de 14 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 2.145 — Afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral, com os vossos officios ns. 147, 154 e 178, de 14, 21 e 31 de março, e 184, de abril do corrente anno, pertencentes aos Srs. José Caetano da Silva, Arthur Felippe de Vasconcellos, Antonio Felix Rodrigues, Cicero Pedro da Silva, João Francisco de Paula, Joaquim Motta Valença, Augusto Eleixo da Silva, Caetano Antonio de Aragão, José Figueirôa, João David da Silva, Theotonio Firmino da Silva, Malaquias José de Menezes, coronel Ambrosio Florentino de Almeida e coronel Joaquim André Cavalcante Leão.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Alagôas — Maceió:

N. 2.146 — Para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado Sr. Manoel Tenorio de Albuquerque Lins, junto vos remetto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 82, de 20 de abril ultimo.

— Sr. delegado do Serviço no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 2.147 — Transmitto-vos incluso, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Gonçalves Dias, José Francisco das Chagas, Napoleão Emygdio da Costa, Graciliano da Fonseca e Manoel Antonio Ribeiro, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 192, de 4 de abril, e 105, de 6 de março do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia—São Salvador:

N. 2.148 — Transmitto-vos, junto, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Elias Schneiberg, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 164, de 4 de abril ultimo, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.149 — Para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 423, 472 e 525, respectivamente de 10, 17 e 26 de março e ns. 29 e 102, de 6 e 24 de abril do corrente anno, pertencentes aos Srs. Gustavo da Silva Leisa, Rodolpho Wolf, Ruschel & Irmãos, Antonio Medeiros Macedo, Antonio José Brandão, Antonio José Barletta Arão dos Santos Roballo, João Christino Fioravanti, José Benicio de Medeiros, Manoel Ribeiro de Moraes e José Luiz de Moraes e Regresciano da Silva Pacheco, incluso vos remetto.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú — Estado da Bahia:

N. 2.150 — Junto vos remetto, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Dr. Alexandre Góes, cujo pedido foi transmittido a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 43 de 22 de março ultimo.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Soure — Estado do Pará:

N. 2.151 — Accuso recebido o vosso officio de 21 de abril ultimo, que acompanhou dois termos de inutilização de materiaes.

Examinada e verificada a sua procedencia, auterizo a respectiva baixa.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Morrinhos — Estado de Goyaz:

N. 2.152 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, junto vos transmitto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. João Barbosa de Souza, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 40, de 2 de abril do corrente anno.

—Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro—Estado de São Paulo:

N. 2.153 — Junto vos remetto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Eugenio Amadeu Dias Swers, José Julio Coelho, José dos Santos, João Pio Ribeiro, Sim-

plicio Cabral, Diaulas de Souza Moreira, Francisco Alves Motta, Francisco de Barros Abreu, Abilio Alves Lima e João Souza Sobrinho, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 153, de 3 de março e 171 de 6 de abril do corrente anno, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos — Rio de Janeiro:

N. 2.159 — Passo ás vossas mãos, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados á esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 15 de 9 de fevereiro, 21 e 24, respectivamente de 7 e 27 de março do corrente anno, pertencentes aos Srs. Bernardo Pacheco, José Rodrigues dos Santos, Manoel José Alves, Manoel Linhares Coutinho, D. Luiz da Cunha Santos, Achilles de Salles Ferreira, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. inspector agricola do 19º Districto — Estado de Goyaz:

N. 2.155 — Afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessapasso ás vossas mãos, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Pedro Calaça, João Roberto da Paixão, José de Abreu e Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, cujos pedidos foram enviados á esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 194, de 12 de março do corrente anno.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 2.133 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feita a entrega ao portador deste de quatro caixas contendo amostras de manteiga, carne em conserva e presunto de producção nacional, vindas pelo vapor *João Alfredo*, despachadas pela Delegacia deste Serviço no Estado do Ceará e destinados a esta directoria, devendo as despezas de armazenagem e outras que houve correr por conta desta repartição.

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.161 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos empenhos globaes ns. 5 e 6, conhecimentos ns. 90 e 91, extrahidos em 25 do corrente e favor da Directoria Geral dos Correios 20:000$ e a Repartição Geral dos Telegraphos 25:000$000.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.162 — Transmitto-vos, inclusa as terceiras vias dos empenhos Globaes ns. 5 e 6, conhecimentos ns. 90 e 91, de 25 do corrente, nas importancias de 20:000$ e 25:000$, a favor da Directoria Geral dos Correios e Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.177 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a relação em duas vias, dos empregados mensalistas do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, recebida por esta directoria, por telegramma.

N. 2.178 — Em resposta ao vosso officio n. 2.132, 2ª secção, de 10 do corrente, remetto-vos, incluso, por copia a um mapa contendo as informações prestadas pelo Posto Zootechnico de Pinheiro, sobre o nascimento e o destino dos productos dos bovinos de raça Durham, pertencentes ao Dr. Nicolau Malur.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.16 — Junto vos remetto para os fins convenientes, o requerimento já informado, em que o inspector de alumnos do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica, Leão Gambetta Vianna, solicita 90 dias de licença para tratamento de saude, em prorogação.

N. 2.164 — Junto vos remetto, o requerimento já informado, em que o veterinario, interino, de 3ª classe, deste serviço, Amilcar de Freitas Pereira Pego, solicita dous mezes de licença, para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo.

N. 2.165 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, junto vos remetto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 278, de 29 de fevereiro e 288 e 360, respectivamente, de 2 e 13 de março do corrente anno, pertencentes aos Srs. Antonio de Paula Machado, Benedicto Wehinkel, Julio Fernandes Vasques, Antonio Alves de Toledo, Jeronymo Alves de Lima e Paulo de Salles Cardoso.

N. 2.179 — Para vosso conhecimento e devidos effeitos, communico que o Sr. ministro resolveu autorizar esta Directoria Geral a exigir de todos os funccionarios que já serviram ou de futuro forem designados para servir na Inspecção Federal ás Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados desse Serviço, a apresentação annual do laudo de inspecção de saúde, por medicos do Departamento Nacional de Saude Publica ou pertencentes ao quadro de repartições federaes, que provem não soffrer aquelles funccionarios de tuberculose ou qualquer outra molestia infecto-contagiosa.

Identicos aos Srs. delegados em: Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz, Paraná e Minas Geraes.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Paraná:

N. 2.166 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto de 17 do corrente no qual foi nomeado escrevente-dactylographo desta delegacia, o Sr. Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, secretario da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, para cujo cargo foi nomeado o escrevente dessa delegacia João Francisco de Oliveira.

Recommendo vos communicar á esta directoria a data em que o nomeado entrar em exercicio de seu cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Goyaz — Urutahy:

N. 2.167 — Passo ás vossas mãos o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 103, de 9 de abril ultimo, pertencente ao Sr. Pedro Emygdio Carneiro, afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 2.168 — Remetto-vos incluso, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 115, de 19 de março do corrente anno, pertencente ao Sr. Trajano Madureira, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso — Campo Grande:

N. 2.173 — Tendo o Sr. ministro concedido transporte para 10 bovinos de raça Caracu, pertencentes ao criador Sr. José Pedro de Castro, da estação de Calmon para a de Tres Lagôas, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, junto remetto-vos, para os devidos fins, a requisição do transporte, de n. 43, ficando assim satisfeito o pedido do referido criador, encaminhado com o vosso officio n. 383, de 4 do corrente mez.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

N. 2.169 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, os decretos de 17 do corrente, no qual foi nomeado secretario dessa Fazenda Modelo de Criação, o escrevente dactylographo da Delegacia de Serviço nesse Estado, João Francisco de Oliveira.

Outrosim, vos communico, que por decreto de igual data foi nomeado escrevente-dactylographo o secretario dessa fazenda, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajóz.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro — Estado de São Paulo:

N. 2.170 — Transmitto-vos junto, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram feitos directamente, pelos Srs. João Antonio Villela e Antenor de Vasconcellos Cardoso, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz:

N. 2.171 — Para que providencieis no sentido de serem entregues aos Srs. João Gonçalves Ramos, Manoel Honorio Affonso, Azarias Jorge Abreu, Theodolino Falleiro da Silva, remetto-vos junto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 657, de 19 de março, e 665, de 1 de abril do corrente anno.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fóra, Estado Minas Geraes:

N. 2.172 — Para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, junto vos transmitto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Francisco Rodrigues da Cunha, Antonio Salles de Almeida, Joaquim Coimbra de Rezende, Manoel Salvino Moreira Campos, Marcolino Aquino de Oliveira, A. Tymbira & Comp, e Bellarmino Baptista de Rezende, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 29 e 32, de 7 e 11 de abril ultimo.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.173 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral, directamente pelos Srs. Ede Nogueira de Oliveira e Felicio Augusto de Lacerda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.174 — Tendo esta directoria verificado que a valla existente na Estação de Santa Cruz, para desinfecção de carros de transporte de animaes, está situada em entrelinhas, o que não permitte um serviço regular de limpeza e desinfecção de mais de 30 vagões diarios, solicito a V. Ex. providencias para que seja determinada a construcção de uma nova valla, no desvio daquella estação, o que virá facilitar perfeita execução dos serviços a que a mesma se destina e que esta directoria considera de maior importancia.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 877 — Communicando-lhe que a Directoria Geral de Contabilidade informou ter verificado um pequeno erro na recapitulação final do inventario a que se refere o seu officio n. 58, de 20 de março ultimo, na 24ª parcella, «para gabinete, laboratorio, etc.», onde está escripto 839$550, em vez de réis 939$550, como deve ser, accrescentando que corrigiu esse erro.

Outrosim, communica-se-lhe que, de accôrdo com as instrucções vigentes, os inventarios, assim como os demais papeis que devem ser enviados áquella directoria geral pelas repartições subordinadas a esta superintendencia podem ser remettidas directamente á mesma directoria desde que não necessitem de ser informados nesta Superintendencia.

—Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 879 — Transmittindo-lhe o acto do Sr. ministro designando para fazer um estudo de aperfeiçoamento nos Estados Unidos da America do Norte, pelo prazo de quatro mezes.

Circular:

— Aos chefes das dependencias nos Estados:

Ns. 886 a 880 — «Communico-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com as instrucções vigentes, os inventarios e demais papeis que tenham de ser enviados á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio podem ser directamente remettidos com esse destino, desde que não careçam de informações de ta Superintendencia».

—Ao Sr. ministro:

N. 888—Tendo esta Superintendencia necessidade de adquirir uma machina de calcular «Ruth», modelo A-5, de que são unicos e exclusivos representantes da Wales Adding Machine Company, de New York, nesta Capital, os Srs. Paul J. Christopho Co., solicita-se de S. Ex. a necessaria autorização, de accôrdo com o disposto no art. 246, lettra *b*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 889 - Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas duas contas das importancias de 5$529 e 240$625 de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gaz e luz, no mez de abril ultimo.

N. 890 — Solicitando providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 15$200 de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de uma passagem concedida em proveito deste Serviço, no mez de abril ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1928

H. Hinderberg Albrecht (oito requerimentos), G. Steinberger, M. F. Portugal & Filha, José Dutra da Silva, Companhia de Commissões e Representações a Orbis Limitada, Ritter & Irmão; José Xavier da Silveira, Cesar de França e Silva e Baptista Zara. — Lavre-se o termo.

Ramiro & Comp.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Natalio Serradura (dous requerimentos), Ettore Dacomo, Irmãos Cavalari & Puccini.— Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Eugen Hausz.— Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Companhia Brasileira de Aluminio.— Declare-se acceita a exclusão do segundo ponto caracteristico do invento.

Naamloeze Vennootschap Matechu, Maatschapij Tot Exploit tie Van Chemische Uitvindingen, Zaidan Hojin Rikagaku Henkyjo e Sankichi Takei e Egbert von Lepel. — Junte-se ao processo.

Drs. Carlos Ernesto Julio Lohmann e Nelson de Castro Barbosa e Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann.— Dê se vista.

Candido Rodrigues de Azevedo.— Dê-se certidão e authentique-se as etiquetas.

Momsen & Harris (dous requerimentos), Lourenço da Silva e Oliveira, Augusto Antoine, Estanislau Nicolai e Luiz Bastos de Oliveira.— Expeçam-se guias.

Ricardo Xavier da Silveira.— Dê-se certidão.

Sugar Beet And Crop Driers Limited.— Satisfaça a exigencia do examinador do Instituto de Chimica.

Pedidos de privilegio

John Mathers Brown, para «um typo melhorado de lata de lixo».— Deferido.

D. L. Hamilton, para «uma nova combinação chimica para fabricação de tijolos, telhas, ladrilhos e similares».— Deferido.

Locomotive Stoker Comronz, para «aperfeiçoamentos em alimentadores mecanicos para locomotivas».— Deferido.

Mauro de Moraes Salles, para «um novo systema de dentes artificiaes de porcellana e respectivas contraplacas metallicas, denominado «Mauro Salles».— Deferido.

Mauro de Moraes Salles, para «um systema de dentes e contraplacas, denominado «Mauro Salles».— Deferido.

Fernando Arens, para «um novo processo de evaporação para fabricação de sales».— Deferido, á vista do parecer do consultor technico Dr. Martins Costa.

Raul Pereira Alves de Magalhães, para «um assucareiro hygienico para reclames».— Deferido, como modelo de utilidade.

Heinrich Diedrich Rower e Fritz Hermann Heinrich Rower, para «aperfeiçoamentos em arados.— Indeferido.

Pedidos de registro de marcas

Silva Araujo & Comp., da marca «Angil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

José Faria de Barros, da marca «Pyrineus», para distinguir artigos da classe 42. —Registre-se.

Schips & Ferrero, da marca «Fulgar», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Falchir Papine & Comp., da marca «Bonequinha», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

B. Giampaolio, da marca «Senhoritas», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca «Banqueiros», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se

Suerdieck & Comp., da marca «Florencia», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca «Flor de Cintra», para distinguir artigos classe 41.— Registre-se.

Dr. Paulo de Almeida Lustosa, da marca «Cêra Dr. Lustosa», para distinguir artigos da classe 3 —Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz: da marca «Desnas», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da marca «Ichati», para distinguir artigos do classe 44.—Registre-se.

Theatro e Cassino Parque Balneario, da marca «Atlantico Hotel», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.— Registre-se, á vista da informação da Secção de Marcas.

Silva Araujo & Comp., da marca «Antivermina», para distinguir artigos da classe 3. Indeferido. Infringe o disposto do art. 80 n. 7 do regulamento.

Marcos Bulach e Irmão, da marca «Melado Frio Dourado», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita a marca numero 13.850, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Apparelho para aquecer agua, denominado Aquecedor Thermozara», para que pediu privilegio Baptista Zara (deposito n. 5.203, de 30 de maio de 1928):

1º, O «Aquecedor Thermozara» tem a cobertura para a serpentina de duplo curso que é feita em chapa metallica de grossura variavel;

2º, o «Aquecedor Thermozara» tem a parte inferior da cobertura completamente destacavel da parte superior (1), feita de chapa metallica, abriga internamente o queimador (13), tendo exteriormente a fornalha de jacto de gaz (16) o tubo de entrada da gazolina ou outro combustivel (10), no fundo estão feitos furos para a ventilação (9) e aparafusados tres pés de bronze que sustem o apparelho. No exterior, em uma das partes, existe uma porta destinada ao despejo do combustivel no rebaixo do queimador; é por essa porta que se accende o apparelho. Resfriando essa parte todo o seu redor é perfurado ou escamado, dando livre passagem de ar;

3º, o «Aquecedor Thermozara» tem a tampa da cobertura feita em chapa metalica estampada ou repuchada, supportando de um lado a chaminé (4) e de outro lado é presa ao corpo do apparelho (1) a capa da serpentina (5);

4º, o «Aquecedor Thermozara» tem a chaminé de tiragem feita de chapa dobrada ou tubo, presa na tampa (3);

5º, o «Aquecedor Thermozara» tem o cylindro conico de cobre ou outro metal destinado a evitar grande aquecimento do corpo e proteger a serpentina (7) contra o desvio da chamma.

6º. O «Aquecedor Thermozara» tem o tubo de entrada de agua fria, ligado á serpentina (7) e regulado por torneira commum.

7º. O «Aquecedor Thermozara» tem a serpentina feita de tubo de cobre ou latão, de grande resistencia e é duplamente conica com a circulação de agua em um só sentido, passando da serpentina externa para a interna, com o comprimento e diametros variaveis, construida de uma só peça, ou soldada a forte.

8º. O «Aquecedor Thermozara» tem o tubo de descarga de agua quente

9º. O «Aquecedor Thermozara» tem furos ou escamados para ventilação do corpo e mais partes.

10º. O «Aquecedor Thermozara» tem um tubo que vindo do reservatorio do combustivel é ligado a serpentina de gazificação (11).

11º. O «Aquecedor Thermozara» tem a serpentina de gazificação, feita de tubo de cobre ou outro metal de alta pressão, destinada a gazificar o combustivel que por ella passa com a pressão do reservatorio, enrolado em espiral que se desenvolve em volta da primeira espira, collocado no sentido horizontal do apparelho.

12º. O «Aquecedor Thermozara» tem furos para a passagem do gaz já combinado com ar, logar onde a chamma se desenvolve aquecendo a agua e gazificando o combustivel. Esta peça póde ser fundida, repuchada ou estampada em chapa resistente, sendo suas proporções variaveis conforme a necessidade da construcção.

13º. O «Aquecedor Thermozara» tem a camara de mistura do gaz com o ar e é composta quando feita de chapa de tres peças: 1º tubo de conducção, 2º vacuo para combinação, 3º tampa com furos de sahida de gaz combinado de proporção desejada; ou poderá ser fundida, reduzindo assim o numero de partes.

14º. O «Aquecedor Thermozara» tem rebaixo feito na parte superior do queimador destinado a receber o combustivel para o primeiro aquecimento da serpentina da gazificação (11).

15º. O «Aquecedor Thermozara» tem um regulador de entrada de ar, composto de duas chapas perfuradas, sobrepostas presas entre si com movimento afim de abrir ou fechar a passagem de ar para a camara do apparelho.

16º. O «Aquecedor Thermozara» tem uma torneira de agulha dando passagem para o gaz que vae combinar-se com o ar na camara de mistura (13), feita em bronze ou latão, tendo a agulha reguladora em aço com o seu movimento feito por rosca.

17. O «Aquecedor Thermozara» mostra na figura (16) o detalhe da construcção da torneira acima alludida.

18º. O «Aquecedor Thermozara» mostra na mesma figura (16) o detalhe da mesma torneira mostrando a entrada do tubo da serpentina do apparelho.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção do «Gazeificador Universal C. F. S.», para a qual foi depositado um pedido de privilegio em 10 de setembro de 1927, sob n. 4.153, para os quaes pretende privilegio o respectivo inventor Cesar de França e Silva (deposito n. 5.204, de 30 de maio de 1928):

1º, a recuperação dos gazes combustiveis existentes no carter dos motores a explosão e o aproveitamento desses gazes, pela sua addição á mistura explosiva fornecida aos cylindros do motor, depois de convenientemente misturados com ar em um dispositivo adequado;

2, um dispositivo para pôr-se em pratica o processo reivindicado em 1, o qual consiste em meios, que funccionam automaticamente de remover, do carter do motor os ditos gazes, meios ajustaveis de misturar com ar, em proporções adequadas, esses gazes; e meios, automaticamente ajustaveis, de admittir os ditos gazes misturados com ar no tubo de admissão de mistura explosiva no cylindro do motor;

3º, o dispositivo para recuperar os gazes combustiveis existentes no carter dos motores a explosão e aproveital-os no proprio motor, dispositivo esse no qual são effectuados essa recuperação e aproveitamento por intermedio da sucção dos dos cylindros do motor, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1, 2, 3 e 4 do desenho annexo;

4º, como artigo de manufactura, os dispositivos para recuperar os gazes combustiveis existentes no carter dos motores a explosão e aproveital-os no proprio motor, construidos dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em martellos», para a qual pedio privilegio José Xavier da Silveira (deposito n. 5.205, de 30 de maio de 1928).

1º, aperfeiçoamentos em martellos, os quaes consistem em serem providos, no martello, por occasião da fabricação deste, meios, solidarios com o martello, de tornal-o capaz de servir para endireitar pregos, arame ou barras metallicas tortos ou para entortar esses materiaes, si isso fôr desejado; para torcer arame; e, emfim, para executar quaesquer outras operações dessa natureza, substancialmente como aqui descripto;

2º, aperfeiçoamentos em martellos, os quaes consistem em ser o martello provido de uma unha singela, em vez das duas usuaes, unha essa na qual é aberta uma fenda longitudinal, central, a qual póde ter a fórma de um losango alongado, com os cantos oppostos, que ficam situados na parte média da fenda, arredondados, ou pode ter qualquer outra fórma desejada; sendo as paredes dessa fenda inclinadas, de modo a alargar-se a mesma, da face anterior, para a face posterior da dita unha; podendo essa unha adelgaçar-se, terminando em ponta ou em um gume ou em uma superficie plana ou arredondada; servindo assim o martello, não só para arrancar pregos, como os martellos usuaes, como tambem para endireitar pregos tortos, soltos ou que se entortem ao serem batidos, arame ou barras metallicas tortos; para entortar esses materiaes, si isso fôr desejado; para torcer arame; e, emfim, para executar quaesquer operações dessa natureza; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3º, aperfeiçoamentos em martellos, os quaes consistem em ser a face posterior da unha do martello, bem como as paredes da fenda dessa unha, providas de estrias transversaes; substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins especificados;

4º, como artigo de manufactura, os martellos aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de um fecho para emendar e prender correntes, denominado «Fecho Godaha», para que requer privilegio Ettore Dacomo (deposito n. 199, de 24 de janeiro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1, um fecho de ferro, aço ou qualquer outro metal resistente, destinado a emendar e prender correntes de qualquer especie, de um modo rapido, seguro e facil, denominado «Fecho Godaha»;

2, um fecho, como reivindicado em 1, composto de duas peças principaes, uma chata, lisa, com furos, encaixes e rasgos, tendo as extremidades arredondadas, e outra em fórma de gancho, lisa, com um dos bordos revirados, tendo um furo circular e outro formado por dous semicirculos unidos por duas pequenas tangentes, correndo dentro deste um pino ou rebite e naquelle entrando um parafuzo, que segura solidamente ajustadas entre si as duas peças principaes;

3, um fecho, como reivindicado em 1 e 2, em que no furo da extremidade de uma de suas peças é presa uma das pontas da corrente e no furo deixado pelo ajustamento das peças principaes fica encaixada e presa a outra ponta ou qualquer elo da corrente, como demonstra o desenho;

4, um fecho, como reivindicado em 1, 2 e 3, que serve, pela sua solida construcção, pelo seu funccionamento simples e rapido, para emendar e prender correntes derrapantes de rodas de automoveis e quaesquer outros vehiculos, variando as suas dimensões.

Pontos caracteristicos da invenção, de «Elevador S. Paulo», para que pede privilegio Natalino Serradura (deposito n. 215, de 13 de maio de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, applicação do principio de «Macho e Femêa», em elevadores de qualquer especie, sob qualquer modalidade;

2º, no elevador S. Paulo, o principio de «Macho e femea», foi applicado em parafusos verticaes sobre os quaes deslisa a cabine do elevador, por meio de porcas.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma nova carpideira de tracção animal, denominada «Simplex», para a qual pediram privilegio Irmãos Cavallari & Puccini (deposito n. 219, de 11 de maio de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo:

1, uma nova carpideira, denominada «Simplex», adaptavel á tracção por um só animal, constando de uma armação de ferro batido ou outro material em barra, na qual se fixa um jogo de travessas inferiores, onde se ligam enxadas e orelhas, varaes de tracção, cabos para compressão manual do apparelho contra o solo e haste lateral protetora, esta de ferro recurvado e destinada a levantar suavemente os ramos inferiores dos cafeeiros;

2, uma nova carpideira, conforme a reivindicação anterior, cujos varaes e cabos são collocados de modo que, de um lado, fica um resalto ou saliencia na armação, o que permitte introduzir parte do apparelho sob os ramos dos cafeeiros;

3, uma nova carpideira, conforme as reivindicações anteriores cujas enxadas ou relhas de formato caracteristico, são regulaveis na altura, afim de se poder graduar a profundidade da carpa, e fixadas em barras collocadas em sentido longitudinal, barras essas ligadas pelas suas extremidades, ás travessas principaes, por meio de elos de ferro em fórma de U, que as circumdam, abraçando tambem os encostos e cunhas de fixação de que são providos. As enxadas são em numero de oito, dispostas em duas fileiras transversaes (anterior e posterior), afim de fazer com que as partes dianteira e trazeira do apparelho conservem o mesmo nivel, ficando as quatro dianteiras com a parte horizontal voltada para o lado opposto áquelle para onde se voltam as trazeiras. As enxadas são collocadas e retiradas sem auxilio de qualquer ferramenta, podendo, assim, ser diminuida ou augmentada com facilidade a largura do espaço a capinar;

4, uma nova carpideira, conforme as reivindicações anteriores, cujos elos prendedores das enxadas, fixos por meio de rebites que atravessam as extremidades dos mesmos elos, ligam uma extremidade á ou-

tra, at avéz do encosto das enxadas, e servem de eixo, afim de permittir o movimento do elo. A' parte opposta a esse eixo pode imprimir movimento de rotação antero-posterior, para mais facilmente se poder retirar e collocar a cunha de fixação;

5, uma nova carpideira, conforme as reivindicações anteriores, cujos varaes são ligados á armação por meio de prolongamentos esses recurvados para cima e para a frente, até tomarem a inclinação convenientes, em fórma de parabola.

Pontos caracteristicos da invenção de «Carros hygienicos», denominados «Carros hygienicos Amparo», para que pediu privilegio Natalino Serradura (deposito n. 220, de 14 de maio de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Os carros são feitos sem portas, com gavetas como se vê na lettra C, do desenho abaixo.

C llocação do compressor e condensador, como se vê na lettra A e no desenho abaixo.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «Processo para impedir a formação de depositos de escrustação de caldeiras de vapor e semelhantes», para a qual pediu privilegio Eugen Haasr (deposito n. 3.876, de 30 de junho de 1927):

1, um processo de impedir a deposição de encrustação em caldeiras, consistindo da inserção da parede, na qual se deseja evitar a deposição, directamente em um circuito electrico e fazendo passar pela parede uma corrente alternada, materialmente como ficou descripto;

2, em um processo de impedir a deposição de escrustação em caldeiras, segundo a caracteristica 1, fazer passar uma phase de uma corrente triphasica ou polyphasica alternada pela parede na qual se deseja evitar a deposição;

3, em um processo de impedir a deposição de encrustação em caldeiras, segundo a caracteristica 1, fazer passar as varias phases de uma corrente triphasica ou polyphasica pelas paredes de differentes installações de caldeiras nas quaes se deseja evitar a deposição.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Commissões e Representações a Orbis Limitada, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 11.125, de 30 de maio de 1928):

Consiste na representação da palavra «Thesouro», escripta com caracteres de fantasia, em sentido curvo convexo, estando a haste superior da lettra T unida á haste esquerda da lettra H, cuja haste direita se une com a lettra E. Superiormente á lettra T, vê-se uma corôa. Sublinhando a palavra «Thesouro» vê-se um traço curvo convexo com a parte superior dentada, em fórma de serra.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir bacalháo, de seu commercio de importação estrangeira, incluido na classe 41.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 30 de maio de 1928.

Descripção da marca para que pediram registro Kiffer & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.126, de 30 de maio de 1928:

Consiste no nome «REAL» entre duas aspas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir cereaes e banha de seu commercio e industria, comprehendidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro José Dutra da Silva, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.127, de 30 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, mais alta do que larga, formada por um quadro de fantasia. Na parte superior, escripta em lettras formadas por traços horizontaes, lê-se a palavra caracteristica — Prelia, e a seguir, em quatro ordens, as palavras: Tintura vegetal — Instantanea, tinge e innocua — para tingir de preto cabellos e barbas — perfumaria scientifica e elegante. Ao centro vê-se a figura da cabeça de um homem com uma linda cabelleira ondulada e uns bellos e longos bigodes.

Na parte inferior as palavras: Marca Registrada — Unicamente fabricada pelo chimico perfumista pharmaceutico D. Dutra da Silva — C. Alves. — Bahia (Brasil).

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve a distinguir um preparado (tintura vegetal), para tingir e embellezar os cabellos e barba, da fabricação e commercio do depositante, incluido na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro M. F. Portugal & Filha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.128, de 30 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo formado por dous circulos concentricos, um preto e outro branco, encerrando um monogramma formado pelas lettras T P. Por cima do rotulo, em meio circulo, a palavra caracteristica «Tudlandia».

A marca que poderá variar em dimensão, cor, typo de lettra, servirá a distinguir manteiga, queijos, leite e outros productos de lacticinios, café torrado e moido, bem como será usada em cartões, notas, facturas reclames e vasilhames, referentes aos ditos productos, da fabricação e commercio da depositante, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro G. Steiberger, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.129, de 30 de maio de 1928):

Consiste na figura de um homem de maillot, erguendo nos braços, sobre a cabeça, um volume, de que se desprende dous actos de liquido. Acima da figura está o nome caracteristico «Pettiphan» e esmagada pelos pés, uma cobra.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3

Descripção da marca para que pediram registro Ramiro & Comp., destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 11.130, de 30 de maio de 1928):

Consiste em uma cinta azul com fundo branco, tendo ao centro um oval onde apparecem a Bahia de Guanabara e o Pão de Assucar, onde se acha escripta em letras brancas, na parte superior, a palavra «Assucar» e na parte inferior «Brasil», havendo ainda sob essa ultima palavra, escripta em caracteres menores e em côr marron a phrase «Marca Registrada».

Ao lado direito do oval, em tinta marron, se acham escriptas as seguintes palavras: «Assucar Super Especial» e em lettras menores «Refinado com productos escolhidos» — Telephones Villa 105 e 800».

Ao lado esquerdo do oval, tambem em tinta marron, se acha escripta a phrase: «Marca Registrada», tudo em lettras pequenas e nos angulos ao alto; no centro as palavras «Assucar Brasil» e em baixo o nome da firma «Ramiro & Comp.».

A marca, que poderá variar em typo, côres e dimensões, servirá para distinguir assucar de sua industria, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht, destinada a artigos das classes 3 e 42 (deposito numero 11.130, de 30 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular de fundo verde, na qual se lê o nome caracteristico Underberg, tendo á esquerda e á direita, respectivamente, um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.».

Acima do monogramma lê-se «Casa fundada» e abaixo «1846».

Abaixo do nome Underberg os dizeres «Aperitivo — Digestivo e tonico»

A marca, que póde variar em typos e dimensões, se vê para distinguir bebidas alcoolicas, amargos, productos de amargos, licôres de amargos, essencias e extractos para a fabricação dessas bebidas, productos medicinaes, preparados pharmaceuticos e bebidas dietetecas, nas classes 42 e 3, da fabricacoo e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht, destinada a artigos das classes 3 e 42 (deposito numero 11.131, de 30 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se lê o nome caracteristico «Underberg», tendo á esquerda e á direita, respectivamente, um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.». Acima do monogramma lê-se: «Casa fundada» e abaixo «1846». Abaixo do nome «Underberg» os dizeres: «Aperitivo — Digestivo e Tonico».

A marca, que póde variar de typos, côres e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas, amargos, productos de amargos, licores de amargos, essencias e extractos para a fabricação dessas bebidas, productos medicinaes, preparados pharmaceuticos e bebidas dietetecas, nas classes 42 e 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.133 de 30 de maio de 1928):

Consiste na representação de uma garrafa envolta em um papel de côr amarella, sobre a qual se vê uma etiqueta côr de rosa com o nome «H. Underberg-Albrecht»; diversos dizeres e a palavra caracteristica «Underberg», disposta entre dois medalhões. Estas palavras e dizeres estão impressos em preto. Encimando a etiqueta descripta, vê-se uma pequena etiqueta verde rectangular com a palavra «Underberg», ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.». Acima do monogramma lê-se: «Casa fundada» e abaixo «em 1846.» Abaixo do nome «Underberg» os dizeres: «Aperitivo — Digestivo e Tonico».

A marca, que póde variar em typos e dimensões, serve para distinguir bebidas al-

coolicas, amargos, produc os de amargos, licôres de amargos, essencias e extractos pa a a fabricação dessas bebidas, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht destinada á artigos da classe 42 (deposito n. 11.134, de 30 de maio de 1928):

Consiste na representação de duas garrafas, uma envolta em um papel de côr amarella, sobre o qual vê-se uma etiqueta côr de rosa com o nome «H. Underberg Albrecht»; diversos dizeres e a palavra caracteristica «Underberg», disposta entre dous medalhões.

Es as palavras e dizeres estão impressos em preto.

Encimando a etiqueta descripta, vê-se uma pequena etiqueta verde rectangular com a palavra «Underberg», ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.». Acima dos monogrammas lê-se «Casa fundada» e abaixo em 1846. Abaixo do nome «Underberg» os dizeres «Aperitivo Digestivo e Tonico.

A outra garrafa é de fórma caracteristica, na qual vê-se um rotulo impresso em preto e vermelho. Na parte superior do rotulo lê-se a palavra caracteristica «Underberg» entre dous medalhões e abaixo desta palavra vêem-se diversos dizeres e finalmente o *fac-simile* da assignatura da depositante.

Encimando a etiqueta descripta, vê-se uma pequena etiqueta verde rectangular com a palavra «Underberg», ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.». Acima dos monogrammas lê-se «Casa fundada» e abaixo em 1846. Abaixo da palavra «Underberg» os dizeres «Aperitivo Digestivo e Tonico». Sobre a rolha da garrafa vê-se uma capsula vermelha.

A marca, que póde variar em typos e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas, amargos productos de amargos, licores de amargos, essencias e extractos para a fabricação dessas bebidas, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante

---

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg Albrecht, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.135, de 30 maio de 1928):

Consiste na representação de uma garrafa de fórma caracteristica, na qual se vê um rotulo branco impresso em preto e vermelho. Na parte superior do rotulo lê-se a palavra caracteristica « Underberg» entre medalhões e abaixo desta palavra se veem diversos dizeres e finalmente, o *fac-simile* da assignatura da depositante. Encimando a etiqueta descripta, se vê uma pequena etiqueta verde rectangular com a palavra «Underberg», ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.». Acima dos monogrammas leem-se «Casa fundada» e abaixo «em 1846». Abaixo da palavra «Underberg», os dizeres «Aperitivo digestivo e tonico». Sobre a rolha da garrafa se vê uma capsula vermelha.

Esta marca, que póde variar em typos e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas, amargos, productos de amargos, licores de amargos, essencias e extractos para a fabricação dessas bebidas, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.136, de 30 de maio de 1928):

Consiste na representação de duas garrafas: uma envolta em um papel, sobre o qual vê-se uma etiqueta com o nome «H. Underberg—Albrecht»; diversos dizeres e a palavra caracteristica «Underberg», disposta entre dous medalhões. Encimando a etiqueta descripta vê se uma pequena etiqueta rectangular com a palavra «Underberg», ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A.». Acima dos monogrammas lê-se «Casa Fundada» e abaixo «em 1846». Abaixo da palavra «Hunderberg», os dizeres «Aperitivo digestivo e tonico». A outra garrafa é de fórma caracteristica na qual vê-se uma etiqueta tendo na parte superior a palavra caracteristica «Underberg» entre dous medalhões; abaixo desta palavra veem-se diversos dizeres e finalmente o fac-simile da assignatura da depositante. Encimando a etiqueta descripta, vê-se uma pequena etiqueta rectangular com a palavra «Underberg», ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A». Acima dos monogrammas lê-se «Casa Fundada» e abaixo «em 1846». Abaixo da palavra «Underberg», os dizeres «Aperitivo digestivo e tonico».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas, amargos, productos de amargos, licôres de amargos essencias e extractos para a fabricação dessas bebidas, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht destinada á artigos da classe 42 (deposito n 11.137, de 30 de maio de 1928):

Consiste na representação de uma garrafa de forma caracteristica, na qual vê-se uma etiqueta, tendo na parte superior a palavra caracteristica «Underberg» entre dous medalhões; abaixo desta palavra veem-se diversos dizeres e finalmente o *fac-simile* da assignatura da depositante. Encimando a etiqueta descripta vê-se uma pequena etiqueta rectangular com a palavra «Underberg» ladeada por um monogramma formado pelas lettras «H. U. A». Acima dos monogrammas lê-se «Casa fundada» e abaixo «em 1846». Abaixo da palavra «Underberg» os dizeres «Aperitivo digestivo e tonico».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas, amargos, productos de amargos, licôres de amargos, essencias e extractos para a fabricação dessas bebidas, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro H. Underberg-Albrecht, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.138, de 30 de maio de 1928):

Consiste na representação de uma garrafa envolta em um papel o qual vê-se uma etipueta com o nome «H. Un-erberg-Albrecht»; diversos dizeres e a palavra caracteristica «Underberg» disposta entre dous medalhões. Encimando a etiqueta descripta vê-se uma pequena etiqueta rectangular com a palavra «Underberg» ladeada por um manogramma formado pelas letras «U. H. A.». Acima dos monogrammas lê-se «Casa Fundada» e abaixo «1846». Abaixo da palavra «Underberg» os dizeres «Aperitivo Digestivo e Tonico».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões. aerve para distinguir bebidas alcoolicas, amargos, productos de amargos, licôres de amargos, essenciaes e extractos para a fabricação dessas bebidas, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

(*) (*) Descripção da marca para que pediu registro Bielefelder Nähmaschinenfabrik Baer & R mpet, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11.922, de 31 de maio de 19.8):

Consiste na palavra «Phonix».

A marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimenões, servirá para distighuir machinas de costura, partes das mesmas com exclusão de agulhas para machinas de costura, de fabricação e commercio da depositantd. Classe 6.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 79ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 23 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio T. de Sou a.—Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros, Drs. Alfredo Valladão. Leonel de Rezende Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda servindo de min stro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. audi ores Drs. Thomp on Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavign er e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. aud tor Dr. Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 12,814, 18.225 e 18.226; dos responsaveis:

Marcos Moog, escrivão da Collectoria Federal de Nova Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo relativo ao exercicio de 1916.

Jorge Cardoso Ramos, 2º tenente commissario da Armada. relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de dezembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 16.405, do ex-agente do Correio de Codó, no Estado do Maranhão. Michéas Propheta de Mello, relativa o periodo de 1 de janeiro de 1924 a 1 de outubro de 1925.— Havendo sido recolhida aos cofres publicos, em virtude de alienação da caução do responsavel, a importancia de 1:604$459, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 22 de dezembro de 1926, accrescido dos juros da móra, resolveu o Tribunal que em favor de mesmo responsavel fosse expedida a competente provisão de quitação.

De comprovação de adeantamento feito:

De 500$, ao escripturario interino da Inspectoria Federal de Navegação Mario Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 1.408, de 28 de Maio do anno passado. — Julgou se legal a applicação do adeantamento.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, n. 100, de 27 de janeiro deste anno, encaminhando o requerimento em que Leopoldo Bezerra Cavalcanti, ex collector federal em «Bananeiras», naquelle Estado, pede baixa da fiança prestada para garantia de sua gestão no referido cargo. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

(*) (*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.078 e 13.230, dos responsaveis:

Francisco Fernandes Fanaya Filho, ex-agente Postal de Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, no periodo de 28 de junho a 14 de outubro de 1922;

D. Mariana Dias de Araujo, agente do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, no periodo de 5 de janeiro de 1905 a 13 de dezembro de 1918.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 18.031, do ex-agente postal de Pederneiras, no Estado de São Paulo, Agenor do Prado, no periodo de 17 de março a 21 de dezembro de 1922 e de 1 de janeiro de 1923 a 4 de junho de 1926. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 25$578, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 7 de março do corrente anno, accrescidos dos juros da móra, resolveu o Tribunal que em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação, ordenando, outrosim, a baixa da fiança.

N. 15.083, da agente do Correio de Villa Bella das Palmeiras, no Estado da Bahia, D. Beatriz Angelica dos Santos, no periodo de 23 de setembro de 1917 a 31 de julho de 1924 com o requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico pedindo revisão do processo. — Deferido o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 18.228 e 18.226, dos responsaveis:

D. Alayde de Oliveira Marengo, ex-agente postal de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, no periodo de 21 de janeiro de 1918 a 15 de julho de 1919.

Octavio Santos, 1º tenente commissario da Armada, relativa ao periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 17.992, do ex-agente do correio de Itapira, no Estado de São Paulo, Benedicto Gonçalves de Oliveira, no periodo de 30 de outubro de 1916 a 31 de março de 1924. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 16$000, proveniente do alcance apurado e fixado em accórdão de 7 de março de te anno, accrescido dos juros da móra, resolveu o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação, ordenando, outrosim, a baixa de fiança.

N. 17.514, do agente do correio de São Vicente Ferrer de Rezeede, no Estado do Rio de Janeiro, D. Cecilia Silva, no periodo de 24 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 19$800 proveniente de alcance apurado e fixado em accórdão de 26 de outubro de 1927, resolveu o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

De comprovação de adeantamento feito:

De 9:600$ ao porteiro do Museu Nacional João Cosme Cavalcante, em virtude do officio daquella repartição, n. 927, de 3 de novembro de 1927.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados na sessão de 16 do corrente relativos ás contas dos ex-agentes postaes Pedro Salim Alfoim, Joaquim de Oliveira Braga e D. Adalgiza Mazzer, Francisca de Paula Santos Barros, Aracy Amaral Sanabio, Amara Gonçalves Maciel, do agente do correio Belmiro de Moraes, do ex-collector federal Carlos Severino da Fonseca e do ex-thesoureiro de agencia postal Hugo Leandro, mandando expedir-lhes quitação ordenando, outrosim, a baixa da fiança do responsavel Hugo Leandro, do ex-escrivão da Collectoria Federal Alfredo Cordeiro de Mello, reconhecendo-lhe o credito apurado e mandando expedir-lhe quitação, das ex-agentes postaes D. D. Gercina Pimenta e Ottilia Dutra do Amaral, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos alcances accrescidos dos juros de móra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão, encerrando em seguida os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 34 — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 757, de 21 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação do amanuense José Olympio de Moura, por estar servindo como agente em commissão da agencia postal do largo da Lapa no mez de abril, na importancia de 193$333.

N. 1.430, de 22 do corrente mez, sobre pagamento a Severino Pereira de Moraes, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 268, confiado á agencia do correio da Gavea, na importancia de réis 82$300.

N. 1.431, da mesma data, sobre pagamento a Antonio Alberto Furtado, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 27, confiado á agencia postal da Estação Engenheiro Alberto Furtado, na importancia de 20$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

N. 1.035, de 21 do corrente mez, sobre pagamento de 10 contas da Sociedade Propagadora das Bellas Artes e outros proprietarios, provenisntes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de janeiro a abril, na importancia total de 13:236$700.

A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 25 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas.* — *Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 1.039, de 22 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações dos funccionarios dos correios ambulantes José de Figueiredo Mattos e outro, por serviços extraordinarios no mez de abril, na importancia de 165$000;

N. 1.060, de 25 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajudas de custo do 1º official Emilio da Silva Simas e outro, designados para commissões fóra da repartição no mez de maio corrente, na importancia de 2:400$000;

N. 1.063, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de vencimentos do 1º official Christiano Bandeira Villela, por ter servido de chefe interino na 1ª secção do Trafego nos mezes de fevereiro e março, na importancia de 591$724;

N. 1.447 de 23 do corrente mez, sobre pagamento a Benjamin Bispo de Moura, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 13.363, confiado á directoria geral, na importancia de 102$700.

N. 1.048, da mesma data, sobre pagamento a José Alves do Nascimento, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 6 confiado á agencia postal de Triagem, na importancia de 51$700;

N. 1.049, da mesma data sobre pagamento ao Correio da Allemanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 804kk, originario daquelle correio, na importancia de 80$838;

N. 1.050, da mesma data, sobre pagamento ao mesmo correio, proveniente de indemnisação pelo extravio do registrado n. 138 Z—a, originario daquelle correio, na importancia de 80$838.

N. 1.467, de 25 do corrente mez, sobre pagamento a Evaristo Bezerra da Costa, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 4.253, confiado á agencia postal da Estação D. Pedro II, na importancia de 102$500.

N. 1.468, da mesma data, sobre pagamento a Jorge Nicolau Abduck, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 1.519 C, confiado á agencia postal da Avenida Gomes Freire, na importancia de 210$700.

N. 1.466, de 25 do corrente mez, sobre pagamento a D. Joanna Fernandes Heim, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 399, confiado á agencia postal de Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, na importancia de 50$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 29 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas.* — *Clovis X. de A. Pedrosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de machinas de sommar, de conformidade com o artigo 246, lettra "b", do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores a Companhia Burroughs do Brasil S. A., estabelecida á rua Buenos Aires numero oitenta e quatro, nesta Capital, como unica e exclusiva representante, para todo o Brasil, dos productos da Burroughs Adding Machine Company, de Detroit, Michigan, Estados Unidos da America do Norte, que, depois de exhibir os necessarios documentos de idoneidade e de prova de exclusividade, assigna o presente termo de inscripção para fornecimento, no corrente anno, á Secretaria de Estado deste ministerio, dos artigos: machina de sommar, modelo "Duplex", 13 columnas, divisor illimitado do teclado, carro de 30 cms., capa, alavanca e mesa de aço, pelo preço de sete contos e quatrocentos mil réis (7:400$000) e machina modelo portatil, capacidade sommadora e totalizadora até 9.999:999$999, com capa e alavanca, pelo preço de dous contos e quinhentos mil réis (2:500$000), de conformidade com a proposta apresentada e acceita, na fórma do artigo duzentos e quarenta e seis, lettra "b", do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e de accôrdo com os artigos setecentos e cincoenta e oito a setecentos e sessenta, do mesmo regulamento. E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo director geral de Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior; pelo proponente e testemunhas presentes ao acto. *João de Oliveira Pereira Junior*, director geral. — Por procuração da Companhia Burroughs do Brasil S. A., *F. Silveira de Carvalho*. — *Francisco de Paula Santiago*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e as firmas: Samarão Filho & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Oscar Taves & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e The Baldwin Locomotive Works, para o fornecimento do material de que trata o presente contracto:

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Estrada de Ferro Therezopolis, o director Edmundo de Almeida Monte e as firmas Samarão Filho & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Oscar Taves & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e o representante geral da The Baldwin Locomotive Works, Sr. C. F. Dodson, estabelecidas, respectivamente, ás ruas Frei Caneca numero sete, Municipal numeros quinze a vinte e um, S. Pedro numeros noventa e noventa e dous, Primeiro de Março numero cento e trinta e nove, e Alfandega numero quarenta e oito, sexto andar, todas nesta capital, declarou o director que, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica numero 4, realizada em 18 de fevereiro do corrente anno e havendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, approvado a minuta do presente contracto, conforme communicação constante em officio numero 531, de 30 de março do corrente exercicio, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima citadas os fornecimentos do material a que se refere a clausula primeira deste contracto.

Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte material: a firma Samarão Filho & Comp: oito caixas de graxa, conforme amostra desta estrada, pelo preço de setenta e tres mil réis cada uma, e oito bronzes para as caixas de graxa, conforme modelo desta estrada, pelo preço de sessenta e cinco mil réis cada uma. Somma total de um conto cento e quatro mil réis. A firma Mayrink Veiga & Comp.: um manipulador para freio de ar de locomotiva, pelo preço de quatrocentos e quarenta mil réis. A firma Oscar Taves & Comp.: dous lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visivel Nathan, typo Bull's Eye 116 F 3, pelo preço de quinhentos setenta e cinco mil réis cada um; uma armadura completa, indicação numero quatrocentos e cincoenta e cinco, pelo preço de tresentos e quatorze mil réis, um braço regulador indicação 436.5 pelo preço de quarenta e nove mil réis, um porta-escovas inferior indicação 447, pelo preço de vinte e nove mil réis, um porta-escovas superior indicação 446, pelo preço de vinte e dous mil e seiscentos réis, um rolamento com bilhas indicação 1.605, pelo preço de trinta e tres mil réis e um rolamento com bilhas indicação 405, pelo preço de trinta e nove mil réis. Somma total de um conto seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos réis. A firma Fonseca, Almeida & Comp.: uma bomba para ar comprimido de 91|2" de diametro, com regulador automatico e manómetro, pelo preço de um conto tresentos e noventa mil réis; duas molas de escorrilhos, indicação numero 142, pelo preço de dous mil e tresentos réis cada uma; oito aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" de diametro externo, largura 5 1|2", collocados nos respectivos logares, pelo preço de quatrocentos e sessenta mil réis cada um e oito molas de equilibrio, conforme modelo desta via-ferrea, pelo preço de cincoenta e cinco mil réis cada uma. Somma total de cinco contos quinhentos e quatorze mil e seiscentos réis. E finalmente a The Baldwin Locomotive Works: dous turbos geradores typo Pyles K 2 ou semelhante, para illuminação electrica de locomotiva, pelo preço de um conto cento e sessenta e cinco mil réis cada um; dous reflectores para locomotivas de 18" de bocca, pelo preço de cento e cincoenta mil réis cada um; oito aros para roda de tender, de 23 1|2" de diametro interno, largura 5 1|2"; collocados nos respectivos logares, pelo preço de quinhentos e trinta e oito mil réis cada um e o mandril, movido a ar comprimido, para tornear cylindros de locomotiva com as seguintes especificações: grossura do eixo 3" 1|4; comprimento do eixo 72" 1|2; discos de diametro 7" 1|2; discos de diametro 9"; discos de diametro 11" 1|4; e discos de diametro 15" 1|4, pelo preço de cinco contos e seiscentos e cincoenta mil réis. Somma total de doze contos e quinhentos e oitenta e quatro mil réis.

Segunda — A entrega do material que deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, será dentro de sessenta (60) dias, após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo as despezas até ao local da entrega por conta dos fornecedores. Os materiaes que forem importados virão consignados a esta estrada de ferro e nestas condições gozando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente e nenhum fornecimento poderá ser recebido depois do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, não se admittindo nenhuma encommenda posterior ao dia primeiro de outubro do mesmo exercicio.

Terceira — Como garantia da execução dos fornecimentos dos materiaes adjudicados, as firmas acima citadas exhibiram os recibos da caução nas importancias de cento e onze mil réis a firma Samarão Filho & Comp.; quarenta e quatro mil réis a firma Mayrink Veiga & Comp.; cento e sessenta e quatro mil réis a firma Oscar Taves & Comp.; quinhentos e cincoenta e dous mil réis a firma Fonseca, Almeida & Comp. e um conto duzentos e sessenta mil réis a firma The Baldwin Locomotive Works, correspondendo a 10 % do valor do fornecimento a effectuar. Essas cauções só poderão ser restituidas depois de cumpridas todas as exigencias das clausulas deste contracto.

Quarta — No caso do material fornecido não satisfazer as disposições da clausula primeira deste contracto, incorrerão as firmas faltosas na perda total da caução de que trata a clausula terceira do presente contracto, sem que desse acto assista ao "contractante" direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Quinta — As despezas resultantes do presente contracto serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas em tres vias e devidamente processadas pela contadoria desta estrada, depois de verificados os fornecimentos. As despezas com a compra dos reflectores, lubrificadores, aros para rodas de carro e de tender, caixas de graxa, bronzes para as caixas de graxa e as molas de equilibrio, correrão por conta da verba 14ª, art. 7º, consignação Material — I — Material permanente; sub-consignação n. 1 "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção, etc.". As despezas com os turbos geradores, bomba para ar comprimido, manipulador, mandril e com as peças sobresalentes da turbina, correrão por conta da consignação Material; I — Material permanente; sub-consignação n. 3 "Machinas e ferramentas para officinas, etc.", pela mesma verba e artigo da lei vigente orçamentaria, tendo sido empenhadas as despezas de um conto cento e quatro mil réis, quatrocentos e

quarenta mil réis; um conto seiscentos e [illegible] seis mil e seiscentos réis, cinco contos quinhentos e quatorze mil e seiscentos reis e doze contos quinhentos oitenta e quatro mil reis, num total geral de vinte e um contos duzentos e setenta e nove mil e duzentos réis, importancia exacta deste contracto, nos empenhos numeros cincoenta e dous a cincoenta e nove, datados de doze de abril proximo findo.

Sexta — O presente contracto só será valido depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e a [illegible] responsabilidade caberá á União, caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Setima — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importancia de quarenta e quatro mil réis, foi pago pelas cinco partes contractantes, em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data competente e com as assignaturas do director e das firmas contractantes.

Oitava — Os "contractantes" declaram eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo Forum responderão pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E por assim haverem contractado, eu, Oswaldo Almeida, auxiliar de escripta, lavrei o presente contracto em livro proprio que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelo director desta viaferrea, Edmundo de Almeida Monte e pelas firmas contractantes, acima mencionadas e pelas testemunhas Adolpho H. da Silva e Carlos Motta. Sobre estampilhas federaes no valor de quarenta e quatro mil réis, lia-se o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Samarão Filho & Comp*. — *Mayrink Veiga & Comp*. — *Oscar Taves & Comp*. — *Fonseca, Almeida & Comp*. — *C. F. Dodson*, representante geral da The Baldwin Locomotive Works. Testemunhas: *Carlos Motta*. — *Adolpho H. da Silva*. Está conforme o original. Em 28 de maio de 1928. — *Nestor Coelho*, 2º escripturario. — Confere, *João Rodolpho de Carvalho*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Waldomiro Fetermann — para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Waldomiro Fetermann, brasileiro, casado, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabba, conforme procuração archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero [illegible] seiscentos e [illegible] de [illegible] e nove de dezembro de mil novecentos e [illegible], artigo setenta e dous, letra [illegible] e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de [illegible] mil novecentos e doze, e o estabelecido na [illegible] da lei numero cinco mil [illegible] e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, verba sexta (6ª — Escolas de Aprendizes Artifices — consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — sub-consignação 3 — Gratificações [illegible]), [illegible] resolve contractar o senhor Waldomiro Fetermann — [illegible] — para servir na qualidade de mestre de trabalho [illegible] electrotechnica e condução de machinas da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Clausula segunda — O contractante terá a séde que lhe for designada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico e domicilio legal no Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$000) e terá direito a diarias, ajudas de custo, passagens de primeira classe e transporte de bagagens, de accordo com o estabelecido para os funccionarios publicos, quando se ausentar de sua séde em objecto de serviço e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional technico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a differença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação de que trata esta clausula.

Clausula quarta — O contractante deverá, sempre que lhe for determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde existam estabelecimentos profissionaes technicos do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos, a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula nona — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar e [illegible] ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimento de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade sem prejuizo dos [illegible] previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro, de [illegible] também designal-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional technico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno da execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se achará empenhada a respectiva importancia, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de dezenove réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim Pedro Paes Leme, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. Por procuração, *Jacob Sabbá*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2$800. — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official. — Visto, *Teofilo Leal*, director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Aristides Brasil Travassos Alves, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Ne-

gocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Aristides Brasil Travassos Alves, brasileiro, casado, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabba, conforme procuração archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous lettra *j* e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido no artigo sexto (6°) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno — verba 6ª — Escolas de Aprendizes Artifices — Consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação — 3 — Gratificações dos mestres, etc., resolve contractar o senhor Aristides Brasil Travassos daqui por diante denominado — o contractante — para servir na qualidade de mestre de artes graphicas da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Clausula segunda — O contractante terá a séde que lhe for designada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profisisonal Technico e domicilio legal no Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$000) e terá direito a diarias, ajudas de custo, passagens de primeira classe e transporte de bagagens de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, quando se ausentar de sua séde em objecto de serviço e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional technico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto apenas a differença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação de que trata esta clausula.

Clausula quarta — O contractante deverá sempre que lhe fôr determinado seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde existam estabelecimentos profissionaes technicos do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente durante sete horas, distribuidas pelo dia de accôrdo com as conveniencias do serviço ou como lhe fôr determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos, a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula nona — Emquanto durar o presente contracto não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro, que poderá tambem designal-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional technico do ministerio.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno da execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima primeira — A despeza com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação, indicadas na clausula primeira em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia, e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, 3° official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.* — Por procuração, *Jacob Sabbá.* — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho.* — *João José Monteiro de Paiva.* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 40$600. — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3° official. — Visto, *Teofilo Leal*, e director da secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, considerado em franca convalescença da enfermidade que o levou a se submetter a uma operação na Casa de Saude Pedro Ernesto, retirou-se hontem daquelle estabelecimento hospitalar, para o Palacio Guanabara.

O Chefe do Estado foi transportado em ambulancia da Casa de Saude, e acompanhado dos seus medicos assistentes e dous enfermeiros.

Logo que S. Ex. chegou ao Palacio Guanabara e que a noticia foi divulgada, muitas foram as pesosas que procuraram demonstrar o seu regosijo por esse facto, dirigindo-se á residencia do Chefe da Nação, para lhe manifestar esse regosijo.

— No Palacio Guanabara esteve hontem o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e interino da Guerra, acompanhado dos seus ajudantes de ordens capitão Philomeno de Assis Brandão e capitão-tenente Luiz Fernandes Barata, que foi levar ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os seus cumprimentos pessoaes e em nome da Marinha e do Exercito, por motivo de haver S. Ex. deixado a Casa de Saude e regressado á sua residencia, no Palacio Guanabara.

— O Sr. capitão Philomeno de Assis apresentou igualmente cumprimentos ao Chefe do Estado, em nome do Sr. general Sezefredo dos Passos, ministro da Guerra, que se encontra no sul da Republica, em visita ás guarnições militares.

— Ainda estiveram, á tarde, no Palacio Guanabara, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; deputado Ferreira Braga, Dr. Antonio Prado Junior, Prefeito municipal; Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital; Dr. Clementino Fraga, director do Departamento Nacional de Saude Publica; Dr. Fernando de Azevedo, director da Instrucção Publica Municipal e uma commissão de operarios jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Nuncio Apostolico, acreditado junto ao Governo do Brasil, communicou, hontem, ao Sr. ministro das Relações Exteriores o teor do seguinte telegramma recebido de sua eminencia o cardeal Pietro Gasparri secretario de Estado da Santa Sé:

"Queira apresentar, em nome do Santo Padre, congratulações ao Presidente da Republica, pelo bom resultado da operação."

— O Sr. Presdiente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Roma, 31 — A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica do Brasil — Recebi com viva satisfação as bôas noticias da saude de V. Ex. Queira receber, Sr. Presidente, os votos que formulo pelo seu prompto e completo restabelecimento e acceitar as renovadas seguranças da minha alta e particular consideração. — *Mussolini.*"

— O Sr. embaixador de França, Conde Dejean, acompanhado do Conde Robien, 1° secretario da Embaixada; Claude de Séze, addido commercial, e Barão de Maricourt, 2° secretario da Embaixada, esteve hontem no Palacio Guanabara.

após ter desembarcado, para fazer uma visita ao Sr. Presidente da Republica e apresentar votos de prompto restabelecimento.

— Na Casa de Saude Pedro Ernesto, esteve em visita ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Geraldo Rocha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte radio, procedente de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul:

"Passo Fundo, 31 — Muita satisfação recebi a noticia de estar V. Ex. em franca convalescença. Receba melhores felicitações. Continúo bôas condições visita guarnições, tendo visitado Porto Alegre, São Leopoldo, Caxias, Rio Pardo, Cachoeira, Cruz Alta e Passo Fundo. Respeitosas saudações. — *Nestor Passos.*"

— Esteve hontem no Palacio do Cattete uma commissão dos vereadores Francisco Antonio de Oliveira, Pedro Tinoco Amaral e Jayme de Faria, da Camara Municipal de Nitheroy, para dar conhecimento ao Chefe do Estado, de ter aquella corporação politica votado uma moção de congratulações pelo exito da operação a que S. Ex. se submetteu e fazendo votos pelo seu completo restabelecimento.

— O Sr. Dr. Heitor de Souza, ministro do Supremo Tribunal Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Chefe da Nação, os cumprimentos que lhe mandou levar por motivo de seu anniversario natalicio.

Por motivo da subita enfermidade do Sr. Presidente da Republica, a Sra. Washington Luis recebeu telegrammas, cartas e cartões interessando o surto do tratamento do Chefe da Nação, das seguintes pessoas: marechal Ferreira do Amaral, pela directoria da Cruz Vermelha Brasileira; marechal Rocha Lima, vice-presidente do Centro Paulista; viuva Ruy Barbosa; tenente-coronel Epaminondas Guimarães, commandante do sector de Oéste; Olympio de Sá e senhora, A. Detourt, Alfredo Siqueira e senhora, Carlos Taylor e senhora, Francisco Cintra, Paschoal Villaboim e familia, Leopoldo de Freitas, João de Sá e Albuquerque e senhora, Edith Eduardo, Antunes Figueiredo, Frederico Darrigue de Faro, Sra. Carlos Taylor, Nelson de Lemos Bastos, José J. de Oliveira Barbosa, Roberto de Arruda Botelho, D. L. Lacombe e familia, Alves de Souza e senhora, de Paris; arcebispo de São Carlos; Maria Luiza Fleiuss, Cecilia M. Marques Couto, familia Pery de Alencar, Galeno Martins e senhora, baroneza de Loreto, conde de Avellar, pela directoria da Associação do Asylo São Luiz da Velhice Desamparada; Randolpho Ferreira e senhora, Sra. coronel Villela, Augusto Meira Lima, general Nestor Passos, Dr. Getulio Vargas e senhora, Luiz Breves, prefeito de Mangaratiba; Machado Sobrinho, director do Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fóra; Raul Medeiros, de Monte Alto; Cyro Valle, de Montevidéo; Oswaldo Santiago, pelo municipio de São João Marcos; Sra. Prado Junior, de Paris; Maria Candida de Almeida Coeira, Nicanor Nascimento e Alba Nascimento; dos operarios e demais empregados da officina de alfaiate do estabelecimento central de fardamento e equipamento do Exercito; Maria Esther e Adjalme Garcia; Octavio Felix Pedroso, Eugenia Toledo Ambrom; da superiora e irmãs do Collegio da Immaculada Conceição, da praia de Botafogo; Dr. Octavio Costa, Sylvano Coelho Souza, Rubens Bacelta Azevedo, Arnaldo Reis, Raymundo Soares Souza, Jayme Arede Soares, Julio Lacombe e senhora, coronel Ernesto Andrade e familia, Collete; Dr. Julio Prestes e senhora, Nestor Coelho, em nome da directoria do Centro União e melhoramentos de Cordovil, e no seu proprio; Julio Berto Cirio & Comp.; Alvaro de Oliveira e Souza; do commandante e officiaes do 4º Batalhão da Policia Militar; do Corpo Docente e Educandos do Collegio Salesiano de Nitheroy; Mario Lobo Vianna, Carlos Serpa e Palmyra Lobo Serpa; Adolpho Madruga; da Irmandade de Nossa Senhora Apparecida do Meyer; José Noronha Miragaia; Antonietta de Souza; Carmen D. Mattos; capitão Dr. Valerio Braga; Zulmira de Albergaria von Doellinger; Marianno de Alcantara Campos; Dr. Valois de Castro; João Antunes Barbosa, de Victoria; Alice Calles, de Manáos; Beatriz Pereira Carneiro, de Bello Horizonte; Eduardo Vallim, de Salto; deputado Carneiro Rezende, de Bello Horizonte; Fernando Costam, de Bom Jesus do Itabapoana; Hermano Sant'Anna e familia, da Bahia; Adelayde Konder, de Itajahy; Francisco da Cunha Bueno, de Guarany; de São Paulo; coronel Constantino Xavier, Cecilia Raul Bueno, Violeta Diniz, Max e Virginia; Carmen Botelho, Raphaela e Carlos; senador Freitas Valle, Dr. Joaquim Colidonio, Joaquim Paranaguá, Pinto do Couto e senhora, Cardoso de Mello Junior e familia, Gabriel Rezende Filho, Aleyr e Nice, Joffredo Telles e Carolina, Valdomiro Lobo, prefeito de Jundiahy; Cornelio Schmidt, de Rio Claro; Rodovalho Junior e filho, Ernesto Salgueiro e familia, Mariquinha Rabello, de Santos; Sizinia e Francisca de Paula Souza, Castaldi, Elisa Moreira de Barros, familia conde Rodolfo Crespi, Henrique e Helena Vallim, Soares Brandão Neto, Raphael Sampaio Vidal, Aristides e Domiciana Rubião de Salles, José Estanislau de Arruda Beltrão e familia, Agenor Barbosa, Zephira Americo Campos, Alberto Motta e familia, Arthur Abott e senhora, Francisco Barros Amaral e familia; Olivia Penteado, Gabriel Lessa, Achilles Oliveira Ribeiro e familia, Arnaldo e Heloisa, capitão Stattmuller e senhora, Granadeiro Junior, Iracema Maciel, Vera Cavalcante de Lacerda, A. Gomes & Comp., João Baptista de Oliveira Luz.

Ao Palacio do Cattete continuam a affluir telegrammas e cartões de visitas ao Chefe de Estado, entre os quaes os dos Srs.: Oswaldo Aranha, secretario do interior do Rio Grande do Sul; Dr. Baptista Pereira, Irmãos Lundgren, Dr. Manoel Borba, de Recife; Eugenio de Lima, de São Paulo; Jorge Griesbach, de São Paulo; John L. Merrill, presidente da All America Cables, Inc., de New York; José Le Sénéchal, Rachid José Abrahão, Justino Gomes de Castro, Dr. Laurindo Dias Minhoto, Renato Maia, Dr. Herculano Mendes, Dr. Manoel Galeão Carvalhal, José Pedro dos Santos Junior, José Egydio de Souza Aranha e senhora; Tancredo do Amaral, Dr. José de Mascarenhas Neves, Rafael Cantinho, ministro do Tribunal de Contas de São Paulo; Armando A. Alcantara, Dr. Fausto Alves de Brito, Dr. Guilherme A. de Barros, Deolindo Dutra Corrêa da Silva, Benedicto Gomes Nogueira Fernandes, Philomena Sabino Pires Lima, Abelardo Verguéiro Cesar, Falcão Monteiro de Lima, Dorval dos Reis, general Julio Cesar e familia; Aristéo Seixal, Dr. José Piedade, conego João Osorio Marcondes, João José Pereira, Carlos da Silva Maia, Antonino Cintra, Margarida Leonel, Bento, Dr. M. L. de Oliveira Filho, Odon Maia, Carlos Dias da Costa; padre Faustino Consoni; da assembléa geral ordinaria dos socios da Associação Commercial do Rio de Janeiro, pelos Srs. Dr. José Mattoso de Sampaio Corrêa, Rodolpho F. de Macedo e Affonso Cesar Burlamaqui, presidente e secretarios da mesa, dando conhecimento de ter sido approvado por acclamação um voto de sinceros desejos pelo prompto restabelecimento do Chefe da Nação; e da Camara Municipal de Viradouro; Justino Gomes de Castro, coronel Valencio de Castro, Dr. Geraldo Rocha, Genaldo Alves Corrêa; da Camara de Commercio Franceza do Brasil; Alfredo Teixeira Mendes, Dr. Washington Osorio de Oliveira; de São Paulo, dos Srs. Ernesto Diederichsen, Victor Brennesen, Araujo Guerra, Max Schaedlich, Charle Obert, F. Nogueira de Lima, José Levy Sobrinho, J. Augusto de Barros Penteado, Theotonio Lara Campos, Ferreira Alves, José Cardoso de Moura; do directorio politico de Pindamonhangaba: Benjamin Bueno, Alfredo Machado, Francisco Franklin e Dr. Oscar Varella; tenente-coronel Alberto Eduardo Backer em seu nome e no da guarnição militar de Itaipú; Alexandre Monteiro, Eduardo Canto, G. Soares Cabuhy, Clovis Botelho Vieira, major Spinola Mendes, João Pimenta Carvalho de Barros Filho, Armando Sostini, Alfredo Machado, Sebastião Nogueira, Euclides Oliveira, Zacharias Lima, Oscar Olsen, Arthur Vergueiro Abelardo Cesar, João Ayres de Queiroz, Alberto Baccarat, em nome da mesa administrativa da Santa Casa de Santos; João Neto e familia, Gustavo Cordeiro Galvão, Innocencio Seraphico, Alfredo Pires, João Prates, Leonidas Barreto, Enéas Pinto, James Nogueira, Renato Toledo Silva; Pedro Veiga Ornellas, director do Patronato Agricola Visconde de Mauá; Dr. José de Almeida Prado, Renato Toledo Silva Bose[illegible] paio Vidal, Azevedo Marques, Evaristo da Veiga e familia, Rodrigues Seckler em seu nome e no da Congregação da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo; Dr. Spencer Vampré, Wolgrand Nogueira, C. Piza e Almeida, Floriano Moraes Junior, Tancredo do Amaral, Alberico Guimarães, Alexandre Siciliano Junior; Fausto Aryce, Antonio Rodrigues, Oswaldo Pompeu Amaral, Albino Alves Garcia, Mario Almeida Pires, Frederico Borba, Amaro Telles, Euchario Rebouças de Carvalho, Candido Junqueira, Alinio Borba, Carlos Reis Filho, Cassio Martins, Almeida Sampaio, Nestor Macedo, João Passos, Candido Motta, João Baptista de Souza, Theodolindo de Arruda Mendes, Carlos Reis, pela Grande Loja representante da Maçonaria Regular Paulista; F. Glycerio de Freitas, Amadeu, coronel José Piedade, Braz Altieri, Cuba dos Santos, Alfredisio Coelho e familia, João Alves da Silva Cursino, Gabriel Penteado, Antonio e Francisco Ferreira da Rosa, João e José Pimentel Neves, D. Miguel Krause, abbade e religiosos da Abbadia de São Bento; Alvaro Toledo Barros, João Gomes Pereira, em

seu nome e no dos funccionarios da estação de Penapolis da Noroeste; Annibal Freitas, presidente da Camara de Campinas; Carlos Cesar, pela Associação Commercial de Jahú; José Augusto Quirinio dos Santos, Octaviano Rodrigues, Orosimbo Maia, prefeito de Campinas; Francisco Junqueira e Accacio Pereira, pelo directorio politico de França; João Junqueira da Costa, pelo municipio de Vargem Grande; Manoel Cavalcanti, Bento José de Carvalho; do prefeito municipal de Itú em nome do povo ituense; Alvaro Marcondes Mattos, Dr. João Henrique, presidente da Camara de Uberaba; Casemiro da Rocha, Dr. Baeta Neves, Pedro de Paula Leite de Barros, em nome da Camara Municipal de Itú; coronel Arthur Diederichen, Cyrillo Rio Marques, Leovegildo Leite, Rodrigues Seckler, pela Associação dos Proprietarios de Praia Grande; Dr. Cyrillo Junior, Paulino Vieira dos Santos, J. Antonio Zuffo, Dr. Olavo Guimarães, em seu nome e no do directorio de Jundiahy; Manoel Victor Nogueira, José Martuliano Azevedo, pelo directorio de São Simão; senador Archimedes de Oliveira, Joaquim Rosa, Plinio Reys, Almirio de Campos, Raul Jordão Magalhães, Stockler de Lima, Pedro Gouvêa Almeida Nogueira, em nome da cidade de Bananal; Antonio Guimarães, Francisco Emygdio Pereira, administrador e funccionarios dos Correios de São Paulo; doutor Alfredo Ellis, Dr. Carlos Meyer, Adelino Oliveira, prefeito municipal de Caconde; Antonio Petraglia, conego Vehôa, cura da cathedral de Santos; Gentil Camargo, major Rodolpho Juvenal Ramos, Mario Rodrigues Torres, deputado estadual Armando Prado, doutor Polycarpo Azevedo, Dr. Pires do Rio, prefeito de São Paulo; Virgilio Antonio de Carvalho, Dr. Accacio Nogueira major Grimualdo Favilla, Carlos da Silveira, Dr. Bueno de Miranda, Rodolpho Magalhães, 1º tenente Campos Christo, coronel A. F. Vieira de Christo, Henrique José do Rosario, Dr. Raul Martins, Ernesto Babo, Rubens Mira, Dr. Honorio Libero, José Ferreira do Patrocinio, Dr. Luiz Prado Barrientes, viuva Ennes de Souza, Lydio Luiz de Senna, doutor Francisco da Silveira Gusmão, Ruy Buarque de Macedo, Joaquim do Amaral Teixeira, Francisco Rockert, coronel Rosalvo Mariano da Silva, J. M. Dinis Pimentel João Rodrigues Beck, Moysés Felinto de Oliveira, Sebastião Brasil de Castro Rios, Antonio Pereira da Fonseca, Henrique Florence, Dr. Americo Maciel Dantas, Severo Dantas, Pereira e Albuquerque e familia, Dr. Theopholio Nobrega e senhora, Dr. João Francisco de Lacerda Coutinho, Miguel Roselli Netto, João Job, padre Henrique de Magalhães, Christiano de Souza, engenheiro J. Prata Sobrinho, Alberto Toledo Bandeira de Melio.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas no mez de junho:

Dia 2 — Aposentados da Fazenda.

Dia 7 — Montepio da Agricultura, pensões, de A a Z; montepio do Exterior; aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça; pensões provisorias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil.

Dia 8 — Aposentados da Viação e serventuarios do Cartorio Catholico e montepio militar da Guerra.

Dia 9 — Folhas atrazadas.

Dia 11 — Pensões reunidas, de A a Z.

Dia 12 — Montepio civil da Marinha, da Guerra.

Dia 13 — Montepio da Fazenda, de A a N.

Dia 14 — Montepio da Fazenda, de O a Z; meio soldo, de A a Z, e montepio militar da Marinha de A a Z.

Dia 15 — Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Dia 16 — Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Dia 18 — Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

Dia 19 — Folhas atrazadas.

Dia 20 — Montepio da Justiça, de A a Z.

Dia 21 — Pensões da Viação, por desastre, de A a Z; e Montepio da Viação de A a B.

Dia 22 — Montepio da Viação, de C a I.

Dia 23 — Montepio da Viação, de J a M.

Dia 25 — Montepio da Viação, de N a Z.

Dia 26 — Folhas atrazadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidos no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas; e nos sabbados, das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 até as 18 horas do dia 1:

Districto Federal e Nitheroy—Tempo, bom, passando a instavel.

Temperatura — Estavel á noite, entrando em declinio de dia.

Ventos — Variaveis frescos, já sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo, perturbado, com chuvas e trovoadas, fortes no Rio Grande.

Temperatura — Em declinio, sendo que accentuada no Rio Grande.

Ventos — Variaveis, frescos, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante sul, sujeitos a rajadas possivelmente fortes.

Nota — A's 15 horas e 0 minutos foi irradiado um aviso de ventos fortes, do quadrante sul no littoral de Buenos Aires até o Rio Grande do Sul.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas de, todas do Rio Grande, grande parte das de São Paulo e algumas dos demais Estados e de 14 horas, algumas dos Estados do Sul e do Rio de Janeiro.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até as 18 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite, mantendo-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31,7 e minima 17°,8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 31°,4 e 22°,9, respectivamente, ás 14 horas e 40 minutos e 5 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram em geral do Norte a Oéste, fracos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje. Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Parahyba, Rio Grande, Aracajú e Turyassú; bom nas demais regiões dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel com chuviscos esparsos em Pernambuco, instavel em Sergipe e bom nas demais regiões dessa zona. A temperatura foi em geral estavel. Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se ainda bom, salvo em Cambuquira, Bella Vista e Coxim, onde é instavel. A temperatura elevou-se no Estado do Rio, sendo que, accentuadamente em Tinguá; foi estavel nas demais regiões. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom em São Paulo, ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em Paraná e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se ainda chuvoso em Santa Catharina e Paraná e bom em São Paulo. A temperatura elevou-se em Blumenau e foi estavel nas demais regiões. Não recebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — Foram observadas em São Lourenço e Itajubá, com 8°,0.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 64 m|m,0 em Bella Vista e 33m|m,0 em Palmas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 31 — Estacionario em Caçapava, Cachoeira e Campos, e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Anta.

Rio Itajahy-Assú, dia 31 — Subindo rapidamente em todo o curso. Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Rio do Sul, Varnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 30 — Estacionario em Januaria, Carinhanha, Remanso, Joazeiro e Pão de Assucar; subindo em Cabrobó, Penedo e Piassabussú e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos. Districto Federal — Calma á superficie; cor. quadr. N até 1.000 ms. vel. méd. de 8 ms. Cor. quad. W até 2.400 ms. vel. méd. de 15 ms. Mendes — Cor. var. entre N e NE até 1.000 ms. vel. méd. de 9 ms. Cor. quad. W até 2.100 ms. vel. méd. de 17 ms. Curityba — Cor. quad. W até 4.500 ms. vel. méd. de 16 ms. Porto Seguro — Cor. quad. N até 1.800 ms. vel. méd. de 9 ms. Ondina — Cor. var. entre SE e E até 2.200 ms. vel. méd. de 6 ms. Victoria — Cor. de W á superficie vel. de 7 ms. e cor. quad. N até 1.500 ms. vel. méd de 7 ms. No Districto Federal, ás 14 horas — Calma á superficie; cor. quad. N até 2.100 ms. vel. méd. de 9 ms. Em Cuyabá, ás 7 hs. e 30 ms. Cor. quad. N até 3.500 ms. vel. méd. de 12 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Maceió e Florianopolis. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Nas ultimas 24 horas o tempo foi chuvoso em Parahyba, Rio Grande, Aracaú e Turyassú; bom nas demais regiões dessa zona. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se instavel com chuviscos esparsos em Pernambuco, instavel em Sergipe e bom nas demais regiões dessa zona. A temperatura foi em geral estavel.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje mantem-se ainda bom, salvo em Cambuquira, B. Vista e Coxim, onde é instavel. A temperatura elevou-se no Estado do Rio, sendo que, accentuadamente em Tinguá: foi estavel nos demais regiões.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo, ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em Paraná e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda chuvoso em Santa Catharina e Paraná e bom em S. Paulo. A temperatura elevou-se em Blumenau e foi estavel nas demais regiões. Não recebemos os despachos usuaes do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de maio de 1928
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda	69.2	26.0	—	C	0	6	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	60.3	27.0	—	SE	2	2	—	B.	32.0	25.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	60.5	23.0	-3.0	SE	2	6	—	I.	29.0	24.0	2.0	I.	C.	C.
Recife	61.7	25.0	3.0	C	0	9	—	M. com chs.	23.0	21.0	—	B.	B.	I.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	63.0	22.0	—	C	0	6	—	I.	33.0	17.0	—	I.	B.	I.
Aracaú	63.4	27.0	—	SE	2	6	—	I.	33.0	20.0	3.0	I.	I.	Chs.
Bahia	62.7	27.0	—	SE	2	6	Chão.	I.	28.0	22.0	—	I.	B.	B.
Caetité	63.3	29.0	0.0	SE	2	2	—	B.	[illegible]	33.0	—	B.	B.	B.
Januaria	59.5	20.0	-1.0	E	2	2	—	B.	22.0	15.0	—	[illegible]	B.	Chs.
Bello Horizonte	61.5	21.0	3.0	C	0	0	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	60.5	23.0	-1.0	C	0	9	—	B.	[illegible]	14.0	—	B.	B.	Bn.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambu	61.7	15.0	1.0	C	0	9	—	I.	25.0	9.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	61.4	16.0	3.0	C	0	9	—	B.	27.0	8.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira	59.9	20.0	3.0	SE	2	6	—	I.	26.0	12.0	—	I.	B.	I.
Passa Quatro	60.7	17.0	4.0	N	2	9	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia	62.9	22.0	—	C	0	2	—	B.	29.0	10.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá (X)														
Corumba (X)														
Victoria	61.8	27.0	[illegible]	N	2	2	Chão	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	59.2	25.[illegible]	4.0	N	1	2	Chão.	B.	3[illegible].0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	60.9	24.0	1.0	C	0	9	—	I.	3[illegible].0	19.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.5	14.0	2.0	C	1	2	—	B.	26.0	7.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	60.2	21.0	1.0	N	2	6	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Rezende	59.7	15.0	2.0	C	0	8	—	I.	[illegible]	15.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	59.6	25.0	0.0	NE	2	2	Chão.	B.	28.0	21.0	—	B.	I.	I.
Therezopolis	61.8	19.0	-3.0	NE	2	6	—	B.	25.0	0.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	57.1	22.0	2.0	NE	2	2	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Santos	59.8	24.0	2.0	SW	2	9	—	I.	-	19.0	—	B.	I.	I.
Paranaguá	57.2	19.0	-1.0	N	2	6	Tranquillo.	I.	24.0	17.0	5.0	B.	B.	C.
Guarapuava	56.3	14.0	—	N	5	9		I.	15.0	13.0	32.0	C.	C.	C.
Curityba	56.9	16.0	0.0	NW	5	9		B.	19.0	13.0	6.0	B.	B.	C.
Florianopolis	55.7	19.0	1.0	N	2	9	Chão.	I.	22.0	18.0	1.0	Chs.	Chs.	C.
Lages	55.4	14.0	0.0	NW	2	9	—	M. com chs.	14.0	12.0	4.0	Ct.	Ct.	Ct.
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	59.5	10.0	-4.0	W	2									
Buenos Aires	61.6	7.0	25.0	S	2	19								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se [illegible]vel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 23.0. — Vento N. 5.4—Mar tranquillo				Olaria	0.0	27.4	13.4
Gavea (X)				Penha	0.0	28.4	17.9
Jardim Botanico (Obs. de 14 horas)	—	32.0	19.4	Encantado	0.0	30.5	15 8
Copacabana (Obs. de 14 horas)	—	32.0	22.0	Madureira	0.0	31.8	16.5
Pão de Assucar (Obs. de 14 horas)	—	29 6	20.6	Tijuca (Observações de 14 horas)	—	32.4	15.6
Corcovado: Temp. 25.6—Vento NS 1.9—Hum. Rel. 58 %				Campo dos Affonsos	0.0	31.5	11.4
Cabuçú	0.0	30.3	15.4	Deodoro	0.0	50.0	13.6
Haddock Lobo	0.0	23.0	19.0	Bangú	0.0	31.2	14.5
Rio Comprido	—	29.6	16.8	Santa Cruz	0.0	31.0	17.0
				Nictheroy (X)			

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/o*	*á vista.*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$997
Sobre Portugal	—	$365
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$405
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$257
Sobre Noruega	—	2$241
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$610
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$578
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florim)	—	3$367
Sobre Japão (yen)	—	3$920
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$850
Libras (papel)	41$500
Escudos (papel)	$395
Liras (papel)	$455
Francos (papel)	$345

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	782$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	799$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	797$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	965$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	958$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	165$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	170$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	160$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	162$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	186$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	185$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	185$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	186$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	199$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	493$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000$, 7 %, port.	950$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	102$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	112$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	227$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	112$000
Companhia Docas de Santos, nom.	300$000
Companhia Docas de Santos, port.	305$000
Debentures Companhia Hoteis Palace	206$500
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:025$000

Vendas por alvará

30 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	786$000
16 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	185$000

Vendas a prazo

500 Banco Portuguez do Brasil, port. V/C 30 dias	229$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

EXERCICIO DE 1928 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE MAIO DE 1928

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e addicionaes :			
1	Direitos de importação para consumo..... 60 °/o, ouro e 40 °/o, papel.....	4.982:080.234	3.400:400$118	
	60 °/o, ouro, cobrados em papel.....	.....	10:577$580	
	Agio sobre os 60 °/o, ouro.....	.....	55.760 169	
	Addicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18.....	5:973$875	3 973 200	
3	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	15.927,040	10 863 410	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatistica.....	.....	40.657$590	
7	Imposto de pharóes.....	29:680$000		
9	10 °/o sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	1:587,060	1:078,160	
10	2 °/o, ouro, sobre o valor da importação..... 2 °/o, ouro.....	719:730,931		
	2 °/o, ouro, cobrados em papel.....	.....	971:750	
	Agio sobre os 2 °/o, ouro.....	.....	3.061$4 0	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada....	.....	179:877.971	
12	Taxa addicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	10:033$627	6:687 232	9 467:947 388
	Imposto de consumo:			
13	Fumo	.....	7:382,150	
14	Bebidas.....	.....	84:146 910	
15	Phosphoros.....	.....		
16	Sal.....	.....	220:342.930	
17	Calçado.....	.....	1·755,100	
18	Perfumarias.....	.....	178·522$490	
19	Especialidades pharmaceuticas.....	.....	163:424$100	
20	Conservas.....	.....	154:104 000	
21	Vinagre e azeite.....	.....	128:409,900	
22	Velas.....	.....	13,050	
23	Bengalas.....	.....	3:605$000	
24	Tecidos	.....	435:1 3,720	
25	Artefactos de tecidos.....	.....	4 :067,570	
26	Vinhos estrangeiros.....	.....	250:302$450	
27	Papel e artefactos de papel.....	.....	15:561$333	
28	Cartas de jogar.....	.....	1:1 2 000	
29	Chapéos.....	.....	5:934,900	
30	Louças e vidros.....	.....	22:267 030	
31	Ferragens.....	.....	7:984,235	
32	Café e chá.....	.....	3:198$2 0	
33	Manteiga.....	.....	4$000	
34	Moveis.....	.....	28:118,300	
35	Armas de fogo.....	.....	14:854,350	
36	Lampadas, pilhas e apparelhos electricos.....	.....	24.672$350	
37	Queijos e requeijões.....	.....	2:433$650	
39	Tintas.....	.....	46:852$050	
40	Leques de qualquer especie.....	.....	95$800	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....	.....	192,000	
42	Luvas.....	.....	1:080,800	
43	Artefactos de borracha.....	.....	18:578,700	
44	Navalhas e pincéis para barba.....	.....	14:499$600	
45	Pentes, escovas e espanadores.....	.....	29:439$500	
46	Caixas de qualquer feitio.....	.....	822$800	
47	Brinquedos.....	.....	1:950$000	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....	.....	8:379,300	
49	Joias e obras de ourives.....	.....		
50	Objectos de adorno.....	.....	7:972$720	
51	Gazolina e naphta.....	.....	197:454$750	
52	Apparelhos sanitarios.....	.....	2:928$650	
53	Azulejos.....	.....	5:497$100	
54	Instrumentos de musica.....	.....	22:768$600	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....	.....	18:295$330	
56	Fogões.....	.....	1:320$000	2.173:534$568
	A transportar.....	.....	.....	11.641:481$956

§§ da lei orçamentari	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte			11.641:481$956
	Imposto de circulação:			
	Sello consuar	6$000		
57	Sello de nomeação		402$259	
	Imposto do sello—adhesivo (ingresso)		28:731$000	29:139$259
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		317$260	
103	Dita da Assistencia a Alienados		883$765	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses		20:708$090	21:9.9$115
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos		4:406:318	
119	Indemnizações		483$037	
123	Venda de generos e proprios nacionaes		517$483	5:411$844
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	*Todas e quaesquer rendas eventuaes*:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento		37:100$573	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega»		2:497$450	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo		3:236$700	
	Marcação de animaes			
	Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional		5:293$500	
	Depositos transferidos á receita			
	1 % sobre consignações em folha			
	Outras rendas			43:128$223
	DEPOSITOS			
	Diversos	1:654$651	403:415$824	
	Addicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil		10:081$457	
	Previdencia do Caes do Porto		4.336$232	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes		273:500$058	700.938$222
	MESA DE RENDAS DE MACAHÉ			
	Saldo recolhido			
	Consignações		65:526$479	65:526$479
		5.766:678$468	6.745:906$630	12.512:585$098

RENDA TOTAL

Em ouro	5.766:678$468
Em papel	6.745:906$030
Total geral	12.512:585$098

Valor da quota 53$440.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928.—O escripturario, *Julio Corrêa Bittencourt*.— O chefe, *Osêas Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 31 de maio de 1928.....	158:877$419	184:805$106	343:672$525
De 31 de maio de 1927.....	144:304$063	187:350$574	331:654$637
Differença para mais em 1928..	14:573$356	2:455$468	12:117$888
Mensal			
De 1 a 31 de maio de 1928.....	5.758:400$210	6.752:939$900	12.511:340$110
De 1 a 31 de maio de 1927.....	4.400:209$262	5.619:192$822	10.019:402$087
Differença para mais em 1928..	1.358:190$948	1.133:747$078	2.491:938$026
Annual			
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1928.....	29.970:789$698	38.052:875$495	68.023:665$193
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1927.....	25.753:830$637	29.794:481$549	55.548:312$186
Differença para mais em 1928..	4.216:959$061	8.258:393$946	12.475:353$007

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 31 de maio, em ouro.....	26.292:855$358	
De 1 a 31 de maio, em papel.....	6.752:939$900	33.045:795$258
1927		
De 1 a 31 de maio, em ouro.....	20.091:355$490	
De 1 a 31 de maio, em papel.....	5.619:192$822	25.710:548$312
Differença para mais em 1928.....		7.335:241$946
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 31 de maio, em ouro.....	136.846:625$761	
De 2 de janeiro a 31 de maio, em papel.....	38.052:875$495	174.899:501$256
1927		
De 2 de janeiro a 31 de maio, em ouro.....	117.591:900$683	
De 2 de janeiro a 31 de maio, em papel.....	29.794:481$549	147.386:472$237
Differença para mais em 1928.....		27.513:029$019

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr director e de conformidade com o aviso n. 104, de 16 de janeiro do corrente anno, do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino e nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, em sua séde, á rua Clarimundo de Mello n. 701, em Quintino Bocayuva, a inscripção para a concurrencia administrativa permanente para todos os negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes dos grupos das relações abaixo. A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.º A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta escola a quem serão exhibidos pelo concurrente, no acto da entrega, os documentos que provem a sua idoneidade e pelos quaes se decidirá sobre a mesma inscripção que só se considerará effectiva, feita no respectivo livro, pelo proprio requerente.

2.º O prazo da inscripção será de dez (10) dias uteis que, começando a correr desta data, 1 de junho, terminará no dia 12 do mesmo mez, ás 12 horas, em que será lavrado o termo de encerramento.

3.º As propostas, feitas discriminadamente uma para cada grupo, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos e em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via convenientemente sellada, de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até o dia 14 do mez de junho, ás 12 horas, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem á reunião presidida pelo Sr. director.

4.º Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade de e accôrdo com as especificações do edital e postos nesta escola, montada e em funccionamento a machina no logar que for indicado, á custa do concurrente preferido, sendo o fornecimento feito de accôrdo com o § 1º do citado art. 52 do Codigo de Contabilidade.

5.º O fornecimento dos artigos citados no presente edital deverão correr por conta das seguintes sub-consignações: "Ferramenta, machinas, sua conservação", "calçado e vestuario dos recolhidos", "materia prima para as officinas", "conservação e reparos dos edificios", "eventuaes", "instrumentos de musica, esgrima e apparelhos de gymnastica".

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 1 de junho de 1928. — O secretario, *A. Pinheiro.*

Grupo machinas

Machina de costurar solas, marca Blake com dispositivo Mac Kay e Stanley para movimento a força mediante correia e uma transmissão e para aquecimento a alcool inclusive a polia da transmissão e a correia, montada no logar, prompta a funccionar.

Grupo fazendas e confecções

Bandeira nacional de seda com mastro e talabarte, uma.

Grupo madeiras e materiaes

Moirões de matto para cerca de 3" com 1,80 de comprimento, um.

Grupo artigos de ferragista e tintas

Tella de arame fio 14, malha de 2", metro quadrado.

Tella de arame fio 12, malha de 2", metro quadrado.

Correia balata dobrada de 2", metro.

Correia balata dobrada de 3", metro.

Correia balata dobrada de 4", metro.

Correia balata dobrada de 5", metro.

Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, kilo.

Grupo de artigos de musica e de cutelaria

Palhetas para requinta, cento.

Palhetas para clarinetta, cento.

Palhetas para saxophone soprano, cento.

Palhetas para saxophone alto, cento.

Palhetas para saxophone tenor, cento.

Palhetas para saxophone barytono, cento.
Palhetas para oboé, uma.
Palhetas para clarinette alto, uma.
Prima de seda para violino, uma.
Prima de aço para violino, uma.
Segunda de tripa para violino, uma.
Segunda de aço para violino, uma.
Terceira de tripa para violino, uma.
Bordão de cobre para violino, um.
Bordão de prata para violino, um.
Prima de tripa para violoncello, uma.
Segunda de tripa para violoncello, uma.
Terceira de tripa para violoncello, uma.
Bordão de tripa para violoncello, uma.
Prima para contrabaixo, uma.
Segunda para contrabaixo, uma.
Terceira para contrabaixo, uma.
Bordões para contrabaixo, um.
Machina para cortar cabello qualquer numero, uma.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Cauby Ferreira de Mayrink, protocollo n. 97.075.
Oscar Vieira, protocollo n. 65.274.
José Britto Pitanga, protocollo numero 113.414.
Othero Sanches, protocollo n. 1.274.
Alfredo Itatiaya de Mattos, protocollo n. 1.860.
Humberto da Silva Braga, protocollo n. 10.801.
Malvino José Peixoto, protocollo numero 18.097.
Alfredo Antonio de Souza, protocollo n. 25.033.
José Gualtero, protocollo n. 25.888.
Sebastião Augusto dos Santos, protocollo n. 63.522.
Alberto Schmidt Malheiro, protocollo n. 67.361.
Antonio Pimentel, protocollo n. 71.577.
Rodolpho Pinto Pacheco, protocollo n. 90.984.
Feliciano Antonio Maria, protocollo n. 96.423.
Walfredo Moraes Portugal, protocollo n. 100.293.
João Felix Barbosa, protocollo numero 103.109.
Raul dos Santos, protocollo n. 106.549.
Antenor Estrella Lopes, protocollo numero 117.047.
José Antonio Soares, protocollo numero 9.396.
Alexandrino José de Almeida, protocollo n. 31.518.
Francisco Caldeira de Alvarenga, protocollo n. 65.210.
Gastão de Oliveira, protocollo numero 57.487.
Deocleciano Cezar e Silva, protocollo n. 91.907.
Leopoldo Pedro Gonçalves, protocollo n. 95.348.
Donato Forenza, protocollo n. 22.934.
Hildamil Carlos Teixeira, protocollo n. 27.397.
João Leite da Fonseca e Silva, protocollo n. 30.029.
Albino Ferreira de Meirelles protocollo n. 31.777.
Jesse Jansen Tavares, protocollo numero 34.662.
Benedicto Marinho, protocollo numero 59.237.
José da Rocha Ribeiro, protocollo numero 74.786.
Benedicto José Gonçalves, protocollo n. 84.380.
Bernardino Rosa de Freitas, protocollo n. 90.089.
Bernardino Rosa de Freitas, protocollo n. 90.089.
Paschoal Staffa, protocollo n. 94.630.
Alvaro Sucupira, protocollo n. 96.245.
José Rego Muniz, protocollo n. 98.518.
Vicente Laponte, protocollo numero 101.684.
Alfredo José Antunes, protocollo numero 102.943.
Heitor de Vicenzi, protocollo n. 19.349.
Francisco Arelino Credidio protocollo n. 44.802.
Octavio José Carvalhéda, protocollo n. 46.307.
Pedro de Oliveira, protocollo numero 75.243.
José Augusto do Nascimento, protocollo n. 75.884.
Olympio Franco Monsores, protocollo n. 98.298.
José Virginio de Souza, protocollo numero 12.070.
Reginaldo de Oliveira Santos, protocollo n. 12.458.
José Cordeiro do Nascimento, protocollo n. 14.534.
Oscar Gomes de Azevedo, protocollo n. 15.062.
Manoel José Servello de Faria protocollo n. 21.978.
Alberico Manoel de Araujo, protocollo n. 23.149.
Elizio de Oliveira, protocollo numero 24.634.
Severino Francisco de Albuquerque, protocollo n. 26.939.
Miguel Paes Martins, protocollo numero 49.569.
Benjamin Vercillo, protocollo numero 58.857.
Antonio Ferreira Assumpção, protocollo n. 74.299.
Salvador Geraldo, protocollo n. 77.389.
Franceliano Francisco Ferreira, protocollo n. 95.466.
Guilherme Steiner, protocollo numero 97.326.
Satyro Moraes de Azevedo, protocollo n. 97.605.
Gentil Pereira Belém, protocollo numero 97.881.

Fernando Pacifico Duarte Jainelew, protocollo n. 110.608.
Marcellino Mathias da Costa, protocollo n. 104.074.
Anselmo Nogueira Lopes, protocollo n. 99.282.
Claudionor Rodrigues de Carvalho, protocollo n. 83.087.
Gonçalo de Almeida, protocollo numero 82.913.
João Pedro Meira Fonseca, protocollo n. 80.997.
Severino Damasceno Santos, protocollo n. 80.974.
Manoel Aguiar, protocollo n. 79.708.
Alfredo Corrêa Netto, protocollo numero 76.383.
Manoel Joaquim de Almeida, protocollo n. 75.378.
Gabriel Alocaló, n. 73.194.
Fortunato Motta Reis, protocollo numero 53.473
Eustachio Franco Sarmento, protocollo n. 53.398.
Alvaro de Moraes Souza Costa, protocollo n. 47.465.
Victorino Rodrigues de Souza, protocollo n. 33.474.
Antonio Fernandes Junior, protocollo n. 21.258.
Luiz Duarte Teixeira, protocollo numero 14.644.
Mario Esteves Cordeiro, protocollo n. 11.065.
João Gomes do Couto, protocollo numero 8.928.
Alfredo Telles Pinheiro, protocollo n. 3.647.
Raul da Costa Faria, protocollo numero 27.202.
Emydio Pinto de Figueiredo, protocollo n. 2.149.
José Marques Gonçalves, protocollo n. 11.299.
Antonio Martins Vianna n. 14.038.
Drydeu Alberto Reis, protocollo numero 19.819.
Victor Manoel de Castro, protocollo n. 2.343.
José Cupertino Martins, protocollo numero 23.286.
Isidro José Corrêa, protocollo numero 25.540.
Alvaro Martinho Domience, protocollo n. 32.237.
Antonio Escarine, protocollo n. 48.110.
Antonio Vieira de Miranda Evora, protocollo n. 55.320.
João da Silva Sotto, protocollo numero 58.598.
Agapito José das Neves, protocollo n. 67.232.
José Alexandre Pereira Filho, protocollo n. 76.840.
Fidelis Nascimento protocollo numero 83.424.
Eduardo Carvalho, protocollo numero 86.065.
Francisco Pereira Bittencourt, protocollo n. 88.416.
Virgilio da Hora Sant'Anna, protocollo n. 88.631.
Manoel Rodrigues, protocollo numero 94.241.
Gilberto Gonçalves Pereira, protocollo n. 96.450.
Alberto José da Silva, protocollo numero 101.904.
Arthur Nunes, protocollo n. 102.548.
José Carlos Fernandes, protocollo numero 108.371.
Mauricio José da Silva, protocollo numero 599.
Alfredo Eugenio da Rocha Santos, protocollo n. 2.821.
Gregorio Nunes de Oliveira, protocollo n. 3.948.
Aprigio Ribeiro de Souza, protocollo n. 110.314.
Sebastião Soares, protocollo n. 11.096.
Victorino Procopio Ribeiro, protocollo n. 11.779.
Braz Padrenosso, protocollo n. 17.610.
Eduardo Wormes, protocollo numero 20.236.
Francisco Vieira Dantas, protocollo n. 21.133.
João José Marinho, protocollo numero 25.332.
João Perpetuo de Oliveira, protocollo n. 25.482.
Carlos Jacob de Carvalho, protocollo n. 28.862.
Alexandrino Lopes dos Santos, numero 30.088.

Cicero da Silva Junior, protocollo numero 32.961.
Delfino Joaquim Teixeira, protocollo n. 34.462.

Napoleão Pires, protocollo n. 38.963.
João Ferreira de Oliveira, protocollo n. 40.999.
Julio Antonio Sampaio, protocollo numero 42.453.

Armindo Assis de Menezes, protocollo n. 43.483.
Alcibiades Menezes, protocollo numero 87.614.

Manoel Tiburcio da Fonfoura, protocollo n. 88.171.
Durval de Araujo, protocollo numero n. 92 858.

Candido Rodrigues de Matos, protocollo n. 93.596.

Francisco Seabra, protocollo numero 96.598.
José Bernardo da Silveira, protocollo n. 97.598.

Edylio José Marques, protocollo numero 98.368.
Henrique da Costa Fernandes, protocollo n. 98.396.

Lauro Alves de Campos Góes, protocollo n. 99.161.
Joaquim Martins Domingues, protocollo n. 99.972.

João Carlos Bueno Ormerod, protocollo n. 102.285.
Acipo Soares Machado, protocollo numero 105.060.

Decio Vieira da Silva, protocollo numero 105.725.
Antonio Felix de Andrade, protocollo n. 106.052.

Enclydes Benedicto da Conceição, protocollo n. 109.776.
José Villanova Meyer de Barros, protocollo n. 107.752.

Elydio Lopes Cotta n. 112.640.
Glicerio Avelino de Souza, protocollo n. 1.113.

Galdino Alves dos Santos, protocollo n. 4.692.
Luiz Lacerda de Araujo Feio, protocolo n. 29.792.

Alexandrino Pereira Fernandes, procollo n. 34.475.
Oscar Franco, protocollo n. 55.881.
Ormindo Joaquim Mariano, protocollo n. 56.551.
Luiz Praxedes Augusto Cesar, protocollo n. 63.443.

Odorico da Silva Santos, protocollo n. 64133.

Benedicto Ribeiro, protocollo numero 72.776.
Sylverio Teixeiro Campos, protocollo n. 77.341.

Carlos de Oliveira Carvalho, protocollo n. 79.370.

Bartholomeu Dias da Gama Bruno, protocollo n. 79.448.

Anthero Francisco Xavier, protocollo n. 86.810.

José Joaquim Antunes Guerra, protocollo n. 91.293.
Adolpho Costa, protocollo n. 94.914.
Raul Chaves Ferreira, protocollo numero 101.932.

Isuard Thomé Cordeiro, protocollo numero 103.688.
Orestes Soares Bandeira, protocollo n. 45.556.
Bento Senna de Araujo, protocollo numero 45.577.
Venancio Manso Areal, protocolo numero 47.580.
Armando Joaquim Gomes, protocolo n. 47.837.
Armando Joaquim Gomes, protocollo n. 47.837.

Affonso da Silva, protocollo n. 51.387.
Manoel Luiz Guimarães, protocollo n. 52.844.

Cecilio Peixoto, protocollo n. 53.738.
Joaquim da Silva Lopes, protocollo n. 55.821.

João Fanadas, protocollo n. 57.327.
Accindino Costa, protocollo n. 60.701.
Benedicto Borges Pinheiro, protocollo n. 65.672.

Agostinho Evaristo Dias Lima, protocollo n. 68.431.

Alfredo Augusto de Souza, protocollo n. 73.402.

José Tavares Ladislão, protocollo numero 76.877.
Mario Gold, protocollo n. 80.974.
Enclydes Ribeiro Vianna, protocollo n. 80.382.

Juvenal de Lima Pimenta, protocollo n. 82.819.

Abidão Jorge da Guerra, protocollo n. 82.894.
José Felippe de Araujo, protocollo numero 85.920.

José Castro, protocollo n. 87.054.
Carlindo Nunes Prata, protocollo numero 87.290.

Ademar Francisco Alves, protocollo n. 88.088.

Thiago Rodrigues Chaves, protocollo n. 88.369.
Bartholomeu da Costa Lima, protocolo n. 88.417.

Targino Ribeiro de Campos, protocollo n. 92.702.
João Soares de Lima, protocollo numero 93.719.

Jayme Martins Ferreira, protocollo n. 94.362.

Moacyr Arcerica, protocollo n. 94.773.
Evaristo Florentino de Carvalho, protocollo n. 105.428.

Alzir de Albuquerque Rangel, protocollo n. 114.561.
Paulo Vidal da Silva, protocollo numero 12.604.

Manoel Pereira Soares, protocollo numero 14.407.

David Felix dos Reis, protocollo numero 15.915.
Alberto Fontes, protocollo n. 30.639.
Rozendo da Silva Lemos, protocollo n. 30.976.

Alvaro Barbosa Lima, protocollo numero 34.897.
Palbino Ignacio dos Santos, protocollo n. 36.419.

Eugenio Alves do Couto, protocollo numero 36.441.
Benjamin Souza da Silva, protocollo n. 38.332.

Antonio Moreira da Cruz, protocollo n. 39.965.

Adriano Chagas Leite, protocollo numero 40.177.

Raul Soares, protocollo n. 45.629.
Enrico Corbo, protocollo n. 49.802.
Francisco Capossoli, protocollo numero 49.913.

Jayme Eschier Gandéa, protocollo n. 51.374.
Affonso Carosa, protocollo n. 53.874.
Francisco de Souza Pinto, protocollo n. 54.261.

Antenor Machado Barbosa, protocollo n. 56.072.

Tancredo Motta de Faria Albuquerque, protocollo n. 56.629.

Evaristo Monteiros, protocollo numero 57.075.
Almonsor Felippe Nery Leite protocollo n. 58.139.

João Sabino Alves, protocollo numero 58.953.

Luiz Peonato, protocollo n. 6.006.
Stramae Braga de Souza, protocollo n. 62.953.

Osorio Oswaldo da Silveira, protocollo n. 63.325.

Joaquim Topeiro, protocollo, n. 65.555.
Pedro Hollanda de Vasconcellos, protocollo n. 65.749.
Sylvio Machado de Mendonça, protocollo n. 6.908.

José Rodrigues Marcolleiro, protocollo n. 69.907.
Simão Pereira Leite, protocollo numero 72.899.

José Cardoso Valente, protocollo numero 77.566.
Caetano Luiz Tosta, protocollo numero 78.759.

Leovigildo Monteiro de Freitas, protocollo n. 81.631.

Aluizio Andrade, protocollo n. 81.954.
Osmar do Lascasos de Azevedo, protocollo n. 82.722.
Silvino Abreu dos Santos, protocollo n. 84.037.

Armando de Souza, protocollo numero 85.064.

Moysés de Souza Oliveira, protocollo n. 85.951.

Paulo Trigo de Macedo, protocollo numero 87.432.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em 29 de maio de 1928. — *Edgard Simões Correia.*

— —

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 126, de 31 de maio de 1928, a pags. 13.924 e 13.925.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 31 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças Ford n. 3.379-B, uma	$500
Peças Ford n. 8.973-BX, uma	3$200
Peças Ford n. 8.975-X, uma	3$200
Peças Ford n. 5Z-829, uma	5$500

Peças "Buick" 27-55-49:

201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
194.163.	Annel do pistão, um	4$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$800
199.034.	Cano de escapamento, um	45$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª e marcha ré, um	24$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
936.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000
170.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	145$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
194.374.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da roldana, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	245$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e anneis de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma	30$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma	380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Juncção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Juncção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$000
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16 568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D 5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Juncção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tampão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.564.	Mola para o braço do contacto, uma	$800

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.487.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D16.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.753.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.251.	Contacto de ignição, um	$800
D34.252.	Contacto das luzes, um	$800
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de terminaes, uma	1$500
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
45.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$200
168.990.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	12$000
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	4$000
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$000
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8	8$000
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M119.506.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Juncção do pino medidor, uma	2$000
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.195.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	$800
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$000
844.125.	Purificador do ar, um	140$000
192.511.	Corpo da valvula do canno de sahida do motor, um	46$000
190.032.	Canno do escapamento, um	42$000
181.634.	Junta universal, uma	245$000
183.738.	Capa de junta universal, uma	75$000
165.466.	Placa do freio a mão, uma	56$000
64.574.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia lua da cinta do freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.834.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	28000
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.307.	Rollamento do eixo de transmissão, um	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.556.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.169.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
192.041.	Roda trazeira, uma	310$000
193.042.	Roda dianteira, uma	310$000
173.830.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.831.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.211.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
932.510.	Parafuso do aro, um	1$500
[illegible]	Porca do aro, uma	1$000
935.517.	Castanha do aro, uma	3$000
[illegible]	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
[illegible]	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
[illegible]	Pino espherico da barra de direcção, um	12$000
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	3$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
184.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-porca do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.101.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.354.	Volante da direcção, um	148$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254,998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255,136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna, uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	3$500
169.498.	Mola da barra de direcção, uma	2$000
18,745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.801.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
33.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
160.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da molla trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da molla trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da molla trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da molla trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da molla trazeira, um	31$000
33.740.	Braçadeira e bucha da molla trazeira direita, uma	22$000
33.741.	Braçadeira e bucha da molla trazeira esquerda, uma	22$000
187.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500

190.086.	Capota do motor, uma	400$000
181.792.	Guarda lama dianteiro direito, um	200$000
181.193.	Guarda lama dianteiro esquerdo, um	200$000
181.794.	Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um	30$000
181.795.	Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um	30$000
170.148.	Guarda lama trazeiro direito, um	190$000
170.149.	Guarda lama trazeiro esquerdo, um	190$000
169.336.	Saia do guarda lama trazeiro direito, uma	30$000
169.337.	Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma	30$000
170.445.	Borracha do parabrisa superior, uma	12$500
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
192.516.	Saia lateral direita, uma	112$000
192.517.	Saia lateral esquerda, uma	112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um	330$000
Enxó completo, um	20$000
Ferro em cantoneira, 1" x 1/8", kilo	1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo	1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	1$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	$750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro	2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica	30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo	$149
Cal virgem em pedra, kilo	$173
Cal de marisco em saccos, kilo	$108
Cascalho n. 0, metro cubico	43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um	1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um	1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um	1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um	2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico	39$500
Saibro, metro cubico	14$200
Telhas typo francez, milheiro	479$000
Tijolos de outras marças, milheiro	109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro	8$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	4$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro	4$180
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	4$480
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	4$560
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	4$300
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$370
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	4$450
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro	2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$400
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado	14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma	44$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1|2" x 9 metros, uma	49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1|2" x 9 metros, uma	23$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma	21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico	600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8$900
Taboas de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico	689$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro	2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro	5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro	7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro	1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma	8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma	19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma	12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma	77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro	7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro	9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé	$590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé	$520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma	18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro	34$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro	$740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro	1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de sommar, grande, uma	5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma	8$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro	80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um	$018
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe, igual ao modelo, um	$016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	100$000
Lente montada em tripé com cremalheiera, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro	25$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mestre Blatgé	6	Auto exp.	23	Maio	1928	Art. 92	Proprietario.
José Soares	24	» carga.	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Alvaro Costa	42	» »	»	»	»	» »	»
Cia. Cal. Maritima	58	» exp.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Luiz Faro Junior	181	» part.	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Paulo Cannugia	286	» »	»	»	»	» 92	»
Dr. Frank E. Phillips	365	» »	»	»	»	» 257	»
J. Monteiro	479	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
A. Letta	541	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. F. Santos	574	» frete.	»	»	»	» 159	Motorista.
Standard Oil of Brasil	769	» carga.	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Idem	770	» »	»	»	»	» »	»
J. J. Braga	841	» frete.	»	»	»	» 85	Motorista.
Penedo & Perez	878	» carga.	»	»	»	» 144	»
L. Barrete	935	» frete.	»	»	»	» 79	Proprietario.
Cia. T. Carruagens	952	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Pedro Queiroz	1.012	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Joaquim Neves	1.072	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Barbosa	1.144	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
José G. Silva	1.158	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel de Souza	1.164	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
João F. Baltar	1.430	» »	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Rober o C. Campbell	1.518	» frete.	»	»	»	» 144	»
D. Silva & Irmão	1.531	» »	»	»	»	» 85	»
Antonio Taveira	1.764	» part.	»	»	»	» 87	Motorista.
H. Müller	1.793	» »	»	»	»	» 144	»
Augusto Oliveira	1.820	» frete.	»	»	»	» 248 E	»
Antonio Souza	1.832	» carga.	»	»	»	» 144	»
Manoel Rocha	1.925	» frete.	»	»	»	» »	»
F. Coimbra & Comp	1.948	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Marinho	2.141	» carga.	»	»	»	» 159	Motorista.
Manoel M. Diniz	2.330	» »	»	»	»	» 218 E	Proprietario.
Carlos Rocha	2.344	» »	»	»	»	» »	»
C. Andrade	2.452	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Antonio G. Amaral	2.472	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
B. Affonso	2.488	» »	»	»	»	» »	»
E. Simões	2.513	» part.	»	»	»	» 144	»
Manoel Joaquim	2.554	» frete.	»	»	»	» 86	»
Manoel dos Santos	2.591	» carga.	»	»	»	» 243 L	»
Manoel Garcia	2 648	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Horacio Souza	2.774	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Motta	2.877	» »	»	»	»	» »	»
H. Figueiredo	2.904	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Pedro Pimenta	2.962	» »	»	»	»	» 102	»
João Pereira	3.054	» »	»	»	»	» 86	»
R. Villa	3.171	» »	»	»	»	» 248 L	»
Hermano Barcellos & Comp	3.234	» part.	»	»	»	» 87	Proprietario.
J. Hall	3.242	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Pedro Camargo	3.263	» »	»	»	»	» 144	»
Antenor Marques	3.303	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim Farias Junior	3.671	» frete.	»	»	»	» 257	Motorista.
Dr. Mario Gusmão	3.800	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Dr. Julio Brandão	3.925	» »	»	»	»	» 159	Motorista.
A. Veiga	4.310	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Francisco B. Netto	4.529	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Dr. J. Silvado	4.540	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel Silva	4.588	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
José M. Moraes	4.706	» »	»	»	»	» 85	»
Manoel Jesus	4.930	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Jesus Santos	4.999	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Arnaldo Guinle	5.196	» »	»	»	»	» »	»
O. Cardoso	5.515	» »	»	»	»	» »	»
O. Lima	5.538	» »	»	»	»	» »	»
Abel Costa	5 556	» »	»	»	»	» »	»
Dr. S. Vasconcellos	5.563	» »	»	»	»	» »	»
G. Odilon	5.653	» frete.	»	»	»	» 85	»
Dr. Alvaro Souza	5.773	» part.	»	»	»	» 144	»
C. F. de Souza	6.062	» »	»	»	»	» 243 L	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Edgard Silva	6.219	Auto frete	23	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
Manoel Silva	6.341	» »	»	»	»	» 248 L	»
Ivo Borges	6.363	» part.	»	»	»	» 78	»
F. Faulhaber	6.516	» »	»	»	»	» 144	»
Alvaro Souza	6.609	» »	»	»	»	» »	»
José Queiroz	6.649	» »	»	»	»	» 248 L	»
E. R. Silva	6.859	» frete	»	»	»	» 144	»
José J. Dias	6.903	» part.	»	»	»	» 102	»
R. Marinho	7.440	» »	»	»	»	» 144	»
T. L. Wright & Comp	7.474	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
G. Moraes Sarmento	7.683	» part.	»	»	»	» »	»
Joaquim Felix	7.726	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
S. Alves Souza	8.049	» »	»	»	»	» 102	»
Luiz Moura	8.082	» frete	»	»	»	» 85	»
L. Abrão	8.241	» part.	»	»	»	» 144	»
T. L. Wright & Comp	8.252	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
E. A. Mendes	8.337	» »	»	»	»	» »	Motorista.
José Costa	8.375	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. M. Rocha junior	8.508	» part.	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Pareto M. Rego	8.772	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Franco	8.813	» frete	»	»	»	» 248 E	Motorista.
A. Botelho	9.100	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
R. Miranda	9.205	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Lourenço	9.223	» frete	»	»	»	» »	»
Manoel Oliveira	9.240	» »	»	»	»	» »	»
T. L. Wright & Comp	9.255	» part.	»	»	»	» »	»
J. Oliveira	9.433	» »	»	»	»	» 243 L	»
E. F. Silva	9.462	» »	»	»	»	» 144	»
M. Monteiro	9.543	» »	»	»	»	» 248 L	»
João A. Elli	9.572	» frete	»	»	»	» 79	Proprietario.
Antonio Corrêa	9.850	» part.	»	»	»	» 139	»
Vasco Figueiredo	22	» frete	21	»	»	» 144	Motorista.
L. S. Ferreira	81	» carga	»	»	»	» 81	Proprietario.
N. Meireles	155	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Pimentel	259	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Santos	304	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Jayme Leite	377	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio S. Serrado	566	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
E. Barros	702	» frete	»	»	»	» »	»
Standard Oil of Brasil	764	» carga	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Augusto Pereira	832	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Lino de Castro	903	» frete	»	»	»	» 141	Proprietario.
Luiz Oliveira	1.065	» »	»	»	»	» 85	Motorista.
José Bento	1.130	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Martins	1.207	» »	»	»	»	» 144	»
João Macedo	1.439	» part.	»	»	»	» »	»
Francisco Moura	1.457	» frete	»	»	»	» »	»
Raul Ribancas	1.471	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
S. Oliveira	1.472	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
Manoel Nogueira	1.541	» »	»	»	»	» »	»
R. M. Martinc	1.601	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Dr. Elysio R. Lima	1.636	» part.	»	»	»	» 144	»
Stemberg & Comp	1.742	» frete	»	»	»	» 81	»
S. Guimarães	1.756	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Alberto Silveira	1.936	» frete	»	»	»	» »	»
W. Alpoim	1.997	» part.	»	»	»	» 248 L	»
A. Pimentel	2.000	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Cruz Marinho	2.141	» cargo	»	»	»	» »	Motorista.
E. Oliveira	2.364	» »	»	»	»	» 92	»
Luiz Freitas	2.370	» part.	»	»	»	» 144	»
José Ribeiro	2.466	» carga	»	»	»	» 248 L	»
G. Coelho	2.624	» part.	»	»	»	» 144	»
A. Silva	2.684	» frete	»	»	»	» 92	»
Antonio Rodrigues	2.877	» carga	»	»	»	» »	»
R. Silva	2.730	» frete	»	»	»	» 144	»
W. Silva Santos	2.843	» part.	»	»	»	» »	»
F. A. Damazio	2.860	» »	»	»	»	» »	»
José Areal	2.887	» »	»	»	»	» »	»
T. L. Wright & Comp	3.131	» »	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Maria Pinheiro	3.140	» »	»	»	»	» 139	»
Carlos Conteville & Comp	3.240	» »	»	»	»	» 92	»
A. Oliveira	3.477	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
G. M. Maia	3.630	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Sebastião Silva	3.637	» frete	»	»	»	» 248 E	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Jose Fortes	3.700	Auto part.	24	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
Silva Ribas & Comp	3.735	» »	»	»	»	» 248 E	Proprietario
Manoel Santos	3 914	» frete	»	»	»	» 81	Motorista.
Albino Gusmão	4.440	» part.	»	»	»	» 144	»
Manoel Silva	4.446	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Coelho	4.496	» »	»	»	»	» 248 E	»
A. C. Castro	4.590	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Heitor Simões	4.722	» »	»	»	»	» 144	»
J. Gonçalves	4.816	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
Carlos Santos	4.876	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
José Paulinha	4.947	» part.	»	»	»	» 248 L	»
José G. Dantas	4.967	» »	»	»	»	» »	»
Manoel Fernandes	5.023	» frete	»	»	»	» 102	»
C. D. Braga	5.129	» part.	»	»	»	» 144	»
Alberto Peixoto	5.241	» »	»	»	»	» 248 L	»
Dr. A. Varge	5.422	» »	»	»	»	» 144	»
S. M. Santos	5.555	» frete	»	»	»	» 248 E	»
José de Castro	5.617	» »	»	»	»	» 144	»
Alfredo Bispo	5.711	» »	»	»	»	» 248 E	»
A. G. Rodrigues	5.776	» part.	»	»	»	» 144	»
Dr. H. S. Gomes	5.872	» »	»	»	»	» 248 E	»
J. junqueira	6.163	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Jacy Nunes	6.197	» frete	»	»	»	» 86	Motorista.
T. L. Wright & Comp	6.556	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
João Guimarães	6.747	» »	»	»	»	» 248 L	
W. Assumpção	7.057	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Abel Cardozo	7.131	» frete	»	»	»	» 82	»
José Perez	7.282	» »	»	»	»	» 83	»
Luciano Ferreira	6.812	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
R. Medeiros	7.975	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
H. Villela	8.046	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Mario de Castro	8.442	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
José Thomaz	8.501	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Antonio Paciello	8.584	» »	»	»	»	» 144	»
Eduardo Freitas	8.939	» »	»	»	»	» 98	Proprietario.
Jose Gonçalves	8 828	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
Manoel Azevedo	9.125	» »	»	»	»	» 248 E	»
Paul Thonard	9.417	» part.	»	»	»	» 144	»
João Pereira	9.485	» frete	»	»	»	» 86	Proprietario.
José Monteiro	9.534	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
João C. Araujo	9.588	» part.	»	»	»	» 144	»
S. F. Damião....te	9.608	» frete	»	»	»	» 248 L	»
C. Morgado	9 691	» part.	»	»	»	» 82	»
M. Gomes Paiva	9.971	» »	»	»	»	» 144	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 1 de junho, ás 8 horas

José de Oliveira, David da Rosa, Isaias Joaquim da Costa, Maximino da Silva, Fausto Werneck Corrêa, Rogerio Nogueira, Julio Martins Corrêa, Americo Rodrigues da Silva, Manoel Pinto de Aguiar e Agenor Borges do Couto.

Prova pratica

Itamar Nunes dos Santos.

Prova regulamentar

Joaquim Moreira.

Turma supplementar

Adriano Antunes, Torquato Corrêa de Almeida, Francisco Bastos Martins, Joaquim da Costa e José Marzullo.

Chamada para o dia 1 de junho, ás 12 1/2 horas

Antonio Sebastião de Sant'Anna, Carlos Gomes de Gomez, João Felippe de Souza, Berluccio Celestino de Castro, Luiz Gama, Antenor Ferreira Marques, Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho, Georges Barthel, Manoel Antunes da Silva e Nathaniel Coelho Secco.

Prova pratica regulamentar

Augusto Cesar Medira e Manoel Archanjo de Oliveira.

Prova regulamentar

Joaquim Botelho.

Turma supplementar

José Aragaty Caldas, Manoel Serpa Pinto e Antonio Torres.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 4 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provém de sellos adheridos a mais em dous vales postaes.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, Vicente Rodrigues de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5$, alcance proveniente de saldo não recolhido, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1924, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnado por accórdão de 7 de março ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 38$280, alcance proveniente de differença de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accórdão de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Alfredo Mosquera, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação, no pedido de aforamento do terreno das marinhas e accrescidos á praia dos Anjos, no arraial do Cabo, municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, devendo vir publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional (processo numero 35.424 de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 688

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Freitas & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 80, pharmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 689

Pelo presente edital fica intimada a firma João Calache & Irmão, estabelecida á rua da Alfandega n. 358, alfaiataria, a provar o pagamento do imposto de 2968261 do balanço de 6 de outubro de 1923, sob a pena do art. 61 *d* do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 690

Pelo presente edital fica intimada a firma A. B. Bassos, estabelecida á rua da Carioca n. 66, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 691

Pelo presente edital fica intimada a firma Avelino Xavier de Araujo, estabelecida á rua Carolina Machado numero 964, pharmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 692

Pelo presente edital fica intimada a firma João Gonçalves Baptista, estabelecida á rua Sergipe n. 74, alugador de carroças, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 693

Pelo presente edital fica intimada a firma Z. Stein, estabelecida á rua Visconde Itauna n. 67, alfaiataria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 694

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Ferraz, estabelecida á rua S. Jorge n. 16, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 695

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio da Rocha Gomes, estabelecida á rua Itapirú n. 11, carroças, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto nu-

mero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 696

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco de Almeida, estabelecida á rua Visconde Itauna n. 151, cerveja, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 697

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco Tancredi, estabelecida á rua da Carioca n. 56, restaurante, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 698

Pelo presente edital, fica intimada a firma Eichbaner Lins & Comp., estabelecida á rua Moura Brasil n. 74, garage, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 699

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Solaiman & Abokater, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 182, courbs, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de março a dezembro de 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 700

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Aricó, estabelecida á rua da Assembléa n. 61, livraria, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923, por arbitramento, e multa, no total de 1:450$000, de accordo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 701

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Bravo, estabelecida á rua dos Ourives n. 57, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1923, e multa, no total de 1:112$500, nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 702

Pelo presente edital, fica intimada a firma Augusto Luiz Gonçalves, estabelecida á rua Aristides Lobo n. 161, generos alimenticios, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1923 e multa, no total de 1:060$000, de accordo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de fevereiro de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 703

Pelo presente edital, fica intimada a firma Irmãos Moreira, estabelecida á rua Estação n. 23, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923 e multa, no total de 1:270$000, de accordo com o art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 14 de novembro de 1927 do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 704

Pelo presente edital, fica intimada a firma Faiv Kahan, estabelecida á rua Senador Dantas n. 21, modas e confecções, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 705

Pelo presente edital, fica intimada a firma Domingos de Vasconcellos & Companhia estabelecida á rua da Alfandega n. 12[illegible], a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.5[illegible], de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 706

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Araujo, estabelecida á rua do Ouvidor n. 185, fabrica de formas para chapéos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 1920, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 707

Pelo presente edital fica intimada a firma L. Remy, estabelecida á rua Guanabara n. 47, carpintaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, nesta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança

do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 708

Pelo presente edital fica intimada a firma L. P. de Oliveira, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 35, carpintaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 709

Pelo presente edital fica intimada a firma A. M. Souza, estabelecida á rua Cáes Del Vecchio ns. 188/200, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 710

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pereira, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 204, generos alimenticios, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1923 e multa, no total de 651$711, de accôrdo com o artigo 61 *d*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1928, conforme o despacho de 6 de março de 1928, do Sr. director no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 711

Pelo presente edital fica intimada a firma Plemont & Comp., estabelecida á rua São José n. 41, typographia, a recolher aos cofres desta repartição, o imposto de 1920 a 1923, e multa, no total de 1:260$, de accôrdo com o art. 16, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme despacho de 19 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 712

Pelo presente edital fica intimada a firma Paul Müller & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 90, importação, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1922 e 1923, e multa, no total de 3:625$, de accôrdo com o artigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 17 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 713

Pelo presente edital fica intimada a firma Marques & Machado, estabelecida á rua da Alfandega n. 172, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 714

Pelo presente edital fica intimada a firma M. G. Freitag, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 89, anilinas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 715

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Fernandes Ribeiro, estabelecida á rua Viuva Claudio n. 325, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 716

Pelo presente edital fica intimada a firma Raul da Costa, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 126, saccaria e aniagem, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma de lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 717

Pelo presente edital fica intimada a firma José Alvarez Garcia, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 44, café e bilhares, a apresntar os balanços e contas de lucros e perdas de 1 de julho a 31 de dezembro de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 718

Pelo presente edital fica intimada a firma Torres Carneiro, estabelecida á rua do Ouvidor n. 159, joalheria, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o pagamento do imposto de renda, decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, arts. 5º, § 2º, e 53, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o processo á revelia, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 719

Pelo presente edital fica intimada a firma Heitor Mariz, estabelecida á rua do Ouvidor n. 55, a allegar o que julgar a bem de sua defesa e prestar esclarecimentos exigidos no processo de cobrança do imposto de renda de 1922 e 1923, decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, art. 116, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o proceso á revelia, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 720

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel José Pinto, estabelecida á rua das Laranjeiras n. 400, construcções, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo para cobrança do imposto de renda de 1920 a 1923, de accôrdo com os arts. 5° e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de dezembro de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o processo á revelia, na fórma do lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 721

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Alves & Comp., estabelecida á rua Barroso n. 86, generos alimenticios, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1922 e 1923, e multa, no total de 1:300$, nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de outubro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 722

Pelo presente edital fica intimada a firma Miguel Aissen, estabelecida á rua da Alfandega n. 165, armarinho, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1923, e multa, no total de 1:750$, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 723

Pelo presente edital fica intimada a firma Moraes & Coutes, estabelecida á rua de S. Pedro n. 339, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923, e multa, no total de réis 6:625$, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 724

Pelo presente edital fica intimada a firma José de Almeida Ferreira, estabelecida á rua Estrada do Portella numeros 199/201, padaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 725

Pelo presente edital fica intimada a firma Raul Rego & Comp., estabelecida á rua do Lavradio n. 35, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 726

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigues & Maia, estabelecida á rua Frei Caneca n. 155, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 727

Pelo presente edital fica intimada a firma Rocco & Livia, estabelecida á rua Barão do Bom Retiro, 152, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 728

Pelo presente edital fica intimada a firma Perilmann & Comp., estabelecida á rua Visconde de Itauna ns. 32-34, e Cattete n. 289, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 729

Pelo presente edital fica intimada a firma Oscar Xavier Albadas, estabelecida á rua do Mercado n. 36, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 730

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Rosental, estabelecida á rua Frei Caneca n. 181 e avenida Mem de Sá n. 349, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 731

Pelo presente edital fica intimada a firma Zigelhor & Virgilio, estabelecida á rua Sant'Anna n. 85, marceneiro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, de accôrdo com os arts. 5, 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o processo á revelia, na fórma da lei.

1ª sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO EX-OFFICIO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração obrigatoria referente ao exercicio de 1926, a prestar no prazo maximo de dez dias, os esclarecimentos que se tornam necessarios.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins.*

V. Adozinda & Comp., Boulevard de S. Christovão n. 64.

V. G. Pereira, rua do Senado numero 11.

Valente — Armindo José, rua das Marrecas n. 40.

Valente — Eduardo Cardoso, rua da Gambôa n. 255.

Valladares — Eduardo Veiga, rua Silva Gomes n. 10.

Valle & Coutinho, praça Vieira Souto n. 38.

Valle Sobrinho, rua dos Ourives numero 137.

Vallim & Irmão, rua Coronel Agostinho n. 103.

Vallim — Lucas, rua Coronel Tamarindo n. 590.

Vardi — Filomena, rua João Pinheiro n. 62.

Varella & Camara, rua Estrella numero 20.

Vasconcellos — Armando Estella de, rua Buarque n. 39.

Vasconcellos — Cirio, rua Luiz de Camões n. 57, loja.

Vasconcellos — Emilio Pereira de, rua Barão de S. Felix n. 220.

Vassal & Monteiro, rua Marquez de Sapucahy n. 73.

Vasques & Alvarez, rua Salvador Corrêa n. 53.

Vasques — Francisco do Nascimento, praça da Republica n. 84.

Vaz & Abreu, rua do Ouvidor numero 187, 1º andar.

Vaz — Antonio Ribeiro, rua do Mattoso n. 114.

Vaz — Antonio Teixeira, rua Uruguayana n. 22, sobrado.

Vaz — Augusto Ferreira, rua Visconde de Abaeté ns. 1 e 3.

Vaz Salleiros & Comp., rua Senador Pompeu n. 19.

Velloso — Manoel das Neves, rua do Sanatorio ns. 138 e 140.

Verissimo — José Amaro, rua Guanabara n. 5.

Vial & Reis Ltd., rua do Mattoso numero 210.

Vial — Waldir Guimarães, rua do Mattoso n. 210.

Vianna — Bernardino F., rua Marechal Rangel n. 181.

Vianna Silva & Comp., rua General Camara n. 60.

Vianna — Theodorico Lobo, rua Rio da Pedra n. 14.

Vianna — Theodoro, praia de Sepetiba sem numero.

Vicente Coussirat & Comp., rua Acre n. 80, sobrado.

Vicente & Ferreira, rua D. Anna Nery n. 292.

Vicente — João, rua Portella numero 449.

Vicente — Felismino M., avenida dos Democraticos n. 610-A.

Vicente — Manoel, rua Pereira Nunes n. 156.

Vicente — Manoel, rua Torres Homem n. 301.

Vicente — Manoel Martins, rua Real Grandeza n. 278.

Victor Junior & Comp., rua da Alfandega n. 187.

Victor Rufier & Comp., rua de São Pedro n. 128.

Vidal & Gomes, rua Vasco da Gama n. 113.

Videira — Julio Augusto, rua General Argollo n. 26.

Viegas — Agripino, rua Aristides Lobo n. 60.

Vieira — Alexandre, rua Xavier Curado n. 236.

Vieira & Comp., rua Conde de Bomfim n. 260.

Vieira & Costa, estrada da Pavuna sem numero.

Vieira — Francisco, avenida Suburbana n. 2.510.

Vieira & Lopes, rua de S. Francisco da Prainha n. 5.

Vieira — Manoel, rua Delphim numero 39.

Vieira — Mauricio, rua Visconde Maranguape n. 45.

Vieira Nunes & Comp., rua da Alfandega n. 261.

Vieira da Silva Irmão & Companhia, rua José Caetano n. 46.

Villa — Indalecio, rua Bangú numero 6 e 8.

Villalba — Onofre, estrada Nova da Pavuna n. 249.

Villanueba — Laura Gracia, rua Portinho n. 66.

Villar — Constatino, rua Portinho numero 155.

Villarinho — Affonso Ferreira, rua Paraguay n. 7.

Villela — Armando, rua Evaristo da Veiga n. 28.

Villela & Exposto, rua Humaytá numero 137.

Villela — João Martins, rua Mata numero 2.

Villela & Lopes, parada de Barros Filho sem numero.

Violeta Martins & Silva, estrada Bangú — Plataforma.

Viriato de Medeiros & Comp. Ltda., avenida Suburbana n. 545.

Viuva Guedes, rua Engenho de Dentro n. 238.

Viuva João Felippe, rua de S. Christovão n. 225.

Viviani — Agostinho Preta, rua Felippe Cardoso n. 137.

Voloch & Macedo, rua Marechal Floriano ns. 14 e 16.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Toda as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas, ou de inca-

pazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porem, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes, encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, 1º de junho si fôr sociedade anonyma, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57, §4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$, e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella, attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das fórmulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de fórmulas de declarações, para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As fórmulas do modelo n. 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres fórmulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de fórmulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada

pela situação da propriedade. Assim o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succorsaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda, annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo Correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação, os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento ás palavras: "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo Correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco, como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a bôa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem, para o pagamento do imposto de renda. Esses cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros, deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento de imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-os nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 27 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois de pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues, sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota fôr paga no acto da entrega da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exatoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso, no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimento, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro:

A. Spoeri & Comp.
Almeida — Jarbas Richard.
Amorim — Almiro de
Brandão — Mario Mendonça S.
Bussi — Luiz.
Cahim — Basilio (Monsenhor.
Costa & Lopes.

Guimarães — Francisco

Navarro Sobrinho — Joaquim Paes Ribeiro

Ribeiro & Lisboa.
Ronissl Edgard F.
V. Silva & Ribeiro.

Companhia de Mineração e Metallurgica "Brasil".

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

A. Spoeri & Comp.
Almeida Jarbas Richard.
Amorim Almiro de.
Brandão Mario Mendonça S
Bussi Luiz.
Cahim Basilio (monsenhor)
Costa & Lopes.

Guimarães Francisco.

Navarro Sobrinho Joaquim Paes Ribeiro.

Ribeiro & Lisboa.
Ronissl Edgard F.
V. Silva & Ribeiro.

Companhia de Mineração e Metallurgica "Brasil".

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto Sobre a Renda, pelo presente edital, convida os herdeiros do Sr. S. T. Bryan, que consta ter fallecido, a comparecerem á Secção do Cadastro, desta delegacia geral, afim de prestarem esclarecimentos no processo de lançamento *ex-officio* iniciado contra o referido contribuinte, em virtude de decisão do egregio Conselho de Contribuintes.

Rio, 26 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 22 de maio de 1928. Navio nacional «Carl Hoepcke», atracado em 20 de maio de 1928:

4 saccos feijão, C&C, avariados.

1 caixa, DEA, sem numero, pesando 176 kilos, repregada.

[illegible] os arroz, FA, avariados.

1 caixa, FB, sem numero, pesando 50 kilos, idem.
9 saccos arroz, F, avariados.
1 sacco farinha, formosa, idem.
1 dito feijão, GA, idem.
3 ditos arroz, GAC, idem.
25 quartolas PAV, vasando.
3 saccos farinha, LELIA, avariados.

1 caixa, M&C, n. 1.351, pesando 151 kilos, repregada.

2 saccos feijão, MC, avariados.
3 saccos arroz, PTC, idem.

5 ditos, PT, idem.

1 caixa, SM&C, n. 2.612 pesando 254 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 17.365, pesando 116 kilos, idem.

1 sacco feijão, S, sem numero, pesando 50 kilos, roto.

11 ditos arroz, TPC, avariados.

Armazem interno n. 3 — Dia 22 de maio de 1928:

Vapor norueguez «Cubano» atracado em 19 de maio de 1928:

1 caixa, Cravo, n. 61, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 11 kilos, idem.
1 dita, CS&C—T&C, n. 20, pesando 8 kilos idem.

1 dita, DECEMG—Bello Horizonte, n. 101, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 6.433, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3 046, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, GF&C, n. 307, pesando 123 kilos, idem.

10 encapados, OSC, avariados.

Armazem interno n. 4 — Dia 22 de maio de 1928:

Navio allemão «Roland», atracado em 21 de maio de 1928:

1 caixa, AEO, n. 504 908 avariada.

1 dita, idem n. 504.915, pesando 167 kilos, repregada.

1 dita, CSME, n. 255.022, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem n. 311 726, n. 85, idem.
1 dita, DDE—13.285 Bello Horizonte, n. 12.543, pesando 162 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 12.544, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, FBA, n. 593, pesando 295 kilos, idem.
1 dita, OG, n. 44.036 1, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem n. 44.0 6 2, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 44.0 6 3 pesando 63 kilos, idem.

1 dita, PZ, n. 6.113, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 611[illegible], pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61.14, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Stoit, n. TA-15.69[illegible], pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.018, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, ZW, n. 36.146, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36.576, idem.
1 dita, idem, n. 36.147, idem.
1 dita, idem, n. 36.575, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 22 de maio de 1928.

Navio inglez «Socrates» — Atracado em 21 de maio de 1928:

1 barril, DD, n. 168, vasando.
5 amarrados de pás, avariados.

1 dita, MNP, n. 3, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, HDB, n. 1.597, pesando 172 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.593, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.598, pesando 172 kilos, idem.

6 ditas, PB, avariadas.
1 dita, idem, n. 354, idem.
1 dita, idem, n. 353, idem.
1 dita, idem, n. 349, idem.
1 dita, idem, n. 351, idem.
1 dita, idem, n. 350, idem.

1 dita, Rogers, n. 8 761, pesando 39 repregada.

1 dita, Unimaio, n. 87, pesando 204 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 89, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 202 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 88, pesando 302 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 90, pesando 219 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de maio de 1928.

Navio belga «Argentinier» — Atracado em 20 de maio de 1928:

17 caixas, SS&C, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 22 de maio de 1928:

Navio inglez «Tintoretto» — Atracado em 22 de maio de 1928:

1 caixa, Ford, n. 3 210, pesando 738 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 3.203, pesando 734 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 15 de maio de 1928:

Navio «Barbacena» — Atracado em 22 de maio de 1928:

1 caixa, CALDERAO, n. 3 052, avariada.
1 pacote, INDIO, n. 1.448, roto.
1 caixa, LORILLEVX, n. 1, repregada.
1 dita R V S M, n. 20 avariada.
1 dita, idem, n. 10, idem.

1 dita, STOLTZ, n. 2.951, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, S P 19.798, n. 16.057, pesando 180 kilos, idem.
1 dita, VBC, n. 1.231, pesando 187 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 124 kilos, idem.

10 engradados, ARC, ns. 1 a 10, avariados.
2 caixas, T L W 2.428, ns. 34 e 35, idem.
3 ditas, idem, ns. 28, 29 e 30, idem.

Armazem n. 17 — Dia 22 de maio de 1928:

Navio inglez «Highland Glen» — Atracado em 22 de maio de 1928:

1 caixa, G & C, n. 1, pesando 105 kilos, repregada.

1 dita, J B 155, n. 1, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 22 de maio de 1928,

Navio hespanhol «Infanta Izabel de Bourbon» atracado em 20 de maio de 1928:

2 caixas RH, ns. 475 e 478, pesando 62 e 43 kilos, repregadas.

Armazem externo A — Dia 22 de maio de 1928.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 16 de maio de 1928:

1 caixa Centrio, n. 1206, pesando 9 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 22 de maio de 1928.

Navio allemão «Bádem», atracado em 21 maio de 1928:

3 sacos ABEL, s/n, pesando 50, 50 e 45 kilos, rotos.

3 ditos idem idem, pesando 50, 43 e 56 kilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 45 e 40 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de maio de 1928.

Navio belga «Arentinier»:

2 barricas Prilta, s/n, pesando 50 e 40 kilos, repregadas.

1 dita DPM, idem, pesando 20 kilos, idem.
4 ditas GC, idem, pesando 50, 46, 46 e 56 kilos, idem.

4 ditas idem, idem, ns. 46, 46, 56 e 56 kilos, idem.

8 barris de quinto MMC, vasando.
1 barril de decimo idem, idem.
5 barris de quinto RL, idem.
8 ditos Cimento Mourão idem.
2 ditos MAA, idem.
2 ditos FMC, idem.
5 ditos ISA, idem.
2 ditos Patria, idem.
7 ditos Pina Garcia, idem.
1 encapado idem, idem.
3 barris de quinto NSC, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de maio de 1928.

Navio hespanhol «Inf. Isab. Borbon» — Atracado em 22 de maio de 1928.

3 caixas, Prista, ns. 147, 140 e 99, pesando 57, 55 e 50 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, PBC, ns. 32, 27 e 14, pesando 57, 53 e 53 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 99, 71 e 75, pesando 52, 50 e 48 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 95, 103 e 6, pesando 44, 53 e 57 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 34, 76 e 17, pesando 60, 51 e 56 kilos, idem.

1 dita, PLC, n. 70, vasando.
4 ditas, RCC, ns. 21, 23, 23 e 5, idem.
2 ditas, SAC, ns. 33 e 34, idem.
1 dita, SAC, n. 582, idem.

3 ditas, SBC, s/n, 574 e 495 idem.
2 ditas, Vermelho, ns. 954 e 966, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de maio de 1928.

Navio hespanhol «Inf. Isab. Borbon» — Atracado em 22 de maio de 1928.
3 caixas, AAC, ns. 383, 403 e 43, vasando.

1 dita, BAC, n. 1, idem.
4 ditas, CCD, ns. 69, 92, 50 e 1, idem.
3 ditas, idem, ns. 43, 82 e 81, idem.

1 dita, idem, n. 69, pesando 39 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CIC, n. 317, vasando.
3 ditas, Defeza, ns. 44, 115 e 191, pesando 43, 46 e 43 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, EGC, n. 730 vasando.
1 dita, FMC, n. 26, idem.

1 dita, GS, n. 21.864, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, MFC, ns. 4 e 7, pesando 35 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem ns. 23, 23 e 32, vasando.
1 dita, MCC, n. 143, idem.
3 ditas, Mormandes, ns. 749, 737 e 825, idem.

1 dita, idem, s/n, idem.
1 dita, MC n. 6, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

4 ditas, OLSC, ns. 58, 41, 16 e 95, vasando.

4 ditas, idem ns. 13, 65, 24 e 59 idem.
3 ditas, idem ns. 90, 61 e 70, idem.
2 ditas, PRC, ns 55 e 6, idem.

2 ditas, PCC, ns. 35 e 3, pesando 46 e 39 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 22 de maio de 1928.

Navio inglez «Highland Glen» — Atracado em 22 de maio de 1928.
3 caixas, AIC, ns. 3.682, 3 699 e 3 667, pesando 21, 21 e 21 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 2.677, 3.658 e 3.653, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.696 e 3.670, pesando 22 22 kilos, idem.

1 dita, AXL, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AWK, pesando 68 kilos, idem.

3 ditas, CTC, pesando 11, 17 e 19 kilos, idem.

2 ditas, FMC, pesando 13 e 17 kilos, idem.

1 dita CSC, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, MPC, pesando 7 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.605 e 3.601, pesando 22 e 21 kilos, avariadas.

3 ditas, NMC, ns. 3.721, 3.712 e 3.703, pesando 21, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 3.716, 3.746 e 3.705, pesando 21, 21 e 22 kilos, idem.

1 dita, 52, pesando 34 kilos, repregada e avariada.

1 dita, OLSC, n. 16, pesando 54 kilos, idem.

4 ditas, PAC, pesando 15, 16, 16 e 17, kilos, idem.

2 ditas, SMC, ns. 3.752 e 3.766, pesando 19 e 21 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 3.771, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, YC, n. 3.817, pesando 21 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 19 de maio de 1928:

Vapor norueguez «Cubano», atracado em 19 de maio de 1928:

1 caixa, Ministerio da Marinha, —Viação Naval, n. 618, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, MRM&C, n. 23, pesando 25 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 19 de maio 1928:

Navio filandez «Mercator», atracado em 14 de maio de 1928:

10 bobinas, 1.020, sem marca, avariadas.
5 ditas, 1.021, idem, idem.
27 ditas, 1.846, idem, idem.
10 ditas, 1.854, idem, idem.
35 ditas, 1.920, idem, idem.
5 ditas, 0—1 936, idem, idem.
50 ditas, 1.960, idem, idem.
10 ditas, 1.948, idem, idem.
17 ditas, 1.001, idem, idem.
25 barricas, DVC, idem, quebradas.

1 caixa, 1.975, n. 54, pesando 31 kilos, repregada,

Armazem interno n. 4 — Dia 19 de maio de 1928:

Navio filandez «Mercator», atracado em 14 de maio de 1928:

2 barricas, DUC, sem numero, vasias.

Armazem n. 6 —Dia 19 de maio de 1928:

Navio allemão «Steigerwald»:

1 caixa, HAG, n. 1.960, pesando 100 kilos, avariada.

Armazem n. 6 — Dia 19 de maio de 1928:

Navio allemão «Steigerwald»:

1 sacco, CSBM, pesando 50 kilos, rôto.
1 dito idem, pesando 50 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 92 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 82 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 77 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 61 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 19 de maio de 1928:

Navio allemão «Villa Garcia», atracado em 19 de maio de 1928:

1 pacote HBC, n. 13.311, pesando 1 kilo, rôto.

Armazem n. 6 — Dia 19 de maio de 1928:

Navio allemão «Villa Garcia», em 19 de maio de 1928:

1 barril, SD — 6.066, n. 19, pesando 133 kilos, vasando.
1 dito idem, n. 1, pesando 241 kilos idem.
1 dito idem, n. 16, pesando 131 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8, pesando 244 kilos; idem.
1 dito idem, n. 36, pesando 67 kilos, idem.
1 dito idem, n. 18, pesando 132 kilos, idem.
1 pacote HBC, n. 13.591, pesando 7 kilos, rôto.
1 dito idem, n. 12.108, pesando 8 kilos, idem.
1 dito idem, n. 12.116, pesando 6 kilos, idem.
1 dito idem, n. 12.114, pesando 9 kilos, idem.
1 dito idem, n. 11.922, pesando 11 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.592, pesando 9 kilos, idem.
1 dito idem, n. 12.112, pesando 8 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.107, pesando 2 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.600, pesando 5 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.609, pesando 4 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.450, pesando 2 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.608, pesando 3 kilos, idem.
1 dito idem, n. 13.183, pesando 1 kilo, idem.
1 dito idem, n. 12.224, pesando 2 kilos, idem.
1 dito idem, n. 12.532, pesando 1 kilo idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 19 de maio de 1928.

Navio allemão «Villa Garcia», atracado em 19 de maio de 1928:

1 caixa, A&H, n. 26/1, pesando 130 kilos, repregada.
1 dita, Breissan, n. 10.639, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, BSC, n. 457, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 461, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, CPME, n. 294, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, HGC, n. 17.631, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, JC, n. 45/16, pesando 167 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 45/15, pesando 161 kilos, idem.
1 dita, JV, n. 3.010, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, M—D—CH, n. 1.156/2, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, I—325, n. 1, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, CC—415, n. 1.554, pesando 126 kilos, avariada.
1 dita, Otto, n. 6.483, pesando 151 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.497, pesando 147 kilos, repregada.
1 dita, RT, n. 92, pesando 36 kilos, idem.
1 dita R—O, n. 5 321, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.322, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, TALI, n. 6.525, pesando 143 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.536 pesando 189 kilos, idem.
1 dita, GG, n. 5.635, pesando 100 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 19 de maio de 1928:

Navio italiano «Cap Nord», atracado em 14 de maio de 1928:

1 caixa, BSC, n. 90.421, pesando 196 kilos, repregada.
1 dita, 123, n. 4.723, pesando 204 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4 724, pesando 205 kilos, idem.
1 dita, OVP, n. 4.731, avariada.
1 dita, ZMC—USMC, n. 274, pesando 218 kilos, repregada.
1 dita, 200, n. 7.336, pesando 188 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de maio de 1928.

Navio sueco «Valparaizo», atracado em 18 de maio de 1928:

15 volumes HC, ns. 1/15, vasando.

Armazem n. 18 — Dia 19 de maio de 1928.

Navio americano «Western World», atracado em 18 de maio de 1928:

1 caixa, ALM&C, n. 3, pesando 195 kilos, repregada e avariada.
1 dita, F&C—6.616, n. 1, pesando 104 kilos, repregada.
1 dita, G, n. 8.352, pesando 231 kilos, idem.
1 dita, JAW, n. 4:649/6, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, PJCC, n. 610, pesando 26 kilos, avariada.
1 dita, Runder, n. 2, pesando 155 kilos, repregada
1 dita, Theotonio Sá Filho, n. 3, pesando 26 kilos, avariada.
1 dita, PJCC, n. 735, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 792 pesando, 22 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 18 de maio de 1928.

Navio francez «Mendoza», atracado em 17 de maio de 1928:

10 1/2 bordalezas, MO, vazando.
6 ditas, GP, idem.
15 barris, AT, idem.
12 ditos, R, idem.
1 dito, R, vazio.

Armazem externo A—Dia 19 de maio de 1928.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 16 de maio de 1928:

3 caixas, CTC, ns. 75, 44 e 115, pesando 22, 19 e 47 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 183 e 184, pesando 33 e 42 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 112 e 140, pesando 45 e 38 kilos, idem.

1 dita, FMC, n. 45, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas, Parvil, ns. 96, 80 e 119, pesando 16, 13 e 19 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 196 e 155, pesando 23 e 17 kilos, idem.

3 ditas SAC, ns. 40, 7 e 27, pesando 21, 15 e 0 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 22, 44 e 20, pesando 24, 19 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 195, 19 e 34, pesando 29; 21 e 25 kilos, idem.

2 ditas, Cavado, ns. 235, 316 e 231, pesando 24, 18 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 358, 237 e 334, pesando 24, 24 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 377, 312 e 201, pesando 24, 21 e 10 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 295 e 300, pesando 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, Peroni, ns. 623, 633 e 600, pesando 23, 25 e 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns 635 e 037, pesando 12 e 23 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.837 e 507, pesando 67 e 15 kilos, idem.

1 dita, DAC, n. 67, pesando 41 kilos, idem.

3 ditas, Patria, ns. 273, 203 e 271, pesando 24, 24 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem ns 236, 142 e 304, pesando 21, 13 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 238, 298 e 305, pesando 21, 24 e 17 kilos, idem.

2 ditas, SBC, ns. 260 e 261, pesando 47 e 39 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 19 de maio de 1928.

Navio italiano «Cap Nord», atracado em 16 de maio de 1928:

2 caixas, R—C—C—L, ns. 163 e 9, pesando 22 e 22 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 73 e 122, pesando 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, Nair, ns. 432, 634 e 412, pesando 16, 14 e 22 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 508 e 668, pesando 12 e 25 kilos, idem.

3 ditas, GAC, ns. 130, 169 e 138, pesando 37, 39 e 44 kilos, idem.

3 ditas, Morelli Natal, ns. 12, 11 e 13, pesando 40, 40 e 40 kilos, idem.

3 ditas, LP, ns. 94, 67 e 97, pesando 48, 36 e 41 kilos, idem.

1 dita, PLC, n. 37, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, PBC, n. 114, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de maio de 1928.

Navio inglez «Demerara», atracado em 16 de maio de 1928:

2 barris de quintos, BS—Bello Horizonte, ns. 1 e 2, vasando.

1 caixa, CSC, n. 1, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, DFC, n. 37, 9 e 47 kilos, pesando 20, 23 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 5, 14 e 46, pesando 20 18 e 14 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 41, 24 e 45, pesando 14 19 e 14, kilos, idem.

4 ditas, H, ns. 32, 34, 35 e 48 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 17, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MFC, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, Ribacruz, n. 45, vasando.
1 dita, SB, idem.

Armazem Externo C — Dia 19 de maio de 1928 — navio Americado «Western World», atracado em 48 de maio de 1928:

3 caixas, CTC, ns. 3, 7 e 26 pesando 18, 17 e 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 34, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 27 kilos, avariada.

2 saccos, EPP, pesando 46 e 39 kilos, rôtos.

1 amarrado de caixas, MBG, pesando 15 kilos, idem, repregado e avariado.

Armazem Externo C — Dia 19 de maio de 1928 — navio brasileiro «Prudente de Moraes», atracado em 1 de maio de 1928:

53 fardos, CSB, avariados.
1 dito, RIO DE JANEIRO — M— B — B, idem.

1 dito, RIO DE JANEIRO—M—G, idem.

1 dito, SEM MARCA, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928.—O escripturario, *Loureiro*. — Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 21 de maio de 1928.

Navio finlandez «Mercator», atracado em 14 de maio de 1928:

1 barrica T I V, sem numero, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita T I V, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita T I V, idem, pesando 88 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 21 de maio de 1928.

Navio norueguez «Cubano», atracado em 19 de maio de 1928:

1 caixa Ceres, n. 15, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita C T & C — T & C, n. 11, pesando 21 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6, pesando 20 kilos, idem.

1 dita INDfO, n. 1374, pesando 29 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 1391, pesando 79 kilos, idem.

1 engradado R — 24109, n. 12, pesando 254, avariado.

1 dito idem, n. 5, pesando 254 kilos, idem.

1 dito idem, n. 6, pesando 254 kilos, idem.

1 caixa T T Z, n. 1, pesando 166 kilos, repregada.

1 dita 1951 idem, n. 2, pesando 70 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 21 de maio de 1928.

Navio inglez «Almanzora», atracado em 21 de maio de 1928:

Reterno do vapor inglez «Seven» de 23 abril de 1928:

1 caixa A C C, n. 55, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 21 de maio de 1928.

Navio italiano «Cap Nord» — Atracado em 14 de maio de 1928.

1 caixa, Pacheco, n. 4.989, avariada.
1 dita, EV, n. 801, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 21 de maio de 1928.

Navio italiano «Cap Nord» — Atracado em 14 de maio de 1928.

4 pedras, AJC, quebradas.
10 ditas, AG, idem.
3 ditas, ASI, idem.
10 ditas, HAG, idem.
3 ditas, M&C, idem.
3 ditas, MD, idem.
3 ditas, OC, idem.
3 ditas, SE, idem.

Armazem n. 6 — Dia 21 de maio de 1928.

1 caixa, GL&Cia., n. 258, pesando 140 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 21 de maio de 1928.

Navio nacional «Ubá» — Atracado em 16 de maio de 1928.

1 caixa, Willon, n. 270, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 130, pesando 17 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de maio de 1928.

Navio sueco «Lima» — Atracado em 21 de maio de 1928.

1 engradado, Companhia Fabrica de Vidros Chrystaes do Brasil, sem numero, avariado.

1 caixa, idem, idem.

1 dita, JB, n. 3.527, pesando 185 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 21 de maio de 1928.

Navio allemão «Baden» — Atracado em 21 de maio de 1928.

1 caixa, AUB — Buenos Aires, n. 291, pesando 264 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 283, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 286, pesando 120 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de maio de 1928:

Navio inglez «Almanzora», atracado em 20 de maio de 1928:

1 caixa, R&C—N, n. 152, pesando 14 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 21 de maio de 1928:

Navio americano «Western World», atracado em 18 de maio de 1928:

1 caixa, DWMC, n. 22, pesando 49 kilos, repregada.

1 pacote, GE, n. 1890, pesando 8 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 1.895, pesando 8 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 98, pesando 10 kilos, idem.

10 engradados, R—24.025, ns. 1.317 26, avariados.

1 dito, I—R—R o—C—C, n. 259.202, avariado.

1 dito, idem, n. 259.209, idem.

1 caixa, idem, n. 259.201, idem.

1 dito, idem, n. 259.208, idem.

1 dita VSMC—200, n. 043.445 16, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, T—W—C, n. 202, vasando.

1 dita, A&H, n. 23, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AT—8.451, sem numéro, pesando 22 kilos, idem.

1 caixa, DWMC, n. 54, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, SC&C, n. 1, pesando 124 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 5, pesando 97 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de maio de 1928 — Navio belga «Angen inier»:

8 barris de 5º, MMC, vasando.

4 ditos, Sado, idem.

6 ditos, Pina Gouvêa, idem.

7 ditos, JSA, idem.

5 ditos, Camillo Moutão, idem.

4 ditos, Patria, idem.

3 ditos, Maia, idem.

2 ditos, OSC, idem.

3 ditos, FMC, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de maio de 1928 — Navio americano «Western World», atracado em 18 de maio de 1928:

2 caixas, CTC, ns. 11 e 33, pesando 22 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

2 amarrados de caixas, MBJ, pesando 62 e 63 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, pesando 64 e 54 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 21 de maio de 1928 — Navio inglez «Almanzora», atracado em 20 de maio de 1928:

1 sacco, JP, pesando 65 kilos, roto.
1 dito, MSC, pesando 64 kilos idem.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados — D a 21 de maio de 1928 — Navio italiano «Capo Verde»:

1 bloco de marmore, JES&C, n. 126.377, quebrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Thatonio de Almeida*.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Edital de intimação n. 21

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manoel Ottoni Ferreira, ex-agente do correio de S. Miguel, neste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 17$800, do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de março de 1919 a 31 de janeiro de 1924, e proveniente de responsabilidade pelo extravio de registrado (10$) e differença de sello de nomeação (7$800), sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Minas Geraes, em 10 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Edital de intimação n. 19

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Pedro da Silveira Filho ex-escrivão da collectoria federal na cidade do Pomba, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 176$846, do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de setembro de 1916 a 17 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 5 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Edital de intimação n. 20

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Thomaz Tvaristo de Souza, collector das rendas federaes em Muzambinho, neste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 1:266$273, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 12 de outubro de 1923 a 31 de dezembro do mesmo anno, e proveniente de porcentagens que extrahiu a mais no referido periodo, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio Garcia Martins a comparecer nesta directoria no prazo de trinta dias, afim de prestar informações sobre seu pedido de acquisição de terreno situado á rua Delta, canto da rua Santo Christo, sob pena de se proceder pela forma que melhor convenha aos interesse da Fazenda Nacional (processo n. 19.630, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A' DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

De ordem do Sr. director interino e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constantes do officio-circular numero 1.253, de 24 de novembro de 1927, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de junho de 1928, na séde desta Directoria, no 4º andar do Palacio dos Estados, sob a presidencia do secretario, serão recebidas propostas para o fornecimento a esta Directoria, durante o corrente anno, dos materiaes constantes da clausula XVI deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, e apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser selladas, com estampilha de 1$ por folha.

II

As propostas serão entregues em envolucro fechado, com a declaração por fóra, do nome do proponente e do assumpto, acompanhados de outro envelopp contendo os documentos que provem a idoneidade do proponente, entre elles a certidão de quitação dos últimos impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração

de estar a sua firma ou contracto social ali registrado.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia si tiverem sido apresentados previamente para serem registrados ou exhibidos em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega da proposta, o concurrente apresentará o recibo da caução de tresentos mil réis (300$000) feita no Thesouro Nacional até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em apolices da divida publica ao portador, para garantia da proposta e execução do respectivo contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não forem considerados idoneos. Feito o julgamento, serão abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, rubricando cada um a proposta de todos os outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VI

Os preços apresentados na concurrencia deverão ser especificados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, não podendo, os mesmos, exceder de 10 °|° dos que forem cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

VII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a condição acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas nem os apresentados em detalhe para os preços medios.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou estabelecido, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

A Directoria poderá não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, si assim convier aos seus interesses, sem que dê direito, aos licitantes, a qualquer reclamação ou indemnização, por minima que seja.

X

Caberá a preferencia para o fornecimento ao portador da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será tirada a preferencia pela sorte.

XI

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres publicos si o proponente escolhido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que lhe for entregue para isso, findo o qual o proponente será excluido independente de qualquer aviso.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material que lhe fôr adjudicado, dentro do prazo de cinco dias para os artigos que se encontram promptos no mercado e quarenta e cinco dias para os demais, sob pena de lhe ser applicada a multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder dos prazos acima estipulados.

XIII

A' falta de cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução estipulada na clausula IV, ficará o contractante impedido de comparecer a outras concurrencias, sendo-lhe cassada a idoneidade.

XIV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o seu registro

XV

Toda e qualquer proposta que não se tiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

Relação do material a que se refere o presente edital:

1º grupo — Ferragens

Algarismos de ferro esmaltado, recortado, conforme o modelo, um.

Cadeados de metal, typo "Yale", de 0,05, um.

Cadeados de metal, typo "Yale", de 0,03, um.

Cabides nickelados "Paulistas", para paletot e chapéo, n. 22, duzia.

Chaves inglezas para tubos de hydrogenio, conforme a amostra, uma.

Chapas de ferro esmaltado, de qualquer tamanho, com dizeres, centimetro quadrado.

Chapas de ferro esmaltado, com uma palavra, de 0,06 x 0,02 com pinos conicos, uma.

Escalos de madeira, com mola para carpinteiro, "Rabone", de dous metros, uma.

Densimetros para peso especifico, conforme a amostra, um.

Facas para matto, "Jacaré", de 0,35 de comprimento, uma.

Ferros electricos "Erse", para soldar, de 120 volts, n. 1.271, um.

Fogareiros "Primus", n. 1, um.

Fogareiros "Primus", n. 2, um.

Fogareiros "Primus" n. 3, um.

Lanternas typo "Olho de boi", conforme a amostra, uma.

Lanternas electricas "Americanas", n. 1.236, completas, uma.

Lampadas para lanterna electrica, duzia.

Niveis para carpinteiro, "Rabone", conforme a amostra, um.

Prumo de metal, completo, conforme a amostra, um.

Réguas de ferro esmaltado para o serviço hydrometrico, conforme o modelo da repartição, metro.

Téla de arame de aço galvanizado, de 1,50 de largura, com malhas de 0,05, conforme a amostra, metro.

Torneiras para pluviometros, de metal, conforme a amostra, uma.

2º grupo — Diversos artigos

Balanças sensiveis a 0,g0005 (1/2 milligramma), typo n. 21.476, do fabricante Arthur H. Tomas C.º (Philadelphia), com caixa de vidro, cuja abertura se verifica de baixo para cima pela sua face anterior; pratos de metal nickelado, com 75 m/m de diametro, com capacidade para 100 (cem) grammas; uma capsula A. H. T. C°, de metal, com uns 80 m/m de diametro fundo quasi chato e peso inferior á metade de sua capacidade; jogo de pesos de metal; completa e perfeitamente callibrada, uma.

Bandeiras para os signaes de previsão do tempo, conforme os modelos da repartição, uma.

Contadores de segundos, de nickel, "Raltraprant", conforme a amostra, um.

Escadas de madeira, duplas, com quatro degráos, envernizadas, uma.

Escadas de madeira, duplas, com oito degráos, envernizadas, uma.

Estufas de cobre laminado para calor humido, conforme o modelo e especificações, uma.

Flamulas pretas para os signaes de previsão do tempo, conforme o modelo da repartição, uma.

Polidora electrica com columna, "Ercole Marelli", typo PRR2, força de 1/10 HP, de 2.750 rotações por minutos (pagina n. 18 do catalogo Ercole Marelli), uma.

Quadros de madeira, envernizados, com dizeres, para affixação de um boletim, conforme o modelo da repartição, um.

Quadros de madeira, envernizados, com dizeres, para affixação de tres boletins, conforme o modelo da repartição, um.

Ventiladores "Ercole Marelli", oscillantes, de 16", para mesa, CA, de 127 volts, um.

Directoria de Meteorologia, 15 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Concurrencia publica para obras e installação de serviços do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no predio de sua séde, á praia Vermelha:

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital deste Instituto, publicado no *Diario Official* de 26 de maio do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A' DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 5 de junho de 1928, ás 13 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos do pedido, sobre o cães da Hospedaria de constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias Oscar Luiz dos Santos Werneck, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1928. — *J. Nunes Tossara*, syndico.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO QUE A ESTE ACOMPANHA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de junho vindouro, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1928, do material constante dos grupos que figuram na relação abaixo, necessarios ao Posto Zootechnico de Pinheiro e curso complementar annexo, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos do negocio, sobre o que versa esta concurrencia, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou em apolices federaes, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director-interino deste estabelecimento ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de 1ª qualidade e serão entregues na séde da repartição dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, salvo os artigos a confeccionar, em que o prazo será marcado por esta directoria, nunca maior de vinte dias, correndo por conta dos fornecedores as despezas de transportes, fretes, embalagem, encaixotamento e embarque, e por conta desta repartição o transporte da Estação de Pinheiro para a séde.

IV

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução, a que se refere a condição primeira.

V

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive os de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entre linhas, raduras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade do preço por que se propõe fornecer, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente; e, bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, o

que deverá fazer constar por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas; solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será dada a preferencia por sorte.

X

Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

XI

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro até dous contos de réis (2:000$000), de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos contractos, ou ser mantida naquella importancia de 1:000$000.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição III, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhe forem concedidos. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de vinte por cento sobre o valor total do pedido, até quinze dias. Si esse prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas, além da multa que lhe tiver sido applicada, que serão deduzidas da caução prestada.

XV

Os contractos, que forem celebrados, só se tornarão effectivos, depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), ficando livre a directoria a acquisição dos artigos em quantidade que precisar.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assistam aos concurrentes direito a qualquer indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Directoria do Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar annexo, 23 de maio de 1928. — *João Moreira da Rocha*, director interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Grupo I — Artigos de dormitorio e toilette

1. Cobertor de lã e algodão, de primeira qualidade, para solteiro, um.
2. Colchão de capim de 1ª, capa de riscado de algodão, com 1,80 x 0,66 x 0,10, um.
3. Travesseiros de capim, capa de riscado de algodão, de 0,60 x 0,40, um.
4. Toalhas felpudas, encorpadas, de 1,10 x 0,70, uma.
5. Tesouras para unhas, "Vitry" ou "Rodgers", de 0,12, uma.

Grupo II — Arreios e accessorios para animaes e vehiculos

6. Arreio completo para montaria, Paulista marca "Amparo", um.
7. Idem, idem para carroça de um animal, um.
8. Idem, idem para dous animaes, um.
9. Idem, idem para bonde com tirantes de corrente guarnecidas de sola, um.
10. Barrigueiras de corda de linho com 0,13 de largura trançada directamente na argola, uma.
11. Buçalete de couro cru, trançado, com cabo identico, um.
12. Bridão nickelado para cavallo, um.
13. Idem de ferro torcido para burro, um.
14. Cabeçada de sola, uma.
15. Cabeção completo para trotar animaes, um.
16. Coxinilho de linho branco, de 1,20 x 0,80, um.
17. Estribos nickelados, par.
18. Estribo de madeira guarnecido de sola, typo "Mexicano", par.
19. Freios nickelados, um.
20. Lombilhos completos para domar animaes, um.
21. Loros de sola, par.
22. Laços de couro cru, typo Rio Grande, com oito braças, um.
23. Manta de feltro com 0m,02 de espessura, em fórma de selim, em diversas côres, uma.
24. Qualheiras completas para animaes de carga, uma.
25. Rodeas de sola, par.
26. Rabicho de sola, um.
27. Rebenque de couro trançado, com argola de ferro, um.
28. Idem, idem, com argola de metal branco, um.
29. Selim inglez, com assento de camurça, completo para montaria, um.
30. Idem, idem, nacional, typo inglez, um.

Grupo III — Machinas, apparelhos, ferragens e utensilios para officinas, aulas e gabinetes

31. Balde de ferro zincado de 0,40 x 0,40, um.
32. Cano de borracha de 3/4", metro.
33. Cano de borracha de 3/4", com enrolamento de metal, metro.
34. Alicate de pressão para ilhóes, um.
35. Alicate de 8", com bico redondo, um.
36. Alicate de 8", com bico chato, um.
37. Alfange curto para capim, com cabo, um.
38. Alfange grande para jardim, com cabo, um.
39. Bastões nickelados para touros, um.
40. Bengalas hypometricas, uma.
41. Chave de parafuso, com catraca, de 0,20, uma.
42. Idem, idem, de 0,25, uma.
43. Colher de bico para pedreiro, sortidas, duzia.
44. Canivete para póda n. 47, com cabo, de 0,10, um.
45. Canivete para enxerto n. 48, com cabo, de 0,10, um.
46. Canivete para enxerto, com saltador de marfim, de 0,10, um.

47. Colher n. 196, para plantação, uma.
48. Cavadeira de dous cabos, para abrir buracos, tendo 1,20 de comprimento dos cabos, 0,25 de comprimento das pás e 0,13 de largura das mesmas, uma.
49. Diamante para cortar vidro, de primeira qualidade, um.
50. Enxó de mão n. 2, "Greaves", uma.
51. Enxada "Jacaré", tira-fogo, de duas libras, uma.
52. Idem, de duas e meia libras, uma.
53. Esguicho de metal amarelo, com enbocadura para espalhar agua, de uma pollegada, um.
54. Formão goivo, sortido, com cabo, duzia.
55. Idem, direito, de 1/2 pollegada, com cabo, um.
56. Idem, idem, de uma pollegada, com cabo, um.
57. Ferros para pua de carpinteiro, n. 385, sortidos, duzia.
58. Folhas de serra de 12 pollegadas, para ferro, uma.
59. Foice pequena, uma.
60. Idem grande, uma.
61. Gloza franceza para ferrar animaes, uma.
62. Garfo para capim, de quatro dentes, com cabo, um.
63. Gadanho de quatro dentes, com cabo, um.
64. Lima triangular de 0,10, para serrote de mão, duzia.
65. Lima de 1/2 cana de 10 pollegadas, duzia.
66. Lima chata de 10 pollegadas, duzia.
67. Lima redonda de 10 pollegadas, duzia.
68. Lima quadrada de 10 pollegadas, duzia.
69. Lima triangular de 10 pollegadas, duzia.
70. Lima murça de 10 pollegadas, duzia.
71. Lima murça de 4 pollegadas, duzia.
72. Lamina para plaina de ferro n. 4, uma.
73. Lamina para garlopa de ferro n. 7, uma.
74. Lamina de aço com cabo de madeira para enxugar animaes, uma.
75. Lamparina para selleiro, uma.
76. Marreta de ferro de 5 kilos, uma.
77. Malho de aço, de 10 kilos, um.
78. Metro de madeira com mola, um.
79. Machadinha "Collins", numero 2, uma.
80. Machado "Collins", de 5 libras, um.
81. Martello de aço para carpinteiro, Americano, de 500 grammas, com cabo, um.
82. Idem, de 250 grammas, um.
83. Idem, de 150 grammas, um.
84. Martello para mecanico, com cabo, de 500 grammas, um.
85. Idem, de 1 kilo, um.
86. Idem, de 2 kilos, um.
87. Martello francez para ferrar animaes, um.
88. Marreta de 8 kilos para ferreiro, uma.
89. Machina para cortar grama, "Reform" n. 4, largura das rodas 415 m/m, uma.
90. Nivel grande para pedreiro, um.
91. Plaina de ferro de volta n. 482, uma.
92. Prumo grande com corda para pedreiro, um.
93. Puxa-avante francez para ferrar animaes, um.
94. Pá de bico redondo com cabo (pá de ferro), uma.
95. Pá de ferro para muda, com cabo, uma.
96. Pá de ferro de bico redondo, com cabo, uma.
96-A. Raspadeira de ferro para animaes, uma.
97. Serrote "Greaves" com 0,65 de comprimento, um.
98. Serrote "Iduna", para póda com 0,30 de comprimento, um.
99. Sacho para jardim, um.
100. Torquez franceza, para ferrar animaes, uma.
101. Tezoura "Vitry", recta, com 0,20 de lamina, para tosquiar, uma.
102. Idem, curva, uma.
103. Tezoura para jardim, com cabo liso, fecho de mola, com 0,22, uma.
104. Tezoura para aparar grama, lamina de 0,26, com cabo de madeira, uma.
105. Tezoura n. 351, de 0,28, para cortar galhos, uma.
106. Tezoura Duplex n. 353, para cortar galhos, até 0,025, uma.
107. Arame farpado, em rôlo de 400 metros, n. 12, rôlo.
108. Arame liso de ferro galvanizado de 5 m/m, kilo.
109. Algarismos de aço n. 358, jogo completo, jogo.
110. Alphabeto de aço n. 359, jogo completo, jogo.
111. Boia de cobre para caixa automatica, uma.
112. Chuveiro zincado de 0,25 de diametro, um.
113. Idem, de cobre de 0,25 de diametro, um.
114. Carrancas para janellas, par.
115. Correntes de ferro com tres pernas para prender louros, uma.
116. Estampa de aço para redondar ferro de 3", uma.
117. Idem, idem, para ferro de 2", uma.
118. Grampo de ferro zincado para cerca, kilo
119. Lampeão de kerozene "Ditz", um.
120. Machina para cortar chapa até 3/8", uma.
121. Machinas para fazer aros para roda, uma.
122. Téla de arame "Pagé" de 1,20 de altura, metro.
123. Téla de arame de 1,20 de altura, metro.
124. Idem, idem de dous metros, metro.
125. Chave dupla triphasica para 200 ampéres e 230 volts, uma.
126. Chave dupla com fusivel de rosca para 15 ampéres, uma.
127. Arrancador de tócos (guincho Aymoré, um.
128. Arado de discos Chafanooga, para animaes, tamanho maior, um.
129. Balança Howe, para 50 kilos, uma.
130. Destorroador Crosskil, tamanho maior, um.

Grupo IV — Moveis

131. Bureau Ministro com duas séries de tres gavetas e uma no centro, com 1,50 x 0,80 x 0,79, um.
132. Cadeira americana com assento de madeira para escriptorio, uma.
133. Cadeira americana com assento de madeira, gyratoria, graduador de altura e mola de balanço, uma.
134. Caixa de madeira para papeis servidos, com 0,30 x 0,30 x x 0,45, uma.
135. Capacho de côco typo inglez de 1,80 x 1,70, um.
136. Chapa de metal amarello com inscripções diversas em esmalte preto de 0,30 x 0,08 x 0,002 de espessura, uma.
137. Estante gyratoria para livro, uma.
138. Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas lateraes, medindo 0,44 x 0,65 x 0,89, uma.
139. Poltrona americana com assento de madeira, uma.
140. Poltrona americana com assento de madeira, gyratoria, regulador de altura e mola de balanço, uma.
141. Relogio de parede marca "London", um.
142. Sanefa de gorgurão de sêda marron para janella de dous metros de largura, uma.

Grupo V — Material para musica

143. Bombardino pequeno nacional, em dó, Diapazon antigo, um.
144. Braçadeira para clarineta, uma.
145. Baqueta para tarol, par.
146. Bordés para tarol, um.
147. Contra-baixo a Elecon, nacional, em si, pequeno calibre Diapazon antigo, um.
148. Clarineta em Lefevre de 13 chaves em sib, Diapazon antigo, um.
149. Chocalho de metal amarello, um.
150. Estojo de limpeza para clarineta, um.
151. Flautim de cinco chaves Diapazon antigo, um.
152. Methodo elementar "Klier" para clarineta, um.
153. Idem, idem, para piston, um.
154. Piston "Guatrot" nacional em sib, Diapazon antigo, um.
155. Surdinas nickeladas para piston, uma.
156. Sapatilhas sortidas para clarineta, requinta e flautim, cento.
157. Trombone tenor, pequeno, nacional, em dó, Diapazon antigo, um.
158. Idem, curto, nacional, em dó, Diapazon antigo, um.

Grupo VI — Trem de cozinha, louça e utensilios de refeitorio

159. Balde de ferro esmaltado, com 0,41 de bocca, uma.
160. Caçarola de ferro esmaltado, com 0,45 de bocca, uma.
161. Idem, idem, com 0,36, uma.
162. Coador de folha galvanizada de 0,23, um.
163. Concha grande de ferro estanhada, uma.
164. Copos de vidro sem pé, médios, duzia.
165. Caneca de aluminio, de meia garrafa, marca Amafe, duzia.
166. Chicáras de granito para chá, duzia.
167. Idem, idem, para café, duzia.
168. Colher de aluminio para sopa, marca Amafe, duzia.
169. Escumadeira de ferro estanhado, uma.
170. Frigideira de ferro com 0,42 de bocca, uma.
171. Forminhas para empadas, duzia.
172. Faca para mesa, com cabo de ferro, duzia.
173. Faca para cozinha marca "Rodgers", com 0,25 de lamina, uma.
174. Garfo grande de ferro para cozinha, um.
175. Jogo de formas para cortar pasteis, jogo.

176. Machina de moer carne n. 3, uma.
177. Marmita de agathe, jogo de cinco, jogo.
178. Prato raso de aluminio Amafe, duzia.
179. Idem, idem, idem, fundo, duzia.

Grupo VII — Tintas e material de construcção e asseio dos edificios

180. Azul da Prussia de 1ª qualidade, kilo.
181. Alvaiade "Ville-Montagne", kilo.
182. Azul ultra-mar, puro, kilo.
183. Azul em pacotes, kilo.
184. Agua-raz Pratts de 1ª, gallão.
185. Brochas inglezas para pintura A. P. n. 10, uma.
186. Brocha para caiação, uma.
187. Branco de Hespanha, kilo.
188. Barrote de peroba de cinco metros, por 0,08, um.
189. Cimento "Urso Branco" em barricas de 150 kilos, barrica.
190. Idem, idem, Excelsior, barrica.
191. Couçoeira de peroba com 5m,00 x 9" por 3", uma.
192. Dynamite de 1ª qualidade, banana.
193. Estupim para Dynamite, metro.
194. Espoleta para dynamite, cento.
195. Gesso de 1ª qualidade, kilo.
196. Kola da Bahia, kilo.
197. Latrinas "Frigidas" ou "R.I.C.", uma.
198. Oleo de linhaça genuino, kilo.
199. Oca amarella de 1ª qualidade, kilo.
200. Pinceis francezes chatos de ns. 10 a 16, um.
201. Idem, idem, redondos de 10 a 16, um.
202. Pó de sapato nacional em pacotes, pacote.
203. Pixe, kilo.
204. Pernas de serra de peroba de cinco metros por 0,07 x x 0,06, uma.
205. Roxo-Rei Inglez, kilo.
206. Ripas de pinho do Paraná de cinco metros x 0,02, duzia.
207. Seccante nacional de 1ª, marca Brilhante, pacote.
208. Serrotes de peroba de cinco metros x 0,12 x 0,025, um.
209. Tinta preparada a oleo de 1ª qualidade, nas côres: branco, preto, marron, verde e azul, lata de cinco kilos, lata.
210. Idem, idem, lata de um kilo, lata.
211. Tabcas de pinho do Paraná de cinco metros x 0,30 x x 0,025, uma.
212. Taboas de pinho do Paraná de cinco metros x 0,20 x x 0,025, uma.
213. Idem, de cedro de 4 1/2 metros x 0,20 x 0,025, uma.
214. Idem de peroba de 4 1/2 metros x 0,20 x 0,025, uma.
215. Idem para forro, de cedro, de cinco metros x 0,20 x x 0,025, uma.
216. Idem, para forro, de pinho do Paraná, de cinco metros x x 0,20 x 0,025, uma.
217. Telhas francezas de 1ª qualidade, milheiro.
218. Idem, para cumieira, de 1ª qualidade, milheiro.
219. Tijolos de 1ª qualidade feitos a machina, milheiro.
220. Verde esmeralda de 1ª, kilo.
221. Verniz preto para forro, litro.
222. Idem, para madeira, nas côres: preto, canella e embuia, litro.
223. Verde lordes em pó de 1ª, kilo.
224. Vermelhão da China em papeis, papel.
225. Vidro liso para vidraça em metros quadrados, metro quadrado.
226. Idem, fosco para vidraça, em metros quadrados, metro quadrado.
227. Zarcão estrangeiro, vidro.
228. Idem, nacional, kilo.

Pinheiro, 23 de maio de 1928. — *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario do curso. — Visto. *João Moreira da Rocha*, director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção de concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e apresentar no acto da inscripção certidão de approvação nas materias do 1º anno medico e carteira de reservista ou attestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saude e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos préviamente á inspecção de saude.

Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — *Dr. Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, medico chefe da D.S.1 e D.S.2.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRICTO

Para que chegue ao conhecimento de todos, communica-se aos interessados que o alistado por esta junta, sob o numero 23 da classe de 1905 e Ricardo Camara Mendes de Vasconcellos e não Ricardo Camara Mendes do Nascimento, conforme consta da mesma ficha enviada á Junta de Revisão e Sorteio. Fica, assim, rectificado o referido nome, sendo o mesmo alistado filho de Antonio Mendes de Vasconcellos Junior e Maria Elisa Camara de Vasconcellos. — *Dario Tavares Gonçalves*, 1º tenente secretario. — Visto, *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão, presidente da commissão de rancho deste regimento, faço publico que, a partir de 27 do corrente até as 14 horas do dia 10 de junho proximo, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos, durante o 2º semestre do corrente anno, conforme relação abaixo:

1º grupo — Viveres

Arroz de 1ª, kilo.
Assucar branco de 1ª (refinado, kilo.
Assucar branco de 2ª (refinado), kilo.
Azeite doce Blaignlol (lata de 1 litro), lata.
Ardia, kilo.
Azeitonas pretas do 1ª, lata.
Azeitonas brancas de 1ª, lata.
Alho nacional especial, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Bacalhau especial, kilo.
Banha refinada (lata de 20 kilos), lata.
Café em pó, de 1ª, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Cebolas, kilo.
Colorau, kilo.
Cerveja, garrafa.
Conhinho, kilo.
Chocolate em pó, superior, kilo.
Compostas de fructas de qualquer especie (latas de 1 kilo), kilo.
Feijão pardinho, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Goiabada especial, kilo.
Louro, kilo.
Laranjada, kilo.
Macarrão, kilo.
Matte em folha, kilo.
Marmelada, kilo.
Massa de tomate, lata.
Pimenta do reino, kilo.
Palitos, maço.
Queijo Parmezzoni, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Talharim, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho Rio Grande do Sul, garrafa.
Vinho "Mineiro", garrafa.

2º grupo — Lacticinios

Queijo de Minas, especial, kilo.
Manteiga nacional com sal, kilo.
Manteiga nacional sem sal, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.

3º grupo — Verduras e legumes

Abobora cagua, kilo.
Abobora enchuta, kilo.
Aipim, kilo.
Batata doce, kilo.
Cenoura, kilo.
Chuchú, kilo.
Couve, kilo.
Repolho, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Vagem manteiga, kilo.

4º grupo — Fructas

Banana prata, uma.
Banana dagua, uma.
Laranja, uma.

5º grupo — Aves e ovos

Frangos especiaes um.
Gallinhas especiaes, uma.
Ovos frecos de gallinha, um.

6º grupo — Açougue

Carne de vacca de 1ª, com osso, kilo.
Carne de vacca de 1ª, sem osso, kilo.
Carne de porco, kilo.
Figado, kilo.
Lingua fresca, uma.

7º grupo de panificação

Bolachinha "Maria", kilo.
Pão de farinha de trigo especial, em fracções de 100 grammas, kilo.
Rosca, kilo.
Pão mixto em fracções de 100 grammas, kilo.

8º grupo de combustivel

Carvão de pedra, tonelada.
Lenha da matta, em achas, kilo.
Phosphoro nacional marca "Olho", pacote.

Os proponente deverão apresentar suas propostas selladas com a declaração de que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade da União. A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da commissão e acompanhado dos seguintes documentos, que servirão para julgamento da idoneidade do proponente:

a) haver pago como negociante de generos de que fez objecto a concurrencia, todos os impostos do ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação dos contractos sociaes, extrahidos por certidões na Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do regimento a importancia de um conto de réis (1:000$000) como garantia do fornecimento;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica-fórma de conformidade com o estabelecido no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

A abertura das propostas será no dia e hora marcado para o encerramento da inscripção.

Quartel, em Tres Corações, 25 de maio de 1928. — *Arnaldo Silva*, 1º tenente contador.

Directoria Geral de Contabilidade

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NO DIA 30 DO CORRENTE MEZ, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, Á DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE, CONTADORIA SECCIONAL E DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, JUNTAS AO MINISTERIO

Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de maio de 1928, os artigos abaixo pelos preços á margem:

Almofada para carimbo grande, uma	4$350
Almofada para carimbo média, uma	3$850
Almofada para carimbo pequena, uma	2$900
Agulha para coser processo, uma	$390
Barbante de algodão, regular, kilo	10$000
Barbante fio de algodão forte, kilo	11$900
Berço grande de madeira para mata borrão, uma	5$200
Borracha Ruby 224, uma	1$650
Borracha americana União Faber 2 usos, uma	1$700
Borracha Faber, circular, n. 1.087, uma	1$330
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma	1$300
Caixa de madeira para papeis, form. officio, uma	11$500
Caneta de madeira Eagle pencil, qualquer numero, uma	1$150
Caneta de madeira J. Faber, uma	$100
Carcella conforme o modelo, uma	42$000
Carimbo de borracha grande, um	18$000
Carimbo de borracha médio, um	15$000
Carimbo de borracha pequeno, um	4$800
Cartolina de côr, folha	$780
Cesta de vime para papeis usados, uma	4$600
Cesta de arame para papeis, uma	10$800
Colchetes O. K., qualquer numero, caixa	2$950
Colchetes Gem, caixa	1$300
Colchetes Self, ns. 41 a 46, caixa	1$690
Deposito para gomma arabica, um	6$900
Elasticos para dinheiro, 1/2 grosa, caixa	9$900
Esponja grande de borracha, uma	5$800
Esponja pequena de borracha, uma	4$900
Esponjeira de vidro grosso, uma	6$000
Fita para machina Remington, Paragon Ribbon, bicolor ou preta, uma	6$900
Fita para machina de escrever Mercedes, uma	6$900
Furador para papel, uma	4$000
Gomma arabica Maurin, n. 450, vidro	4$600
Gomma arabica Excelsior n. 0, vidro	3$800
Gomma arabica Excelsior n. 2, vidro	2$400
Gomma arabica Excelsior, litro	9$200
Gomma arabica Sardinha n. 2, vidro	2$800
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia	3$950
Lapis preto A. O. Maia, duzia	3$450
Lapis preto H. Fehr, duzia	3$450
Lapis graphite Apolon, qualquer lettra, duzia	16$000
Lapis graphite A. O. Maia, duzia	4$590
Lapis graphite H. Fehr, duzia	4$450
Lapis bicolor Faber, n. 717, duzia	14$800
Lapis bicolor A. O. Maia, duzia	6$400
Lapis bicolor, H. Fehr, duzia	6$500
Lapis grossos qualquer côr, J. Faber, duzia	14$800
Lapis grsosos, qualquer côr, A. O. Maia, duzia	6$800
Lapis grossos, qualquer côr, H. Fehr, duzia	6$800
Lapis tinta Apollon, duro, qualquer numero, duzia	15$000
Lapis tinta H. Fehr, duzia	6$900
Lapis borracha dous usos, J. Faber, duzia	22$000
Linha para coser processo, nacional, 200 jardas, bobina	2$800
Linha para coser processo nacional, 400 jardas, bobina	4$500
Mata borrão branco em tiras, para berço de 120 £, encorpado, de 120 £, folha	$690
Mata borrão branco em tiras, para berço de 120 £, cento	5$800
Papel carbono, qualquer côr, caixa	14$900
Pasta de papelão com fitas 40 x 28, uma	6$000
Pasta Perry, para officio, uma	18$000
Pasta Perry, para carta, uma	12$000
Pasta com lombo de aço, n. 5, uma	15$900
Pasta Simplex, para officio, uma	6$500
Naphetalina em bolas, kilo	15$000
Pegadores americanos, grandes, para papeis, um	3$000
Pegadores americanos, médios, um	2$500
Pegadores Sta-fast, médios, um	1$890
Raspadeiras Rodger, cabo de osso, uma	9$000
Raspadeira Rodger, cabo de madeira, uma	7$800
Raspadeira W. Rodger, cabo de osso, uma	6$500
Tinteiro de vidro com tampa, um	3$800
Tinteiro simples paragon, um	13$000
Tinteiro duplo Paragon, um	22$900
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma	18$000
Peso de vidro phantasia, um	12$000
Regua de borracha com 0,30, uma	2$900
Regua de borracha com 0,50, uma	4$200
Regua de madeira envernizada, graduada, 0,50, uma	9$000

Papeis

Almasso, de sete kilos, pautado, resma	32$000
Almasso de sete kilos, liso, resma	28$000
Timbrado para machina, em 1/2 folhas, 23 kilos, resma	34$000
Timbrado para machina, em 1/2 folhas, 16 kilos, resma	32$000
Timbrado, para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma	55$000
Timbrado, para officio, folhas inteiras, 30 kilos, resma	40$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma	38$000
Timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma	45$000
Timbrado para minutas, em 1/2 folhas, pautado, 28 kilos, resma	44$000
Para cópia de machina, resma	15$000

Para cartas officiaes, 50 x 50, timbrado, caixa... 25$000
Para cartas officiaes, sem timbre, caixa..... 20$000
Para cartas em blocks de 100 folhas, um..... 3$000
Para calculo em 1/4, blocks de 100 folhas, um... 1$800
Para machina de somnar em bobina, uma..... 3$500
Folha pardo para embrulho, folha..... $250

Pennas

Mallat, qualquer numero, caixa ..... 6$700
Leonardt 516, douradas, caixa ..... 10$450
Leonardt 516, brancas, caixa ..... 8$900
Perry n. 420, caixa ..... 8$400
William Manns, caixa ..... 7$800
Ponta redonda J, caixa ..... 9$000
Soenneckens, para gothico, sortidas, caixa..... 3$900
Canetas-pennas de vidro, uma ..... 1$300

Livros

Em branco, pautado, com 100 folhas, um..... 7$000
Em branco, pautado, com 200 folhas, um..... 10$900
Caixa com 100 folhas, um..... 40$000
Livro de fls. soltas, com chaves, um..... 130$000
Livro pautado e riscado 22 x 33, um..... 18$000

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida á rua da Quitanda ns. 20 a 24, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, para fornecimento a essa repartição, á Delegação do Tribunal de Contas e á Contadoria Seccional, juntas a esse ministerio, de artigos de expediente, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as disposições do edital, publicado no *Diario Official* de 22 de maio de 1928, e as disposições que regem as concurrencias, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Relação dos artigos de expediente

Almofada para carimbo, grande, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Almofada para carimbo, média, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Almofada para carimbo, pequena, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Agulha para coser processo, uma, tresentos réis.. $300
Barbante de algodão regular, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Barbante fio de algodão, forte, kilo, dez mil réis. 10$000
Berço grande de madeira para mata borrão, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Borracha Ruby, n. 224, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Borracha americana União Faber, n. 210, dous usos, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Borracha Faber circular, n. 1.087, uma, mil réis. 1$000
Borracha circular, com escova, para machina de escrever, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Caixas de madeira para papeis, formato officio, uma, dez mil réis ..... 10$000
Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma, novecentos réis $900
Caneta de madeira J. Faber, uma, tresentos e cincoenta réis $350
Carcella, conforme o modelo, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Carimbo de borracha, grande, um, quinze mil réis. 15$000
Carimbo de borracha, médio, um, dez mil réis.... 10$000
Carimbo de borracha, pequeno, um, quatro mil réis ..... 4$000
Cartolina de côr, folha, setecentos réis $700
Cesta de vime para papeis usados, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Cesta de arame para papeis, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Colchetes O. K., qualquer numero, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Colchetes Gem, caixa, mil réis ..... 1$000
Colchetes Self, ns. 41 a 46, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Deposito para gomma arabica, um, cinco mil réis. 5$000
Elasticos para dinheiro, 1/2 grosa, caixa, oito mil réis ..... 8$000
Esponja grande de borracha, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Esponja pequena de borracha, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Esponjeira de vidro grosso, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Fita para machina, Remington, Paragon Ribbob, bicolor ou preta, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Fita para machina de escrever Mercedes, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Furador para papel, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Gomma arabica Excelsior, n. 0, vidro, tres mil réis ..... 3$000
Gomma arabica Excelsior, n. 2, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Gomma arabica Excelsior, litro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Gomma arabica Sardinha, n. 2, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia, tres mil e oitocentos réis .... 3$800
Lapis preto A. O. Maia, duzia, tres mil réis ..... 3$000
Lapis preto H. Fehr, duzia, tres mil réis ..... 3$000
Lapis graphite Apollon, qualquer letra, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lapis graphite A. O. Maia, duzia, quatro mil réis. 4$000
Lepis graphite H. Fehr, duzia, quatro mil réis.. 4$000
Lapis bicolor J. Faber, n. 717, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Lapis bicolor A. O. Maia, duzia, seis mil réis.... 6$000
Lapis bicolor H. Fehr, duzia, seis mil réis ..... 6$000
Lapis grossos, qualquer côr, J. Faber, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Lapis grossos, qualquer côr, A. O. Maia, duzia, seis mil réis ..... 6$000
Lapis grossos, qualquer côr, H. Fehr, duzia, seis mil réis ..... 6$000
Lapis tinta Apollo, duro, qualquer numero, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Lapis tinta A. O. Maia, duzia, seis mil réis..... 6$000
Lapis tinta H. Fehr, duzia, seis mil réis..... 6$000
Lapis borracha dous usos, J. Faber, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
Linha para coser processo, nacional, 200 jardas, bobina, dous mil réis ..... 2$000
Linha para coser processo, nacional, 400 jardas, bobina, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Mata borrão branco, em folhas inteiras, encorpado, de 120 libras, folha, quinhentos e cincoenta réis $550
Mata borrão branco, em tiras para berço, de 120 libras, cento, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
Papel carbono, qualquer côr, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
Pasta de papelão, com fitas, 40 x 28, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Pasta Perry, para officio, uma, dezeseis mil réis. 16$000
Pasta Perry, para carta, uma, dez mil réis..... 10$000
Pasta com lombo de aço, n. 5, uma, quinze mil réis ..... 15$000
Pasta Simplex, para officio, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Naphtalina em bolas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Pegadores americanos, grandes, para papeis, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Pegadores americanos, médios, para papel, um, dous mil réis ..... 2$000
Pegadores Sta-fast, médios, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Raspadeiras Rodger, cabo de osso, uma, oito mil réis ..... 8$000
Raspadeiras Rodger, cabo de madeira, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Raspadeira W. Rodger, cabo de osso, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Tinteiros simples Paragon, um, doze mil réis..... 12$000
Tinteiro duplo Paragon, um, vinte e dous mil réis. ..... 22$000
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma, quatorze mil réis ..... 14$000

Peso de vidro phantasia, um, oito mil réis ..... 8$000
Regua de borracha, com 0,30, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Regua de borracha, com 0,50, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Regua de madeira envernizada, graduada, 0,50, uma, seis mil réis ..... 6$000
Percevejos de metal, um, vinte e cinco réis..... $025

Impressos

Blocks impressos, com 100 folhas, para memorandum, um, dous mil réis ..... 2$000
Blocks para minutas de partidas dobradas, 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Blocks de 100 papeletas, para lançamento do subdiario, um, quatro mil réis ..... 4$000
Capas de papel branco, para processos, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
Capas de papel de côr, para processos, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Cartões com dizeres na medida 21 x 16, cento, oito mil réis ..... 8$000
Impressos diversos na medida de 21 x 16, milheiro, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Impressos diversos na medida de 21 x 16, cento, doze mil réis ..... 12$000
Impressos diversos na medida de 22 x 33, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
Impressos diversos na medida de 22 x 33, milheiro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Fichas de côr, impressas de um lado 6 x 4", milheiro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Fichas de côr impressas de dous lados, 6 x 4", milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Fichas brancas, impressas de um lado, 6 x 4", milheiro, trinta e oito mil réis..... 38$000
Fichas brancas, impressas de dous lados, 6 x 4", milheiro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Folhas furadas e impressas, milheiro, quinhentos mil réis ..... 500$000

Papeis

Almasso, de sete kilos, pautado, resma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Almasso de sete kilos, liso, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Timbrado para machina, em meias folhas, 23 kilos, resma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Timbrado para machina, em meias folhas, 16 kilos, resma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 30 kilos, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma, trinta e cinco mil réis. 35$000
Timbrado para minutas, em meias folhas, pautado, 28 kilos, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Para cópia de machina, resma, quatorze mil réis 14$000
Para cartas officiaes, 50/50, timbrado, caixa, dezesete mil réis..... 17$000
Para cartas officiaes, sem timbre, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
Para cartas, em blocks de 100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Para calculo, em um quarto, blocks de 100 folhas, um, mil réis ..... 4$000
Para machina de sommar em bobina, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Pardo, para embrulho, folha, duzentos e quarenta réis $240

Pennas

Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Leonardt 516 douradas, caixa, dez mil réis..... 10$000
Leonardt 516 brancas, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Perry n. 420, caixa, oito mil réis..... 8$000
Wulliam Manns, caixa, sete mil e quinhentos réis 7$500
Ponta redonda (J), caixa, oito mil e quinhentos réis 8$500
Soenneckens, para gothico, sortidas, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Canetas-pennas de vidro, uma, oitocentos réis..... $800

Livros

Em branco, pautado, com 100 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Livro em branco, pautado, com 200 folhas, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Livro Caixa com 100 folhas, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Livro de folhas soltas com chave, um, oitenta mil réis ..... 80$000
Livro de folhas soltas, com quatro hastes, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
Livro de remessa, um, trinta e quatro mil réis... 34$000
Livro pautado e riscado, 22 x 33, um, quinze mil réis ..... 15$000
Caderno para protocollo individual, um, seis mil réis ..... 6$000
Caderno indice 33 x 23, com 30 folhas, um, tres mil réis ..... 3$000
Caderno indice 23 x 16, com 30 folhas, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Caderno em branco pautado com 50 folhas, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Caderno em branco pautado com 100 folhas, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Talões

Para recibos de vencimentos, em qualquer côr, sendo 100 destacaveis, um, onze mil réis..... 11$000
Para telegrammas, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, uma sete mil réis..... 7$000
Para guia de vencimento ou titulo de divida, com 200 folhas, um, dezoito mil réis..... 18$000
Para empenho de despeza, com 100 folhas, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

Sobrecartas

Em papel Hollanda, impressas, de 40 x 15, cento, quatorze mil réis..... 14$000
Em papel Hollanda, impressas, de 28 x 13, cento, onze mil réis..... 11$000
Em papel Hollanda, impressas, de 20 x 14, cento, sete mil réis..... 7$000
Em papel Hollanda, impressas, de 18 x 12, cento, seis mil réis ..... 6$000
Em papel pardo, impressas, de 45 x 30, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
Em papel pardo, impressas, de 28 x 17, cento, nove mil réis ..... 9$000
Impressas para *memorandum*, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Impressas para telegramma, cento, cinco mil réis. 5$000
Impressas de cartões, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Em branco ou de côres, commerciaes, cento, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Em branco ou de côres, commerciaes, 18 x 13, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Encadernações

De livros de vencimentos, uma, vinte e quatro mil quinhentos réis ..... 24$500

Em marroquim e dourado

Do *Diario Official*, uma, dezoito mil réis..... 18$000
De minutas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
De leis, almanacks, boletins, regulamentos, indicadores e relatorios, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
De talões de telegrammas, uma, quinze mil réis... 15$000
De folhas do protocollo, uma, vinte e oito mil réis 28$000

Tintas

Azul preta Stephens, litro, treze mil réis..... 13$000
Azul preta Excelsior, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Azul preta Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Excelsior, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Sardinha, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Para carimbo, Excelsior, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Para carimbo, Sardinha, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Archivador de talões a oitocentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 855$000

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, *Ed. G. May*, director-gerente.

Proposta que fazem Moreira, Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Assembla n. 91, nesta Capital, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, dos artigos abaixo descriminados:

Almofadas para carimbos, grandes, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Almofada para carimbos, médias, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Almofada para carimbos, pequenas, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Agulha para coser processo, uma, tresentos e cincoenta réis $350
Barbante de algodão regular, kilo, dez mil réis. 10$000
Barbante de fio de algodão, forte, kilo, onze mil réis ..... 11$000
Berço grande de madeira para mata-borrão, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Borracha Ruby, n. 224, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Borracha americana Union Faber, n. 210, dous usos, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Borracha Faber circular, n. 1.087, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma, doze mil réis ..... 12$000
Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma, mil réis ..... 1$000
Caneta de madeira Faber, uma, tresentos e oitenta réis $380
Carcella, conforme o modelo, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Carimbo de borracha, grande, um, dezeseis mil réis 16$000
Carimbo de borracha, médio, um, doze mil réis.... 12$000
Carimbo de borracha, pequeno, um, cinco mil réis. 5$000
Cartolina de côr, folha, oitocentos réis $800
Cestas de vime, para papeis usados, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Cesta de arame para papeis, uma, dez mil réis.... 10$000
Colchetes O. K., qualquer numero, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Colchetes Gem, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
Colchetes Self, ns. 41 a 46, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Deposito de gomma arabica, um, seis mil réis..... 6$000
Elasticos para dinheiro, meia grosa, caixa, dez mil réis ..... 10$000
Esponja grande de borracha, uma, seis mil réis.... 6$000
Esponja pequena de borracha, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Esponjeira de vidro grosso, uma, oito mil réis.... 8$000
Fita para machina Rentico, Paragon, Ribbon, bicolor, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Fita para machina de escrever, Mercedes, uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Furador para papeis, um, tres mil e oitocentos réis. 3$800
Gomma arabica Maurin, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Gomma arabica Excelsior, n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Gomma arabica Excelsior, n. 2, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Gomma arabica Excelsior, litro, nove mil réis..... 9$000
Gomma arabica Sardinha, n. 2, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia, tres mil e novecentos réis. 3$900
Lapis preto A. O. Maia, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lapis preto H. Fehr, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lapis graphite Apollon, qualquer lettra, duzia, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
Lapis graphite A. O. Maia, duzia, seis mil réis..... 6$000
Lapis graphite H. Fehr, duzia, seis mil réis..... 6$000
Lapis bicolor J. Faber, n. 717, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lapis bicolor A. O. Maia, duzia, sete mil réis..... 7$000
Lapis bicolor H. Fehr, duzia, sete mil réis..... 7$000
Lapis grossos, qualquer côr J. Faber, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lapis grossos, qualquer côr, A. O. Maia, duzia, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Lapis grossos, qualquer côr, H. Fehr, duzia, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Lapis tinta Hart Apollo, qualquer numero, duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Lapis tinta A. O. Maia, duzia, oito mil réis..... 8$000
Lapis tinta H. Fehr, duzia, oito mil réis..... 8$000
Lapis borracha, dous usos, J. Faber, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Mata-borrão branco em folhas inteiras encorpado, 120 libras, folha, seiscentos réis..... $600
Mata-borrão em tiras para berço, 120 libras, cento, seis mil réis ..... 6$000
Papel carbono, qualquer côr, caixa, dezoito mil réis. 18$000
Pasta de papelão com fita, 40 x 28, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Pasta Perry officio, uma, dezesete mil réis..... 17$000
Pasta Perry, para cartas, uma, quatorze mil réis. 14$000
Pasta Simplex, para officio, uma, seis mil réis... 6$000
Pegadores americanos, grandes, para papel, um, oito mil réis ..... 8$000
Pegadores americanos, médios para papel, um, sete mil réis ..... 7$000
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Raspadeira Rodger, cabo de madeira, uma, sete mil réis ..... 7$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, quatro mil réis. 4$000
Tinteiro simples Paragon, um, quatorze mil réis... 14$000
Tinteiros duplos Paragon, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Tesoura para cortar papel superior, grande, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Peso de vidro fantasia, uma, dez mil réis..... 10$000
Regua de borracha, 0,30, uma, tres mil réis..... 3$000
Regua de borracha, 0,50, uma, quatro mil réis.... 4$000
Regua de madeira envernizada, graduada, 0,50, uma, sete mil réis..... 7$000
Percevejo de metal, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Blocks impressos com 100 folhas, para memorandums, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Blocks para minutas de partidas dobradas, 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Blocks de 100 papeletas para lançamentos dos subdiarios, um, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Capas de papel branco para processo, milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Capas de papel de côr, para processo, milheiro, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
Cartões com dizeres na medida, de 21 x 16, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Impressos diversos na média de 21 x 16, milheiro, vinte mil réis..... 20$000
Impressos diversos na medida de 21 x 16, cento, quinze mil réis ..... 15$000
Impressos diversos na medida de 22 x 33, cento, lheiro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
vinte e quatro mil réis..... 24$000
Impressos diversos na medida de 22 x 33, milheiro quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Fichas de côr, impressas de um lado, 6 x 4", milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Fichas de côr, impressas de dous lados, 6 x 4", milheiro, quarenta e oito mil réis..... 45$000
Fichas brancas, impressas de um lado, 6 x 4", milheiro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Fichas brancas, impressas de dous lados, 6 x 4", milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Folhas furadas e impressas, milheiro, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
Papel almasso, 7 kilos, pautado, resma, trinta e dous mil réis ..... 32$000

Papel almasso, 7 kilos, liso, resma, vinte e nove mil réis	29$000
Papel timbrado para machina em meias folhas, 23 kilos, resma, trinta mil réis	30$000
Papel timbrado para machina em meias folhas, 16 kilos, resma, trinta mil rés	30$000
Papel timbrado para officios, folhas inteiras, 36 kilos, resma, quarenta e oito mil réis	48$000
Papel timbrado officios, folhas inteiras, 30 kilos, resma, quarenta e dous mil réis	42$000
Papel timbrado officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma, trinta e oito mil réis	38$000
Papel timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma, trinta e nove mil réis	39$000
Papel timbrado para minutas em 1/2 fls. pautado, 28 kilos, resma, trinta e nove mil réis	39$000
Papel para cópia de machina, resma, dezeseis mil réis	16$000
Papel para cartas officiaes 50 x 50, timbrado, caixa, dezoito mil réis	18$000
Papel para cartas officiaes 50 x 50, sem timbre, caixa, dezeseis mil réis	16$000
Papel para cartas em blocks de 100 fls., um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Papel para calculo 1/4 block 100 fls., um, mil e duzentos réis	1$200
Papel para machina de sommar em bobinas, uma, tres mil réis	3$000
Papel pardo para embrulho, folha, duzentos e sessenta réis	$250
Pennas Mallat qualquer numero, caixa, seis mil e oitocentos réis	6$800
Pennas Leonardt 516 douradas, caixa, onze mil réis	11$000
Pennas Leonardt 516, brancas, caixa, oito mil e novecentos réis	8$900
Pennas Perry 420, caixa, nove mil réis	9$000
Pennas ponta redonda J, caixa, nove mil réis	9$000
Pennas Seenneckens, sortidas, caixa, quatro mil réis	4$000
Canetas pennas de vidro, uma, novecentos réis	$900
Livro em branco pautado, 100 fls., um, oito mil réis	8$000
Livro em branco pautado, 200 fls., um, doze mil réis	12$000
Livro caixa de 100 fls., um, vinte e oito mil réis	28$000
Livro de fls. soltas, com chaves, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Livro de remessa, um, trinta e seis mil réis	36$000
Livro pautado e riscado 22 x 33, um, dezoito mil réis	18$000
Caderno indice de 0,33 x 0,23, com 30 fls., um, oito mil réis	8$000
Caderno indice de 0,23 x 0,16, com 30 fls., um, quatro mil réis	4$000
Caderno em branco pautado, com 50 fls., um, seis mil réis	6$000
Caderno em branco pautado, com 100 fls., um, oito mil réis	8$000
Talões para guias de vencimentos ou titulo de divida, com 200 fls., um, quinze mil réis	15$000
Talões empenhos de despezas com 100 fls., um, dez mil réis	10$000
Sobrecartas papel hollanda impressas 40 x 15, cento, dezoito mil réis	18$000
Sobrecarta papel hollanda impressas 28 x 13, cento, doze mil réis	12$000
Sobrecartas papel hollanda, impressos, 20 x 14, cento, dez mil réis	10$000
Sobre cartas papel hollanda impressas 18 x 12, cento, nove mil réis	9$000
Sobrecartas papel pardo 45 x 30, cento, vinte e oito mil réis	28$000
Sobrecartas papel pardo impressas 28 x 17, cento, dezeseis mil réis	16$000
Sobrecartas impressas para memoraiida, cento, seis mil réis	6$000
Sobrecartas impressas para telegramma, cento, sete mil réis	7$000
Sobrecartas impressas para cartões, cento, seis mil réis	6$000
Sobrecarta em branco ou de côres commerciaes, cento, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sobrecartas em branco ou de côres commerciaes 18 x 13, cento, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Encadernações de livros de vencimentos, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Encadernação de *Diario Official*, em marroquim e dourado, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Encadernação de minutas de marroquim e dourado, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Encadernação de leis, almanacks, boletins, regulamentos e relatorios, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Encadernações de talões telegrammas em marroquim e dourado, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Encadernação de folhas de protocollo em marroquim e dourado, uma, trinta mil réis	30$000
Tinta azul preta Stephens, litro, quinze mil réis	15$000
Tinta azul preta Excelsior, litro, seis mil réis	6$000
Tinta azul preta Sardinha, litro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tinta carmin em vidro em 1/8 de litro Excelsior, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta carmin em vidro 1/8, Sardinha, vidro, dous mil réis	2$000
Tinta para carimbo Excelsior, vidro, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro, mil e oitocentos réis	1$800

Declaramos completa submissão a todas as condições publicadas no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *Moreira Maceio & Comp.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 19º DISTRICTO — INHAUMA

Francisco Guerra Fragoso, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 589 que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, na rua Elias da Silva n. 21, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n (3 da Companhia Ferro Viaria em Deodoro), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 591 a 1.040, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada) ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente, Carlos Guimarães, secretario. — *Francisco Guerra Fragoso.*

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

19º DISTRICTO (INHAUMA)

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º R. I., com quartel na Villa Militar.

Ponto de Concentração e inspecção de saude — Sede — Quartel da Companhia Ferro Viaria em Deodoro (Ponto n. 3):

Classe de 1906

Numero de alistamento — Numero de sorte — Nomes e filiações — Observações

319. 1. Oswaldo, filho de Olga Maria do Rosario, natural do Districto Federal.

112. 2. Guilherme, filho de Henrique José Ferreira, natural do Districto Federal.

140. 3. Gil, filho de Manoel Augusto Ferreira, natural do Districto Federal.
249. 4. Manoel, filho de Bertholina Ramos, natural do Districto Federal.
251. 5. Manoel, filho de Eduardo Fernandes, natural do Districto Federal.
212. 6. José, filho de Jacintho Raposo dos Santos, natural do Districto Federal.
307. 7. Olympio Trajano de Oliveira, filho de Carlos Trajano de Oliveira, natural do Districto Federal.
142. 8. Guilherme, filho de Henrique José Ferreira, natural do Districto Federal.
168. 9. João, filho de Alfredo Gomes de Oliveira, natural do Districto Federal.
50. 10. Antonio, filho de Francisco Lourenço dos Santos, natural do Districto Federal.
137. 11. Franklin, filho de Antonio Manoel, natural do Districto Federal.
337. 12. Rubens, filho de Bernardino Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
48. 13. Antonio, filho de Duque de Almeida, natural do Districto Federal.
157. 14. Ivo, filho de Maria José da Rocha, natural do Districto Federal.
186. 15. João, filho de Narcez Augusto de Azevedo, natural do Districto Federal.
320. 16. Ozorio, filho de Pedro Alexandre da Cruz, natural do Districto Federal.
152. 17. Humberto, filho de Maria de Almeida Pinto, natural do Districto Federal.
241. 18. Luiz, filho de José Manoel Pinheiro, natural do Districto Federal.
147. 19. Henrique, filho de Joaquim Figueiredo, natural do Districto Federal.
267. 20. Manoel, filho de Virginia Roza Dantas, natural do Districto Federal.
161. 21. Jayme, filho de Edmundo de Souza e Silva, natural do Districto Federal.
360. 22. Ulysses Xavier de Souza, filho de Alfredo Xavier de Souza, natural do Estado do Rio.
335. 23. Ruben, filho de Saturnino Augusto de Araujo, natural do Districto Federal.
366. 24. Waldemar, filho de Antonio André Netto, natural do Districto Federal.
260. 25. Manoel, filho de Manoel Jacintho Cordeiro, natural do Districto Federal.
245. 26. Sebastião, filho de Leontina Carolina da Silva, natural do Districto Federal.
10. 27. Adriano, filho de José Manoel, natural do Districto Federal.
93. 28. Custodio, filho de Manoel Pinto da Silva, natural do Districto Federal.
375. 29. Waldemar, filho de Manoel Ferreira da Cruz, natural do Districto Federal.
235. 30. Lorranie, filho de Carlos Augusto Cardoso, natural do Districto Federal.
124. 31. Faudino, filho de Francisco Antonio Mano, natural do Districto Federal.
285. 32. Naylor, filho de Francisco Jos e da Cruz, natural do Districto Federal.
115. 33. Ermelindo, filho de Ermelindo Pereira dos Santos, natural do Districto Federal.
177. 34. João, filho de Esther Melania Fortes, natural do Districto Federal.
46. 35. Antonio, filho de Antonio da Silva Santos, natural do Districto Federal.
199. 36. Jorge, filho de Antonio Soares, natural do Districto Federal.
382. 37. Walter, filho de Augusto Breyner, natural do Districto Federal.
226. 38. José da Silva, filho de Laura da Silva Ayrosa, natural do Districto Federal.
150. 39. Hermenegildo, filho de Vicentina Rodrigues de Araujo, natural do Districto Federal.
87. 40. Claudemiro, filho de Antonio Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
238. 41. Luiz, filho de Agostinho de Mello Faria, natural do Districto Federal.
6. 42. Adalberto Braga, filho de Francisco J. Braga, natural do Districto Federal.
227. 43. Julio, filho de Antonio Bacheco, natural do Districto Federal.
56. 44. Antonio, filho de Matheus Machado Victoria, natural do Districto Federal.
269. 45. Marcellino, filho de Luiz Pereira do Nascimento, natural do Districto Federal.
164. 46. Jayme Ferreira Lopes, filho de Manoel Ferreira Lopes, natural do Districto Federal.
332. 47. Rubem, filho de Alfredo José de Carvalho, natural do Districto Federal.
355. 48. Sylvio, filho de Pedro Pereira de Alvim, natural do Districto Federal.
113. 50. Ercilio, filho de João Pinto de Almeida, natural do Districto Federal.
41. 51. Antenor, filho de Pedro Campos, natural do Districto Federal.
280. 52. Moacyr, filho de João Carlos Lacombe, natural do Districto Federal.
359. 53. Ubyrajara de Campos, filho de Camillo José de Campos, natural do Districto Federal.
136. 54. Francisco de Paula Pinto da Fonseca, filho de Carlos Pinto da Fonseca, natural do Districto Federal.
368. 55. Waldemar, filho de Carlos de Carvalho, natural do Districto Federal.
365. 56. Waldemar, filho de Amancia Polonia de Souza, natural do Districto Federal.
77. 57. Ayres, filho de Mario da Silva Gouvêa, natural do Districto Federal.
363. 58. Virgilio da França Pereira, filho de Satyro da França Pereira, natural do Districto Federal.
65. 59. Aristotelino, filho de Margarida Lopes Durães, natural do Districto Federal.
74. 60. Augusto, filho de Domingos da Silva Neivas, natural do Districto Federal.
339. 61. Sebastião, filho de Antonio Augusto de Magalhães, natural do Districto Federal.
327. 62. Ramiro, filho de Theodoro Adão Opesti, natural do Districto Federal.
301. 63. Octavio, filho de Alfredo Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
89. 64. Claudio de Souza, não consta filiação, natural do Districto Federal.
282. 65. Mucio, filho de Aristides de Avilla Ferreira, natural do Districto Federal.
60. 66. Antonio Prato Filho, filho de Antonio Prato, natural do Districto Federal.
35. 67. Amancio Medeiros Nunes, filho de Manoel Nogueira Nunes, natural do Districto Federal.
62. 68. Aprigio, filho de Palmyra Alves Rodrigues, natural do Districto Federal.
97. 69. Darclerio, filho de Elizeu Biozani, natural do Districto Federal.
149. 70. Hermenegildo, filho de Francisco Dalla-Via, natural do Districto Federal.
76. 71. Avelino, filho de João Luiz de Oliveira, natural do Districto Federal.
274. 72. Mario, filho de Eudorico Mendes, natural do Districto Federal.
174. 73. João, filho de Delphino Chagas, natural do Districto Federal.
53. 74. Antonio, filho de Izaias Avelino da Rocha, natural do Districto Federal.
2. 75. Accacio, filho de Domingos Francisco dos Santos, natural do Districto Federal.
378. 76. Waldemar, filho de Virginia Rosa Dantas, natural do Districto Federal.
167. 77. João, filho de Adelina da Silva Duplan, natural do Districto Federal.
250. 78. Manoel, filho de Domingos José Dantas, natural do Districto Federal.
371. 79. Waldemar, filho de Joaquim Pereira Mattoso, natural do Districto Federal.
375. 80. Mario, filho de Felismina Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
40. 81. Antenor, filho de Antonio Simas, natural do Districto Federal.
72. 82. Aray, filho de Jacintho José do Rego, natural do Districto Federal.
286. 83. Nelson, filho de Adriano Gonçalves Guimarães Castro, natural do Districto Federal.
45. 84. Antonio, filho de Antonio Alves de Morim, natural do Districto Federal.
55. 85. Antonio, filho de José Luiz Ozorio Filho, natural do Districto Federal.
310. 86. Orlando, filho de José Pereira da Silva, natural do Estado do Rio.

16. 87. Alberto, filho de Joaquim Luiz dos Santos, natural do Districto Federal.
372. 88. Waldemar, filho de José da Fraga Bastos, natural do Districto Federal.
25. 89. Algemiro, filho de Antonio Simões da Trindade Lessa, natural do Districto Federal.
287. 90. Nelson, filho de Braz Ferreira da Costa, natural do Districto Federal.
116. 91. Ernesto, filho de Ernesto Xavier, natural do Districto Federal.
79. 92. Braz, filho de Antonio Luiz de Pinho, natural do Districto Federal.
228. 93. Justiniano, filho de Ambrozina Maria Candida, natural do Districto Federal.
4. 94. Adalberto, filho de Evaristo Rodrigues da Costa, natural do Districto Federal.
242. 95. Luiz, filho de Maria Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
293. 96. Nestor, filho de Arthur Francisco Xavier, natural do Districto Federal.
123. 97. Euripedes, filho de José Valentim Sobrinho, natural do Districto Federal.
86. 98. Clarimundo, filho de Luiz Fernandes de Almeida, natural do Districto Federal.
373. 99. Waldemar, filho de Luiza Francisca da Cruz, natural do Districto Federal.
94. 100. Cyrilio, filho de Octavio Velizando, natural do Districto Federal.
311. 101. Oscar, filho de Francisco Rodrigues Costa, natural do Districto Federal.
11. 102. Aggêo, filho de Luiz Coutinho Carvalhaes, natural do Districto Federal.
5. 103. Adalberto, filho de Nestor Celso de Siqueira, natural do Districto Federal.
244. 104. Luiz, filho de Romulo Gentil, natural do Districto Federal.
44. 105. Antonio, filho de Antonia Carolina de Oliveira, natural do Districto Federal.
233. 106. Leordino, filho de Maria Augusta, natural do Districto Federal.
3. 107. Adalberto, filho de Alvaro da Rocha Martins, natural do Districto Federal.
322. 108. Paulo, filho de Anselmo Gonçalves, natural do Districto Federal.
160. 109. Jacintho, filho de Justino Dias, natural do Districto Federal.
223. 110. José, filho de Paulina dos Santos, natural do Districto Federal.
300. 111. Octacilio, filho de Antenor Catharino Barroso, natural do Districto Federal.
341. 112. Sebastião, filho de Geraldino da Silva Mattos, natural do Districto Federal.
232. 113. Leonel, filho de José Manoel de Carvalho, natural do Districto Federal.
139. 114. Geraldo, filho de Hemeterio de Siqueira Varejão, natural do Districto Federal.
67. 115. Armando, filho de Manoel Eugenio de Souza, natural do Estado do Rio.
271. 116. Marcolino, filho de Carlos Arthur de Oliveira Leal, natural do Districto Federal.
237. 117. Luiz, filho de Alfredo Augusto do Nascimento, natural do Districto Federal.
81. 118. Carlos, filho de Manoel Joaquim de Souza, natural do Districto Federal.
211. 119. José, filho de Antonio Rebola Martins, natural do Districto Federal.
173. 120. João, filho de Bonifacio Domingos da Fonseca, natural do Districto Federal.
315. 121 Oswaldo, filho de Etelvina Rangel, natural do Districto Federal.
118. 122. Ernesto, filho de Manoel Corrêa, natural do Districto Federal.
215. 123. José, filho de Francisco Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
305. 124. Olympio, filho de José Gonçalves Fontes, natural do Districto Federal.
206. 125. Manoel, filho de Roberto Valadio de Carvalho, natural do Districto Federal.
156. 126. Ivan, filho de José Macario da Silva, natural do Districto Federal.
292. 127. Nelson, filho de Maria Piedade de Oliveira, natural do Districto Federal.
172. 128. João, filho de Antonio José Gonçalves, natural do Districto Federal.
239. 129. Luiz, filho de Clemente Gonçalves, natural do Districto Federal.
356. 130. Sylvio, filho de Simão da Costa Rottani, natural do Districto Federal.
114. 131. Ernani, filho de Francisco José de Carvalho Silva, natural do Districto Federal.
39. 132. Aniba, filho de Sebastiana Candida dos Prazeres, natural do Districto Federal.
141. 133. Gildo, filho de João Pereira Monteiro, natural do Districto Federal.
231. 134. Leonel, filho de Leonel Corrêa da Silva, natural do Districto Federal.
193. 135. Joaquim, filho de Julio Teixeira Guimarães, natural do Districto Federal.
91. 136. Claudionor, filho de Antonio Joaquim Limeiras, natural do Districto Federal.
367. 137. Waldemar, filho de Antonio de Medeiros, natural do Districto Federal.
331. 138. Renato, filho de Tiburcio Bittencourt, natural do Districto Federal.
200. 139. Jorge, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
220. 140. José, filho de João da Cunha Ferreira, natural do Districto Federal.
257. 141. Manoel, filho de Luiz Vieira da Rocha, natural do Districto Federal.
17. 142. Alberto, filho de Nestor Celso de Siqueira, natural do Districto Federal.
49. 143. Antonio, filho de Francisco Fernandes Carvalho, natural do Districto Federal.
63. 144. Aprigio Fraga, sem filiação, natural do Districto Federal.
107. 145. Edmundo, filho de Francisca Rosa Mendes, natural do Districto Federal.
187. 146. João, filho de Pedro José Tinoco, natural do Districto Federal.
362. 147. Villazio, filho de Maria Elisa Gomes, natural do Districto Federal.
306. 148. Olympio, filho de Manoel Tavares Junior, natural do Districto Federal.
258. 149. Manoel, filho de Manoel Corrêa, natural do Districto Federal.
98. 150. Decio, filho de Celeste Maria Cardoso, natural do Districto Federal.
15. 151. Alberto, filho de Antonio Maria de Faria, natural do Districto Federal.
179. 152. João, filho de Ismenia Maria do Bomfim, natural do Districto Federal.
196. 153. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira, natural do Districto Federal.
354. 154. Silvio, filho de Oscar Lisbôa da Cunha, natural do Districto Federal.
85. 156. Christovam, filho de José Luiz de Medeiros, natural do Districto Federal.
111. 157. Elmano, filho de Elmano Muniz dos Reis, natural do Districto Federal.
264. 158. Manoel, filho de Pedro Alvares Alonso, natural do Districto Federal.
364. 159. Waldemar, filho de Agostinho Francisco de Oliveira, natural do Districto Federal.
160. 160. Diogo, filho de Diogo Ceres Gollo, natural do Districto Federal.
213. 161. José, filho de João de Oliveira Ribeiro, natural do Districto Federal.
69. 162. Arthur, filho de Arthur Vasconcellos Bittencourt, natural do Districto Federal.
146. 163. Henrique, filho de Antonietta Corse da Rocha, natural do Districto Federal.
131. 164. Francisco, filho de Francisco Martins, natural do Districto Federal.
324. 165. Pereiliano, filho de Pereiliano Figueira, natural do Districto Federal.
221. 166. José, filho de José Pires Junior, natural do Districto Federal.
71. 167. Arthur, filho de Maria da Conceição Ribeiro, natural do Districto Federal.
181. 168. João, filho de João Xavier Damião, natural do Districto Federal.
332. 169. Ruben, filho de Eurico Pinto Monteiro, natural do Districto Federal.

144. 170. Hemedino, filho de Paulina Celestina de Campos, natural do Districto Federal.
225. 171. José, filho de Faustino, natural do Districto Federal.
92. 172. Claudionor, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira, natural do Districto Federal.
248. 173. Manoel, filho de Antonio da Fonseca Trindade, natural do Districto Federal.
316. 174. Oswaldo, filho de Faustino Constantino, natural do Districto Federal.
176. 175. João, filho de Elisa Maria de Jesus, natural do Districto Federal.
112. 176. Emanacé, filho de Justino José da Conceição, natural do Districto Federal.
42. 177. Antenor, filho de Vicente Ferreira Galheiro, natural do Districto Federal.
22. 178. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Corrêa, natural do Districto Federal.
52. 179. Antonio, filho de Henriqueta Nascimento Santos, natural do Districto Federal.
180. 181. João, filho de João Lazarino, natural do Districto Federal.
68. 182. Arthur, filho de Arthur Silveira Santos, natural do Districto Federal.
88. 183. Claudionor, filho de Valentim Rodrigues Quintães, natural do Districto Federal.
138. 185. Gaspar, filho de Antonio de Oliveira, natural do Districto Federal.
117. 186. Ernesto, filho de Luiza Elisa da Conceição, natural do Districto Federal.
312. 187. Oscar, filho de Joaquim Rodrigues Pinto, natural do Districto Federal.
240. 188. Luiz, filho de Januario José dos Santos, natural do Districto Federal.
190. 189. Joaquim, filho de João Barbosa, natural do Districto Federal.
30. 190. Alvaro, filho de Eugenio Nunes Nogueira, natural do Districto Federal.
188. 191. João, filho de João Damasceno, natural do Estado do Rio.
18. 192. Alberto da Costa Morgado, natural do Estado do Rio.
298. 193. Norival, filho de Lucia Jacintha Reis, natural do Districto Federal.
234. 194. Licinio, filho de Emilia Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
295. 195. Newton Carvalho de Souza, natural do Districto Federal.
169. 196. João, filho de Alzira Serpa de Souza Leão, natural do Districto Federal.
126. 197. Florim, filho de Joaquim Teixeira Coutinho, natural do Districto Federal.
109. 198. Eduardo, filho de Joaquim José Gonçalves, natural do Districto Federal.
153. 199. Ilho, filho de Josina da Silva, natural do Districto Federal.
82. 200. Carlos, filho de Francisco de Paula Alves da Silva, natural do Districto Federal.
151. 201. Honorio, filho de José Corrêa Magno de Carvalho, natural do Districto Federal.
125. 203. Fernando, filho de José Tolentino Barbosa, natural do Districto Federal.
291. 204. Nelson, filho de Joaquim Peixoto Pereira, natural do Districto Federal.
29. 205. Alvaro, filho de Antonia Maria Rosa, natural do Districto Federal.
108. 206. Edmundo, filho de Henrique Epifanio Gouvêa, natural do Districto Federal.
31. 207. Alvaro, filho de Manoel da Silva Guimarães, natural do Districto Federal.
216. 208. José, filho de Avelino José Soares, natural do Districto Federal.
314. 209. Osmar, filho de Manoel Antonio Gentil, natural do Districto Federal.
270. 210. Macilio, filho de Francisca Alves, natural do Districto Federal.
224. 211. José, filho de Manoel Alves do Carmo, natural do Districto Federal.
313. 212. Oscar, filho de Maria Simões, natural do Districto Federal.
283. 213. Nacib, filho de Gabriel Resk Caraçné, natural do Districto Federal.
348. 214. Sebastião, filho de Ricardo Eugenio de Oliveira, natural do Districto Federal.
208. 215. José, filho de André de Moura, natural do Districto Federal.
23. 216. Alfredo, filho de José Dias, natural do Districto Federal.
159. 217. Jacintho, filho de Ambrosina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
34. 218. Amancio, filho de Fernando Domingues Barbosa, natural do Districto Federal.
273. 219. Mario, filho de Bernardino Alves de Oliveira, natural do Districto Federal.
252. 220. Manoel, filho de Germano Antonio Pixes, natural do Districto Federal.
202. 221. Jorge, filho de Jorge Breves, natural do Districto Federal.
185. 222. João, filho de Martinho Linhares Tinoco, natural do Districto Federal.
303. 223. Octavio, filho de Manoel Corrêa da Costa, natural do Districto Federal.
294. 224. Nestor, filho de Joaquim Villela, natural do Districto Federal.
189. 225. João, filho de José Alves de Mello, natural do Estado de Alagôas.
184. 226. João, filho de Mariana Florinda da Silva, natural do Districto Federal.
317. 228. Oswaldo, filho de Faustino Carlos Teixeira, natural do Districto Federal.
377. 229. Waldemar, filho de Oscar Freire de Sampaio, natural do Districto Federal.
334. 230. Rubem, filho de João Henrique Cesar, natural do Districto Federal.
351. 231. Sosthines, filho de Fortunato Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
13. 232. Agostinho, filho de Agostinho Simas, natural do Districto Federal.
175. 233. João, filho de Diogenes Machado da Costa, natural do Districto Federal.
281. 234. Moacyr, filho de Sebastião de Arruda Nogueira, natural do Districto Federal.
329. 235. Raphael, filho de José Antonio de Carvalho, natural do Districto Federal.
66. 236. Arlindo, filho de Arlindo Tito da Rocha, natural do Districto Federal.
347. 237. Sebastião, filho de Porfirio Ferreira Lima, natural do Districto Federal.
145. 238. Hemeterio, filho de Maria da Silva Saldanha, natural do Districto Federal.
163. 239. Jayme, filho de Victorino Vieira, natural do Districto Federal.
383. 240. Washington, filho de José Rodrigues Barbosa, natural do Districto Federal.
254. 241. Manoel, filho de João José Fernandes de Souza Junior, natural do Districto Federal.
263. 242. Manoel, filho de Mathias Antonio Peff, natural do Districto Federal.
343. 243. Sebastião, filho de Julia José da Silva, natural do Districto Federal.
217. 244. José, filho de Candido José Machado, natural do Districto Federal.
28. 245. Alvaro, filho de Alvaro Augusto de Oliveira, natural do Districto Federal.
155. 246. Isaltino, filho de Manoel José de Medeiros, natural do Districto Federal.
128. 247. Francisco, filho de Ayres Ferreira, natural do Districto Federal.
129. 248. Francisco, filho de Domingos Caminite, natural do Districto Federal.
43. 249. Antonio, filho de Anna Jestina de Moura, natural do Districto Federal.
158. 250. Isaac, filho de Antonio da Costa Corrêa, natural do Districto Federal.
259. 251. Manoel, filho de Manoel Francisco Pinto, natural do Districto Federal.
64. 252. Aristeu, filho de Lourença Maria das Neves, natural do Districto Federal.
51. 253. Antonio, filho de Franklin Antonio de Souza, natural do Districto Federal.
195. 254. Joaquim, filho de Antonio Nunes de Oliveira, natural do Districto Federal.
357. 255. Sylveira, filho de Pedro Domingos de Jesus, natural do Districto Federal.
370. 256. Waldemar, filho de João da Rocha Vieira, natural do Districto Federal.
84. 257. Celino, filho de Pedro Emigdio de Oliveira, natural do Districto Federal.
14. 258. Alberto, filho de Antonio José da Costa, natural do Districto Federal.

336. 259. Rubens, filho de Antonio Rodrigues, natural do Districto Federal.
278. 260. Milton, filho de Illidio Borges Vidal, natural do Districto Federal.
8. 261. Adhemar, filho de Laudelino Carvalho, natural do Districto Federal.
210. 262. José, filho de Antonio Marandola, natural do Districto Federal.
338. 263. Sebastião, filho de André Curcino de Souza, natural do Districto Federal.
358. 264. Sylvestre, filho de Joanna Maria do Espirito Santo, natural do Districto Federal.
21. 265. Aldemar, filho de João Cardoso do Nascimento, natural do Districto Federal.
51. 266. Antonio, filho de Joaquim Pedroso, natural do Districto Federal.
154. 267. Irineu da Silva Pedreira, filho de Antonio da Silva Pedreira, natural do Districto Federal.
290. 268. Nelson, filho de Ignacio da Silva Lopes, natural do Districto Federal.
229. 270. Laudelino, filho de Manoel Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
265. 271. Manoel, filho de Pedro Celestino da Silva, natural do Districto Federal.
12. 272. Agostinho, filho de Agostinho da Silva Nunes, natural do Districto Federal.
105. 273. Durvalino, filho de Manoel Albino da Costa, natural do Districto Federal.
321. 274. Pacifico, filho de Rosa Fernandes Garcia, natural do Districto Federal.
204. 275. José, filho de Antonio Joaquim de Oliveira, natural do Districto Federal.
127. 276. Francisco, filho de Antonio dos Anjos Campos, natural do Districto Federal.
205. 277. José filho de Alfredo Martins Coelho, natural do Districto Federal.
194. 278. Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Silva, natural do Districto Federal.
245. 279. Luiz da Rocha Neves, filho de Francisco da Rocha Neves, natural do Districto Federal.
346. 280. Sebastião, filho de Margarida Vidal Nunes, natural do Districto Federal.
134. 281. Francisco, filho de Maria Paes da Gloria, natural do Districto Federal.
206. 282. José, filho de Alvaro Caetano dos Santos, natural do Districto Federal.
73. 283. Ary, filho de José da Silveira, natural do Districto Federal.
256. 284. Manoel, filho de Joaquim Manoel de Abreu, natural do Districto Federal.
70. 285. Arthur, filho de José Joaquim Ferreira, natural do Districto Federal.
86. 286. Algemiro, filho de Hortencio José dos Santos, natural do Districto Federal.
171. 287. João, filho de Antonio de Almeida Carvalho, natural do Districto Federal.
209. 288. José, filho de Antonio Fernandes da Costa Braga, natural do Districto Federal.
163. 289. João, filho de Manoel Joaquim Pinto, natural do Districto Federal.
27. 290. Althair, filho de Arthur de Souza Bastos, natural do Districto Federal.
376. 291. Waldemar, filho de Oscar Corrêa da Silva, natural do Districto Federal.
269. 291. Waldemar, filho de Eugenio da Silva Saldanha, natural do Districto Federal.
247. 293. Manoel, filho de Antonia Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
95. 294. Damasio, filho de Magdalena dos Santos, natural do Districto Federal.
162. 293. Jayme, filho de Joaquim Alves, natural do Districto Federal.
379. 296. Waldemiro, filho de Genoveva Pereira, natural do Districto Federal.
361. 297. Vicente Merly, filho de paes ignorados, natural do Estado do Rio.
192. 298. Joaquim, filho de Joanna dos Santos Oliveira, natural do Districto Federal.
277. 299. Maximo, filho de Manoel Joaquim de Queiroz, natural do Districto Federal.
243. 300. Luiz, filho de Odilon Fenelon Pinha Arêas, natural do Districto Federal.
381. 302. Waldyr, filho de Jesuino Machado Botelho, natural do Districto Federal.
283. 303. Nelson, filho de Daniel José de Andrade, natural do Districto Federal.
218. 304. José, filho de Carminda Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
106. 305. Edgard, filho de Fortunato da Silva Pinto, natural do Districto Federal.
182. 306. João, filho de Manoel Cabral Junior, natural do Districto Federal.
47. 307. Antonio, filho de Antonio Teixeira Cardoso, natural do Districto Federal.
261. 307. Manoel, filho de Manoel João de Oliveira, natural do Districto Federal.
148. 309. Herrani, filho de Edewige Rangel Magalhães, natural do Districto Federal.
130. 310. Francisco, filho de Francisco Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
380. 311. Waldemiro, filho de Hermenegildo de Mattos Pinheiro, natural do Districto Federal.
262. 312. Manoel, filho de Manoel Silverio de Miranda, natural do Districto Federal.
122. 313. Eurico, filho de Mario Rosa Magalhães, natural do Districto Federal.
268. 314. Manoel da Conceição, filho de Mathilde da Conceição, natural do Districto Federal.
328. 315. Ramiro de Oliveira de André, filho de João Queiroz Soares de André, natural do Estado do Rio.
253. 316. Manoel, filho de Joanna da Cruz, natural do Districto Federal.
384. 317. Xisto, filho de Augusto de Paula Bahia, natural do Districto Federal.
272. 318. Mario, filho de Augusto Ferreira Maia, natural do Districto Federal.
9. 319. Adhemar, filho de Manoel Augusto de Lima, natural do Districto Federal.
7. 321. Adelino Francisco de Oliveira, não consta filiação, natural do Estado do Rio de Janeiro.
374. 322. Waldemar, filho de Manoel da Costa, natural do Districto Federal.
120. 323. Euclydes, filho de Maria Magdalena, natural do Districto Federal.
61. 324. Aprigio, filho de Bonifacio João Pereira, natural do Districto Federal.
219. 325. José, filho de Eduardo da Fonseca Pinto, natural do Districto Federal.
80. 326. Candido, filho de Alice Maria Teixeira, natural do Districto Federal.
276. 327. Mario, filho de Francisco da Costa Godinho, natural do Districto Federal.
110. 329. Egberto, filho de João Pinto de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
133. 330. Francisco, filho de José Luiz dos Santos, natural do Districto Federal.
143. 331. Gustavo, filho de Braz Ignacio da Costa, natural do Districto Federal.
135. 333. Francisco, filho de Paschoal Nastro Margorio, natural do Districto Federal.
342. 334. Sebastião, filho de José de Almeida, natural do Districto Federal.
38. 335. André, filho de Barbara Rodrigues de Macedo, natural do Districto Federal.
197. 336. Joberlino, filho de Luciano Jorge Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
297. 337. Norival, filho de Ernestina Dutra da Silva, natural do Districto Federal.
58. 339. Antonio, filho de Razo João Virgilia Paulo, natural do Districto Federal.
170. 340. João, filho de Anna Lucinda, natural do Districto Federal.
103. 341. Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas, natural do Districto Federal.
24. 342. Alfredo, filho de Maria Benedicta de Souza, natural do Districto Federal.
230. 343. Laurindo, filho de Lauro Lemos de Azevedo, natural do Districto Federal.
289. 344. Nelson, filho de Genaro Francisco da Fonseca, natural do Districto Federal.
97. 345. Anatolino, filho de Romualdo Palhares Malafaio, natural do Districto Federal.
96. 346. Daniel Bernardes da Cunha, filho de Martinho Bernardes, natural de Minas Geraes.
279. 347. Moacyr, filho de Antonio Estevam de Oliveira, natural do Districto Federal.
83. 348. Carlos Niemeyer, filho de João Conrado da Silveira Niemeyer, natural de São Paulo.
165. 349. Jeronymo, filho de Carlos Gonçalves Fialho, natural do Districto Federal.
308. 350. Onibal, filho de João Ferreira Alves, natural do do Districto Federal

119. 351. Euclydes, filho de Candida Lucia de Assumpção, natural do Districto Federal.
207. 352. José, filho de Alzira Rodrigues de Faria, natural do Districto Federal.
104. 353. Durvalino, filho de José Durval Moreira, natural do Districto Federal.
59. 354. Antonio Pederneiras, não consta filiação, brasileiro.
340. 355. Sebastião, filho de Braziliana da Conceição, natural do Districto Federal.
178. 356. João, filho de Eurico Tavares, natural do Districto Federal.
36. 357. Americo, filho de Victorino Alves de Souza, natural do Districto Federal.
32. 358. Alvaro, filho de Oscar Roblis Leal, natural do Districto Federal.
301. 359. Octavio, filho de Maria de Castro Dias, natural do Districto Federal.
214. 360. José, filho de José Fernandes Pereira, natural do Districto Federal.
352. 361. Sotero, filho de Olympio Luiz Aleixos, natural do Districto Federal.
203. 362. José, filho de Antunes Gomes, natural do Districto Federal.
78. 363. Bernardino Nogueira Fernandes, filho de Francisco Nogueira Fernandes, natural do Districto Federal.
19. 364. Alceu Maciel, filho de João da Costa Maciel Junior, natural do Estado do Rio.
33. 365. Alvaro Braga, não consta filiação, natural do Districto Federal.
269. 366. Orlando, filho de Felinto Alves Guerra, natural do Districto Federal.
296. 368. Nilton, filho de Sebastião Menezes Rocha, natural do Districto Federal.
255. 367. Manoel, filho de Joaquim Francisco Henriques, natural do Districto Federal.
57. 369. Antonio, filho de Paulina Josepha de Almeida, natural do Districto Federal.
1. 370. Abilio, filho de Abilio Marques da Silva, natural do Districto Federal.
198. 371. Jorge, filho de Ambrozina Maria Vieira, natural do Districto Federal.
353. 372. Sylvio, filho de Domingos da Conceição Dias, natural do Districto Federal.
284. 373. Narciso, filho de Alfredo de Magalhães de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
222. 374. José, filho de Marco Tullio Gramigna, natural do Districto Federal.
191. 375. Joaquim, filho de José Machado Cardoso, natural do Districto Federal.
311. 376. Sebastião, filho de Julieta Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
101. 377. Domingos, filho de Oscar da Silva Costa, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

167. 421. Francisco Ignacio Costa, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
282. 422. Juracy, filho de José da Silva Telles, natural do Districto Federal.
229. 423. João Moreira Fagundes, filho de João José Alves Fagundes, natural de Minas Geraes.
98. 424. Carlos, filho de Trajano Augusto de Almeida e Silva, natural do Districto Federal.
16. 425. Alberto, filho de Cornelio Quirino de Oliveira, natural do Districto Federal.
310. 426. Maurity Moreira da Silva, filho de Manoel Moreira da Silva, natural do Districto Federal.
278. 427. Julio, filho de Alipio Alves da Costa, natural do Districto Federal.
343. 428. Orlando, filho de Maria Luiza dos Santos, natural do Districto Federal.
394. 429. Virgilio, filho de Ortencia Maria Marcolina, natural do Districto Federal.
128. 430. Dyonisio da Silveira Gonçalves, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves, natural do Districto Federal.
140. 431. Esdras Gonçalves Vieira, não consta filiação, natural do Districto Federal.
235. 432. João Santos, filho de Manoel Corrêa dos Santos, natural do Estado do Rio.
415. 433. Waldemiro, filho de Manoel Luiz de Góes, natural do Districto Federal.
244. 434. Jorge, filho de Carlos Gonçalves de Almeida, natural do Districto Federal.
152. 435. Firmone, filho de Florindo Francisco da Silva Pimentel, natural do Districto Federal.
22. 436. Alberto dos Santos Silva, não consta filiação, natural do Districto Federal.
157. 437. Francisco, filho de Amanda Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
265. 438. José, filho de Maria Jacintha Bastos, natural do Districto Federal.
247. 439. Jorge, filho de Maria Emilia Ferreira, natural do Districto Federal.
266. 440. José, filho de Maria Pereira Duarte, natural do Districto Federal.
268. 441. José, filho de Vital Martins de Oliveira, natural do Districto Federal.
51. 442. Antenor, filho de Philomena Rosa de Medeiros, natural do Districto Federal.
357. 443. Oswaldo, filho de Umbelina Quintanilha Viegas, natural do Districto Federal.
11. 444. Agenor Joaquim, filho de Lademiro, natural do Districto Federal.
89. 445. Bomfim, filho de Eduardo Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
292. 446. Manoel, filho de Carlos da Rocha Mattos, natural do Districto Federal.
46. 447. André, filho de Daniel Gulias Froitino, natural do Districto Federal.
129. 448. Edgar, filho de Carlos Mauryti Paulo Savogade, natural do Districto Federal.
111. 449. Claudio Bernardo da Costa, não consta filiação, naturalidade ignorada.
366. 450. Pedro Moraes, não consta filiação, naturalidade ignorada.
288. 451. Levy da Fonseca, filho de Manoel Joaquim Fonseca Junior, natural do Districto Federal.
32. 452. Alfair, filho de Carlos Vicente Teixeira, natural do Districto Federal.
27. 453. Alexandre Leandro dos Santos, filho de Manoel Anacleto dos Santos, natural do Districto Federal.
94. 454. Carlos, filho de Antonio Corrêa dos Santos, natural do Districto Federal.
194. 455. Izidorio, filho de Izidro Mendes da Silva, natural do Districto Federal.
164. 456. Francisco, filho de Manoel José da Fonseca, natural do Districto Federal.
257. 457. José, filho de Idalina Carolina Neves, natural do Districto Federal.
108. 458. Clarindo Madeira da Silva, filho de José Madeira da Silva, natural do Districto Federal.
10. 459. Adval, filho de Oscar Meira de Almeida, natural do Districto Federal.
173. 460. Hayden Tavares de Queiroz, filho de Luiz Rodrigues de Queiroz, natural do Districto Federal.
328. 461. Octacilio, filho de Francisco Corrêa da Silva, natural do Districto Federal.
19. 462. Alberto Cordeiro, filho de Manoel Cordeiro de Oliveira, natural do Districto Federal.
215. 463. João, filho de Joanna Maria de Abreu, natural do Districto Federal.
291. 464. Luiz, filho de Paschoal Serpa Campello, natural do Districto Federal.
104. 465. Celestino de Souza, filho de João de Souza, naturalidade ignorada.
377. 466. Seraphim, filho de Antonio Nunes, natural do Districto Federal.
198. 467. Januario, filho de Esther Pereira, natural do Districto Federal.
413. 468. Waldemar Operti, filho de Theodoro Adão Operti, natural do Districto Federal.
222. 469. João, filho de Laudecena Pires de Almeida, natural do Districto Federal.
74. 470. Arlindo, filho de Manoel Pinto Pacheco, natural do Districto Federal.
162. 471. Francisco, filho de José Pereira dos Santos, natural do Districto Federal.
331. 472. Octacilio Ferreira Baptista, filho de Leopoldo Ferreira Baptista, naturalidade ignorada.
234. 473. João da Rocha e Silva, não consta filiação, natural do Districto Federal.
399. 474. Waldemar, filho de Eulidia de Oliveira Vargas, natural do Districto Federal.
185. 475. Horeb, filho de Heracidio França, natural do Districto Federal.
290. 476. Luiz, filho de Francisco Lima, natural do Districto Federal.
354. 477. Oswaldo, filho de Manoel Martins da Rocha, natural do Districto Federal.

145. 478. Eurico Santos Castro, filho de Alipio Santos Castro, natural do Districto Federal.
107. 479. Clarimundo, filho de Maria Rosa, natural do Districto Federal.
82. 480. Augusto Cesar Cordovil de Siqueira e Mello, filho de João Cordovil de Siqueira e Mello, natural do Districto Federal.
155. 481. Floriano, filho de Alipio Augusto da Rocha, natural do Districto Federal.
90. 482. Calabar, filho de José Pires Ferreira, natural do Districto Federal.
296. 483. Manoel Fortunato da Luz, não consta filiação, naturalidade ignorada.
137. 484. Eloy, filho de Maria Fraga, natural do Districto Federal.
71. 485. Antonio Silveira da Rosa, filho de Luiz Silveira da Rosa, natural de Minas Geraes.
153. 486. Firmino de Araujo Filho, não consta filiação, natural de Minas Geraes.
367. 487. Raymundo, filho de Carmelia Pereira da Luz, natural de Minas Geraes.
147. 488. Fabio, filho de Maria Felix Florença Pereira, natural de Minas Geraes.
210. 489. João, filho de Alberto Garcia Pereira Lobo, natural de Minas Geraes.
9. 490. Adriano de Azevedo Maia, filho de José Azevedo Maia, naturalidade ignorada.
23. 491. Albino Campos, filho de Francisco Antonio Campos, naturalidade ignorada.
122. 492. Deoscorides, filho de Manoel Martins Lopes Filho, natural do Districto Federal.
218. 493. João, filho de João Pereira Leite, natural do Districto Federal.
163. 494. Francisco, filho de Maria de Souza Veiga, natural do Districto Federal.
329. 495. Octacilio, filho de Manoel Ribeiro de Souza, natural do Districto Federal.
253. 496. José, filho de Daniel Simões da Silva, natural do Districto Federal.
267. 497. José, filho de Seraphim Martins da Silva, natural do Districto Federal.
275. 498. Jovelino, filho de Christovam de Hollanda Cavalcanti, natural do Districto Federal.
78. 499. Ary, filho de Hercilia Valdetaro de Oliveira Marques, natural do Districto Federal.
334. 500 Octavio, filho de Cecilia Pereira de Andrada, natural do Districto Federal.
365. 501. Pedro, filho de Eglee Forni, natural do Districto Federal.
294. 502. Manoel, filho de Manoel Joaquim Alves, natural do Districto Federal.
409. 503. Waldemar Affonso Ferreira, sem filiação, natural do Districto Federal.
139. 504. Elydio, filho de João Rodrigues da Silva Junior, natural do Districto Federal.
211. 505. João, filho de Adelaide da Rocha Guimarães, natural do Districto Federal.
219. 506. João, filho de Joaquim Geraldo da Silveira, natural do Districto Federal.
190. 507. Irineu Pedrosa, sem filiação, natural do Districto Federal.
232. 508. João, filho de João Pinto Duarte dos Santos, natural do Districto Federal.
53. 509. Antonio, filho de Antonio Garreira, natural do Districto Federal.
233. 510. João Ribeiro da Fonseca, sem filiação, natural do Estado do Rio.
119. 511. David, filho de Gustavo Leonardo Moreaux, naturalidade ignorada.
141. 512. Estevam, filho de Luiz Angeli, natural do Districto Federal.
14. 513. Agripio, filho de Henrique Gonçalves Santos, natural do Districto Federal.
400. 514. Waldemar, filho de Jardelina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
43. 515. Alfonso, filho de Alberto José de Oliveira, natural do Districto Federal.
317. 516. Nelson, filho de Alberto Pinto de Mesquita, natural do Districto Federal.
81. 517. Aladipho de Castro Sampaio Lobo, filiação ignorada, natural de São Paulo.
148. 518. Faustino, filho de Maria Benedicta de Jesus, natural do Districto Federal.
393. 519. Villarino Antonio Barbosa, sem filiação, natural do Districto Federal.
73. 520. Archimedes, filho de João d'Artagnam Saldanha, natural do Districto Federal.
30. 521. Alfredo, filho de Joaquim Medeiros Garcia, natural do Districto Federal.
349. 522. Oscar, filho de Francisco Lacerda, natural do Districto Federal.
83. 523. Augusto Corrêa, sem filiação, naturalidade ignorada.
295. 524. Manoel Ferreira da Silva, filho de Cypriano Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
138. 525. Elpidio, filho de Evaristo Antonio de Carvalho, natural do Districto Federal.
341. 526. Orlando, filho de Rita Paula de Souza, natural do Districto Federal.
150. 527. Fernando, filho de Cesar Augusto Ferreira, natural do Districto Federal.
55. 528. Antonio, filho de Benjamin Salgado Sobrinho, natural do Districto Federal.
380. 529. Sylvestre, filho de José Domingos de Faria, natural do Districto Federal.
375. 530. Sebastião, filho de Manoel Canuto Nascimento, natural do Districto Federal.
315. 531. Moacyr, filho de Adelaide Furatdo Nascimento, natural do Districto Federal.
26. 532. Alexandre, filho de José de Moura Coutinho, natural do Districto Federal.
109. 533. Carlos, filho de Francisco Carlos da Rocha, naturalidade ignorada.
242. 534. Jorge, filho de Antonio Oscar Loureiro, natural do Districto Federal.
5. 535. Adalberto, filho de Maximo Alves da Costa, natural do Districto Federal.
301. 536. Mario, filho de Seraphim Dufloo, naturalidade ignorada.
309. 537. Maurilio, filho de Manoel José da Silva, natural do Districto Federal.
351. 538. Oswaldo, filho de João Francisco de Magalhães, natural do Districto Federal.
115. 539. Damião, filho de Maria Camilla, natural do Districto Federal.
156. 541. Fortunato, filho de Januario Fernandes, natural do Districto Federal.
260. 542. José, filho de Joaquim Gonçalves Ribeiro, natural do Districto Federal.
142. 543. Euclydes, filho de Manoel Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
248. 544. Jorge, filho de Victor Ferreira Junior, natural do Districto Federal.
130. 545. Edison, filho de Eduardo Francisco Leal, natural do Estado do Rio.
320. 546. Nelson, filho de Antonio Florido de Souza, natural do Districto Federal.
44. 547. Amyntha, filho de Manoel Teixeira de Farias, natural do Districto Federal.
405. 548. Waldemar, filho de Maria Loureira Fernandes, natural do Districto Federal.
255. 549 José, filho de Felippa Borges Leal, natural do Districto Federal.
344. 550. Moacyr, filho de Carlos da Paixão Rodrigues, natural do Districto Federal.
116. 551. Claudio, filho de Hortencia Bernardo, natural do Districto Federal.
259. 552. José, filho de João da Costa, natural do Districto Federal.
381. 553. Sylvio, filho de Bento José Maia, natural do Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO INHAUMA

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, no quartel no Curato de Santa Cruz. Ponto de concentração e inspecção de saude — Sábado: Quartel da 1ª Companhia Ferro Viaria, em Deodoro. (Ponto n. 3).

Classe de 1905

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

222. 554. Nelson, filho de Francisco Lobo Vianna, natural do Districto Federal.
124. 555. Domingos, filho de Joanna Pereira dos Santos, natural do Districto Federal.
52. 556. Antenor, filho de Manoel Fernandes Pinto, natural do Districto Federal.

28. 558. Alfredo, filho de Alfredo de Abreu Moraes, natural do Districto Federal.
395. 559. Victal, filho de Victal de Almeida, natural do Districto Federal.
324. 560. Nestor, filho de Antonio Rodrigues de Souza, natural do Districto Federal.
340. 561. Oreste, filho de Antonio da Nobrega Fraga, natural do Districto Federal.
319. 562. Nelson, filho de Carlos de Oliveira Messerio, natural do Districto Federal.
56. 563. Antonio, filho de Evangelista Albertina da Silva, natural do Districto Federal.
67. 564. Antonio, filho de Olicio de Oliveira, natural do Districto Federal.
262. 565. José, filho de Julio Carlos Guinther, natural do Districto Federal.
50. 566. Antenor, filho de Appolinaria Maria dos Santos, natural do Districto Federal.
371. 567. Rodopino, filho de Joaquim Cabral de França, natural do Districto Federal.
102. 568. Celestino, filho de Martinha Izabel Maria, natural do Districto Federal.
298. 569. Manoel, filho de Antonio de Lima Rua, natural do Districto Federal.
414. 570. Waldemiro, filho de Horacio Caetano da Silva, natural do Districto Federal.
131. 571. Edmar, filho de Manoel Ferreira de Lima, natural do Districto Federal.
117. 573. Walfrido, filho de Luiz Guimarães Pinheiro, natural do Districto Federal.
96. 574. Carlos, filho de Laura Dias, natural do Districto Federal.
369. 575. Revual, filho de Pedro Celestino Bomfim, natural do Districto Federal.
191. 576. Ismael, filho de Antonio Fernandes Rabello, natural do Districto Federal.
410. 577. Waldemar, filho de Elvira Moreira de Avellar, natural do Districto Federal.
249. 578. Jorge, filho de Jorge Augusto Eduardo Kuhner, natural do Districto Federal.
337. 579. Olavo, filho de Antonio da Silva Malheiros, natural do Districto Federal.
21. 580. Alberto, filho de Joaquim Pinto Teixeira, natural do Districto Federal.
385. 581. Thiago, filho de Delphim de Oliveira, natural do Districto Federal.
87. 582. Penicio, filho de Benicio Pereira de Carvalho, natural do Districto Federal.
205. 584. Jayme, filho de José da Costa, natural do Districto Federal.
6. 585. Adelino, filho de Antonio Ribeiro, natural do Districto Federal.
287. 586. Leopoldo, filho de José Antonio Ramos, natural do Districto Federal.
389. 587. Valentim, filho de Joaquim Alves Parada, natural do Districto Federal.
179. 588. Henrique, filho de Pedro Vieira Lemos, natural do Districto Federal.
72. 589. Gilberto, filho de Julio Antonio Torres, natural do Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

19º DISTRICTO (INHAUMA)

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 2º R. I. com quartel na Villa Militar.

Ponto de Concentração e inspecção de saude: — Séde — Quartel da Companhia Ferro Viaria em Deodoro. (Ponto n. 3):

Classe de 1905

Numero de alistamento — Numero de sorte — Nomes e filiações — Observações

355. 591. Oswaldo, filho de Maria Moreira de Souza, natural do Districto Federal.
7. 592. Adelino, filho de Manoel Pereira, natural do Districto Federal.
33. 593. Altamiro Calmon de Almeida, não consta filiação, natural do Districto Federal.
12. 594. Agostilho, filho de Joaquim Nunes de Azevedo, natural do Districto Federal.
306 595. Mario Nunes Gomes Duarte, filho de João Nunes Gomes Duarte, natural do Districto Federal.
302. 596. Mario, filho de Candida de Azevedo Costa, natural do Districto Federal.
43. 597. Agostinho, filho de Manoel Parada Fernandes, natural do Districto Federal.
48. 598. Anibal, filho de Gonçalves da Silva Corrêa, natural do Districto Federal.
312. 599. Miguel, filho de Innocencio Pacheco, natural do Districto Federal.
283. 601. Juracy de Andrade Negreiros, filho de Mario de A. Negreiros, natural do Districto Federal.
406. 602. Waldemar, filho de Maria Izabel, natural do Districto Federal.
239. 603. Joaquim, filho de Maria Augusta Mendes, natural do Districto Federal.
133. 604. Eduardo, filho de Joaquim Francisco Pereira, natural do Districto Federal.
368. 605. Tupy, filho de Jacintho Pinto de Moraes, natural do Districto Federal.
121. 606. Deoclydes Pereira de Carvalho, filho de Victorino José de Carvalho Lima, natural do Districto Federal.
347. 607. Oscar, filho de Clarice Machado de Andrade, natural do Districto Federal.
75. 608. Arlipe, filho de Alfredo Antonio Pereira, natural do Districto Federal.
187. 609. Ibirajarde, filho de Augusta Joanna da Silva, natural do Districto Federal.
267. 610. Joventino, filho de Torquato José de Abreu, natural do Districto Federal.
57. 611. Antonio, filho de Joaquim Telles de Lemos Junior, natural do Districto Federal.
36. 612. Alvaro, filho de Antonio Cesar Correia de Araujo, natural do Districto Federal.
118. 613. Daniel F. da Costa, filho de Alfredo F. Costa, natural do Districto Federal.
307. 614. Matheus Fernandes, filho de Antonio Fernandes, natural do Districto Federal.
58. 615. Antonio, filho de José Ferreira Salvador, natural do Districto Federal.
42. 616. Alvaro da Silva Brandão, filho de Daniel Affonso Brandão, naturalidade ignorada.
72. 617. Archibaldo, filho de Luiz Caetano, nautral do Districto Federal.
69. 618. Antonio Romualdo Soares Rezende, filho de Antonio Soares Rezende, natural do Estado do Rio.
8. 619. Adhemar Ribeiro Machado, não consta filiação, natural do Districto Federal.
127. 620. Durval, filho de João de Souza Martins, natural do Districto Federal.
41. 621. Alvaro Luiz da Silva, filho de Cerbano Luiz da Silva, natural do Districto Federal.
223. 622. João, filho de Luiza Maria da Conceição, natural Districto Federal.
370. 623. Roberto, filho de José Francisco de Almeida, natural do Districto Federal.
188. 624. Inauiniz, filho de José da Silva Caldas Sobrinho, natural do Districto Federal.
125. 625. Dueler, filho de Manoel Alves C. da Silva, natural do Districto Federal.
47. 626. Andrelino Corrêa de Almeida, filho de Bernardino Cassiano de Almeida, natural do Estado de Minas Geraes.
383. 627. Telmo, filho de Galdino Augusto Bordalo, natural do Districto Federal.
326. 628. Nicolau Pereira da Costa, não consta filiação, natural do Districto Federal.
146. 629. Evaristo, filho de Maria da Silva Braga, natural do Districto Federal.
54. 630. Antonio, filho de Antonio Pereira, natural do Districto Federal.
368. 625. Reginaldo, filho de Carlos Renato dos Santos Pacopahyba, natural do Districto Federal.
97. 638. Carlos, filho de Luiz Ribeiro dos Santos, natunatural do Districto Federal.
270. 637. José Losso, filho de Antonio Losso, natural do Districto Federal.
180. 636. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Luiz de Albuquerque, natural do Districto Federal.
18. 639. Alberto, filho de Martinho Augusto da Silva, natural do Districto Federal.
169. 640. Gabriel Vianna, sem filiação, naturalidade ignorada.
225. 641. João, filho de Rosa Preti, natural do Districto Federal.
109. 642. Claudio, filho de Antonio Carlos de Oliveira, natural do Districto Federal.
151. 643. Fernando Castro, filho de José Castro, natural do Districto Federal.

332. 644. Octavio, filho de Arthur Fernandes Faria, natural do Districto Federal.
171. 645. Germano, filho de Manoel Santarem, natural do Districto Federal.
408. 646. Waldemar, filho de Silveira Hermenegildo da França, natural do Districto Federal.
402. 647. Waldemar, filho de Laurentina da Rocha Gomes, natural do Districto Federal.
88. 648. Bento, filho de Carolina Maria Venceslau, natural do Districto Federal.
358. 649. Oswaldo da Costa Ramalho, filho de Luiz da Costa Ramalho, natural do Districto Federal.
361. 650. Paschoal José Geraldo, filho de José Geraldo, natural do Districto Federal.
407. 651. Waldemar, filho de Pedro Horacio da Silva, natural do Districto Federal.
203. 652. Jayme, filho de Jorge Cavalcante de Barros, natural do Districto Federal.
348. 653. Oscar Cezar Pereira, filho de Augusto Cezar Pereira, natural do Districto Federal.
24. 654. Alcides, filho de Luiz Antonio Corrêa, natural do Districto Federal.
120. 655. Demetrio de Freitas, não consta filiação, natural do Estado de Minas Geraes.
240. 656. Joaquim Felix de Mello, filho de Adão Felix de Mello, natural do Estado do Rio.
25. 657. Alcides Ribeiro Fiusa, não consta filiação, natural do Districto Federal.
941. 658. Orihes, filho de Jeronymo Pacheco Rocha, natural do Districto Federal.
3. 659. Abilio, filho de Constança Rosa de Barros, natural do Districto Federal.
70. 660. Antonio Servette, filho de Pedro Augusto Servette, natural do Districto Federal.
318. 661. Nelson, filho de Candido Jorge Ravelet, natural do Districto Federal.
403. 662. Waldemar, filho de Luiza Maria da Luz, natural do Districto Federal.
401. 663. Waldemar, filho de João Ferreira da Motta,
134. 664. Eduardo Gomes Guimarães Junior, filho de Eduardo Gomes Guimarães, naturalidade ignorada.
2. 665. Abel, filho de Myria Rosa da Conceição, natural do Districto Federal.
198. 666. Jandyr Velloso Eyer, filho de João Baptista Eyer, natural do Estado do Rio.
116. 667. Damião dos Santos, filho de Henrique dos Santos, natural do Districto Federal.
342. 668. Orlando, filho de Maria de Jesus, natural do Districto Federal.
186. 669. Hugo da Conceição, filho de Luiza da Conceição, natural do Districto Federal.
227. 670. João Cunha, não consta filiação, naturalidade ignorada.
325 671. Nicolau, filho de Fortunata Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
85. 672. Benedicto, filho de Manoel Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
418. 673. Wenceslau, filho de Ernesto Isidoro da Costa, natural do Districto Federal.
59. 674. Antonio, filho de Manoel Lopes, natural do Districto Federal.
211. 675. Joaquim Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
356. 676. Oswaldo, filho de Ottilia Paulina da Cunha, natural do Districto Federal.
61. 677. Antonio, filho de Pedro Antonio Dias, natural do Districto Federal.
158. 678. Francisco, filho de Anna Hansen, natural do Districto Federal.
92. 679. Carlos, filho de Alcéo Mario de Sá Freire, natural do Districto Federal.
313. 680. Moacyr, filho de Albino Alves Pires, natural do Districto Federal.
181. 681. Hermenio, filho de Antonio José da Rosa, natural do Districto Federal.
382. 682. Sylvio, filho de Curais Pereira de Medeiros, natural do Districto Federal.
108. 683. Cestino Porcino Parada, filho de José Porcino Parada, natural do Districto Federal.
1. 684. Abel, filho de Manoel Joaquim Pereira, natural do Districto Federal.
378. 685. Seraphim, filho de Manoel Joaquim Coelho, natural do Districto Federal.
362. 687. Paulo, filho de Francisco de Paula e Silva, natural do Districto Federal.
101. 688. Carlos da Silva Santos, filho de Maximiane da Silva Santos, naturalidade ignorada.
170. 689. Clodoino, filho de Sebastião Sodré, natural do Districto Federal.
372. 690. Rogerio, filho de Rogerio Teixeira Lemos, natural do Districto Federal.
503. 691. Mario, filho de Maria Victoria de Souza, natural do Districto Federal.
106. 692. Christovão Colombo Caetano da Silva, filho de Antonio Leite Caetano da Silva, natural do Districto Federal.
144. 693. Euclides José Alves, filho de Pedro José Alves, natural do Districto Federal.
135. 694. Esberto, filho de João de Bulhões Carvalho, natural do Districto Federal.
251. 696. José, filho de Fabio Moraes dos Santos, natural do Districto Federal.
208. 697. Jávão da Rocha Vogifer, filho de Jorge Vogifer, naturalidade ignorada.
183. 698. Hildebrando Bastos de Souza, filho de Alexandre de Souza naturalidade ignorada.
161. 699. Francisco, filho de José Luiz da Rocha, natural do Districto Federal.
65. 700. Antonio Garcia Pereira Lot, filho de Alice Garcia Pereira Lot, natural do Distrito Federal.
346. 701. Oscar, filho de Adelaide Ramos de Oliveira, natural do Districto Federal.
93. 702. Carlos, filho de Amelia Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
333. 703. Octavio, filho de Benedicto José da S[illegible] natural do Districto Federal.
39. 704. Alvaro, filho de paes ignorados, natural do Districto Federal.
404. 705. Waldemar, filho de Margarida José Mellos, natural do Districto Federal.
20. 706. Alberto de Medeiros, filho de Manoel de Medeiros, natural do Districto Federal.
252. 707. José, filho de Antonio Lopes de Moraes, natural do Districto Federal.
251. 708. José, filho de Antonio Francisco Rigas, natural do Districto Federal.
374. 709. Sebastião, filho de Lourenço Cabrita, natural do Districto Federal.
269. 710. José Benedicto dos Reis, filho de Maria Francisca de Jesus, naturalidade ignorada.
373. 711. Saint-Cleier, filho de Maria Margarida da Conceição, natural do Districto Federal.
242. 712. Jorge, filho de Alberto Gonçalves Ferreira, natural do Districto Federal.
224. 713. João, filho de Maria dos Anjos Coelho, natural do Districto Federal.
359. 715. Oswaldo Cunha, filho de Ottilia Paulina da Cunha, natural do Districto Federal.
34. 716. Altamiro Garcia, filho de Antonio Garcia, natural do Districto Federal.
281. 717. Julio, filho de José Rodrigues e Dolores R[illegible] natural do Districto Federal.
112. 718. Claudionor, filho de Antonia Moreira S[illegible] natural do Districto Federal.
316. 719. Nadir, filho de João José L. de Almeida, natural do Districto Federal.
352. 720. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues da Si[illegible] Junior, natural do Districto Federal.
412. 721. Waldemar, João Nascimento, filho de Mo[illegible] Anselmo Nascimento, natural de Pernambuco.
396. 722. Waldemar, filho de Adelia da Costa, natural do Districto Federal.
330. 723. Octacilio filho de Raulino Soares Calçado, natural do Districto Federal.
387. 724. Ulisses Rollim da Silva, filho de João Rollim da Silva, natural do Districto Federal.
376. 725. Sebastião, filho de Manoel João dos Santos, natural do Districto Federal.
196. 726. Jacintho, filho de Jacintho Baptista de Si[illegible] natural do Districto Federal.
15. 727. Albano, filho de André Domingos dos San[illegible] natural do Districto Federal.
136. 728. Elir, filho de Alfredo de Almeida Mizael, natural do Districto Federal.
113. 729. Claudionor Gomes Pereira, filho de Francisco Luiz Pereira, natural do Districto Federal.
363. 730. Paulo Salustiano da Fonseca, filho de Alfredo Antonio da Fonseca natural do Districto Federal.
143. 731. Euclydes, filho de Manoel Anselmo S[illegible] natural do Districto Federal.
177. 732. Henock, filho de Oscar Augusto Adrien, natural do Districto Federal.
398. 734. Waldemar, filho de Eduardo de Souza Mora natural do Districto Federal.

217. 735. João, filho de João Baptista Gomes de Menezes, natural do Districto Federal.
256. 736. José, filho de Francisco Rodrigues Corrêa, natural do Districto Federal.
237. 737. Joaquim, filho de José de Almeida, natural do Districto Federal.
149. 738. Faustino Pereira de Araujo, filho de Thiago Pereira de Araujo, naturalidade ignorada.
77. 739. Arthur, filho de Arthur Henrique do Couto, natural do Districto Federal.
258. 740. José, filho de João Baptista Leite, natural do Districto Federal.
201. 741. Jayme, filho de José Borges, natural do Districto Federal.
392. 742. Victor Pacheco Cordeiro, filho de Victor Cordeiro, natural do Districto Federal.
60. 743. Antonio, filho de Manoel Marques Lages, natural do Districto Federal.
123. 744. Djalma, filho de Guiomar dos Passos, natural do Districto Federal.
279. 745. Julio, filho de Antonio Ferreira dos Santos, natural do Districto Federal.
300. 746. Manoel Teixeira Netto, filho de Manoel Teixeira Netto, naturalidade ignorada.
111. 747. Cypriano, filho de Virginia da Costa Rodrigues, natural do Districto Federal.
49. 748. Annibal, filho de João de Souza Coutinho, natural do Districto Federal.
151. 749. Firmino Pimentel, filho de Florindo Francisco da Silva Pimentel, natural do Districto Federal.
117. 750. Daniel, filho de Antonio Moreira, natural do Districto Federal.
200. 751. Januario Moncada, não consta filiação, naturalidade ignorada.
238. 752. Joaquim, filho de Manoel Thomaz da Silva, natural do Districto Federal.
293. 753. Manoel, filho de Esmeralda Olympia Mafra, natural do Districto Federal.
91. 754. Cantidio, filho de Fausto Benter da Silva, natural do Districto Federal.
184. 755. Homero Teixeira Folhadella, filho de Joanna Teixeira Folhadella, natural do Estado do Rio.
272. 757. José da Rocha, não consta filiação, natural ignorado.
327. 758. Nilo Carneiro Dias, não consta filiação, natural do Districto Federal.
339. 759. Orandino, filho de Amanda Mattos de Araujo, natural do Districto Federal.
388. 760. Ulpiano, filho de Ulpiano Fuentes, natural do Districto Federal.
416. 761. Walter, filho de Israel Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
209. 762. Jeovah Thompson da Silva Paulo, filho de Aristides Thompson de Paula Leite, naturalidade ignorada.
29. 763. Alfredo, filho de Bartholomeu Dias, natural do Districto Federal.
160. 764. Francisco, filho de Gabriel Alves Paiva, natural do Districto Federal.
126. 765. Dulcelino Antonio de Araujo, não consta filiação, naturalidade ignorada.
323. 766. Nelson Schubert, filho de José Schubert, naturalidade ignorada.
297. 767. Manoel João da Silva, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
105. 768. Cesar Augusto, filho de Ernestino Lafayette Dias Alves, natural do Districto Federal.
390. 770. Valentim, filho de Olympio Claudino de Moraes, natural do Districto Federal.
308. 771. Mathuzalem, filho de Querino Napoleão de Lima, natural do Districto Federal.
80. 772. Ataliba Portugal, filho de Francisco Gonçalves Portugal, natural do Estado do Rio.
192. 774. Israel, filho de Amancio da Silva, natural do Districto Federal.
84. 775. Aurenio, filho de Antonio Quêda, natural do Districto Federal.
345. 776. Orlando Chaves, filho de Manoel Joaquim Chaves, natural do Districto Federal.
166. 777. Francisco Alcides de Oliveira, filho de Jovino Calixto de Oliveira, natural do Estado do Rio.
231. 778. João Peres da Silva, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
280. 779. Julio, filho de Hermenegildo Nunes de Araujo Sodré, natural do Districto Federal.
38. 780. Alvaro, filho de Carlos Manoel de Assumpção, natural do Districto Federal.
35. 781. Alvaro, filho de Alberto Alves da Silva, natural do Districto Federal.
335. 782. Octavio, filho de Edina Augusta da Silva, natural do Districto Federal.
305. 783. Mario Justino Dupré, filho de Mario J. Dupré, natural do Districto Federal.
379. 784. Seraphim Menezes do Couto, filho de Seraphim do Couto Valle, natural do Districto Federal.
17. 785. Alberto, filho de Joaquim Pinto Teixeira, natural do Districto Federal.
411. 786. Waldemar Ferreira da Motta, filiação não consta, naturalidade não consta.
397. 787. Waldemar, filho de Balthazar de Souza Lemos, natural do Districto Federal.
174. 788. Heitor, filho de Antonio Dias Ferreira, natural do Districto Federal.
301. 789. Marcos, filho de Adriana Maria de Azevedo, natural do Districto Federal.
284. 790. Jurandyr, filho de Laura Vaz Pinto, natural do Districto Federal.
214. 791. João, filho de Hillario Dionysio Corrêa Gomes, natural do Districto Federal.
353. 792. Oswaldo, filho de Leonel da Silva, natural do Districto Federal.
289. 793. Luiz, filho de Eduardo Augusto de Souza, natural do Districto Federal.
95. 794. Carlos, filho de Henrique Carreira Cabral, natural do Districto Federal.
286. 795. Lauro Vianna de Souza, filho de Arlindo Vianna de Souza, natural do Districto Federal.
37. 796. Alvaro, filho de Antonio José de Oliveira, natural do Estado do Rio.
299. 797. Manoel Martins, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
465. 798. Francisco, filho de Paulino Porfirio da Trindade, natural do Districto Federal.
250. 799. Jorge José de Almeida Junior, filho de Jorge José de Almeida.
175. 800. Heitor José de Souza, filho de Leopoldo José de Souza, naturalidade não consta.
86. 801. Benedicto Gonçalves de Almeida, filho de Benedicto José Fernandes, natural do Estado de São Paulo.
40. 802. Alvaro, filho de Ricardo Xavier de Oliveira, natural do Districto Federal.
43. 803. Americo, filho de Honorio Zapelli, natural do Districto Federal.
31. 804. Alfredo, filho de Maria de Oliveira Gomes, natural do Districto Federal.
350. 805. Oswaldo, filho de Clara Telles, natural do Districto Federal.
79. 806. Ary-Kerner, filho de Maria Zeferina Cardoso, natural do Districto Federal.
338. 807. Olegario Peres da Silva, filiação não consta, natural do Estado do Rio.
274. 808. Josias, filho de Luiz Manoel da Guia, natural do Districto Federal.
212. 809. João, filho de Alvaro Appolinario da Silva, natural do Districto Federal.
384. 810. Theophilo, filho de Amalia Maria do Rosario, natural do Districto Federal.
311. 811. Miguel, filho de Carolina de Magalhães, natural do Districto Federal.
195. 812. Jabert Egydio de Carvalho, filho de Oscar Egydio de Carvalho, natural do Districto Federal.
226. 813. João de Almeida Ponte, não consta filiação, natural do Districto Federal.
201. 814. Jardelino, filho de Virginia Julia, natural do Districto Federal.
391. 815. Vicente, filho de Constança Albina de Oliveira Paula, natural do Districto Federal.
193. 816. Izaltino, filho de Rosalina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.

Continuação do 19° Districto — Classe de 1904 — 2° R. I.

46. 875. João Baptista da Cunha, filho de Tancredo Herculano da Cunha, natural do Districto Federal.

27. 876. Ernani, filho de Candido Silva, natural do Districto Federal.
86. 877. Waldemar Gomes Corrêa, filho de Manoel Gomes Corrêa, natural do Districto Federal.
84. 878. Valeriano Braz Augusto Sobrinho, filho de Francisco Braz Augusto, naturalidade não consta.
21. 879. Armando, filho de José Almeida Lisbôa, natural do Districto Federal.
12. 880. Antonio, filho de Maria Marques da Motta, natural do Districto Federal.
28. 881. Ernesto Gonçalves, filho de Accacio João Gonçalves, natural do Estado do Rio.
41. 882. Izidoro Araujo de Azevedo, filho de João Araujo de Azevedo, natural do Districto Federal.
73. 883. Osmar de Lima Gusmão, filho de Osmar da Cunha Gusmão, natural do Districto Federal.
87. 844. Waldemar Pereira Gonçalves, filho de José Pereira Gonçalves, natural do Districto Federal.
45. 885. João, filho de Antonio Mario de Farias Silva, naturalidade não consta.
4. 886. Alberto Silva de Oliveira, filho de Casterina Fausta, naturalidade não consta.
47. 887. João Baptista Durans, filho de Rodolpho Duarte Durans, natural do Districto Federal.
8. 888. Alipio Carneiro Rodrigues, filho de Affonso Carneiro Rodrigues, natural do Districto Federal.
86. 889. Renato da Silva Moreira, filho de Horacio da Silva Moreira natural do Districto Federal.
35. 890. Gil de Oliveira, filho de João Jeronymo de Oliveira, naturalidade não consta.
5. 891. Alcindo Perrho, filho de Alberto de Souza Fagundes Perrho, naturalidade não consta.
6. 892. Alfredo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, não consta a naturalidade.
51. 893. José, filho de Joaquim Pimentel, não consta a filiação.
85. 894. Waldemar, filho de Angelina Maria da Conceição, não consta a naturalidade.
2. 895. Albano, filho de André Domingues dos Santos, natural do Districto Federal.
19. 896. Archimedes, filho de Venancio Alves Mourão, natural do Districto Federal.
18. 897. Antonio Vespucio Dias, não consta a filiação, natural do Estado do Rio.
62. 898. Manoel da Cunha Freitas, filho de Eliziario da Cunha Freitas, natural do Estado do Rio.
26. 899. Eduardo Bogo, filho de João Bogo, natural do Districto Federal.
65. 900. Mario Pinto, não consta a filiação e a naturalidade.
56. 901. Luiz Gunevez Azevedo filho de João Gunevez, natural do Estado do Rio.
57. 902. Manoel, filho de Antonio Xavier da Silva, não consta a naturalidade.
17. 903. Antonio Muniz Cabral, filho de Affonso Muniz, natural do Districto Federal.
1. 904. Ademar J. Ribeiro, filho de Leoncio J. Ribeiro, natural do Districto Federal.
13. 905. Antonio, filho de Maria dos Prazeres da Gloria, natural do Districto Federal.
68. 906. Moysés, filho de José Luiz de Oliveira, não consta a naturalidade.
67. 907. Moacyr, filho de Antonio Freitas Gomes, não consta a naturalidade.
30. 908. Manoel, filho de Manoel Ventura Pacheco, não consta a naturalidade.
50. 909. José, filho de Manoel Ferreira da Silva, não consta a naturalidade.
48. 910. João Fonseca, filho de Pedro da Fonseca, natural do Districto Federal.
10. 912. Amancio, filho de Francisco Ramos, natural do Districto Federal.
31. 913. Euclydes Maia, filho de João Maia, natural do Districto Federal.
81. 914. Silverio Fortunato, não constam a filiação e a naturalidade.
3. 915. Alberto, filho de José Cardoso, natural do Districto Federal.
82. 916. Raymundo da Silva, filho de Manoel Raymundo da Silva, natural do Districto Federal.
22. 917. Aurelio, filho de João da Cruz Oliveira, natural do Districto Federal.
64. 918. Marcellino, filho de Marcellino Antonio, não consta a naturalidade.
29. 919. Esberard, filho de Benedicto Ferreira Araujo, natural do Districto Federal.
38. 920. Hygino, filho de Sebastião Gomes dos Santos, não consta a naturalidade.
24. 921. Claudiano Alves da Cunha, filho de Claudiano, natural do Districto Federal.
75. 922. Oswaldo de Castro, filho de Narciso de Castro, natural do Districto Federal.
59. 923. Manoel, filho de José Simões, não consta a naturalidade.
34. 924. Gastão Bocchio, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
42. 925. Jacy Souza Vasconcellos, filho de Luiz de Souza Vasconcellos, natural do Districto Federal.
83. 926. Sylvio, filho de Orminda Menezes dos Santos, não consta a naturalidade.
74. 927. Oswaldo, filho de Bernardino Pereira da Silva, não consta a naturalidade.
58. 928. Manoel, filho de José dos Santos Pereira, não consta a naturalidade.
25. 929. Daniel, filho de Antonio Lourenço dos Santos, natural do Districto Federal.
15. 930. Antonio Alves David, filho de Francisco David, natural do Districto Federal.
16. 931. Antonio Augusto Roque Filho, filho de Antonio Augusto Roque, não consta a naturalidade.
37. 932. Honorio João de Almeida, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
14. 933. Antonio Aguiar Bocabahyba, filho de Lysandro dos Santos Bocabahiba, natural do Districto Federal.
11. 934. Americo do Amaral Figueira, filho de Manoel Nicolau Figueira, não consta a naturalidade.
23. 935. Avelino Ferreira, filiação e naturalidade não constam.
52. 936. José, filho de Elivio Francisco Lomba, não consta a naturalidade.
79. 937. Pergentino Januario de Souza, filho de Antonio Heitor de Souza, natural do Estado da Bahia.
39. 939. Ildebrando Goulart Rodrigues, filho de Armindo Goulart Rodrigues, natural do Districto Federal.
88. 940. Walter Bruno Figueira, filho de Manoel Bruno Figueira, natural do Districto Federal.
66. 941. Moacyr, filho de Aleixo José dos Santos, não consta a naturalidade.
49. 942. Jorge Potyguara da Silva, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
54. 943. José Francisco Oliveira não constam a filiação e a naturalidade.
30. 944. Euclydes, filho de João Pereira dos Reis, natural do Districto Federal.

Classe de 1903

15. 1.011. José Ferreira, filho de João José Ferreira, natural do Estado do Rio.
3. 1.012. Belmiro Fortunato, não constam filiação e naturalidade.
19. 1.013. Luiz Gomes Pereira, filho de Francisco Diniz Pereira, natural do Districto Federal.
4. 1.016. Benedicto Damazio, filho de José Damazio, natural do Estado do Rio.
28. 1.017. Vicente Elisiario, não consta a filiação e a naturalidade.
11. 1.019. Jayme Siqueira, filho de Francisco Siqueira, natural do Districto Federal.
1. 1.020. Angenor Xavier de Souza, filho de Alfredo Xavier de Souza, natural do Districto Federal.
25. 1.021. Oswaldo Alves Ferreira, não consta a filiação e a naturalidade.
6. 1.022. Emmanuel da Rocha Araujo, filho de Arlindo da Rocha Araujo, natural do Districto Federal.
23. 1.023. Mario Pinto Cerqueira, não consta a filiação, natural do Estado da Bahia.
26. 1.024. Oswaldo Thomaz, filho de Francisco Thomaz, natural do Estado do Rio.

22. 1.025. Manoel dos Reis Santos, filho de Manoel Anacleto dos Santos, natural do Estado da Bahia.
5. 1.026. Claudino Brazilicnse dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos, natural do Estado do Rio.
21. 1.027. Orestes Naziazino, filho de João Francisco Naziazino, natural do Estado de São Paulo.
16. 1.029. José Orlando, filho de Angelo Calixto Gomes, natural do Districto Federal.
18. 1.030. Leopoldo dos Santos, não consta a filiação e naturalidade.
13. 1.031. João Baptista Pereira, filho de Jeronymo Baptista Pereira, natural do Districto Federal.
29. 1.032. Waldemar de Souza Domingues, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
9. 1.033. Gastão Riedel, filho de Antonio Riedel, natural do Districto Federal.
30. 1.034. Waldemiro João de Carvalho, filho de Victalino João de Carvalho, natural do Districto Federal.
8. 1.036. Francisco Furtado de Medeiros Junior, filho Francisco Furtado de Azevedo, natural do Districto Federal.
7. 1.037. Euclydes de Souza, filho de Joaquim de Souza Botelho, natural do Estado de Minas.
14. 1.038. João Carlos, não consta a filiação e a natulidade.
27. 1.039. Rolando Abrahão, filho de Guilherme Abrahão, natural de Santa Catharina.
21. 1.040. Manoel da Cunha Freitas filho de Elysiario de Freitas, natural do Estado do Rio.

Classe de 1902

9. 944. João Candido dos Santos, não consta a filiação, natural do Estado da Bahia.
22. 945. Salvador Calheiros, não consta a filiação e a naturalidade.
5. 946. Delphino da Silva Gomes, filho de Antonio Oreste Gomes, natural do Estado do Rio.
1. 947. Alberlino Pereira Rangel, filho de Joaquim Pereira Rangel, natural do Districto Federal.
8. 948. João Calheiros, não consta a filiação e a naturalidade.
19. 949. João de Siqueira Coutinho, filho de João de Siqueira Coutinho, natural do Estado do Rio.
12. 950. José Pereira Lima, não consta a filiação, natural do Amazonas.
49. 951. Claudino Alves, não consta a filiação e a naturalidade.
16. 952. Mario Paulino, não consta a filiação e a natulidade.
2. 954. Antonio Luiz Pereira, não consta a filiação e a naturalidade.
19. 956. Oswaldo Vieira, filho de Oscar Alves Vieira, natural do Districto Federal.
7. 957. Ismael da Silva, filho de Salustiano Ozorio da Silva, natural do Estado do Rio.
15. 958. Mario Nunes Gomes Duarte, filho de João Nunes Gomes Duarte, natural do Districto Federal.
21 959. Ruffio da Silva Macedo Machado, filho de João Baptista Macedo Machado, natural do Districto Federal.
6. 960. Francisco Cruz, filho de Vidigal Daniel da Cruz, natural do Estado de Minas.
20. 962. Raul da Silva Meira, filho de José da Silva Meira, natural do Districto Federal.
1. 963. José Wenceslau de Almeida Pessôa, filho de Euclydes Deocleciano de Almeida Pessôa, natura do Estado de Pernambuco.

Classe de 1901

16. 572. Lauro Cunha Cardozo, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
5. 574. Darilio, filho de Angelina Lopes Moraes, natural do Districto Federal.
1. 575. Alexandre Bastos, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
9. 576. Francisco Borges Faria, filiação ignorada, natural do Estado do Rio.
20. 577. Octavio Fragozo Ribeiro, filho de Brocardo Luiz Brocardo Luiz Ribeiro, natural do Districto Federal.
11. 578. Francisco da Silva Tavares, filiação ignorada, natural do Estado do Paraná.
4. 579. Claudio Nogueira de Mello, filho de Francisco M. Nogueira de Mello, natural do Estado do Pará.
17. 580. Manoel Dutra da Rosa, filho de José Dutra da Rosa, natural do Estado de Minas.
24. 582. Pio Ferreira Barcellos, filho de Aniceto Ferreira Barcellos, natural do Districto Federal.
13. 583. João Baptista, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
15. 584. João Moura Russo, filho de Xavier Russo, natural de S. Paulo.
25. 585. Virgilio Dimas Henrique, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
22. 586. Octavio Soares, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
21. 587. Octavio, J. Fonseca, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
6. 589. David Pinho, filho de José Pinho, natural do do Districto Federal.
19. 590. Manoel Rodrigues de Oliveira, filho de Olmpio Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
18. 591. Manoel Jacintho, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
2. 592. Antonio Monteiro, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
8. 593. Euclydes Mello, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
7. 594. Domingos José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira, natural do Estado do Rio.
14. 595. João L. da Rocha, filiação ignorada, naturalidade ignorada.

Classe de 1900

18. 684. Walter Azevedo, filho de Pio Azevedo, natural do Districto Federal.
8. 685. Damião Ferreira da Costa, filho de Carlos Ferreira da Costa, natural do Districto Federal.
13. 686. José Faustino Coelho, filho de José Faustino Coelho, natural de Pernambuco.
2. 688. Alfredo Affonso Placido, filho de Francisco Affonso Placido, natural do Districto Federal.
3. 689. Amaro de Souza Guedes, filho de Manoel Bonifacio de Souza Guedes, natural do Districto Federal.
17. 690. Raymundo Peres Martins, filho de Miguel Poço Peres, natural do Pará.
7. 691. Clyto Mendes, filho de Olympio Miguel Mendes, natural do Estado do Rio.
4. 692. Antenor de Souza Monteiro, filho de Antonio Monteiro, natural do Districto Federal.
10. 693. Heraclito, filho de Estevam Vieira Lima, natural do Districto Federal.
11. 694. Irineu Ferreira dos Santos, filho de Irineu Ferreira dos Santos, natural do Districto Federal.
5. 696. Atahyde Rosario, filho de Moysés Rosario, natural do Estado do Rio.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

10° DISTRICTO (SANT'ANNA)

Relação nominal dos sorteados da 1ª *chamada*, designados para servirem no 1° Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saude, séde, 1ª circumscripção de recrutamento no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1).

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

55. 176. Calmeto, filho de Antonio Joaquim Gomes Moreira, natural do Districto Federal.

186. 177. Pedro, filho de Constantino Carvano, natural do Districto Federal.
16. 178. Altamiro, filho de Francisco Teixeira de Mesquita, natural do Districto Federal.
125. 179. José, filho de Bernardo Corrêa, natural do Districto Federal.
128. 180. José Maria, filho de Alexandre Gil Ferreira, natural do Districto Federal.
47. 181. Ary (gemeo), filho de Emilia de Souza, natural do Districto Federal.
174. 182. Oscar, filho de Eduardo Beigido de Carvalho, natural do Districto Federal.
45. 183. Arthur, filho de Joaquim de Moraes, natural do Districto Federal.
958. 184. Marcos, filho de Modesto de Bellis, natural do Districto Federal.
134. 185. Juvenal, filho de Luiz Fernando Coelho, natural do Districto Federal.
31. 186. Arlindo, filho de Manoel de Oliveira Silva, natural do Districto Federal.
19. 187. Alvaro, filho de Alvaro de Oliveira Gomes, natural do Districto Federal.
81. 188. Edemundo, filho de Antonio Rapelho, natural do Districto Federal.
124. 189. José, filho de José Sernadas Saude, natural do Districto Federal.
115. 190. Jorge, filho de Salim José, natural do Districto Federal.
209. 191. Walter, filho de Alonso Guimarães, natural do Districto Federal.
85. 192. Fernando, filho de Francisco Baptista Antunes, natural do Districto Federal.
136. 193. Ladislau, filho de João Dias Alves Barbosa, natural do Districto Federal.
205. 194. Waldemiro, filho de Luiz José Fernandes, natural do Districto Federal.
87. 195. Francisco, de João Rodrigues Pereira, natural do Districto Federal.
109. 196. João, filho de Aureliano Fernandes de Souza, natural do Districto Federal.
90. 197. Francisco, filho de Nicolau Agrella, natural do Districto Federal.
24. 198. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Ferreira, natural do Districto Federal.
136. 199. José, filho de Luiz do Nascimento Gama, natural do Districto Federal.
50. 200. Augusto, filho de Augusto Alves Carneiro, natural do Districto Federal.
131. 201. Julio, filho de Julio Rodrigues de Almeida, natural do Districto Federal.
185. 202. Pedro, filho de Joaquim Ferreira Novaes, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

48. 217. Basilio, filho de Benedicto José Vieira, natural do Districto Federal.
7. 218. Affonso, filho de Merola Pantalleno, natural do Districto Federal.
6. 219. Affonso, filho de Salvador Merolla, natural do Districto Federal.
166. 220. Reinaldo, filho de Francisco Paulo da Silva, natural do Districto Federal.
150. 221. Olando, filho de Francisco Teixeira Villarinho, natural do Districto Federal.
119. 222. José, filho de José Mó Cambra, natural do Districto Federal.
185. 223. Waldemar, filho de Donato José Honorato, natural do Districto Federal.
161. 224. Pedro Marques, sem filiação, natural do Districto Federal.
31. 225. Antenor, filho de José Joaquim da Fonseca, natural do Districto Federal.
29. 226. Americo, filho de Carlos Dominico Philomeno Del Negro, natural do Districto Federal.
168. 227. Romeu, filho de Alfredo Pinto da Fonseca, natural do Districto Federal.
23. 228. Alvaro, filho de Marcolino Augusto Alves da Cunha, natural do Districto Federal.
54. 229. Cicero, filho de Christina da Silveira Fortes, natural do Districto Federal.
5. 230. Affonso, filho de Luiz José Pacheco, natural do Districto Federal.
18. 231. Alberto, filho de José Soares Ribeiro, natural do Districto Federal.
187. 232. Waldemar, filho de Joaquim da Costa Bastos, natural do Districto Federal.
39. 233. Antonio, filho de Adriano Martins Ribeiro.
130. 234. Manoel, filho de Anna do Carmo, natural do Districto Federal.
19. 235. Aldemar, filho de Henrique das Neves, natural do Districto Federal.
27. 236. Americo, filho de Frederico Alberto Pereira Monteiro, natural do Districto Federal.
94. 237. João, filho de Manoel Cardoso Botelho, natural do Districto Federal.
90. 238. Humberto, filho de Prospero Rizzo, natural do Districto Federal.
77. 239. Francisco, filho de Giovani Patte, natural do Districto Federal.
47. 240. Bambino Orlando, filho de Guiseppe Grassano, natural do Districto Federal.
78. 241. Francisco, filho de José Maria Teixeira, natural do Districto Federal.
114. 242. José, filho de Manoel Ferreira Alves Pinto, natural do Districto Federal.
115. 243. José Ribeiro da Silva, filho de José Ribeiro da Silva, natural do Districto Federal.
55. 244. Claudiomor, filho de Joaquim Affonso da Silva, natural do Districto Federal.
34. 245. Antonio, filho de Alexandrina Teixeira, natural do Districto Federal.
155. 246. Oscar, filho de Casemiro Fernandes Guimarães, natural do Districto Federal.
177. 247. Umberto, filho de Antonio Laveglia, natural do Districto Federal.
53. 248. Carmine, filho de José Esposito, natural do Districto Federal.
72. 249. Euclydes, filho de João Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
40. 250. Aristides, filho de Amelia Porto, natural do Districto Federal.
61. 251. Domingos, filho de Anna Domingos da Silva, natural do Districto Federal.
158. 252. Oswaldo, filho de João Franklin da Cunha, natural do Districto Federal.
184. 253. Waldemar, filho de Julio Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
103. 254. Joaquim, filho de Lourenço Baldracco Barbosa, natural do Districto Federal.
96. 255. João, filho de Antonio Lucio, natural do Districto Federal.
14. 256. Alberto, filho de Francisco Iorio, natural do Districto Federal.
8. 257. Agnello, filho de Ubaldino Rodrigues Mó, natural do Districto Federal.
42. 258. Armando, filho de José Joaquim de Almeida, natural do Districto Federal.
41. 259. Armando, filho de João Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
63. 260. Eduardo, filho de João Baptista Gonçalves Ribeiro, natural do Districto Federal.
173. 261. Sebastião, filho de Aurelino José Mendes, natural do Districto Federal.
9. 262. Agostinho, filho de Agostinho Dario da Silva, natural do Districto Federal.
38. 263. Antonio, filho de Dario Gomes da Costa Porto, natural do Districto Federal.
146. 264. Nascimento, filho de Francisco Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
136. 265. Manoel, filho de Antonio Alé, natural do Districto Federal.
142. 266. Mario, filho de Antonio Moura da Silva, natural do Districto Federal.
80. 267. Francisco, filho de Arthur Gomes da Fonseca, natural do Districto Federal.
128. 268. Manoel, filho de Manoel Vilanello, natural do Districto Federal.
126. 269. Luiz, filho de Augusto José de Sampaio, natural do Districto Federal.
89. 270. Henrique, filho de Isaias Costa Ferreira, natural do Districto Federal.
135. 271. Manoel, filho de João Pereira Lopes, natural do Districto Federal.
3. 272. Adelino, filho de João Magalhães da Silva, natural do Districto Federal.
20. 273. Alexandre, filho de Luiz Coelho, natural do Districto Federal.
22. 274. Alfredo, filho de Alfredo da Cunha Esteves, natural do Districto Federal.
120. 275. Juvenal, filho de Manoel Pimenta, natural do Districto Federal.

152. 276. Onaireves, filho de Severino José Custodio, natural do Districto Federal.
110. 277. José, filho de José Luiz da Costa Bastos, natural do Districto Federal.
82. 278. Francisco, filho de João Antonio Mont'Alvão, natural do Districto Federal.
79. 279. Francisco, filho de Manoel Leite de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
167. 280. Rodolpho, filho de José Joaquim de Moura, natural do Districto Federal.
132. 281. Manoel, filho de Lino Alves Vieira, natural do Districto Federal.
122. 282. Lourival, filho de Caetano Athanazio Chirico, natural do Districto Federal.
109. 283. José, filho de Luiz da Costa Lambert, natural do Districto Federal.
140. 284. Manoel Silva (sem filiação), natural do Estado de Minas Geraes.
35. 285. Antonio, filho de João de Oliveira Freitas, natural de Districto Federal.
66. 286. Eduardo, filho de Eduardo Thomé Abrantes, natural do Districto Federal.
183. 287. Victor Natal, filho de Roque Ioio, natural do Districto Federal.
123. 288. Luciano, filho de Pedro Aurora, natural do Districto Federal.
37. 289. Antonio, filho de Affonso D'Arco, natural do Districto Federal.
137. 290. Manoel Bernardes de Britto, natural do Estado do Rio.
124. 291. Luiz, filho de João Cosenza, natural do Districto Federal.
33. 292. Antonio, filho de Manoel Monteiro do Carmo, natural do Districto Federal.
45. 293. Augusto, filho de João Romão, natural do Districto Federal.

DECIMO DISTRICTO (SANT'ANNA)

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º grupo de artilharia pesada, com quartel em São Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude: Sedé, 1ª Circumscripção de Recrutamento no quartel geral do Exercito. (Ponto n. 1.)

Classe de 1905

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

179. 294. Valentim, filho de Francisco Luiz de Souza, natural do Districto Federal.
188. 295. Valmiro, filho de José Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
181. 296. Virgilio da Silva Balthazar, filho de Luiz Antonio Domingues da Silva, natural, não consta.
71. 297. Euclydes, filho de José Rodrigues Ferreira, natural do Districto Federal.
162. 298. Pedro Pereira da Silva, filho de Fernando Pereira da Silva, natural do Estado do Rio.
170. 299. Santo Chianelli, filho de Constantino Chianelli, natural do Districto Federal.
175. 300. Septimiro, filho de José Mandarino, natural do Districto Federal.
164. 301. Petronio, filho de Reynaldo Mamede Antunes, natural do Districto Federal.
101. 302. João Gabriel de Lima, filho de Jeronymo Gabriel, natural do Districto Federal.
73. 303. Euclydes Alves Medeiros, filho de Luciano José de Medeiros, natural do Districto Federal.
26. 304. Amandio dos Santos Balthazar, filho de Manoel dos Santos Balthazar, natural do Districto Federal.
157. 305. Oswaldo, filho de Manoel Pereira Garcia, natural do Districto Federal.
141. 306. Mario, filho de Manoel da Silva Vianna, natural do Districto Federal.
106. 307. Jorge Loreto Bahia, filho de Salustiano Loreto Bahia, natural do Districto Federal.
108. 309. José, filho de José Antonio de Oliveira, natural do do Districto Federal.
129. 310. Manoel, filho de José Martinho, natural do Districto Federal.
58. 311. Dario, filho de Dario Ferreira Carneiro, natural do Districto Federal.
188. 312. Waldemar Bahia, filho de Odilon Bahia, natural do Estado do Rio.
75. 313. Floriano, filho de Antonio Lopes de Souza, natural do Districto Federal.
149. 314. Octavio Segreto, filho de Felippe Segreto, natural do Estado de São Paulo.
11. 315. Alberto, filho de João de Jesus Anselmo, natural do Districto Federal.
171. 316. Saul Tavares, filho de Antonio Tavares, natural do Estado de Minas Geraes.
134. 317. Manoel, filho de Domingos Gonçalves Thiago Otero, natural do Districto Federal.
88. 318. Gustavo Pires Cardoso, filho de Leovigildo Pires, natural do Districto Federal.
60. 319. Dermeval, filho de José Ramos Martins, natural do Districto Federal.
117. 320. José Averso, filho de Salvador Averso, natural do Districto Federal.
178. 321. Umberto Capollillo, filho de Francisco Capollillo, natural do Districto Federal.
10. 322. Agostinho Marotti, filho de Francisco Marotti, natural do Districto Federal.
91. 323. Jayme, filho de João Augusto do Nascimento, natural do Districto Federal.
95. 324. João, filho de Santo Soboro, natural do Districto Federal.
133. 325. Manoel, filho de Manoel Gaudino da Silva, natural do Districto Federal.
52. 326. Carlos Augusto, filho de Alvaro Rocha, natural do Districto Federal.
81. 327. Francisco Antenor, filho de Vicente Antenor, natural do Districto Federal.
44. 328. Arthur, filho de Manoel Francisco, natural do Districto Federal.
43. 329. Arthur, filho Francisco José Pacheco, natural do Districto Federal.
36. 330. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
163. 331. Pedro Sebastião da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva, natural do Districto Federal.
86. 332. Guilhermino, filho de Seraphino de Almeida, natural do Districto Federal.
46. 333. Ayres, filho de José Marques, natural do Districto Federal.
1. 334. Abel Natividade, filho de Celina Maria de Jesus, natural do Districto Federal.
176. 335. Sylvio, filho de José Avelino Guimarães, natural do Districto Federal.
174. 336. Sebastião Marques Poliano (não consta filiação), natural do Estado do Rio.
49. 338. Braziliano, filho de David Pinto de Almeida, natural do Districto Federal.
125. 339. Luiz Blazo Junior, filho de Luiz Blazo, natural do Districto Federal.
148. 340. Octacilio, filho de Raul Ribeiro da Fonseca, natural do Districto Federal.
51. 342. Carlos, filho de Joaquim Perpetuo, natural do Districto Federal.
70. 343. Euclides de Oliveira, filho de Luiz Antonio de Oliveira, natural do Districto Federal.
172. 344. Severio Sant'Angelo, filho de José Maria Sant'Angelo, natural do Districto Federal.
180. 345. Vicente Orlando, filho de Angelo Orlando, natural do Districto Federal.
182. 346. Vito Donato Spagmolo, filho de Domenico Antonio Spagmolo, natural do Districto Federal.
93. 347. Jayme Moreira de Oliveira, filho de Antonio Mendes de Oliveira, natural do Districto Federal.
75. 348. Florio, filho de Arminda Soares, natural do Districto Federal.
144. 349. Maximino, filho de Corina Augusta, natural do Districto Federal.
74. 350. Fernando, filho de Manoel de Souza, natural do Districto Federal.
165. 351. Raul, filho de Delphina de Castro Neves, natural do Districto Federal.
69. 352. Ernesto, filho de Juvenal Egydio Guimarães, natural do Districto Federal.
113. 353. José, filho de Antonio Ribeiro da Silva, natural do do Districto Federal.
15. 354. Alberto José Dantas, filho de José Joaquim Dantas, natural do Districto Federal.
87. 355. Gustavo, filho de Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
12. 356. Alberto, filho de Dominico Crichigno, natural do Districto Federal.
28. 357. Americo, filho de João Lopes da Silva, natural do Districto Federal.

2. 358. Adamastor Pereira do Cabo, filho de José Pereira do Cabo, natural do Districto Federal.
56. 359. Claudionor, filho de Seraphim de Carvalho Moura natural do Districto Federal.
118. 360. José de Freitas Machado, não consta filiação, natural do Districto Federal.
154. 361. Orlando Bartolo, filho de Salvador de Bartolo, natural do Districto Federal.
138. 362. Manoel Domingos, filho de Manoel do Nascimento, natural do Districto Federal.
127. 363. Lydio dos Santos, filho de Francisco dos Santos Gonçalves Rollo, natural do Districto Federal.
160. 364. Pedro, filho de Manoel da Rocha, natural do Districto Federal.
97. 365. João Baptista de Macedo, filho de João F. de Macedo, natural do Districto Federal.
68. 366. Ernani, filho de Manoel Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
131. 367. Manoel, filho de Francisco Coelho D. Ormellas, natural do Districto Federal.
147. 368. Norival Francisco Mendes, filho de Sebastião Francisco Mendes, natural do Districto Federal.
67. 369. Emmanuel Lessa, filho de Sebastião Francisco de Araujo Lessa, natural do Estado do Rio.
25. 370. Alvaro Teixeira dos Santos, filho de Henrique Teixeira dos Santos, natural do Districto Federal.
143. 371. Mario Rufino da Silva, filho de Manoel Rifero da Silva, natural do Districto Federal.
116. 372. José, filho de Miguel José, natural do Districto Federal.
169. 373. Salvador Barbolo, filho de Luigi Barbolo, natural do Districto Federal.
94. 374. Joaquim Antonio de Oliveira Filho, filho de Joaquim Antunes de Oliveira, natural do Districto Federal
105. 375. Joaquim França de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira, natural do Districto Federal.
92. 376. Jayme, filho de Victorino Teixeira Fernandes, natural do Districto Federal.
111. 377. José, filho de Manoel Alves da Cruz, natural do Districto Federal.
107. 378. José, filho de Luiz Antonio do Nascimento, natural do Districto Federal.
156. 379. Oscar de Oliveira, filho de Leopoldina de Oliveira, natural do Districto Federal.
84. 380. Francisco Pereira de Lima, não consta filiação, natural do Estado de Pernambuco.
112. 381. José, filho de José Rocha da Silva, natural do Districto Federal.
139. 382. Manoel Joaquim, filho de Domingos Alves, natural do Districto Federal.
98. 383. João Baptista dos Santos, filho de José Baptista de Sá, natural do Districto Federal.
4. 384. Adhemar, filho de Eduardo Pereira dos Santos, Lara, natural do Districto Federal.
151. 385. Olympio, filho de Manoel da Silva, natural do Districto Federal.
121. 386. Laurentino dos Santos, filho de Guilherme Raphael dos Santos, natural do Districto Federal.
145. 387. Naphtaly, filho de Miguel Avila Caranta, natural do Districto Federal.
64. 388. Eduardo, filho de Manoel França, natural do Districto Federal.
65. 389. Eduardo, filho de Arthur Regis, natural do Districto Federal.
102. 390. João Pavolino, filho de Raphael Pavolino, natural do Districto Federal.
62. 391. Dyonisio, filho de Tobias da Costa e Sá, natural do Districto Federal.
99. 393. João da Costa e Silva, filho de Francisco da Costa e Silva, natural do Districto Federal.
30. 394. Angenor de Carvalho, filho de José de Carvalho, natural do Estado do Rio.
153. 395. Orlando, filho de Ambrozina Moreira da Rocha, natural do Districto Federal.
159. 396. Ovidio Antonio dos Santos, filho de Carlos Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.

Classe de 1904

6. 65. João Vieira, filho de Guilherme Vieira, natural do Estado de Minas Geraes.
2. 66. Eliseu da Costa Filho, filho de Eliseu da Costa, natural do Districto Federal.
10. 67. Oswaldo, filho de Narciso Ribeiro de Castro, natural do Districto Federal.
1. 68. Alfredo José Antunes, filho de Alfredo José Antunes, natural do Districto Federal.
7. 69. Manoel Francisco de Mello, filho de José Francisco de Mello, natural do Districto Federal.
12. 70. Sylvio Lanno, filho de Salvador Lanno, natural do Districto Federal.
3. 71. Euzebio Marques, filho de João Marques, natural do Estado de Minas Geraes.
13. 72. Victalino de Azevedo Moreno, filho de Cicero Moreno, natural do Districto Federal.
5. 73. Gastão Pacheco Rolin, filho de Ezequiel Pacheco Rolin, natural do Estado de Minas Geraes.
4. 74. Francisco Alves de Paula, filho de Alvaro Sasferino de Paula, natural do Estado do Rio.
11. 75. Salvador Folhiano, filho de Constantino Folhiano, natural do Districto Federal.

Classe de 1903

1. 471. Agenor Alves da Silva, filho de José Alves da Silva, natural do Estado do Amazonas.
6. 472. Pedro Severiano do Nascimento, filho de Severino do Nascimento, natural do Estado da Bahia.
2. 473. Antonio Ferraioulo, filho de Francisco Ferraioulo, natural do Districto Federal.
1. 476. Antonio Miguel da Silva, filho de Miguel Pedro da Silva, natural do Estado de Sergipe.

Classe de 1902

1. 949. Alvaro da Costa Raphael, filho de Braz Fortunato Raphael, natural do Estado do Rio.
2. 950. Benedicto Barbosa, filho de José Barbosa, natural do Estado do Rio.
4. 951. Leonardo Ribeiro dos Santos, filho de Marcos José Santos, natural do Estado da Bahia.
3. 952. Joaquim José Carreiro, filho de Joaquim José Carreiro, natural do Districto Federal.
5. 953. Manoel Ribeiro Gonçalves, filho de Agostinho Ribeiro Gonçalves, natural do Districto Federal.

Classe de 1901

1. 502. Carlos Del Negro, filho de Carlos Domingos F. Del Negro, natural do Districto Federal.
2. 503. Guilherme Pedro Fernandes, filho de Daniel Pedro Fernandes, natural do Estado do Rio.
3.504. Oswaldo Monteiro, filho de Alfredo Bento Monteiro, natural do Districto Federal.

Classe de 1900

9. 546. Valentim Theophilo dos Santos, filho de Arthur Theophilo dos Santos, natural do Estado de Alagoas.
1. 547. Euclydes Calixto, filho de Manoel Calixto, natural do Estado do Rio.
2. 548. José Rosa, filho de José Rosa, natural do Districto Federal.
5. 550. Manoel Canto de Oliveira, filho de Euzebio Machado de Oliveira, natural do Estado de Minas Geraes.
6. 551. Manoel Figueira, filho de Antonio Figueira, natural do Districto Federal.
3. 552. José da Silva Correia, filho de José da Silva Correia, natural do Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO DE SÃO CHRISTOVÃO

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da junta de alistamento militar do 13º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 12 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 53 da classe de 1906, e os de numero 21 a 77 da classe de 1905, que fazem parte do contingente da *primeira chamada*,

se apresentar no dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, no campo de São Christovão, 106 — respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2 (avenida Pedro II — Quartel da antiga 5ª Companhia de Metralhadoras Pesadas) e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 78 a 152 da classe de 1905, e os de numeros 310 a 442 da classe de 1904, e de numeros 643 a 666 da classe de 1903, e de ns. 1.352 a 1.360 da classe de 1902, e de ns. 842 a 857 da classe de 1901, e de ns. 912 a 924 da classe de 1900 (exceptuados os isentos), e que constituem o contingente supplementar — segunda chamada, — ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de 10 de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. Visto. — *Thetio de Moraes*, presidente da junta.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na avenida Pedro II, S. Christovão — Ponto de Concentração e Inspecção de Saude, séde, Quartel da antiga Companhia de Metralhadoras Pesadas, avenida Pedro II.

Classe de 1906

Numeros de sorteio — Nomes e filiações

1. José, filho de Felisarda de Jesus.
3. Adalberto, filho de José Menezes da Costa.
4. Armando, filho de Paschoal Santoro.
5. Joaquim, filho de Alberto de Almeida Soares.
6. Bernadette, filho de Euclydes da Costa Leite.
7. Francisco, filho de Francisco Teixeira Nogueira.
8. Armando, filho de Rosa de Jesus.
9. Gonçalo, filho de João Villa.
10. Lauro, filho de Olympio Mello.
11. Joventino da Silva, filho de Braz Alexandre da Silva
12. Jorge, filho de Epaminondas Coelho Santiago.
13. Antonio, filho de Manoel José da Silva.
14. Nilo, filho de Créso de Almeida Miranda.
15. Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
16. Antenor, filho de Eugenio do Nascimento
17. Djalma, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
18. João Agnéro, filho de Guilhreme Agnéro.
19. Gilberto, filho de Henrique da Costa.
20. Air, filho de João Rodrigues Pinheiro.
21. Mario Lourenço, filho de Maria Bernardina.
22. Mario, filho de Affonso Herculano da Costa Brito
23. Ibrahim Pinto da Fonseca, filho de Godofredo Pinto da Fonseca.
24. Oswaldo Carreira de Souza, filho de Alexandre Carreira de Souza.
25. Agathildo, filho de Manoel Ignacio Pimentel.
26. Edmundo, filho de João Carlos dos Santos Teixeira.
28. Alvaro Campos Costa, filho de Antonio Martins Costa.
29. Fausto, filho de Laudelino Canuto Figueira.
30. Armando Ferreira Leite, filho de Fructuoso Affonso Leite.
31. Lauro, filho de Adriano Francisco Maia.
32. Octacilio, filho de Elpidio da Silva Bessa.
33. Octacilio, filho de Eduardo Pinto.
35. Eduardo, filho de Severiano Joaquim de Freitas.
36. Agenor, filho de Manoel Rodrigues.
37. Francisco, filho de Edgard Xavier de Matto.
38. Mario Costa, filho de João José da Costa.
39. José, filho de Eduardo Rodrigues.
40. Adherbal Lopes de Souza.
41. Flausino, filho de Juvencio Borges da Silva.
42. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Lima.
43. Waldemar, filho de Manoel Theodoro de Souza.
44. Mario Crespo, filho de José Augusto Crespo.
45. Anysio, filho de Pedro Barbosa N. de Paula.
46. José Amaro, filho de Bernabé de Carvalho Pinheiro.
47. Carlos, filho de Gabriel de Souza Pereira.
48. José Alves Ribeiro, filho de Manoel Alves Ribeiro.
49. Carlos Corrêa de Santa Rita, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
50. Manoel Pinheiro, filho de José Mignéro Pinheiro.
51. Olivio Luiz Ferreira, filho de José L. Ferreira.
52. Arthur de Faria.
53. João, filho de Getulio José de Oliveira.

Classe de 1905

21. Antenor, filho de José Carvalho Ribeiro.
22. Joaquim, filho de Emilino Vasques.
23. Leopoldo, filho de Antnoio Nogueira Ribeiro.
24. Sylvio, filho de Volmes Augusto da Silveira.
25. Sebastião Cordeiro, filho de Antonio Amelio da Silva Cordeiro.
26. Carlos, filho de Horacio Nunes da Silva.
27. Manoel, filho de Manoel Machado Valladão.
28. Oscar, filho de Carlos da Silva Loureiro.
30. Jorge Coelho Soares, filho de Arlindo Coelho Soares.
31. Manoel José dos Santos, filho de Olegario José dos Santos.
32. José, filho de Leopoldina Augusta dos Santos.
33. Antonio, filho de João da Nobrega.
34. João, filho de Antonio Rivêra Pelegrino.
35. Rosario, filho de José Guerreiro Ribas.
36. Belmiro, filho de Belmiro Soares.
37. Waldemiro, filho de Christalino Pereira da Silva.
38. Annibal, filho de José Joaquim dos Santos.
39. Moysés, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
40. Armando, filho de João Reisenert.
41. Dorvalino, filho de Avelino Francisco.
42. Alvaro, filho de Manoel José de Mesquita.
43. Fernando, filho de Eurico Rodrigues Peixoto.
44. Claudionor, filho de José Cicero Corrêa Lima.
45. José, filho de Joaquim Goulart Corrêa.
46. Carlos, filho de Anna Maria dos Santos.
47. Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna
48. Braz, filho de Jacintho Theodoro da Silva.
49. João, filho de João Honorio de Almeida.
50. Candido, filho de João José de Jesus.
51. Martinho, filho de Antonio Pereira da Silva.
52. Antenor, filho de Alberto Francisco Camara.
53. Olympio, filho de Gabriel da Silva Menezes.
54. Floriano, filho de Alexandre Joaquim Vieira.
56. Dacioso, filho de Francisco da Silva Rebello.
57. Oldemar, filho de José da Costa de Almeida.
58. Flavio, filho de Rasbérg de Souza Pinto.
60. José, filho de José Galderon.
61. José, filho de José Antunes de Abreu.
62. José, filho de Alberto Pinto de Rezende
63. Luiz, filho dee Luiz Francisco Leal.
64. Pedro, filho de Manoel O. Melindo.
65. Antonio, filho de José Soares Raposo.
66. Hildebrando Miguel Alves.
67. Eduardo, filho Baptista Junior.
68. Armando, filho de Francisco Antnoio dos Santos.
69. Manoel, filho de Antonio Pontes Farinha.
70. Heitor, filho de Dyonisio Gonçalves Martins.
71. Germano, filho de Adão Francisco Silva.
72. Victorino, filho de Augusto Coelho da Silva.
73. Manoel, filho de Olympio Francisco Melro.
74. João, filho de Vicente Jeronymo.
75. Rubens, filho de Henrique José Vieira.
76. Domingos Bastos, sem filiação
77. Helio Mattos Moreira.

SEGUNDA CHAMADA

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 1º regimento de cavallaria divisionario, com quartel na avenida Pedro II, São Christovão.

Classe de 1905

Ponto n. 2

78. Manoel, filho de João Lobão.
79. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição.
80. Claudionor, filho de João Duarte Bragança.
81. Augusto, filho de Belmiro Freitas de Aragão.
82. José, filho de Domingos Ciciliano.
83. Asedalino, filho de Anacleto Guimarães.
84. Carlos, filho de Antonio José da Cunha.
85. Alfredo Corpuski, filho de José Corpuski.
86. Antenor, filho de Vital Francisco de Lima.
87. João, filho de Joaquim Amaral.
88. Mario, filho de Mario Martins de Oliveira.
89. Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira.
90. João, filho de José Theotonio Diogo.
91. Hermano, filho de Angelina Augusta Ramos.
92. José, filho de Thereza Francisca de Oliveira.
93. João, filho de Manoel Augusto Pereira.

94. Luiz Muller Sobrinho.
95. Arnaldo, filho de Curcino Barbosa de Magalhães.
96. Jayme, filho de Josephina Maria da Conceição.
97. Nelson Faria, filho de Augusto P. Faria.
98. Alberto, filho de Zacharias Paschoal.
99. Henrique, filho de Walter Walson.
100. Carlos, filho de Henrique Ribeiro de Azevedo.
101. Antonio, filho de José Lopes Caixas.
102. Saturnino, filho de João Hermenegildo da Silva.
103. Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral.
105. Bartholomeu Vaz Pinto do Amaral.
106. Abel, filho de João Alexandre.
107. José, filho de Santiago Rios.
108. Antonio Ferreira Alves, filho de Vicente Ferreira Alves.
109. Julio, filho de Manoel Maria Lobato.
110. Paulino, filho de Carmino Alò.
111. Francisco, filho de Manoel José Luccas do Nascimento.
112. Eduardo, filho de Antonio Soares Bittencourt.
113. Oswaldo, filho de Bento Firmino de Faria.
114. Nestor Marques, filho de Adão Manoel.
115. Abel Flôres, filho de Manoel Flôres.
116. Carlos, filho de Ambrosio de Souza Lima.
117. Henrique Ribas, filho de Concepcion Ribas.
118. Hypolito, filho de Hypolito José Soares.
119. Joaquim dos Santos, filho de Arnaldo dos Santos.
120. Germano, filho de Manoel Henrique Dias.
121. Emilio, filho de Martin Gimenez.
123. Braulio dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.
124. José, filho de Manoel Sagradas.
125. Waldemiro, filho de Mario Pedro Rapôso.
126. Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra.
127. Heraclio, filho de Arthur Jacintho Rodrigues.
128. Claudio, filho de Jorge Marques Pereira.
129. Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros.
130. Guilherme, filho de Francisco Maximo da Cunha.
131. Oswaldo Coimbra de Carvalho e Cunha, filho de José Francisco Fernandes Carvalho.
132. Carlos, filho de Geraldo da Fonseca.
133. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
134. Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago.
135. Olympio Soares Barbosa, filho de Virgilio Barbosa.
136. Isaias, filho de Antonio Joaquim Alves.
138. Sebastião, filho de José Moreira dos Santos.
139. Barnabé Alamino, filho de Francisco Alamino.
140. Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Fleury.
141. Artildo, filho de Miguel Pereira Ramos.
142. Carlos, filho de Seraphina Maria da Conceição.
143. Zumalá Negreiros Bonoso, filho de Thiago Bonoso
144. Alvaro, filho de Affonso Milini.
145. Alvaro, filho de José do Nascimento.
146. Eduardo, filho de Antonio de Oliveira Seabra.
147. Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva.
148. José, filho de Theotonio José Teixeira da Costa.
149. Claudionor, filho de José Appolinario dos Santos.
150. Sylvio, filho de Custodio Loureiro Fraga.
151. Waldemar, filho de João Baptista Ferreira Moreira.
152. Bernardino, filho de José Leite Pacheco.

Classe de 1904

310. José, filho de Luiz Manoel do Valle.
311. Nelson, filho de Joaquim de Souza.
312. Alberto Ferreira Guimarães, filho de Augusto Ferreira Guimarães.
313. Manoel, filho de Boaventura da Silva Raphael.
314. Euclydes, filho de Orcinda Francisca dos Santos.
315. Armestal, filho de Diogo Carlos Dias Netto.
316. Sylvino Guimarães, filho de Avelino Ribeiro Guimarães.
317. Rogaciano Ferreira Carvalho, filho de Acucio Eutichio de Carvalho.
318. Astrogildo, filho de José Raymundo Maia.
319. Alfredo Moreira da Cunha, filho de Graciano Moreira da Cunha.
320. Waldemiro, filho de José Narciso de Abreu.
321. Valetim, filho de Christiano José de Brito.
322. Claudionor, filho de Leopoldo Fernandes de Souza
323. Antonio Francisco Machado, filho de Emigdio Francisco Machado.
324. Demetrio, filho de Julio Pereira da Silva.
325. Oswaldo, filho de Militão Francisco dos Santos.
326. Virgilio do Nascimento, filho de José Manoel dos Santos.
327. Ary, filho de Francisco Ferreira da Costa.
328. Antonio, filho de Antonio Severino de Oliveira.
329. Carlos, filho de Francisco da Silva Lemos.
330. Frankil, filho de Henrique Alves de Oliveira.
331. Umberto, filho de José Cussatis.
332. Nilo, filho de Agenor Oliveira Bastos.
333. Moacyr Aguiar Cascaestélles, filho de Paulo Aguiar Cascaestélles.
334. José Fernandes, filho de José Fernandes.
335. José Paulo, filho de Angelo José Alves.
336. Antonio, filho de Christovão Gomes.
337. Antonio Carlos, filho de Bruno Mendes Rodrigues Lima.
338. Germano, filho de Germano Corrêa Feró.
339. José, filho de Pedro Chagas de Oliveira.
340. José, filho de João Ballóro.
341. Jorge, filho de Arthur Moreira.
342. José Rosa Moreira, filho de Pedro Rosa Moreira.
343. Bernardo, filho de Marcolina Maria da Conceição.
344. Orlando, filho de Ignacio da Cunha.
345. José Maria, filho de Domingos Medeiros.
346. Rubens, filho de Maria das Dores Cunha.
347. Alcides, filho de Agenor Cardoso Gil.
348. Reynaldo, filho de José Rodrigues.
349. Antonio, filho de Manoel Cosme Damião.
350. Oswaldo, filho de Firmino José dos Santos.
351. Nelson, filho de Manoel Cardoso Loureiro Junior.
352. Adalberto, filho de Tiburcio Ferreira Rego.
353. Manoel, filho de Elisa Martins de Almeida.
354. Candido Caula, filho de Germano Caula.
355. José, filho de Alipio de Souza Rego.
356. Algemiro, filho de Antonio Machado Medeiros.
357. Annibal, filho de Francisco Manoel da Silva Teixeira.
358. Sebastião Arruda dos Santos, filho de Faustino José da Silva.
359. Ermelindo Ribeiro da Silva, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
360. Aristides, filho de Antonio Machado Martins.
361. Renato, Filho de Fabio Lopes Carneiro da Fontoura.
362. Waldemar Oliveira, filho de Luiz Oliveira.
363. Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva.
364. Cartolino Pereira de Eleshão (sem filiação)
365. Abelardo Ruiz, filho de Miguel Ruiz.
366. Rubens, filho de Eugenio Manoel Nunes.
367. Arthur, filho de José Tavares Mattos.
368. Aurelio, filho de Luiz Dias Rimeiro.
369. Glicerio Peniché, filho de Rosario Peniché
370. Antonio Castro de Freitas, filho de Antonio Theodorico de Freitas Costa.
371. José, filho de Antonio Joaquim da Costa Guerreiro
372. Arlindo, filho de Eduardo Candido da Rocha.
373. Antonio, filho de José Leite.
374. Luiz, filho de Josepha Antonia Rodrigues.
375. Edgard, filho de Edgard Ramos.
376. Rosalvo Sant'Anna, filho de Demetrio Sant'Anna.
377. Agostinho, filho de Albino Rodrigues de Siqueira.
378. Oswaldo, filho de Theophilo de Souza Moraes.
379. Manoel, filho de Maria Clara de Jesus.
380. Leocadio, filho de Ernesto Francisco Brasilino.
381. Acyr Vicente de Carvalho, filho de Carlos Vicente de Carvalho.
382. Alvaro Aurelino dos Santos, filho de Maria José Pires
383. Affonso, filho de Candido Gomes.
384. Manoel, filho de João José de Araujo.
386. José, filho de José Cavalcanti de Barros Accioly
387. Domingos, filho de João José da Silva.
388. Antonio, filho de Fracisco Martins.
390. Mauro, filho de José Antonio Rodrigues
391. João, filho de Eleuterio Antonio Peixoto.
392. João Wisnesk, filho de Eduardo Wisnesk.
393. João, filho de Eduardo Pedro Gomes.
394. Arlindo, filho de Adelino Baptista Pereira.
395. Oswaldo, filho de João Machado de Azevedo.
396. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lisbôa.
397. Waldemar, filho de Odilon de Castro Bahia.
398. José, filho de Manoel Pinto Resende.
399. Miguel Abadim, filho de José Abadim
400. Pedro Teixeira (ignora-se os nomes dos paes).
401. Waldemar, filho de Domingos Baptista Camillo.
402. Oswaldo, filho de Pedro Antonio Alves.
403. Joaquim, filho de João Gomes Thomaz.
404. Maury, filho de Nilo Cairo da Silva.
405. Pedro, filho de Manoel Ferreira Pinto.
406. Vicente, filho de José Raymundo.
407. Nelson Soares, filho de Carlos Soares.
408. Candido, filho de Raul Ignacio Velloso Margarido.
409. Antonio, filho de Arthur Fernandes Bastos.
410. Antonio, filho de Manoel Custodio Rêgo.
411. João, filho de Amelio Carlos Augusto.
412. Idelfonso, filho de Ildefonso Barbosa.
413. Mario, filho de Jorge da Cunha Pereira.
414. Ovidio, filho de Miguel Alabarce.
415. Manoel, filho de Manoel Bento da Silva Lopes.

416. Joaquim, filho de Affonso Melin.
417. Pedro, filho de Alfredo Gomes Ferreira.
418. Oswaldo, filho de Eduardo Pinto.
420. José, filho de Edgar Ramos.
422. Antonio, filho de Delminda dos Santos Moreira.
423. Ismar, filho de Pedro Pinto Peixoto Velho.
424. Reynaldo, filho de Paulino José Ayres.
425. Jeronymo Guimarães Cardoso, filho de Alvaro Guimarães Cardoso.
426. Mario Miranda, filho de João Miranda.
427. Edmundo, filho de Augusto Antunes de Figueiredo.
428. Joaquim, filho de Abilio Pinto Victorino.
429. Christovão, filho de Valentin Octavio de Carvalho.
430. Claudio, filho de João Ferreira Ribeiro.
431. Pedro, filho de Luiz Barcellos.
433. Thobias José Elos, filho de Agostinho Tobias de Aguiar.
434. João, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.
435. Getulio, filho de João José de Andrade.
436. Ireno Moreira, filho de Antonio Moreira.
437. Acyr, filho de Eugenio Pereira.
438. Manoel, filho de Manoel dos Santos Ribeiro.
439. Jorge, filho de Luciano José de Sant'Anna.
440. Manoel, filho de Francisco Augusto Ramos
441. João, filho de João Paes Corrêa.
442. Victor Emmanoeli Gagliardi, filho de Francisco Gagliardi.

Classe de 1903

643. José Neves, filho de João Baptista Neves.
644. Armando di Luca, filho de Vicente de Luca.
645. Manoel dos Santos, filho de João dos Santos.
646. João Baptista da Costa, filho de Tertuliano da Costa.
647. Orestes Alves Guimarães.
649. Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.
651. Miguel Carvalho, filho de Alecrino de Carvalho.
652. Marcellino dos Santos, filho de Justino dos Santos.
653. Manoel Gonçalves Ferreira, filho de João Gonçalves Ferreira.
654. Gastão de Oliveira, filho de Alfredo José Carvalho Oliveira.
655. Arthur Alamiro, filho de Francisco Alamiro.
656. Abilio dos Santos, filho de Eugenia Pelles.
657. Oldemar Faria Gerstenen, filho de Pedro Gerstenen.
658. Pedro de Alcantara, filho de Pedro Joaquim Gomes.
659. Francisco Gratinguez Fonseca, filho de Augusto Mariano da Fonseca.
661. Joaquim de Mendonça Britto, filho de Manoel José de Britto.
662. João Lima, filho de Manoel de Lima.
663. Antonio Ribeiro, filho de José Antonio Ribeiro.
664. Evilazio de Magalhães Braga, filho de José Matheus da Silva Braga.
665. Antonio Henrique Pechy, filho de Adolpho Henrique Pechy.
666. Arthur, filho de Antonio Francisco Oliveira.

Classe de 1902

1.352. João Mariano Campos, filho de J. M. Campos.
1.353. Francisco Loporaes, filho de Raphael Loporaes.
1.354. Ataulpho Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.
1.355. Evaristo Moura, filho de José Simões Moura.
1.356. Rolando Pereira, filho de Antonio Pereira.
1.358. Tuniy Cunha, filho de Thomaz João Cunha.
1.359. Miguel Barbosa, filho de Miguel Joaquim Barbosa.
1.360. João Salsen, filho de Jayme Salsen.

Classe de 1901

842. Francisco da Graça Bastos, filho de José Elpidio de G. Bastos.
843. José Antonio Barroso, filho de Francisco Fernandes Barroso.
844. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
845. Dolcino Candido Cardoso, filho de José Candido Cardoso.
846. Lindolpho Simões, filho de Alberto Simões.
848. Joaquim Vieira Fróes, filho de Eurico Fróes.
849. Amphilophio Conrado de Niemeyer, filho de Tito Conrado de Niemeyer.
850. Hermogenes Villares, filho de Abilio Pereira Villares.
851. Arnaldo Marques Ferreira, filho de João Martins Ferreira.
852. Mario da Silva Vental, filho de J. João Vental.
853. Manoel Martins, filho de Antonio Martins.
854. Innocencio Geraldo Passos, filho de Manoel Geraldo.
855. Frederico Napoleão de Souza, filho de Christiano N. de Souza.
856. Olivio Garofalo, filho de Paschoal Garofalo.
857. José Galdino, filho de José Galdino.

Classe de 1900

912. Manoel Monteiro, filho de Manoel Monteiro.
913. José Ferraz de Arruda, filho de José Ferraz de Arruda.
914. João Muniz de Oliveira Bastos, filho de Manoel Antonio de Oliveira Bastos.
915. Nicanor Florentino dos Santos, filho de Nicolau Florentino dos Santos.
916. Albino Paulino dos Santos, filho de José Paulino dos Santos.
917. Alberto da Silva, filho de Avelino Maria da Silva.
918. José da Silva Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.
920. Bento Euzebio Pereira, filho de Leonel Manoel de Assis.
921. Ennes de Mello, filho de Antonio de Mello.
922. Antonio de Carvalho, filho de Florentino de Carvalho.
923. Jorge Pereira de Castro Lobo, filho de Manoel Santiago de Castro Lobo.
924. Mariano Corrêa Lage, filho de Emygdio Corrêa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Pedro Fernandes Dantas.* Visto. — *Thebo de Moraes.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 36

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concurrencia publica n. 36, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 31 de maio de 1928. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 36 PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA SOLDA OXY-ACETILENO, PIAS, GELADEIRAS, ETC., Á 4ª DIVISÃO, EM 1928.

Aos trinta e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Manoel Barbosa Leite, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero trinta e seis, convocada por editaes de vinte e oito de abril proximo passado e cinco do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Ferreira Botelho Filhos, Ltd.
Dous — Isnard & Comp.
Tres — Souza Baptista & Comp.
Quatro — Dias Garcia & Comp.
Cinco — Ribeiro, Costa & Comp.
Seis — Fonseca, Almeida & Comp.
Sete — Stahlunion, Limitada.
Oito — Samarão Filho & Comp.
Nove — Mayrink Veiga & Comp.
Dez — S. A. White Martins.
Onze — Carlos Conteville & Comp.
Doze — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.
Trese — Companhia "A. G. A." do Brasil S. A.
Quatorze — Vasco Ortigão & Comp.
Quinze — Willy Meiss.
Dezeseis — James Magnus & Comp.
Dezesete — Companhia S. K. F. do Brasil, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os dezesete concurrentes, abre os envolucros apresentados, lê as respectivas propostas, as quaes numera na mesma ordem de seus envolucros e rubrica com os interessados presentes, declarando que vae mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*, após o que serão julgadas.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, primeiro escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna.* — Por procuração de Ferreira Botelho Filhos, Ltd., *J. Guimarães.* — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real.* —

Ribeiro, Costa & Comp.. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de Stahlunion, Limitada, (assignatura illegivel). — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — Por procuração de S. A. White Martins, *Caetano Bettini*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *Juventino Coelho*. — Por procuração da Companhia A. G. A. do Brasil S. A., *O. Rasol*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Jayme Vasques de Freitas*. — *Willy Meiss*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Companhia S. K. F. do Brasil, *Alvaro V. Lima*. — *Manoel Barbosa Leite*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Manoel Barbosa Leite*, escrivão, interino. Visto. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

Ferreira Botelho Filhos, Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 2, declarando-se de pleno accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, publicada no Diario Official de 29 de abril do corrente anno, aos quaes se submettem incondicionalmente, propõem para fornecer á esta estrada, o material abaixo especificado pelos preços seguintes:

Maçaricos typo "Sirius", para caldear:

5 n. 0, um, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	64$800
5 n. 3, um, noventa e sete mil e quinhentos réis	97$500
10 n. 5, um, cento e um mil e tresentos réis	101$300
5 n. 7, um, cento e setenta e quatro mil e seiscentos réis	174$600
5 n. 9, um, duzentos e quatro mil e setecentos réis	204$700
6 Maçaricos para cortar até 120 m/m, um, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis	139$800
2 maçaricos para cortar até 300 m/m, um, cento e setenta e nove mil e tresentos réis	179$300

Valvulas:

5 de reducção para oxygenio para cortar e caldear, com dous manometros, uma, cento e dezenove mil e seiscentos réis	119$600
5 de reducção para acetylene, com 2 manometros, uma, cento e dezenove mil réis	119$000
100 garrafas de 6 metros cubicos para oxygenio, uma, cento e vinte e quatro mil réis	124$000
3 micrometros com graduação em millimetros e approximação até 1 centesimo para medir até 25 m/m, um, vinte e cinco mil réis	25$000

Tesourões:

12 de 30", para cortar e cabos, um, quinze mil e quinhentos réis	15$500
12 de 20", para cortar fios e cabos, um, vinte e seis mil e oitocentos réis	26$800
30 chaves de 3 discos, para cortar tubos de 1/2" a 2", igual á amostra na Locomoção, uma, vinte e nove mil réis	29$000
150 duzias de folhas de serra para metaes de 12", duzia tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
15 collecções de algarismos de aço, de 0m,005 collecção, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
15 collecções de algarismos de aço, de 0m,010 collecção, nove mil e tresentos réis	9$300
15 collecções de typos alphabeticos de aço, de 10 m/m, collecção, vinte e seis mil e novecentos réis	26$900
Grampos de ferro para apertar madeira:	
20 n. 15, um, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
20 n. 18, um, sete mil e cincoenta réis	7$050
20 n. 22, um, onze mil e oitocentos réis	11$800

Sargentos de ferro Maleavel para apertar madeira:

10 de 1m,00, um, vinte e um mil e duzentos réis	21$200
10 de 1m,50, um, trinta mil quinhentos e cincoenta réis	30$550
10 de 2m,00, um, quarenta e seis mil e setecentos réis	46$700

Chaves de duas bocas, de 1ª qualidade para porca, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 m/m:

200 de 1/4" x 3/8, uma, mil e cincoenta réis	1$050
200 de 3/4" x 7/8", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
200 de 1" x 1 1/8", uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
200 de 1 1/4" x 1 3/8", uma, oito mil novecentos e cincoenta réis	8$950
200 de 1 1/2" x 1 5/8", uma, nove mil seiscentos e cincoenta réis	9$650

Martellos:

100 de aço, de 800 grammas para machinista, um, tres mil e tresentos réis	3$300
200 de aço, de 500 grammas para officina, um, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
120 tornos de bancada, de aço fundido, bocca de 7", iguaes á amostra na Locomoção, um, cento e cincoenta e quatro mil réis	154$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos, Ltda.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* para a concurrencia publica de n. 36, para fornecimentos para a 5ª Divisão em 1928.

Relação dos materiaes

1.000 bicos para acetyleno n. 21, um, duzentos e quarenta e nove réis	$249
400 baldes de ferro zincado, de 14" X 9", chapa 1/16", um, quatro mil duzentos e quinze réis	4$215
25 carrinhos de ferro tubulares reforçados, typo americano, chapa de 1/16, um, sessenta mil duzentos e noventa réis	60$290
150 duzias de folhas de serra, para metaes de 12", duzia, cinco mil e trinta e cinco réis	5$035
1.600 cadeados corbim n. 2:951-G, C.: de accôrdo com todas as especificações feitas no edital de concurrencia, um, onze mil quinhentos e quarenta e cinco réis	11$545
40 faxas Blanchard direitas, uma, quatro mil tresentos e noventa e oito réis	4$698
40 facas Blanchard de volta, uma, sete mil seiscentos e noventa e oito réis	7$698

Vasadores Blanchard redondos:

24 de n. 6, um, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
24 de n 8, um, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
24 de n. 10, um, cinco mil duzentos e setenta réis	5$270

Cadinhos Morgan, Dixon ou Urso Polar:

10 de 30 numeros, um, vinte e cinco mil tresentos e vinte e seis réis	25$326
10 de 40 numeros, um, trinta e tres mil setecentos e sessenta e oito réis	33$768
50 de 50 numeros, um, quarenta e dous mil duzentos e dez réis	42$210
20 de 60 numeros, um, cincoenta mil seiscentos e cincoenta e dous réis	50$652
50 de 80 numeros, um, sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis réis	67$536
100 de 100 numeros, um, oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte réis	84$420
100 de 150 numeros, um, cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta réis	126$630

Peneiras de arame de latão, diametro de 0m,60:

10 com malha de 0m,001, uma, vinte e sete mil tresentos e noventa réis. . . . . 27$390
20 com malha de 0m,002, uma, vinte e sete mil tresentos e noventa réis. . . . . 27$390
20 com malha de 0m,003, uma, vinte sete mil tresentos e noventa réis. . . . . 27$390
10 com malha de 0m,004, uma, vinte e sete mil tresentos e noventa réis. . . . . 27$390

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, factura consular e conhecimento de embarque, de accôrdo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e a entrega será feita, de accôrdo com o referido edital.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 28 de abril ultimo, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Concurrencia n. 36, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetileno, pias, geladeiras, etc., á 5ª Divisão, em 1928

1.6000 cadeados "Corbim", n. 2.951-G C., com 2 chaves, fechaduras todas differentes, devendo ser fornecidas 80 chaves mestras, um, onze mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 11$490

Os cadeados e as chaves serão numerados, devendo o cadeado ser soldado em volta, com solda de ferro; de um lado da argola do cadeado deverá ser gravado o seguinte: (E. F. C. B.) e do outro lado os seguintes dizeres:

1º Deposito, em 300 cadeados;
2º Deposito, em 150 cadeados;
3º Deposito, em 150 cadeados;
4º Deposito, em 100 cadeados;
5º Deposito, em 180 cadeados;
6º Deposito, em 100 cadeados;
7º Deposito, em 150 cadeados;
8º Deposito, em 150 cadeados;
9º Deposito, em 100 cadeados;
10º Deposito, em 50 cadeados;
11º Deposito, em 80 cadeados;
12º Deposito, em 40 cadeados.

50 camas de ferro reforçadas, com cabeceiras de arame, de 1m,90 X 0m,80, uma, cincoenta e nove mil e oitocentos réis. . 59$800
400 colchões de capim mombeque, de 1m,90 X 0m,80, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, um, doze mil seiscentos e cincoenta réis 12$650
400 travesseiros de capim mombeque, de 0m,60 X 0m,40, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, dous mil cento e cincoenta réis. . . 2$150

Grampos de ferro para apertar madeira:

20 n. 5, um, quatro mil e novecentos réis. . . 4$900
20 n. 18, um, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
20 n. 22, um, quatorze mil e novecentos réis. . 14$900

Sargentos de ferro malleavel para apertar madeira:

10 de 1m,00, um, vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$900
10 de 1m,50, um, trinta e dous mil e seiscentos réis. . . . . 32$600
10 de 2m,00, um, quarenta e um mil e novecentos réis. . . . . 41$900

Chaves de 2 bocas de 1ª qualidade, para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros:

200 de ¼" X ⅜", uma, oitocentos e noventa réis $890
200 de ⅜" X ⅞", uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
200 de 1" X 1 ⅛", uma, quatro mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 4$560
200 de 1 ¼" X 1 ⅜", uma, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
200 de 1 ½" X 1 ⅝", uma, onze mil réis. . . 11$000
200 chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros, uma, dezoito mil e novecentos réis. . . . . 18$900
50 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 1, uma, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
25 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 2, uma, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800

Martello:

100 de aço de 800 grammas, para machinista, um, dous mil e novecentos réis. . . . 2$900
200 de aço, de 500 grammas, para officina, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200

Aligadores marca "Jacaré" ou "Tubarão":

150 caixas n. 25, caixa, quatro mil oitocentos e noventa e cinco réis. . . . . 4$895
100 caixas n. 35, caixa seis mil quinhentos e vinte e cinco réis. . . . . 6$525
50 caixas n. 15, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
12 machinas, marca "Buldog" ou "Eagel", para grampear correias, até 5", uma, cento e quarenta e nove mil e setecentos réis. 149$700
50 caixas de grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", numero 4, caixa, nove mil réis. . . . . 9$000
100 caixas de grampos para grampear correias para machina "Buldog" ou Eagel", numero 5, caixa, nove mil setecentos e noventa réis. . . . . 9$790
100 caixas de grampos para grampear correias para machina "Buldog" ou "Eagel", numero 6, uma, doze mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 12$350
200 pares de ferragens "Walker", completas com chapinhas e arame para emendar correias de 2 ½", par, doze mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 12$350
200 pares de ferragens "Walker" completas com chapinhas e arame para emendar correia, de 3", par, trese mil e tresentos réis. . . . . 13$300

Cadinhos Morga, Dixon ou Urso Polar:

10 de 30 numeros, um, vinte e dous mil tresentos e setenta réis. . . . . 22$370
10 de 40 numeros, um, vinte e nove mil novecentos e oitenta réis. . . . . 29$980
50 de 50 numeros, um, trinta e sete mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 37$490
20 de 60 numeros, um, quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis. . . . . 44$980
50 de 80 numeros, um, cincoenta e nove mil novecentos e noventa réis. . . . . 59$990
100 de 100 numeros, um, setenta e cinco mil cento e setenta réis. . . . . 75$170
100 de 150 numeros, um, cento e doze mil novecentos e oitenta réis. . . . . 112$980
400 baldes de ferro zincado, de 14" X 9", chapa de 1/16", um, onze mil tresentos e oita réis. . . . . 11$380

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

O material a importar será de accôrdo com a clausula XVI do referido edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 28 de abril de 1928, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia publica n. 36

Cadeados "Corbin", n. 2.951 G. C., com duas chaves, fechaduras todas differentes, devendo ser fornecidas 80 chaves, um, onze mil duzentos e sessenta réis . . . . . 11$260

Os cadeados serão fornecidos de accôrdo com a especificação do edital.

Sargentos de ferro maleavel para apertar madeira:

De 1m,00, um, trinta e quatro mil e cem réis.... 34$100
De 1m,50, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
De 2m,00, um, quarenta e seis mil e tresentos réis. . . .. 46$300

Chaves de duas boccas, de primeira qualidade, para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros:

De 1/4" x 3/8", uma, oitocentos réis $800
De 3/4" x 7/8", uma, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
De 1" x 1 1/8", uma, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
De 1 1/4" x 1 3/8", uma, seis mil e seiscentos réis . . . . 6$600
De 1 1/2" x 1 5/8", uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800

Chaves inglezas, eguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros, uma, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
Chaves com correntes para canos, eguaes á amostra n. 1, uma, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
Chaves com correntes para canos, eguaes á amostra n. 2, uma, dezenove mil duzentos e cincoenta réis . . .. 19$250
Martellos de 800 grammas para machinista, um, tres mil e cincoenta réis ..... 3$050
Martellos de 500 grammas para officina, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . ..... 1$450
Machadinhas "Collins", eguaes á amostra, com cabo, uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
Tornos de bancada, de aço fundido, bocca de 7", eguaes á amostra da Locomoção, um, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
Pás para aterro, de accôrdo com a figura 1, do desenho n. 1.554, uma, tres mil cento e cincoenta réis . . . . 3$150
Pás para descarga de carvão, de accôrdo com a figura 4, desenho n. 1.554, uma, seis mil novecentos e trinta réis . . .. 6$930

Cadinhos "Morgan", "Dixon" ou "Urso Polar":

De 30 numeros, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
De 40 numeros, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 50 numeros, um, quarenta e tres mil réis.... 43$000
De 60 numeros, um, cincoenta e tres mil réis ... 53$000
De 80 numeros, um, sessenta e oito mil réis.... 68$000
De 100 numeros, um, oitenta mil réis ..... 80$000
De 150 numeros, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições estabelecidas para essa concurrencia e o material será importado de accôrdo com a clausula XVI.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Real.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 36, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Artigos diversos

10 pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x x 0m,46 com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, valvula e corrente, uma, duzentos e noventa e tres mil e setecentos réis . . . . 293$700
300 baldes de ferro zincado, de 14" x 9", chapa de 1/16", um, onze mil e tresentos réis..... 11$300
16 balanças conchas e pesos de metal, para 20 kilogrammas, um, cento e vinte e nove mil e setecentos réis . . .. 129$700
25 carrinhos de ferro tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
150 duzias de folhas de serra, para metaes, de 12", duzia, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
22 folles de mão de 12", um, sessenta e dous mil réis . . . . 62$000

Grampos de ferro para apertar madeira:

20 de n. 15, um, nove mil e novecentos réis... 9$900
20 de n. 18, um, quinze mil e quinhentos réis.. 15$500
20 de n. 22, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000

Betumadeiras:

200 espátulas eguaes ás amostras da Locomoção, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
10 diamantes "Scharraf", para cortar vidros, um, vinte e cinco mil e tresentos réis ..... 25$300
200 enxadas calçadas de aço, de 4 1/2 libras, uma, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6$890
50 machados Collins, n. 4, um, dez mil e quatrocentos réis . . . . 10$400

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. Por procuração, *Luiz F. Real.*

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Como, estabelecidos á rua de São José n. 51, á Estrada de Ferro Central do Brasil, dos artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official".

Concurrencia publica n. 36, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetileno, pias, geladeiras, etc., em 1928.

Roulements S. K. F. ou de contrucção semelhante ás amostras da locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 millimetros, um.....
150 de 25 x 62 x 17 millimetros, um.....
150 de 27 x 62 x 17 millimetros, um.....
20 pares de oculos de fibra para soldar, igual á amostra da locomoção, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
6 aventaes de asbesto, para soldador, um....
6 luvas de asbesto para soldador, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
100 garrafas de seis metros cubicos, para oxygenio, uma, cento e cinco mil réis.... 105$000
50 garrafas de seis metros cubicos, para acetyleno, uma, cento e cinco mil e oitocentos réis. . . .. 105$800

Diversos artigos:

10 pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com 2 torneiras, saboneiras, valvula e corrente, uma, cento e noventa e dous mil réis..... 192$000

Trenas:

10 de aço Chesterman-Sheffield, de 20 metros, capa de couro, uma, setenta e cinco mil e quatrocentos réis..... 75$400
5 de panno de fio metallico, de 50m,00, uma, sessenta e tres mil réis..... 63$000
10 de panno de fio metallico de 20 metros, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis.. 22$400

Tesourões:

12 de 30", para cortar fios e cabos, um, vinte e seis mil e tresentos réis ..... 26$300
12 de 20", para cortar fios e cabos, um, quatorze mil quatrocentos e trinta réis.. 14$130

30. Chaves de tres discos, para cortar tubos de 1/2" a 2", igual á amostra da locomoção, uma, vinte e sete mil e quatrocentos e noventa réis ..... 27$490
400 baldes de ferro zincado, de 14" x 9", chapa de 1/16", um, dez mil quatrocentos e oitenta réis. . ..... 10$480
10 balanças com concha e pesos de latão, para 20 kilogrammos, uma, noventa e tres mil e oitocentos réis. . ..... 93$800
25 carrinhos de ferro tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um, trinta e oito mil réis..... 38$000
150 duzias de serras para metaes de 12", duzia, dous mil oitocentos e dez réis..... 2$810
15 collecções de algarismos de aço, de 0m,005, collecção, tres mil novecentos e quarenta réis. . ..... 3$940
15 collecções de algarismos de aço de 0m,010, collecção, oito mil e seiscentos réis.... 8$600
15 collecções de typos alphabeticos, de aço, de 10 m/m, collecção, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . .. 25$800
10 relogios de ronda do fabricante Einhanser, iguaes ás amostras da locomoção, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis.. 258$000
1.600 cadeados "Corbim", n. 2.951, G. G., com duas chaves, fechaduras todas differentes, devendo ser fornecidas 80 chaves mestras, numeradas em series, de accôrdo com as especificações, um, onze mil e quarenta e oito réis..... 11$048
50 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, uma, tincoenta e sete mil seiscentos e quarenta réis. . ..... 57$640
400 colchões de capim membeque, de 1m,90 x 0m,80, com capa de algodão trançado, igual á amostra na locomoção, um, doze mil e novecentos réis. ..... 12$900
400 travesseiros de capim membeque, de 0m,60 x 0m,40 com capa de algodão trançado, igual a amostra da locomoção, um, mil e novecentos réis. . ..... 1$900

Grampos para apertar madeira, de ferro:

20 n. 15, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
20 n. 18, um, seis mil quinhentos e cincoenta réis. . ..... 6$550
20 n. 22, um, onze mil réis..... 11$000

Sargentos de ferro maleavel para apertar madeira.

10 de 1m,00, um, vinte mil cento e noventa réis. . ..... 20$190
10 de 1m,50, um, vinte e oito mil quatrocentos e trinta réis. . ..... 28$430
10 de 2m,00, um, quarenta e tres mil seiscentos e cincoenta réis . ..... 43$650

Betumadeiras:

200 espatulas, iguaes á amostra da locomoção, uma, quatro mil cento e quarenta réis. 4$140
200 facas iguaes á amostra da locomoção, uma, cinco mil e cem réis..... 5$100

Chaves de 2 boccas de 1ª qualidade, para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros:

200 de 1/4" x 3/8", uma, oitocentos e oitenta réis $880
200 de 3/4" x 7/8", uma, dous mil oitocentos e quarenta réis. . ..... 2$840
200 de 1" x 1 1/8", uma, quatro mil e cem réis 4$100
200 de 1 1/4" x 1 3/8", uma, cinco mil e novecentos réis. . ..... 5$900
200 de 1 1/2" x 1 5/8", uma, seis mil setecentos e vinte réis. . ..... 6$720
200 chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros, uma, quatorze mil e cincoenta e oito réis..... 14$058
50 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 1, uma, cinco mil trezentos e noventa réis..... 5$390
25 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 2, uma, oito mil e seiscentos réis. . ..... 8$600
12 chaves para botões Jackson, singelas, n. 1, uma, doze mil réis. ..... 12$000
12 chaves para botões Jackson, singelas n. 2, uma, doze mil réis. . ..... 12$000
10 diamantes Scharrat, para cortar vidros, um, vinte e um mil e cem réis..... 21$100
200 enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900

Martellos:

100 de aço, de 800 grammas para machinistas, um, tres mil duzentos e noventa réis.. 3$290
200 de aço de 500 grammas, para officina, um, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140
120 tornos de bancada de aço fundido, bocca de 7", iguaes á amostra da locomoção, um, cento e trinta e oito mil e quatrocentos réis. . ..... 138$400
40 facas Blanchard, direitas, uma, tres mil e duzentos réis. . ..... 3$200
40 facas Blanchard de volta, uma, oito mil e quatrocentos réis. . ..... 8$400

Vasadores blanchard, redondos:

24 n. 6, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
24 n. 8, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
24 n. 10, um, cinco mil réis..... 5$000

Goivas para tornos de madeira:

12 de 1/2", uma, dous mil e duzentos réis.... 2$200
12 de 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
12 de 1", uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
12 de 1 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500

Aligadores marca Jacaré ou Tubarão:

150 caixas n. 25, caixa, treze mil réis..... 13$000
100 caixas n. 35, uma, nove mil réis..... 9$000
50 caixas n. 45, uma, treze mil réis..... 13$000
500 botões "Jackson", singelos, n. 2, um, cento e oitenta e seis réis. $186
12 machinas marca Boldog ou Eagel, para grampear correias, até 5", uma, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
300 pás para aterro, de accôrdo com a figura n. 1, do desenho n. 1.554, uma, seis mil e quatrocentos réis. . ..... 6$400
500 pás para descarga de carvão de accôrdo com a figura n. 4, desenho n. 1.554, uma, seis mil novecentos e vinte réis..... 6$920

Cadinho Morgan, Nixon ou Urso Polar:

10 de 30 numeros, um, vinte mil e tresentos réis. . ..... 20$300
10 de 40 numeros, um, vinte e sete mil e duzentos réis. . ..... 27$200
50 de 50 numeros, um, trinta e tres mil e oitocentos réis. . ..... 33$800
20 de 60 numeros, um, quarenta mil e duzentos réis. . ..... 40$200
50 de 80 numeros, um, cincoenta e dous mil e novecentos réis. . ..... 52$900
100 de 100 numeros, um, sessenta e cinco mil e setecentos réis . ..... 65$700
100 de 150 numeros, um, noventa e oito mil e quinhentos réis. . ..... 98$500

Peneiras de arame de latão diametro de 0m,60:

15 com malha de 0m,0001, uma, trinta mil réis 30$000
10 com malha de 0m,001, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis. . ..... 24$900
20 com malha de 0m,002, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis. . ..... 24$900
20 com malha de 0m,003, uma, vinte e tres mil e novecentos réis. . ..... 23$900
10 com malha de 0m,004, uma, vinte e tres mil e novecentos réis. . ..... 23$900

Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 millimetros, um, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
150 de 25 x 62 x 17 millimetros, um, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
150 de 27 x 62 x 17 millimetros, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000

Em tempo rectificamos o seguinte:

120 tornos de bancada de aço fundido, bocca de 7", iguaes á amostra da locomoção, um, cento e trinta e sete mil e quatrocentos réis. . . . . 137$400

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp., *C. A. Bornhorst.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1 de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 28 de abril proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Concurrencia publica n. 36 — 4ª divisão

Accessorios para solda oxy-acetyleno:

Oculos de fibra para soldar, igual á amostra da locomoção, par, vinte e tres mil e novecentos réis. . . . . 23$900
Garrafas de seis metros cubicos, para oxygenio, uma, cento e vinte e sete mil réis. . . . . 127$000
Garrafas de seis metros cubicos, para acetyleno, uma, seiscentos e quarenta mil réis. . . . . 640$000

Diversos artigos:

Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvula e corrente, uma, cento e quarenta e seis mil réis. . . . . 146$000

Trenas:

De aço Chesterman Sheffield, de 20 metros, capa de couro, uma, noventa mil réis. . . . . 90$000
De panno de fio metallico, de 40m,00, uma, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
De panno de fio metallico, de 20 metros, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000

Tesourões:

De 30", para cortar fios e cabos, um, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
De 20", para cortar fios e cabos, um, noventa mil réis. . . . . 90$000
Chaves de tres discos, para cortar tubos de 1/2" a 2", igual á amostra da locomoção, uma, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
Bicos para acetyleno, n. 21, um, duzentos e vinte réis. $220
Baldes de ferro zincado, de 14" x 9", chapa de 1/16", um, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
Balanças com conchas e pesos de latão, para 20 kilogrammas, uma, cento e dezoito mil réis. . 118$000
Carrinhos de ferro tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um, trinta e oito mil e setecentos réis. . . . . 38$700
Folhas de serra, para metaes, de 12", duzia, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Collecções de algarismos de aço, de 0m,005, collecção, nove mil réis. . . . . 9$000
Collecções de algarismos de aço, de 0m,010, collecção, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Collecções de typos alphabeticos, de aço, de 10 m/m, collecção, quarenta e oito mil réis. . 48$000
Relogios de fonda do fabricante "Einhanser" iguaes ás amostras da locomoção, com seis chaves, um, cento e sessenta e nove mil réis 169$000

Cadeados "Corbim", n. 2.951-G C, com duas chaves, fechaduras todas differentes, devendo ser fornecidas 80 chaves mestras, conforme especificações do edital; um, dez mil oitocentos e noventa réis. . . . . 10$890
Folles de mão, de 12", um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Camas de ferro reforçadas com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, uma, setenta e nove mil réis. . . . . 79$000

Grampos de ferro para apertar madeira:

N. 15, um, quatro mil cento e sessenta réis. . . . . 4$160
N. 18, um, oito mil quinhentos e quarenta réis. . . 8$540
N. 22, um, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800

Sargentos de ferro maleavel para apertar madeira:

De 1m,00, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
De 1m,50, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
De 2m,00, um, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000

Betumadeiras:

Espatulas, iguaes á amostra da locomoção, uma, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
Facas, iguaes á amostra da locomoção, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900

Chaves de duas bocas, de 1ª qualidade, para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros:

De 1/4" x 3/8", uma, novecentos réis. $900
De 3/4" x 7/8", uma, dous mil e seiscentos réis. . 2$600
De 1" x 1 1/8", uma, quatro mil e setecentos réis 4$700
De 1 1/4" x 1 3/8", uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
De 1 1/2" x 1 5/8", uma, onze mil e oitocentos réis 11$800
Chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros, uma, dezenove mil e quatrocentos réis. . 19$400
Chaves com correntes, para canos, iguaes á amostra n. 1, uma, nove mil e quatrocentos réis. . 9$400
Chaves com correntes, para canos, iguaes á amostra n. 2, uma, quinze mil e quinhentos réis. . . 15$500
Chaves para botões, Jackson, singelas, n. 1, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Chaves para botões, Jackson, singelas, n. 2, uma, duos mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Diamantes "Scharrat", para cortar vidros, um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Enxadas calçadas de aço, de 4 1/2 libras, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900

Martellos:

De aço, de 800 gramas, para machinista, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
De aço, de 500 grammas, para officina, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
Machados "Collins", n. 4, um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
Machadinhas "Collins", iguaes á amostra, com cabo, uma, sete mil e tresentos réis. . . . . 7$300
Tornos de bancada, de aço fundido, bocca de 7", iguaes á amostra da locomoção, um, duzentos e noventa e oito mil réis. . . . . 298$000
Facas "Blanchard", direitas, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Facas "Blanchard", de volta, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200

Vasadores "Blanchard", redondos:

N. 6, um, dous mil réis. . . . . 2$000
N. 8, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
N. 10, um, tres mil réis. . . . . 3$000

Goivas para tornos de madeira:

De 1/2", uma, sete mil réis. . . . . 7$000
De 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
De 1", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
De 1 1/4", uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500

Alisadores marca "Jacaré" ou "Tubarão":

N. 25, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis 5$990
N. 35, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
N. 45, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis 5$990
Botões "Jackson", singelos, n. 2, um, oitocentos réis..... $800
Machinas marca "Buldog" ou "Eagel", para grampear correias, até 5", uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", n. 4, caixa, doze mil réis..... 12$000
Grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", n. 5, caixa, treze mil réis..... 13$000
Grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", n. 6, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
Ferragens "Walker", completas, com chapinhas e arame para emendar correias, de 2 1/2", par, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Ferragens "Walker", completas, com chapinhas e arame para emendar correia, de 3", par, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Pás para aterro, de accôrdo com a fig. 1, do desenho n. 1.554, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Pás para descarga de carvão, de accôrdo com a figura 4, desenho n. 1.554, uma, sete mil e tresentos réis..... 7$300

Cadinhos Morgan, Dixon ou Urso Polar:

De 30 numeros, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 40 numeros, um, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
De 50 numeros, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
De 60 numeros, um, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
De 80 numeros, um, cincoenta e nove mil réis.... 59$000
De 100 numeros, um, setenta e quatro mil réis.. 74$000
De 150 numeros, um, cento e onze mil réis..... 111$000

Peneiras de arame de latão, diametro de 0m,60:

Com malha de 0m,0004, uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
Com malha de 0m,001, uma, trinta e sete mil réis 37$000
Com malha de 0m,002, uma, trinta e sete mil réis 37$000
Com malha de 0m,003, uma, trinta e sete mil réis 37$000
Com malha de 0m,004, uma, trinta e sete mil réis 37$000

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no edital, bem como que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A Stablunion Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua São Pedro n. 23, 4º andar, de accôrdo com o edital de Concurrencia Publica n. 36, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, etc., á 5ª Divisão, em 1928, bem como de accôrdo com a rectificação do mencionado edital, propõe fornecer:

Item n. 1:

100 Garrafas de aço de 6 metros cubicos para oxygenio, vasias, completas com pé, annel, valvula e tapulho, pesando cerca de 72 kilos cada uma, uma, cento e quatro mil setecentos e setenta e cinco réis..... 104$775

Item n. 2:

50 garrafas de aço de 6 metros cubicos para acetyleno, vasias, completas com pé, annel, valvula e tapulho, mas sem pasta para absorpção do acetyleno, pesando cerca de 46 kilos cada uma, uma, noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco réis.. 97$975

Para ambos os typos, será fornecido a essa Estrada um attestado do Instituto Official Allemão sobre as experiencias de pressão ás quaes as garrafas foram submettidas.

Os preços acima se entendem para entrega das garrafas nas Secções da Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, vindo o material consignado directamente á essa Estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado por essa Estrada na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A proponente declara submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração de *Stablunion Ltda.*

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 7, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 36, publicado no *Diario Official* de 29 de abril de 1928, e suas corrigendas, declarando desde já se sujeitarem a todas ás condições do referido edital:

Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras na Locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 millimetros, um, quinze mil réis ..... 15$000
150 de 25 x 62 x 17 millimetros, um, doze mil réis ..... 12$000
150 de 27 x 62 x 17 millimetros, um, doze mil réis ..... 12$000
6 aventaes de asbestos para soldadores, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
6 luvas de asbestos para soldador, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
10 pias de ferro esmaltado nacionaes, 0m,65 x x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura completas com duas torneiras saboneteiras, valvulas e correntes, uma, cento e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 154$800

Trenas:

10 de aço Chestermann Sheffield de 20 metros, capa de couro, uma, oitenta e quatro mil e oitocentos réis..... 84$800
5 de panno de fio metallico de 50m,00, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
10 de panno de fio metallico de 20m,00, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000

Tesourões:

12 de 30" para cortar fios e cabos, um, vinte e oito mil e seiscentos réis..... 28$600
12 de 20" para cortar fios e cabos, um, quatorze mil réis ..... 14$000
30 chaves de 3 discos para cortar tubos de 1/2 a 2", igual á amostra da Locomoção, uma, vinte e cinco mil e setecentos réis.... 25$700
400 baldes de ferro zincado de 14 x 97, chapa de 1/16", um, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
10 balanças com concha e peso de latão para 20 kilos, uma, oitenta e seis mil réis.. 86$000
25 carrinhos de ferro, tubulares reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37$800
150 duzias de folhas de serra para metaes, de 12", duzia, dous mil novecentos e setenta réis ..... 2$970
15 collecções de algarismos de aço de 5 millimetros, collecção, quatro mil e cem réis ..... 4$100
15 collecções de algarismos de 10 millimetros, collecção, nove mil e cem réis..... 9$100
15 collecções de typos alphabeticos de aço de 10 millimetros, collecção, vinte e seis mil e oitocentos réis..... 26$800
10 relogios de ronda do fabricante "Einhanser", iguaes ás amostras da Locomoção, com seis chaves, um, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000

1.600 cadeados, "Korbin", n. 2.951 GC, com duas chaves, fechaduras todas differentes, sendo fornecidas 80 chaves mestras, um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900

Os cadeados e as chaves serão numerados, devendo o cadeado ser soldado em volta com solda de ferro; de um lado da argolla do cadeado deverá ser gravada o seguinte: E. F. C. B., e do outro lado, os dizeres constantes do edital.

10 folles de mão de 12", um, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800

50 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, de 1m.90 x 0m.80, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000

400 colchões de capim membéque, de 1m.90 x x 0m.80, capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500

400 travesseiros de capim membéque, de 0m.60 x x 0m.40, com capa de algodão trançado, igual á amostra na Locomoção, um, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350

Grampos de ferro para apertar madeira:

20 de n. 15, um, tres mil e quinhentos e noventa réis ..... 3$590

20 de n. 18, um, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950

20 de n. 22, um, onze mil setecentos e cincoenta réis ..... 11$750

argentos de ferro malleavel para apertar madeira:

10 de 1m.00, um, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400

10 de 1m.50, um, vinte e nove mil e seiscentos réis ..... 29$600

10 de 2m.00, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900

Betumadeiras:

200 espatulas, iguaes a amostra, uma, tres mil duzentos e setenta réis ..... 3$270

200 facas, iguaes á amostra, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Chaves de 2 boccas, de 1ª qualidade para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 m/m:

200 de 1/4" x 3/8", uma, oitocentos e setenta réis $870

200 de 3/4" x 7/8", uma, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690

200 de 1" x 1 1/8", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

200 de 1 1/4" x 1 1/8", uma, seis mil quatrocentos e noventa réis ..... 6$490

200 de 1 1/2" x 1 5/8", uma, sete mil cento e noventa réis ..... 7$190

200 chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 m/m, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800

50 chaves com corrente para canos, iguaes á amostra n. 1, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

25 chaves com corrente para canos, iguaes á amostra n. 2, uma, nove mil tresentos e noventa réis ..... 9$390

10 diamantes schnarr, para cortar vidros, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000

200 enxadas cilaçadas de aço de 4 1/2 libras, uma, cinco mil duzentos e noventa réis. 5$290

100 martellos de aço de 800 grammas para machinistas, um, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390

200 martellos de aço de 500 grammas para officina, um, mil novecentos e noventa réis. 1$990

50 machados Collins, n. 4, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800

200 machadinhas Collins, iguaes á amostra, com cabo, uma, nove mil e novecentos réis. 9$900

120 tornos de bancada de aço fundido, bocca de 7", iguaes á amostra da Locomoção, um, cento e trinta e oito mil e setecentos réis ..... 138$700

40 facas Planchard, direitas, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400

40 facas Planchard, de volta, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400

Vasadores Planchard, redondos:

24 de n. 6, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800

24 de n. 8, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

24 de n. 10, um, oito mil e quatrocentos réis. 8$400

Goivas para tornos de madeira:

12 de 1/2", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800

12 de 3/4", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

12 de 1", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500

12 de 1 1/4", uma, onze mil réis ..... 11$000

24 papeis de agulha para machina Singer, n. 3, papel, tres mil réis ..... 3$000

24 papeis de agulha Singer, de n. 4, um, papel, quatro mil réis ..... 4$000

24 papeis de agulha para machina Cok. n. 8, papel, cinco mil réis ..... 5$000

24 papeis de agulha para machina Cok. n. 9, papel, seis mil réis ..... 6$000

24 papeis de agulhas para correieiro, n. 3, papel, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

24 papeis de agulhas para correieiro, n. 4, papel, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

Aligadores, marca Jacaré ou Tubarão:

150 caixas de n. 25, caixa, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490

100 caixas de n. 35, caixa, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490

50 caixas de n. 45, caixa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700

500 botões Jackson singelos de n. 2, um, seiscentos e cincoenta réis $650

12 machinas marca Bulldog ou Eagel, para grampear correias até 5", uma, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis ..... 148$800

50 caixas de grampos para correias, para machina Bulldog ou Eagel, n. 4, caixa, sete mil cento e cincoenta réis ..... 7$150

100 caixas de grampos para correias para machina Bulldog ou Eagel, n. 5, caixa, nove mil quinhentos e cincoenta réis ..... 9$550

100 caixas de grampos para correias para machina Bulldog ou Eagel, n. 6, caixa, onze mil oitocentos e noventa réis ..... 11$890

200 pares de ferragens Walker, completas, com chapinhas e arame para emendar correias de 2 1/2", par, mil e noventa réis. 1$090

200 pares de ferragens Walker, completas, com chapinhas e arame, para emendar correias de 2", par, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150

Cadinhos Morgan Dixon ou Urso Polar:

10 de 40 numeros, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500

10 de 40 numeros, um, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800

50 de 50 numeros, um, trinta e seis mil e novecentos réis ..... 36$900

20 de 60 numeros, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900

50 de 80 numeros, um, cincoenta e cinco mil e novecentos réis ..... 55$900

100 de 100 numeros, um, sessenta e nove mil réis ..... 69$000

100 de 150 numeros, um, cento e nove mil réis. 109$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Samurão Filho & Comp.*

Mayrinck Veiga & Comp., brasileiros, porpõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia publica n. 39 para fornecimento de accessorios para solda oxi-acetyleno, pias, geladeiras, etc., á 5ª Divisão, em 1928:

Accessorios para solda oxy-acetyleno:

200 garrafas de 6 metros cubicos, para oxygeneo, uma, noventa e nove mil e oitocentos, réis ..... 99$800
150 garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis ..... 99$800

Diversos artigos:

25 carrinhos de ferro tubulares reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um, quarenta mil réis ..... 40$000

Grampos de ferro para apertar madeira:

20 n. 15, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
20 n. 18, um, seis mil seiscentos e setenta réis 6$670
20 n. 22, um, onze mil duzentos e setenta réis 11$270

Sargentos de ferro maleavel para apertar madeira:

10 n. 1m,00, um, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
10 n. 1m,50, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
10 de 2m,00, um, quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta réis ..... 44$800

Chaves de 2 boccas, de 1ª qualidade, para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros:

200 de 1/4 x 3/8", uma, quinhentos e oitenta e oito réis $588
200 de 3/4 x 7/8", uma, dous mil quinhentos e dez réis ..... 2$510
200 de 1" x 1 1/8", uma, quatro mil quatrocentos e vinte réis ..... 4$420
200 de 1 1/4" x 3/8", uma, seis mil noventa e oito réis ..... 6$093
200 de 1 1/4" x 1 3/8", uma, seis mil setecentos e doze réis ..... 6$712
200 chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros, uma, treze mil cento e noventa e nove réis ..... 13$199
50 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 1, uma, nove mil cento e vinte réis ..... 9$120
25 chaves com correntes para canos iguaes á amostra numero 2, uma, quinze mil réis ..... 15$000
200 enxadas calçadas de aço, de 4 1/2 libras, uma, sete mil e oitenta e oito réis..... 7$088

Martellos:

100 de aço, de 800 grammas, para machinista, um, dous mil seiscentos e quarenta réis .... 2$640
200 de aço, de 500 grammas para officina, um, dous mil cento e noventa e nove réis 2$199
300 pás para aterro, de accôrdo com a fig. 1, do desenho 1.554, uma sete mil cento e vinte réis ..... 7$120
500 pás para descarga de carvão, de accordo com a figura 4, desenho n. 1.554, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 7$450

Cadinhos Morgan, Dixon:

10 de 30 numeros, um, vinte mil novecentos e quarenta réis ..... 20$940
10 de 40 numeros, um, vinte e sete mil novecentos e vinte réis ..... 27$920
50 de 50 numeros, um, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
20 de 60 numeros, um, quarenta e um mil oitocentos e oitenta réis ..... 41$880
50 de 80 numeros, um, cincoenta e cinco mil oitocentos e quarenta réis ..... 55$840
100 de 100 numeros, um, sessenta e nove mil e oitocentos réis ..... 69$800
100 de 150 numeros, um, cento e quatro mil e setecentos réis ..... 104$700
150 duzias de folhas de serra, para metaes, de 12", duzia, quatro mil e oitocentos réis 4$800

O material da presente proposta virá consignado á Estrada, conforme o estabelecido na clausula XVI do edital.

Sujeitamo-nos á todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrinck Veiga & Comp., *Mario Ribeiro*.

Concurrencia publica n. 36, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, pias, geladeiras, etc., á 4ª Divisão, em 1928:

A Sociedade Anonyma White Martins, com séde nesta cidade, á rua S. Pedro n. 67, e filiaes em Porto Alegre, S. Paulo e Recife, brasileira pelos seus directores e pelo seu capital, vem, com a devida venia, e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 99, de 29 de abril de 1928, a paginas numeros 11.026, 11.027 e 11.028 e, com as rectificações insertas no *Diario Official* n. 105, de 6 de maio de 1928, propor fornecer a essa Estrada o material abaixo especificado e constante no final do citado edital, sendo estes seus preços:

Accessorios para solda oxy-acetyleno

Maçaricos typo "Sirius", para caldear:

5 n. 0, um, setenta mil réis..... 70$000
5 n. 3, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
10 n. 5, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
5 n. 7, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000
5 n. 9, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
3 n. 10, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
5 n. 11, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
6 maçaricos typo "Sirius", para cortar até 120 millimetros, um, duzentos mil réis..... 200$000
2 maçaricos para cortar até 300 millimetros, com jogo de bicos, de qualquer fabricante, um, duzentos e dez mil réis..... 210$000
5 manometros para cortar até 120 atmospheras, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000

Valvulas

5 de reducção para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros, uma, cento e trinta e tres mil e oitocentos réis..... 133$800
5 de reducção para acetyleno, com 2 manometros, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
150 de bronze para cylindro de oxygenio, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
20 pares de oculos de fibra para soldar, igual á amostra da Locomoção, par, vinte e quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 24$450

Bicos:

130 para maçaricos typo "Sirius", de caldear, numeros 0 a 12, sendo 10 bicos, de cada numero, um, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
30 jogos internos, para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m|m, jogo de 5 bicos, jogo, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
50 bicos externos para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m|m, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Injectores:

30 para maçaricos de cortar, typo "Sirus", até 120 m|m, um, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
65 para maçaricos de caldear, typo "Sirius", de ns. 0 a 12, sendo 5 bicos de cada numero, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
6 aventaes de asbesto, para lesdador, um, oitenta mil réis ..... 80$000
6 luvas de asbesto, para soldador, uma, vinte mil réis ..... 20$000
100 garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma, cento e trinta e oito mil e novecentos réis ..... 138$900

50 garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno uma, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 749$900

Alligadores marca "Jacaré" ou "Tubarão":

150 caixas n. 25, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
100 caixas n. 35, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
50 caixas n. 45, caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Cadinhos "Morgan", "Dixon", ou "Urso Polar":

10 de 30 numeros, um, vinte e nove mil réis . . . . 29$000
10 de 40 numeros, um, trinta e nove mil réis . . . . 39$000
50 de 50 numeros, um, quarenta e sete mil réis 47$000
20 de 60 numeros, um, cincoenta e sete mil réis 57$000
50 de 80 numeros, um, setenta e seis mil réis . . 76$000
100 de 100 numeros, um, noventa e seis mil réis. 96$000
100 de 150 numeros, um, cento e quarenta mil réis 140$000

A proponente declara sujeitar-se inteiramente a todas as clausulas do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Pela Sociedade Anonyma White Martins. — *Fausto B. Martins*, director.

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94 a 100, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias do edital de 28 de abril findo, para a concurrencia publica numero 36, publicada no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para despacho pela mesma estrada, na fórma da lei n. 5.250, de 30 de novembro de 1927, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da Locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 m/m, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
400 garrafas de seis metros cubicos para oxygenio, uma, cento e quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1048$550
150 garrafas de seis metros cubicos para acetyleno, uma, cento e quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1048$550
3 micrometros com graduação em millimetros e approximadamente até um centesimo para medir até 25 m/m, um, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
30 chaves de fres discos para cortar tubos de 1/2" a 2", igual á amostra da Locomoção, uma, quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco réis . . . . . 45$945
10 balanças com conchas e pesos de metal, para 20 kilogrammas, uma, cento e vinte e dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 122$440
25 carrinhos de ferro tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
150 duzias de folha de serra para metaes, de 12", duzia, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 4$480
15 collecções de algarismos de aço, de 0m,005, collecção, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
15 collecções de algarismos de aço, de 0m,10, collecção, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 14$850
15 collecções de typos alphabeticos, de aço, de 10 m/m, collecção, quarenta e quatro mil tresentos e quatorze réis . . . . . 44$314
1.600 cadeados "Corbim", n. 2.951 G. C., com duas chaves, fechaduras todas differentes, devendo ser fornecidas 80 chaves mestras, conforme especificações do edital, um, onze mil tresentos e noventa e oito réis . . . . . 11$398

Grampos de ferro para apertar madeira:

20 de n. 15, um, cinco mil setecentos e quarenta e oito réis . . . . . 5$748
20 de n. 18, um, onze mil oitocentos e quarenta e sete réis . . . . . 11$847
20 de n. 22, um, vinte mil quatrocentos e trinta e tres réis . . . . . 20$433

Sargentos de ferro malleavel para apertar madeira:

10 de um metro, um, quarenta e tres mil réis . . . . 43$000
10 de 1m,50, um, cincoenta mil e duzentos réis . . 50$200
10 de 2m,00, um sessenta e um mil réis . . . . . 61$000

Chaves de duas bocas de primeira qualidade, para porcas; marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros:

200 de 1/4" x 3/8", uma, oitocentos e setenta réis. 8$870
200 de 3/4" x 7/8", uma, tres mil quinhentos e cincoenta e cinco réis . . . . . 3$555
200 de 1" x 1 1/8", uma, seis mil seiscentos e cincoenta e quatro réis. . . . . 6$654
200 de 1 1/4" x 1 3/8", uma, dez mil quatrocentos e setenta e tres réis . . . . . 10$473
200 de 1 1/2" x 1 5/8", uma, dezeseis mil duzentos e vinte e sete réis . . . . . 16$227
200 chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes, letras de 10 m/m, uma, vinte e sete mil oitocentos e setenta réis. 27$870
50 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra n. 1, uma, trese mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 13$450
50 chaves para canos, iguaes á amostra n. 2, uma, vinte e um mil oitocentos e oitenta réis. 21$880

Martellos:

100 de aço, de 800 grammas, para machinista, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis. . 3$450
200 de aço, de 500 grammas, para officinas, um, dous mil duzentos e sessenta réis . . . . . 2$260

Alizadores marca Jacaré ou Tubarão:

150 caixas n. 25, caixa, sete mil setecentos e sessenta réis . . . . . 7$760
100 caixas n. 35, caixa, nove mil quatrocentos e oitenta e seis réis . . . . . 9$486
50 caixas de n. 45, caixa, doze mil e setenta e dous réis . . . . . 12$072
500 pás para descarga de carvão, de accôrdo com a fig. 4, desenho n. 1.551, uma, sete mil duzentos e dezeseis réis . . . . . 7$216

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Carlos Conteville & Comp.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 88, de accôrdo com os editaes de concurrencia publica n. 36, de 29 de abril de 1928, e correcções, propõe fornecer á 5ª Divisão o seguinte material:

2 (dous) maçaricos para cortar até 300 millimetros, com jogo de bicos, de qualquer fabricante, um, cento e quarenta mil réis. . . . 140$000
5 (cinco) manometros para cortar até 120 atmospheras, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
5 (cinco) valvulas de reducção para oxygenio, para cortar e caldear, com dous manometros, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
5 (cinco) valvulas de reducção para acetyleno, com dous manometros, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
150 (cento e cincoenta) valvulas de bronze para cylindro de oxygenio, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
6 (seis) aventaes de asbesto, para soldador, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
6 (seis) luvas de asbesto, para soldador, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
100 (cem) garrafas de seis metros cubicos, para oxygenio, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Secção de Machinas para Industria (assignatura illegivel)

Proposta que a Companhia AGA do Brasil, S. A., industriaes estabelecidos á rua Dr. Maciel, 31/33, nesta capital, para o fornecimento, durante o corrente exercicio, do material abaixo discriminado, constante do edital publicado no *Diario Official* de 29 de abril ultimo e respectiva rectificação, para a Concurrencia Publica n. 36, a realizar-se hoje:

Accessorios para solda oxy-acetyleno

Maçaricos typo "Sirius" para caldear:

5 n. 0, um, oitenta e tres mil réis	83$000
5 n. 3, um, oitenta e tres mil réis	83$000
10 n. 5, um, oitenta e tres mil réis	83$000
5 n. 5, um, oitenta e cinco mil e novecentos réis	85$900
5 n. 9, um, oitenta e cinco mil e novecentos réis	85$900
3 n. 10, um, oitenta e cinco mil e novecentos réis	85$900
5 n. 11, um, oitenta e cinco mil e novecentos réis	85$900
6 maçaricos typo "Sirius" para cortar até 120 m/m, um, duzentos e um mil e quinhentos réis	201$500
2 maçaricos para cortar até 300 m/m com jogo de bicos de qualquer fabricante, um, duzentos e setenta e um mil e oitocentos réis	271$800
5 manometros para cortar até 120 atmospheras, um, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800

Valvulas:

5 de reducção para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros, uma, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos réis	124$400
5 de reducção para acetyleno, com 2 manometro, uma, cento e nove mil e oitocentos réis	109$800
150 de bronze para cylindro de oxygenio, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
20 pares de oculos de fibra para soldar, igual á amostra da Locomoção, par, dezeseis mil e trezentos réis	16$300

Bicos:

130 para maçaricos typo "Sirius", de caldear, numeros 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero, um, seis mil quinhentos e cincoenta réis	6$550
30 jogos internos, para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m/m, jogo de 5 bicos, jogo, vinte e um mil réis	21$000
50 bicos externos para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m/m, um, sete mil e cem réis	7$100

Injectores:

65 para maçaricos de caldear, typo "Sirius", numeros 0 a 12, sendo 5 bicos de cada numero, um, vinte e um mil e trezentos réis	21$300
6 luvas de asbestos para soldador, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
160 garrafas de 9m3, para oxygenio, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258$000
50 garrafas de 6m3, para acetyleno, uma, novecentos e quarenta e tres mil réis	943$000

Declaramos a inteira submissão aos termos do edital para a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928.—*Companhia AGA do Brasil, S. A.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, vem apresentar a V. Ex. a sua proposta a concurrencia publica n. 36, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 29 do corrente, submettendo-se inteiramente a todas as clausulas do referido edital, e as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União:

50 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, uma, sessenta e sete mil e oitocentos réis	67$800
400 colchões de capim menbeque, de 1m,90 x x 0m,80, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, quatorze mil e novecentos réis	14$900
400 travesseiros de capim membeque de 0m,60 x x 0m,40, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, dous mil quatrocentos e vinte réis	2$420

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração de *Jayme Vasques de Freitas*.

PROPOSTA

Concurrencia publica n. 36

(Accessorios para solda oxy-acetyleno, etc., 5ª Divisão)

O abaixo assignado Willy Meiss, commerciante matriculado, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 19, nesta Capital, julgado idoneo e inscripto nessa intendencia, vem com a presente propôr o fornecimento dos materiaes para solda oxy-acetyleno a que se refere o edital de concurrencia n. 36, do dia 28 de abril de 1928, rectificado no dia 5 de maio de 1928, como segue:

Accessorios para solda oxy-acetylene

Maçaricos para caldear, producto original da fabrica allemã *Autogenwerk Sirius* G. m. b. H. — Duesseldorf:

5 n. 0, um, quarenta e oito mil e duzentos réis	48$200
5 n. 3, um, cincoenta e tres mil quinhentos e sessenta réis	53$560
10 n. 5, um, cincoenta e oito mil novecentos e vinte réis	58$920
5 n. 7, um, sessenta e nove mil seiscentos e trinta réis	69$630
5 n. 9, um, noventa e tres mil, setecentos e trinta réis	93$730
3 de n. 10, um, cento e sete mil cento e vinte réis	107$120
5 n. 11, um, cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta réis	121$540
6 maçaricos, producto original da fabrica allemã *Autogenwerk Sirius* G. m. b. H. — Duesseldorf, para cortar até 120 millimetros um, cento e nove mil e duzentos réis	109$200
2 maçaricos para cortar até 300 millimetros com jogo de bicos, producto original da *Piwa* (Pintsch — Wagiro G. m. b. H., Berlim), um, cento e vinte e dous mil e seiscentos réis	122$600
5 manometros para cortar até 120 atmospheras, producto original da fabrica allemã Autogenwerk *Sirius* G. m. b. H. — Duesseldorf, um, dezeseis mil e setenta réis	16$070

Valvulas:

5 de reducção para "oxygenio", para cortar e caldear com 2 manometros, producto original da *Piwa* (Pintsch — Wagiro G. m. b. H. — Berlim):

Servindo para pressão até 6 atmospheras, um, sessenta e tres mil réis	63$000
Servindo para pressão até 8 atmospheras, um, sessenta e quatro mil réis	64$000
Servindo para pressão até 20 atmospheras, um, noventa e seis mil e quinhentos réis	96$500

5 de reducção para "acetyleno", com 2 manometros, producto original da *Piwa* (Pintsch — Wagiro G. m. b. H. — Berlim), um, sessenta e quatro mil réis	64$000
150 de bronze para cylindro de oxygenio, producto original da *Piwa* (Pintsch — Wagiro G. m. b. H. — Berlim), um, dezesete mil e tresentos réis	17$300

Bicos:

130 para maçaricos, producto original da fabrica allemã Autogenwerk *Sirius* G. m. b. H. — Duesseldorf, de caldear, ns. 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero pelos seguintes preços:

10 n. 0, um, quinze mil e cem réis ..... 15$100
10 n. 1, um, dezeseis mil duzentos e setenta réis ..... 16$270
10 n. 2, um, dezesete mil e seiscentos réis.... 17$600
10 n. 3, um, dezenove mil cento e cincoenta réis ..... 19$150
10 n. 4, um, vinte e um mil e noventa réis.... 21$090
10 n. 5, um, vinte e um mil novecentos e trinta réis ..... 21$930
10 n. 6, um, vinte e cinco mil oitocentos e quarenta réis ..... 25$840
10 n. 7, um, trinta mil cento e sessenta réis... 30$160
10 n. 8, um, trinta e quatro mil e setenta réis 34$070
10 n. 9, um, trinta e cinco mil setecentos e vinte réis ..... 35$720
10 n. 10, um, trinta e sete mil e duzentos réis.. 37$200
10 n. 11, um, trinta e oito mil seiscentos e vinte réis ..... 38$620
10 n. 12, um, trinta e nove mil oitocentos e trinta réis ..... 39$830

30 jogos internos para maçaricos de cortar, producto original da fabrica allemã *Autogenwerk Sirius* G. m. b. H. — Duesseldorf, 120 m|m, jogo de 5 bicos, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000

50 bicos externos para maçaricos de cortar, producto original da firma allemã *Autogenwerk Sirius* G. m. b. H. — Duesseldorf, até 120 m|m, um, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200

100 garrafas de 6 metros cubicos para oxygenio, producto da fabrica A. Borsig G. m. b H., Berlin — Tegel, completas, i. e. com valvula, pé, capa, com certificado official allemão da experiencia de pressão á 250, com numeração conforme essa Estrada desejar, uma, cento e vinte e dous mil réis... 122$000

50 garrafas de 6 metros cubicos para acetyleno, producto da fabrica *Piwa* (Pintsch — Wagiro G. m. b. H. — Berlim) patente Pintsch, completas i. e., com valvula, pé, capa, com certificado official allemão da experiencia de pressão á 60 atm. com numeração, conforme essa Estrada desejar, pelo preço de quatrocentos e trinta e cinco mil réis ..... 435$000

A entrega de todos os materiaes acima mencionados será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Declaro sujeitar-me a todas as clausulas do edital de Concurrencia.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1928. (*Assignatura illegivel*).

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, conforme relação publicada em edital de concurrencia no *Diario Official*, sujeitando-se ás condições de todas as clausulas do referido edital:

400 baldes de ferro zincado de 14" x 9", chapa de 1/16", um, quatro mil e duzentos réis... 4$200
25 carrinhos de ferro tubular, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um quarenta e nove mil e quinhentos réis ..... 49$500
150 duzias de folhas de serra para metaes, de 12", duzia, seis mil réis ..... 6$000
10 camas de ferro, reforçadas, com enxergão de arame, de 1,90 x 0,80, uma, sessenta e oito mil e duzentos réis ..... 68$200
400 colchões de capim Membeque, de 1,90 x 0,80, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
400 travesseiros de capim Membeque, de 0,60 x x 0,40, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750

Aligadores marca "Tubarão":

150 caixas n. 25, caixa, tres mil quinhentos e vinte réis ..... 3$520
100 caixas n. 35, caixa, tres mil setecentos e quarenta réis ..... 3$740
50 caixas n. 45, caixa, sete mil quinhentos e noventa réis ..... 7$500
500 botões Jackson, singelos, n. 2, um, tresentos e noventa e cinco réis $395
12 machinas marca Bulldog, para grampear correias até 5", uma, cento e vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 123$800
50 caixas de grampos para grampear correias, para machina Bulldog, n. 4, caixa, cinco mil quatrocentos e trinta réis ..... 5$430
100 caixas de grampos para grampear correias para machina Bulldog, n. 5, caixa, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
100 caixas de grampos para grampear correias para machina Bulldog, n. 6, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
200 pares de ferragens Walker, completas, com chapinhas e arame para emendar correias, de 2 1/2", par, setecentos e noventa réis. [illegible]
200 pares de ferragens Walker, completas com chapinhas e arame para emendar correias de 3", par, oitocentos e oitenta réis..... [illegible]

Cadinhos "Dixon":

10 de 30 numeros, um, vinte e um mil e sessenta réis ..... 21$060
10 de 40 numeros, um, vinte e oito mil e oitenta réis ..... 28$080
50 de 50 numeros, um, trinta e cinco mil e cem réis ..... 35$100
20 de 60 numeros, um, quarenta e dous mil cento e vinte réis ..... 42$120
50 de 80 numeros, um, cincoenta e seis mil cento e sessenta réis ..... 56$160
100 de 100 numeros, um, setenta mil e duzentos réis ..... 70$200
100 de 150 numeros, um, cento e cinco mil e tresentos réis ..... 105$300

Roulements "E. & S.", de construcção semelhante ás amostras da Locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 millimetros, um, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
150 de 25 x 62 x 17 millimetros, um, onze mil quinhentos e cincoenta réis ..... 11$550
150 de 27 x 62 x 17 millimetros, um, doze mil quinhentos e cincoenta réis ..... 12$550

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*.

A Companhia SKF do Brasil, estabelecida á rua da Quitanda n. 141, nesta Capital, propõe-se á fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 99, de 29 de abril de 1928, os materiaes abaixo mencionados:

Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da Locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 millimetros, um, quinze mil réis ..... 15$000
150 de 25 x 62 x 17 millimetros, um, doze mil réis ..... 12$000
150 de 27 x 62 x 17 millimetros, um, vinte e dous mil e tresentos réis ..... 22$300

Declaramos sujeitar-nos a todas ás condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — Por procuração da Companhia SKF do Brasil, *Sture André*.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos 1.214-C/28", fica intimada D. Conceição Brum Monteiro, agente do Correio de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, nos periodos de 1 de junho de 1915 a 20 de janeiro de 1918, e de 16 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1921, a recolher aos cofres publicos a importancia de 448$230, sendo 46$200 de sello de nomeação não pago por occasião de sua nomeação, 350$ proveniente do pagamento de suas gratificações referentes aos mezes de janeiro a maio de 1915, effectuado em *duplicata*, e, finalmente, 52$030 correspondente ao saldo não recolhido em 1915, devendo, portanto, dentro do prazo de 30 dias, apresentar allegações ou fazer o recolhimento da supracitada importancia, incluidos os juros de móra devidos sobre a ultima das parcellas acima referidas.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de maio de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo chêio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes caracteristicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em côr vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em letras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um tracejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o mez de junho, as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
4	13	37	—	Supers'ructu as me allicas.....	10:000$000	97
5	12	—	36	Madeiras.....	1:000$000	115
8	12	—	37	Carvão de pedra nac onal.....	10:000$000	121
11	13	39	—	Artigos div rsos.....	5:000$000	112
12	12	—	38	Alicates caixas de zinco, etc.....	500$000	119
13	13	40	—	Rep. 100 vagões de 1m, 0.....	10:000$$00	125
15	12	—	39	Brocas americanas, b ilies, etc....	500$000	121
18	12	—	40	Arruellas, a argador s, etc.....	500$000	125
19	13	35	—	Pinceis, brochas, limas, etc.....	4:000$000	126
20	13	38	—	Machinas operatrizes.....	2:000$000	106
21	12	—	41	Isoladores.....	1:000$000	123

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª Reproducção

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 35, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultima
	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Pinto Guimarães & Comp.	J. G. Pereira & Comp.
Papel registro em resmas de 500 folhas de accôrdo com ás amostras na 2ª Secção da Intendencia:			
De 0m,62×0m,48, com 23 kilos, resma.....	(x) 31$160	33$440	48$000
De 0m,70×0m,51, com 25 kilos, resma.....	(x) 33$870	36$350	49$400
De 0m,76×0m,56, com 33 kilos, resma.....	(x) 44$700	44$810	62$400
De 0m,84×0m,61, com 42 kilos, resma.....	(x) 56$900	57$030	69$100
De 1m,03×0m,70, com 50 kilos, resma.....	(x) 67$700	67$900	96$000

Observações

Salgado Guimarães & Comp. Ltd. — Declaram que o material é de accôrdo com a clausula VI do edital.

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva depende da approvação da concurrencia.

Intendencia, 29 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 38

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 21 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de junho de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 38, conforme editaes de 8, 11 e 22 do corrente, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

3 serras circulares, sendo duas directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e uma conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.
Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica, acompanhada de chaves necessarias.
Cada serra circular deve ser acompanhada de 10 serras sobresalentes, uma.

Leia-se:

3 serras circulares, sendo duas directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e uma conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.
Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica, acompanhada de chaves necessarias.
Cada serra circular deve ser acompanhada de 10 serras sobresalentes, protector, faca curva e guia para esquadrias, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o trabalhador de 2ª classe da limpeza de carros da Segunda Divisão desta estrada João Isaac da Silva a comparecer na secretaria da mesma estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P. L. 118-55-28-J°).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de maio de 1928. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. Irmãos Vivacqua & Comp., a retirarem dentro do prazo de cinco dias, sob pena de incorrerem em pagamento de armazenagem, 336 taboas de madeira de lei, que, regeitadas pela 4ª Divisão, se acham depositadas na 1ª secção da Intendencia desta estrada, na estação Maritima.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de maio de 1928. — . . ., secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

MAIO A AGOSTO

De ordem do Sr. director e tendo em vista as alterações havidas nos preços da concurrencia permanente numero 1, realizada nesta estrada, em 21 de dezembro de 1927, alterações essas para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do § 3º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e como os alludidos preços foram reformados a maior, convoca-se nova concurrencia permanente para o material constante da relação abaixo, cuja inscripção se acha aberta neste almoxarifado, até o dia 11 do mez de junho proximo, impreterivelmente.

Os interessados deverão observar com rigor as exigencias das clausulas do edital, tudo de 5 de dezembro do anno proximo findo e publicado no *Diario Official* de 7 a 16 daquelle mez e anno, referente a materiaes de expediente e de escriptorio.

Os concurrentes que se acham inscriptos nesta via-ferrea, para o fornecimento do material de que trata a concurrencia permanente n. 1, ficam isentos da caução a que se refere a clausula 3ª do citado edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Relação do material a que se refere o precedente edital

1. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
2. Papel de linho para guia timbrado em meias folhas, sem pauta, resma.
3. Papel para *memorandum* timbrado, sem pauta, em meias folhas, resma.

Blocks

4. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
5. Assentos reservados em blocks de 40 folhas, um.
6. Relação mensal de animaes T. 15 com 100 folhas, um.
7. Relação mensal, carga recebida, Mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagens

8. Relação de fretes cobrados, carga T. 4, com 100 folhas, uma.
9. Relação de fretes cobrados, encommenda T. 5, com 100 folhas, uma.
10. Relação diaria das mercadorias, frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
11. Relação de carga de trafego mutuo CL 5, com 50 folhas, uma.
12. Relação de encommenda recebido mutuo CL 4, com 50 folhas, uma.

Enveloppes

13. Enveloppes para officio timbrado, milheiro.
14. Enveloppes para pagamento conforme modelo, milheiro.

Impressos

15. Balancete da receita do mez T. 26, cento.
16. Diario da taxa de viação arrecadada 28, milheiro.

Livros

17. Razão com 200 folhas, numeradas no verso, (conforme modelo), um.
18. Livro em branco, almasso, com 100 folhas, um.
19. Registro de contas fornecidas com 50 folhas, um.
20. Entrada e sahida de material (conforme modelo), um.

Talões

21. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Maio a agosto

De ordem do senhor director, e tendo em vista as alterações nos preços da concurrencia permanente numero 2, realizada nesta Estrada de Ferro em 27 de dezembro do anno proximo findo, para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do § 3º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e como os alludidos preços foram offerecidos a maior, acha-se aberta no Almoxarifado desta Estrada inscripção para o fornecimento do material constante da relação abaixo até o dia 5 do mez de junho proximo.

Os interessados deverão observar com rigor as exigencias das clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 7 a 16 de dezembro de 1927, datado de 5 daquelle mez e referente á material de consumo ordinario.

Os concurrentes que se acham inscriptos nesta via-ferrea para o fornecimento do material de que trata a concurrencia permanente n. 2, ficam isentos da caução a que se refere o edital citado na sua clausula III.

Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1927. — *Harold Crockatt de Sá*, almoxarife.

Relação do material a que se refere o presente edital

A

1. Alvaiade de zinco, "Ville Montagne", kilo.
2. Agua-raz "Pratts", kilo.
3. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
4. Arruelas de borracha, de 2", uma.
5. Aneis de borracha, de 5/8" de diametro, um.
6. Aluminio em pó, kilo.
7. Arame de ferro galvanizado, kilo.
8. Anilina allemã, kilo.
9. Arame de aço, kilo.
10. Almotolia de cobre de dous litros, uma.
11. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
12. Alargadores de 1/4" a 1", um.
13. Alargadores de 1" a 1 1/2", um.
14. Apitos de metal para guarda-freios, um.
15. Acido chloridrico, gramma.
16. Azul Ultramar R. U., legitimo, kilo.
17. Arame farpado, n. 12, rêlo.
18. Arame de latão, kilo.
19. Amiantho em corda, kilo.
20. Amiantho em papelão, kilo.
21. Amiantho em fio, kilo.

B

22. Brocas parallelas de 5/16", uma.
23. Brocas parallelas de 1", uma.
24. Brocas parallelas de 1/4", uma.

C

25. Cobre em chapa, kilo.
26. Corda chumbada, n. 9, metro.
27. Canos de ferro galvanizados, kilo.
28. Canos de ferro preto, kilo.
29. Cortadores de tubos, capacidade de 3", com navalha de 3 sobres, um.
30. Cano de ferro galvanizado, kilo.
31. Creol, litro.
32. Correia balata de 3 dobras, polegada, metro.

E

33. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma.
34. Idem, idem de 3 1/2 libras, uma.
35. Esmeril em pó, kilo.

F

36. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma.
37. Ferro fundido em obra, kilo.
38. Folha de Flandres, 3 cruzes, de 20 x x 28, kilo.
39. Ferrolhos cremones completos para janellas, um.
40. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
41. Ferro em chapa, kilo.
42. Folhas de cobre, kilo.

G

43. Gaxeta de asbestos, kilo.

I

44. Isoladores para telegrapho, typo R. P. 5 (pino curto), um.

K

45. Kaol, litro.

L

46. Lanternas rotativas para signal, uma.

M

47. Mangueira de couro de 4", metro.
48. Idem, idem, de 5", metro.
49. Mangueira de 3/4", encastoada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
50. Metal "Cooper", kilo.
51. Metal "Mongolio", kilo.

O

52. Oleo de cylindro especial "Gar-Goyle", cylinder oil 600 W., kilo.

P

53. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo.
54. Pás para carvoeiro, uma.

R

55. Rebôlos de pedra, de 0,80 x 0,12, um.
56. Rebite de cobre, um.
57. Rebites de ferro, kilo.
58. Serra circular de 20" de diametro, uma.

T

59. Trena de aço de 10 a 20 metros, uma.
60. Tubo de ferro sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
61. Trados "Greaves", de 3/4", um.
62. Téla de arame de ferro zincado, metro quadrado.

V

63. Vassouras de tina, uma.

Z

64. Zinco em barra para fundição, kilo.
65. Zinco corrugado, n. 28, folha de 10 pés, folha.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1928. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá.*

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE E SEGUNDA CORRIGENDA DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, torno publico que fica transferida para o dia 9 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, a realização da concurrencia administrativa permanente marcada para o dia 30 do corrente, e que no respectivo edital deve ser observada a seguinte rectificação:

250. Um Transito Gurley-luneta 12" 1/2, circulo horizontal 6",25, agulha 4" e tripé.
251. Um Transito Gurley-luneta 10", circulo horizontal 6",25, agulha 4" e tripé.
252. Um Transito Gurley-luneta 8" 1/2 circulo horizontal 5",65, agulha 4" e tripé.
253. Um Theodolito Gurley-luneta de 12" 3/4, circulo horizontal 7", circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
254. Um Theodolito Gurley-luneta 12" 1/2, circulo horizontal 6",25, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
255. Um Theodolito Gurley-luneta 10", circulo horizontal 6",25, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
256. Um Theodolito Gurley 8 1|2, circulo horizontal 5",65, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 30 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira,* secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 141 e 142 (série F), 96 a 106 (série E) e 2 a 16 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes interiores, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa III, Dr. Americo Ledolff.
Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa IV, Dr. Americo Ledolff.
Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa VIII, Dr. Americo Ledolff.
Rua Visconde de Nitheroy n. 66, João Vieira.
Rua Visconde de Nitheroy n. 80, Manoel Dias de Seixas.
Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa X, Manoel Dias de Seixas.
Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XI, Manoel Dias de Seixas.
Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XIII, Manoel Dias de Seixas.
Rua Visconde de Nitheroy n. 84, Maria Fonseca.
Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa II, Anna Joaquina da Costa.
Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa III, Anna Joaquina da Costa.
Rua Commendador Leonardo n. 36, Manoel Fernandes de Andrade.
Rua Moncorvo Filho n. 46, Rita de Barros Ramalho Ortigão.
Rua São Clemente n. 28, Irmandade Cruz dos Militares.
Rua São Clemente n. 24, Vicente Rodrigues dos Santos.
Rua São Clemente n. 22, Vicente Rodrigues dos Santos.
Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.
Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.
Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.
Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.
Mua Marques n. 7, casa IV, Antonio Van Erven.
Rua Marques n. 7, casa VII, Antonio Van Erven.
Rua Marques n. IX, casa IX, Antonio Van Erven.
Rua Marques n. 7, casa X, Antonio Van Erven.
Rua Marques n. 7, casa XII, Antonio Van Erven.
Rua Marques n. 17, Placido Fernandes.
Rua Marques n. 33, Irmandade Cruz dos Militares.
Rua Marques n. 41, Irmandade Cruz dos Militares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 199 a 202, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Salvador de Sá n. 117 a 121, Lydia Ferreira dos Santos.
Rua Clarimundo de Mello n. 314, Antonio Diniz da Silva.
Avenida Mem de Sá ns. 202 e 204, Marcolino Rodrigues.
Rua do Riachuelo n. 243, Adhemar de Faria. (Dr.)
Rua da Carioca n. 83, Antonio Joaquim Teixeira.
Rua da Passagem n. 103, Godofredo Nascentes da Silva.
Rua Presidente Barroso n. 60, Gilda de Souza Guimarães.
Rua Julio do Carmo n. 134, Olympio (menor).

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 23 a 205, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barão de Mesquita n. 1.065, Antonio Gervasio Alves Saraiva.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 261, Manoel Joaquim Veiga.
Rua do Governo n. 309, Friederich Wilhelm Hardt.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 28 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo men-

cionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 83 a 101 (série G), expedidos por esta inspectoria, para concertos, substituições e retiradas de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maia Lacerda:
N. 34, Joaquim Gomensoro.
N. 44, Manoel José Crespo.
N. 46, Associação União E. Brasileira dos Artistas.
N. 47, Lydia da Costa Lima.
N. 54, Carlos Leiba.
N. 92, Adriano Coutinho Ribeiro da Vinha.
N. 106, João Vieira da Silva.
N. 110, João Vieira da Silva.
N. 21, Henrique de Sá Pereira
N. 39, casa 2, Carlos Leiba.
N. 39, casa 3, Carlos Leiba.
N. 53, Braz Couto Moreira.
N. 73, Olga L. Soares Rocha.
N. 107, casa I, Horacio de Oliveira Soares.
N. 107, casa II, Horacio de Oliveira Soares.
N. 107, casa III, Horacio de Oliveira Soares.
N. 119, Manoel Rodrigues da Costa Maia.
N. 121, Albino Rodrigues de Almeida.
N. 88, Domingos José Alves Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Carneiro de Medeiros, rua Alzira Valdetaro n. 71, 56$318.

S. A. Lloyd Industrial S. Americano, rua do Rezende n. 154, 53$319.

Dr. Antonio Nunes B. Prado, rua Pinto de Azevedo n. 29, 72$068.

Abilio Moreira da Cunha, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 1, 54$298.

Joaquim da Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 825, 78$067.

José Siqueira, rua Wenceslau n. 45, 26$408.

Antonio Valentim do Nascimento, rua do Lavradio n. 7, 48$081.

João Mendes de Araujo, rua Evaristo da Veiga n. 133, 55$232.

Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, rua de S. Francisco da Prainha n. 43, 92$103.

Santa Casa de Misericordia, rua do Razende n. 17, 26$980.

Gustavo Armbruste, rua Chile n. 35 (fundos), 109$384.

Celestino Silva, rua do Senado n. 53, 63$661.

José Vieira da Silva, rua Estacio de Sá n. 34, 63$569.

Antonio Machado Velho, rua Julio do Carmo n. 295, 97$797.

Bernardim de Paiva Gasparinha, avenida Isabel n. 119, 60$476.

Manoel Cerqueira, rua Candido Benicio ns. 13 e 15, 32$617.

Manoel da Silva Dantas, rua Cruzeiro ns. 40|52, 61$806.

Ignacio Gonçalves da Silva, rua Borges Monteiro n. 58, 147$290.

José Pires Coelho, rua Cachamby numero 49, 115$709.

Rosa Carolina Augusta, rua Bella numero 96, 59$237.

Francisco Rodrigues Marques, rua Paraná ns. 78 e 80, 118$577.

Antonio Dias Garcia, rua Visconde de Inhaúma n. 23, 40$279.

Nagib & Rachid Gani, rua Frei Caneca n. 92, 59$513.

Maria Romana de C. Macedo, rua Senador Pompeu n. 49, 85$550.

João Corrêa Brasil, rua Elias da Silva n. 93, 43$338.

Manoel Antonio, rua Gomes Freire ns. 2 e 4, 53$757.

João Lobo, rua Magalhães Couto n. 84, 39$968.

Sociedade A. Fabril Progresso, rua Araujo Leitão n. 1, 81$491.

João Barbosa, rua Evaristo da Veiga n. 61, 54$031.

Santa Casa de Misericordia, praça Tiradentes n. 6, 49$226.

Emilio de Carvalho, rua Dr. Ferreira Pontes n. 180, 74$216.

União B. Educação e Ensino, rua Barão de Mesquita n. 164, 40$754.

Caria & Irmão, rua Frei Caneca numero 175, 72$716.

Ephigenio V. S. Braga, rua Barcellos Domingos n. 12, 94$900.

Antonio Maria da Costa, rua Visconde de Inhaúma n. 86, 45$676.

Joaquim L. Silva Ramos, rua Theophilo Ottoni n. 92, 19$015.

O proprietario, rua Universidade n. 91, 9$022.

O proprietario, rua Uruguay n. 224, 15$235.

O proprietario, rua Uruguay n. 229, 19$651.

O proprietario, rua Senador Soares ns. 21 e 23, 51$161.

O proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 11$214.

O proprietario, rua de Santo Henrique n. 66, 12$091.

O proprietario, rua Bom Pastos n. 109, 19$110.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 69, 8$346.

O proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 17, 13$136.

O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 492, 32$841.

O proprietario, rua Figueira n. 11, 20$460.

O proprietario, travessa Bittencourt n. 58, 14$388.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 206 a 209, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Ornellas n. 16, de Margarida Carmo Turano;

Avenida Suburbana n. 2.303, de José Luiz da Costa;

Avenida Suburbana n. 2.268, de José da Costa;

Rua Maria Passos n. 80, de José Nunes da Fonseca.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO SÃO RAPHAEL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões da S. A. Sanatorio São Raphael, á rua Aristides Lobo n. 115, ás 10 horas, reunidos os accionistas que subscrevem a presente acta e que tambem assignam o livro de presença, representando todos 3.890 (tres mil oitocentas e noventa) acções da mesma sociedade, usa da palavra o Sr. Dr. Francisco Guimarães, e declara que, só faltando 110 acções para estar representado todo o capital social, *quorum* mais que sufficiente para a effectuação da assembléa geral ordinaria, convocada para 30 de março proximo passado, é regularmente adiada para o dia e hora em que alli se achavam, pedia aos senhores accionistas designação da pessoa que deveria presidir os trabalhos. Indicado, unanimemente, o Sr. Dr. João Antunes Guimarães agradece, assume a presidencia e convida para secretarios, 1° e 2°, respectivamente, os senhores Dr. Jorge Cunha e Dr. Heraclito Barroso.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. secretario para proceder á leitura do balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal, o que não occorre em razão da dispensa pedida pelo accionista senhor Dr. Luiz Belleza, sob á allegação de estarem os accionistas munidos da publicação dos mesmos documentos.

Em discussão os actos da directoria e o parecer do conselho fiscal, é unanimemente approvado. O Sr. presidente annuncia o resultado da votação e declara approvados todas as contas e actos da directoria, até 31 de dezembro de 1927.

O Sr. presidente convida os senhores accionistas a munirem-se de cedulas para effectuar-se a eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Feita a eleição, obtem-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Octacilio Brasil, 3.840 votos; Dr. Jorge Cunha, 3.840 votos; Dr. Octacilio Brasil, 3.880 votos. Para supplentes: Sebastião Mattos, 3.790 votos; Dr. Cunha e Mello, 3.870 votos; Dr. Mariano de Campos, 3.870 votos.

O Sr. presidente, ante a approvação unanime dos Srs. accionistas ao acto eleitoral, declara eleitos os votados para o conselho fiscal e seus supplentes. Dada a palavra, em bem geral da sociedade, e ninguem tendo della feito uso, o Sr. presidente suspende a sessão o tempo sufficiente para elaboração da presente acta, o que feito, é lida e unanimemente approvada a presente acta da assembléa, que vae assignada por todos os accionistas presentes, sendo encerrada a assembléa ás 11 horas e meia. E eu, Jorge Cunha, a fiz, conferi, subscrevo e assigno. — Dr. *João Antunes Guimarães*, presidente. — Dr. *Jorge Cunha*, 1° secretario. — Dr. *Heraclito Barroso*, 2° secretario. — *Sebastião Mattos*. — Dr. *Mariano de Campos*. — Dr. *Luiz Belleza*. — Dr. *Cunha e Mello*. — Dr. *H. Machado Guimarães*. — Dr. *Francisco Guimarães*. — Dr. *Octacilio Brasil*. (4.106)

CORTUME E XARQUEADA TAUBATE'

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA CORTUME E XARQUEADA TAUBATÉ REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1928

Aos 24 de maio de 1928, ás 11 horas, nos salões do Banco Allemão Transatlantico, á rua da Alfandega n. 42, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os accionistas inscriptos no livro de presença, representando 1.370 acções, mais de 3/4 do capital social, o senhor Paul Walter, liquidante, declarou que, havendo numero legal para funccionar a assembléa legalmente, pedia aos senhores accionistas que indicassem um delles que presidisse os trabalhos. Indicado pelo Sr. Wilhelm Schmidt, director do Banco Allemão Transatlantico, para presidir, o senhor José Milliet, que foi acclamado e acceitou e, depois de agradecer a sua escolha, convidou para secretario o Sr. Werner Huther. Constituida assim a mesa, e depois de ter lido o secretario o annuncio da convocação para a presente assembléa, pediu a palavra o Sr. Walter, que expoz os fins da sua viagem para a Europa como sendo tambem no interesse da liquidação da sociedade, viagem que motivou a sua renuncia de liquidante.

Foram indicados para a vaga como liquidante o senhor J. P. Spillmann e para a vaga no conselho consultivo, occasionada pela renuncia do senhor Rodolpho Hess, que por causa da saude tenha de partir para a Europa, o senhor Oscar Scheitlin, que, acclamados, agradecendo, acceitaram os respectivos cargos. Ninguem mais pedindo a palavra, o presidente declarou por encerrados os trabalhos, sendo lida e approvada a acta que eu, secretario, Werner Huther, lavrei e assigno com os senhores presidente e accionistas presentes. — *Werner Hüther.* — *José Milliet.* — *Paul Walter.* — *Banco Allemão Transatlantico.* — *W. Schmidt.* — *Emil Petersen.* — *J. P. Spillmann.* — Por procuração de Clara Merian, *O. Scheitlin.* — Por procuração de Rodolpho Hess, *O. Scheitlin.* — Por procuração de viuva J. Muller Merian, *O. Scheitlin.* — Por procuração de Lucia Muller, *O. Scheitlin.* — Por procuração de Alberto Grisel, *O. Scheitlin.* — *O. Scheitlin.* — Por procuração de Hans Huber, *O. Huber.*

(4.119)

SOCIEDADE ANONYMA OFFICINAS E GARAGE MARIZ E BARROS

BALANÇO GERAL

Em 31 de Dezembro de 1928

Activo

Caixa	7:110$738
Contas correntes	12:971$620
Mercadorias	348:883$725
Ferramentas	53:850$000
Moveis e utensilios	31:394$740
Machinas	69:238$180
Vencimentos	4:100$000
Obrigações a receber	62:441$660
Carpintaria	1:800$000
Acções caucionadas	8:024$890
Titulos caucionados	20:000$000
	156:756$500
	777:891$963

Passivo

Capital	120:000$000
Contas correntes	251:709$389
Caução da directoria	20:000$000
Obrigações a pagar	322:428$120
Fundo de reserva	8:215$375
Fundo de reserva supplementar	5:031$200
Deterioração de material	25:434$183
Dividendos	25:173$100
	777:891$963

Districto Federal, 30 de maio de 1928. — *Nelson da Rocha Oliveira e Euclydes Luz*, directores. — *Alfredo Magalhães*, guarda-livros.

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 15 DE JUNHO DE 1928

Srs. accionistas:

Não foi possivel a directoria apresentar o seu relatorio annual referente ao anno de 1926, aos Srs. accionistas por se acharem as installações de Caçapava em remodelação total.

Devido a atrazo consideravel da Casa Galland, fornecedora do material da nova Usina de Briquetagem, só em julho de 1927 poude esta ser inaugurada. Passados ainda tres mezes de *mise au point* entrou em novembro em franca producção.

Já forneceu perto de 6.000 T. de briquette á Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo queimadas com efficiencia.

O consumo diario da Central vem crescendo constantemente. Esperamos que attinja a 100 T. diarias.

Não tem esta directoria se descuidado dos outros mercados, visando especialmente o consumo domestico da cidade de S. Paulo. Nesse sentido iniciou um serviço de propaganda, cujos primeiros resultados são satisfatorios

O problema do agglomerante para as briquettes, ficará em breve inteiramente realizado, contando a companhia simultaneamente com breu de pixe nacional fornecido pelas companhias de gaz e asphalto, importado da America do Norte.

Poderá assim a companhia ampliar a sua producção, approximando-a da capacidade maxima actual de sua installação visinha de 7.000 T. mensaes.

O problema do transporte, por sua vez, acha-se perfeitamente organizado, tendo sido as condições technicas do nosso ramal ferreo consideravelmente melhoradas, permittindo uma exportação mensal superior a 2.500 T., fazendo os trens de bilota larga com lotação de 150 T.

A producção, por sua vez, graças á competente direcção technica do Dr. Martim Diniz Carneiro, vem sendo augmentada de um modo seguro, seguindo um traçado rigoroso da jazida.

Pelo balanço abaixo acompanhado do parecer do conselho fiscal, conhecerão os Srs. accionistas o estado financeiro da companhia.

Para outros quaesquer esclarecimentos fica esta directoria á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — Os directores: *Alberto Betim Paes Leme.* — *Joaquim de Almeida Lustosa.* — *Renato da Rocha Miranda.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Minas do Caçapava	
utensilios	71.661:551$000
Immoveis	690:680$000
Ramal Ferreo	741:407$500
Usina de Briquetagem e utensilios	597:262$900
Estudos, experiencias e laboratorio	156:737$900
Incorporação	73:000$000
Letras a receber	15:082$032
Eucalyptus	24:400$000
Armazem	15:367$980
Olaria nova	9:500$000
Moveis em Caçapava	5:000$000
Linha telephonica	2:356$000
Ferraria	1:108$000
Titulos caucionados	6:000$000
Moveis e utensilios	2:761$000
Depositos	566$600
Soc. Ind. Cruzeinense	4:372$000
Sr. Martin Diniz Carneiro	5:378$230
Caixa	303$407
Lucros e Perdas	102:870$940
	4.121:625$489

Passivo

Capital	2.000:000$000
Debentures	800:000$000
Governo Federal	486:666$199
Letras a pagar	213:268$100
Banco Boavista	196:510$660
Contas Correntes	87:304$270
Banco Nacional Brasileiro	70:301$000
Caução da Directoria	6:000$000
José Thomaz Siqueira	8:110$950
Carlos de Moura	4:260$000
José Antonio da Silveira	3:916$110
Duplicatas de Caçapava	132$300
Contas de Caçapava a pagar	245:155$900
	4.121:625$489

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Os directores: *Alberto Betim Paes Leme.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *Joaquim de Oliveira Lustosa.* — O guarda-livros, *J. de Gonçalves de Souza Rabello.* (3.902)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, nomeados pela presidencia da Junta Commercial do Districto Federal para membros do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, afim de examinarem e dar seu parecer sobre o relatorio e contas da directoria do anno de 1927 encerradas em 31 de dezembro, tendo examinado os referidos documentos e bem assim a escripturação que se acha feita com toda a clareza e asseio, são de parecer que sejam as mesmas contas approvadas pela assembléa geral a que vão ser submettidas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Oswaldo da Rocha Miranda.* — *Raul da Silva.* — *Emilio Edgard Bokel.*

(4.114)

COMPANHIA INDUSTRIAL FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e um dias do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde social, á rua Maruhy Grande n. 38, nesta cidade, o Sr. Amador Pinheiro de Barros, presidente da companhia, disse que, achando-se presentes accionistas, representando o total das acções, em numero de 3.000, como se verifica do livro de presença, declarava installada a assembléa geral extraordinaria, e convidava os Srs. accionistas a escolherem quem lhes presidisse os trabalhos. Acclamado, para tal fim, por unanimidade, o Sr. Dr. Levi Fernandes Carneiro, assumiu a presidencia, agradecendo a distincção da escolha, e convidou para secretarios os Srs. Uiubyrê Paranhos e Amadeu Teixeira, que tomaram logar á mesa. Em seguida, o Sr. presidente, annunciou que, de accôrdo com a convocação publicada no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, com as formalidades da lei e as exigencias dos estatutos, a presente assembléa tinha por objectivo conhecer da renuncia da directoria e do conselho fiscal, eleger os seus substitutos e tomar conhecimento da proposta que lhes será apresentada para reforma dos estatutos. Concedida a palavra ao Sr. Amador Pinheiro de Barros, disse que, já era sabido pelos Srs. accionistas, o motivo da sua renuncia, pela qual insistia, não só no seu nome, como no dos seus companheiros de directoria, Srs. Horacio Augusto da Matta e Antonio Abranches. Obteve a palavra, em seguida o Sr. Francisco Garcia Saraiva, que, tambem, em seu nome e no dos seus companheiros do conselho fiscal, Srs. Francisco Octaviano Gomes e Mario de Magalhães Corrêa, declinava do mandato que lhes foi confiado pelos Srs. accionistas. Pede a palavra o Sr. Luiz Ribeiro Pinto, para dizer que, conhecia, particularmente, o motivo que levou os membros da directoria e do conselho fiscal a renunciarem os seus mandatos, reconhecia-lhe a procedencia, e por isso, propunha que a assembléa acceitasse taes renuncias. Propôz, ainda, o Sr. Luiz Ribeiro Pinto, que fossem desde já julgadas approvadas as contas dos directores demissionarios, para o fim de ficarem livres as acções caucionadas á sua administração, e um voto de louvor pelos relevantes serviços que prestaram á companhia, com a maior dedicação e competencia. Postas a votos, cada uma de per si, foram unanimemente approvadas a renuncia da directoria e a do conselho fiscal, assim como as contas da directoria, para ficarem desoneradas as acções mantidas em caução á companhia e o voto de louvor. Pediu a palavra o Sr. Horacio Augusto da Matta, para agradecer aos Srs. accionistas, não só as attenções dispensadas á ex-directoria, da qual fez parte, durante o longo periodo da sua gestão, como a confiança demonstrada com a approvação integral dos seus actos até o momento da renuncia e com o louvor dos seus serviços. Concedida a palavra ao Sr. Francisco Garcia Saraiva, agradeceu, por sua vez, em seu nome e no dos seus companheiros, as attenções recebidas dos Srs. accionistas, durante o periodo em que serviram. O Sr. presidente convidou então os Srs. accionistas a trazerem á mesa os seus votos para a eleição dos substitutos dos renunciantes e ainda para o logar anteriormente vago de um gerente, caso entendessem de o preencher. Recolhidos os votos, procedeu-se á apuração, a qual apresentou o seguinte resultado: para presidente, Sr. Luiz Ribeiro Pinto; para thesoureiro, Sr. Antonio Abranches; para gerentes, Srs. Oscar Augusto Pereira e Horacio Augusto da Matta; para o conselho fiscal: Srs. Arthur Cyril Ciceri, Octavio Vidal Gomes e Renato Ramos; para supplentes: Srs. Jorge Lee Chandler, Amilcar Zeferino Barroso e José Rodrigues, todos por unanimidade de votos, tanto os directores como os membros do conselho fiscal e supplentes, os quaes, achando-se presentes, foram logo empossados. Novamente com a palavra o Sr. Luiz Ribeiro Pinto, presidente da companhia, disse que os nossos estatutos, elaborados ha dezeseis annos, contêm disposições que já não podem interessar á sociedade. E, justificando a proposta de reforma que apresenta, expõe que, as alterações em vista, por assim dizer, não fazem modificação na essencia, mas apenas na fórma; ellas os revestem de mais actualidade, adaptando-os a formulas mais compativeis com a época. Assim, parecia-lhe que a remodelação ora apresentada se reveste de uma fórma mais sucinta, conformando-se melhor ao estado actual da nossa empreza, ousando contar com o apoio de todos os Srs. accionistas, no sentido da sua approvação. Lida, pel 1º secretario, a proposta apresentada para a reforma dos estatutos, é a mesma do teôr seguinte:

Estatutos da Companhia Industrial Fluminense

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Industrial Fluminense, constituida por assembléa geral de 14 de maio de 1912, passa de ora em diante a reger-se pelos presentes estatutos e leis em vigor.

Art. 2.º A séde e o fôro da companhia serão na cidade de Nitheroy.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto:

a) a exploração da industria de phosphoros;

b) o exercicio de todo e qualquer genero de commercio e industria, como e quando convier;

c) a realização de quaesquer operações commerciaes, industriaes ou financeiras, seja para auxilio a quaesquer emprezas ou sociedades, seja para a incorporação, encampação, arrendamento ou acquisição de alguma ou algumas dellas.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de 600:000$ (seiscentos contos de réis) em tres mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, podendo ser elevado segundo as necessidades sociaes, por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO III

DAS ACÇÕES

Art. 6.º As acções são nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.

Paragrapho unico. As acções são indivisiveis em relação á sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para cada uma.

Art. 7.º As acções, quando nominativas, são transferiveis sómente na séde da sociedade, mediante exhibição dos titulos e termo em livro proprio, assignado pelo cedente, pelo adquirente e por um director.

Art. 8.º As acções caucionadas ou em penhor não tiram ao seu possuidor o direito de representação e votação nas assembléas, nem o de receber os respectivos dividendos, a não ser que haja estipulação especial em contrario no correspondente contracto.

Art. 9.º A sociedade fornecerá aos accionistas novas acções em substituição ás que acaso se extraviarem, mas sómente depois de decorrido sem protesto o prazo legal dos annuncios e correndo quaesquer despezas por conta do interessado.

Art. 10. Serão suspensas as transferencias de acções nominativas desde a data da convocação da assembléa geral até sua realização.

Art. 11. Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na séde social, pelo menos tres dias antes da assembléa geral, para terem direito de a ella comparecer e nella exercer seus direitos.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de quatro membros: director-presidente; director-thesoureiro; director-gerente e director-commercial, eleitos de tres em tres annos pela assembléa geral.

Paragrapho unico. Para exercer as suas funcções, cada director caucionará cincoenta acções. A caução póde ser de acções proprias ou alheias e será feita por termo no livro apropriado, vigorando até á approvação das contas de cada um pela assembléa geral.

Art. 13. As deliberações da directoria constarão de acta em livro proprio.

Art. 14. A' directoria compete:

a) gerir todos os serviços, negocios e operações da sociedade;

b) nomear e demittir empregados e fixar-lhes as attribuições e vencimentos;

c) propôr á assembléa geral quaesquer modificações que vier a julgar convenientes a estes estatutos;

d) organizar e apresentar annualmente á assembléa geral o balanço, o relatorio e os documentos de todas as operações sociaes, acompanhando-as do parecer do conselho fiscal;

e) criar agencias e depositos dentro ou fóra do paiz e nomear procuradores para geril-os em conformidade com as suas instrucções;

f) apenhar, contrahir emprestimos, hypothecar e alienar bens e direitos.

Art. 15. Ao director-presidente, compete:

a) superintender em especial e amplamente todos os serviços, negócios e interesses sociaes;

b) convocar a directoria e o conselho fiscal, quando entender conveniente, e presidir as sessões da directoria;

c) abrir, rubricar e encerrar os livros de actas da assembléa geral, da directoria e do conselho fiscal, bem como o de presença;

d) convocar as assembléas geraes;

e) representar a sociedade em juizo ou fóra delle, sendo-lhe facultado constituir mandatarios com poderes geraes ou especiaes, inclusive os de transigir;

f) assignar, com um outro director, os balanços e relatorios annuaes, e apresental-os á assembléa geral;

g) celebrar contractos.

Art. 16. Ao director-thesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda os valores sociaes;

b) assignar, com o presidente, o balanço e relatorio annual da sociedade, cheques, recibos, saques, cautelas, acções, *debentures* e quaesquer titulos de responsabilidade.

Paragrapho unico. A disposição acima não compreende a correspondencia, os papeis de expediente e recibos communs de contas e facturas, que podem ser assignados isoladamente pelo director-presidente ou pelo director-thesoureiro.

Art. 17. Ao director-gerente compete:

A direcção geral das fabricas e fiscalização dos serviços; zelar pelos bens e propriedades da sociedade; cooperar com o director commercial auxiliando-o em tudo quanto se relacione com a collocação dos productos da companhia.

Art. 18. Ao director-commercial compete:

Secundar o director-gerente em todas as suas attribuições; promover o desenvolvimento dos negocios; dirigir as vendas e secretariar as reuniões da directoria.

Art. 19. O presidente ou outro qualquer director, quando tenha de se ausentar temporariamente, convidará, com annuencia da directoria, um outro director, ou mesmo pessoa de sua confiança, para o substituir no seu impedimento.

§ 1.° No caso, porém, de renuncia ou vaga do Presidente ou outro qualquer director, escolherão os demais directores um entre si, ou ainda pessoa de sua confiança, para exercer as funcções até que a primeira assembléa delibere a respeito.

§ 2.° Si occorrer a vaga ou renuncia de mais um director, a directoria convidará por carta a terceiros que os substituam em caracter provisorio, até que a assembléa geral preencha as vagas em definitivo, podendo mesmo, conforme o caso, convocar, extraordinariamente, a assembléa para eleição immediata.

Art. 20. A remuneração da directoria será fixada pela assembléa geral.

Paragrapho unico. O exercicio eventual de dous cargos cumulativamente não importa na accumulação dos respectivos vencimentos; passam, entretanto, a prevalecer os honorarios maiores entre os dous.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e outros tantos supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral.

Art. 22. Aos fiscaes competem as attribuições previstas em lei, aos supplentes, a substituição dos effectivos, quando indicada.

Art. 23. Os membros do conselho fiscal podem ser reeleitos; cabendo aos em exercicio a remuneração annual que a assembléa geral determinar.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 24. Annualmente, até 31 de março, os accionistas se reunirão em assembléa geral ordinaria, convocada pelo presidente, por meio de annuncios no *Diario Official* e em um dos jornaes locaes, com quinze dias, no minimo, de antecedencia.

Paragrapho unico. A assembléa geral será constituida pelos accionistas cujos titulos figurarem em seus nomes até á data da convocação, ou tiverem sido depositados na séde, tres dias antes da assembléa, si forem ao portador.

Art. 25. Os accionistas não poderão fazer-se representar nas assembléas por procurador que não seja tambem accionista.

Art. 26. Cada accionista terá um voto por dez acções, desprezadas as fracções.

Art. 27. As assembléas geraes só poderão deliberar validamente quando representarem no minimo um quarto do capital social, salvo as excepções previstas em lei.

§ 1.° Si no dia designado para qualquer assembléa não se verificar numero legal, será feita nova convocação, declarando-se nella que se deliberará com qualquer numero.

§ 2.° Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução de sociedade ou de augmento de capital, é necessario estarem representados ao menos dous terços do capital social; e, á falta de numero legal, serão feitas segunda e terceira convocações e só então a assembléa poderá deliberar validamente com qualquer numero.

§ 3.° As convocações serão feitas pela imprensa com antecedencia nunca menor de quinze ou de cinco dias, conforme se trate de assembléa ordinaria ou extraordinaria.

§ 4.° As assembléas geraes extraordinarias occorrerão quando a directoria, o conselho fiscal, ou numero legal de accionistas as convocarem, nos termos da legislação vigente.

§ 5.° As assembléa serão presididas por um dos directores, que escolherá seus secretarios.

§ 6.° Nas assembléas extraordinarias não é permittida a discussão de assumpto que não seja o que tenha motivado a reunião.

Art. 28. A's assembléas geraes ordinarias compete a discussão e deliberação sobre as contas e relatorios da directoria e pareceres do conselho fiscal.

CAPITULO VII

DOS LUCROS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 29. Os lucros liquidos apurados em balanço, depois de deduzidas as quotas que a directoria destinar para fundos de reserva, e depreciação e, com approvação da assembléa geral, para outros fins que reputar necessarios, serão distribuidos aos accionistas como dividendos, dando-se-lhes aviso por annuncios no *Diario Official* e jornal local.

Art. 30. Os dividendos não reclamados no prazo de tres annos, a contar da data em que for annunciada a distribuição, reverterão em favor do fundo de reserva, não podendo em caso algum incorrer em juros contra a sociedade.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. O anno social correrá de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accôrdo com a lei de sociedades anonymas.

Aberta a discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente annunciou que se ia proceder á votação, a qual teve logar, artigo por artigo, sendo todos approvados por unanimidade de votos. Obteve a palavra, em seguida, o Sr. Francis Walter Hime, e propoz que os cargos da directoria recem-eleita, ainda na vigencia dos estatutos antigos, passasse a denominar-se exactamente de accôrdo com os estatutos que acabavam de ser approvados, assim como que, a duração do seu mandato fosse regulada tambem pelos novos estatutos, e a sua terminação fosse sempre no mez de março, por occasião da assembléa geral ordinaria, quando se deveria proceder ás eleições, terminando, destarte, o mandato da actual directoria, em 31 de março de 1931. Postas a votos, as duas propostas, receberam ambas unanime approvação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente acta, o que fiz, eu Timbyrê Paranhos, 1° secretario da assembléa geral. Reaberta a sessão, lida a acta é unanimemente approvada, e por todos assignada, assim como um exemplar dactylographado, para os effeitos legaes.

Nitheroy, 21 de maio de 1928. — *Leon Fernandes Carneiro*, presidente. — *Timbyrê Paranhos*, 1° secretario. — *Amadeu Teixeira*, 2° secretario — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Francis Walter Hime*. — *Hime & Comp.* — Por procuração de Léon Robichez. *Francis Walter Hime*. — *Renato Ramos*. — *Amilcar Zeferino Barroso*. — *José Rodrigues*. — *Antonio Abranches*. — *Horacio Augusto da Matta*. — *Amador Pinheiro de Barros*. — *Francisco Octaviano Gomes*. — *Octavio Vidal Gomes*. — *Jorge Lee Chandler*. — *Mario de Magalhães Corrêa*. — *Francisco Garcia Saraiva*. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *Oscar Augusto Pereira*. (4.123)

SOCIEDADE CARBONIFERA PROSPERA

CERTIDÃO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de maio de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.126, o seguinte documento referente á Sociedade Carbonifera Prospera, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 23 de abril proximo findo, que autorizou a directoria a vender o vapor *Providencia*. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *José Hygino de Araujo* (sobre uma estampilha federal no valor de 10$000). Visto: J. C., em 8 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Em cima estava o emblema da Republica e em baixo via-se o carimbo da Junta Commercial. (4.117)

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 59, 4º andar, sala 28, para que sejam informados do andamento da liquidação deste Banco, como preceitúa o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *A commissão liquidante*. (4.116)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de junho do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria do anno de 1927, acompanhados do parecer do conselho fiscal e, bem assim, elegerem o mesmo conselho e seus supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.114)

Cooperativa Militar do Brasil

36º DIVIDENDO

Desta data em deante, das 13 ás 17 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco n. 176/178, será pago o 36º dividendo, correspondente ao anno findo, á razão de 9 % ao anno sobre o capital realizado até 31 de março findo. Tanto ás acções com chamadas pagas de 1 de abril a 30 de julho, como as que foram bonificadas com a 5ª chamada, terão a parte do dividendo relativa ao segundo semestre calculada sobre o valor realizado até esta ultima data e no qual se inclue a bonificação feita.

Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos ficam prescriptos (§ 2º do art. 15 dos estatutos).

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Rogerio Augusto de Siqueira*, director-presidente e thesoureiro. (4.110)

Empreza Commercio e Industria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de junho, ás 14 hodas, no escriptorio desta empreza, á rua do Ouvidor n. 71, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas do exercicio encerrado em 31 de março deste anno, e procederem á eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos de que trata o art. 147 da lei das Sociedades Anonymas ficam, a partir de hoje, á disposição dos senhores accionistas, ficando desde já, suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.108)

Sociedade Anonyma "The Brazil Syndicate"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, afim de se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero 38, 1º andar, a 7 de junho proximo, ás 14 horas, para resolverem sobre a fusão desta companhia com a Companhia Suburbana de Terrenos & Construcções.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.103)

Companhia Suburbana de Terrenos & Construcções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas afim de se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da compahia, á rua Visconde de Inhaúma n. 38, 1º andar, a 7 de junho proximo, ás 14 horas, para resolverem sobre a fusão desta companhia com a sociedade anonyma "The Brazil Syndicate.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.102)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 6 de junho proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e dessa data sómente ás quintas-feiras, pagam-se os juros dos *debentures* vencidos em 31 do corrente mez, á razão de 8$000 por *debenture*, isento de imposto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. (4.104)

Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo

No escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.998)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 34, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. (4.065)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

RUA DOS OURIVES N. 145, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes aos annos de 1923 a 1927, de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.890)

Banco Estadual de Sergipe

A partir de hoje 27 do corrente, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.047)

Banco Estadual de Sergipe

Na séde do Banco Estadual de Sergipe, á rua da Alfandega n. 28, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.047)

A' Praça

Manoel Marques da Costa declara que, para effeitos commerciaes, passa, de ora em deante, a assignar-se Manoel Zamith Marques da Costa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Manoel Zamith Marques da Costa*.

—

Reconheço a firma de Manoel Zamith Marques da Costa.

Rio, 29 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (4.057)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasilero (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.816, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 16.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto do). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):
de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):
4° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Divida Activa (Instrucção para a cobrança amigavel) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000
Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes e um mappa botanico ..... 10$000
Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por H. Crandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande de Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880 . de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil 1$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por T. Luetzbug, 3 volumes e 1 mappa botanico ..... 10$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembre de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos..... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1891 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada)..... 5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900..... 15$000
2° volume — 1901 a 1910..... 16$000
3° volume — 1911 a 1920..... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000 ..... 2$000

Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... [illegible]

Mappa do Estado da Parahyba .. 2$500
Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000 ..... 1$500
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500
Mensagem presidencial:
de 1924 ..... 5$000
de 1925 ..... 5$000
de 1926 ..... 5$000
de 1927 ..... 5$000
Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Sonselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)
2° volume ..... 6$000
3° volume ..... 6$000
Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000
Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000
Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000
Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Pellis .... 5$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realisação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000
Pareceres:
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 5$000
Provimentos da Côrte de Appellação:
(1916 — 1917) (M) ..... 1$000
(1918 — 1919) (M) ..... 4$000
(1920 — 1922) (M) ..... 4$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:
1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 6$000
9° volume ..... 6$000
10° volume ..... 7$000
Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga ..... 25$000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... 1$500

R

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000
Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000
Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 Introducção) 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800
Seccas de 1915 ..... 1$500
Seccas de 1919 ..... 1$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$000
Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.597, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000
Serviço Domestico (Locação do). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923 ..... $500
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500
Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000
Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 127 — SEXTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOUS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFÉEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 549, de 9 de março do corrente anno e aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, ambos expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas do dia 14 de junho proximo futuro, serão recebidas, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, nesta Capital, á Avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil), propostas para impressão e fornecimento de dous mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, de accordo com o modelo existente nesta directoria e de conformidade com as especificações seguintes:

I

Os interessados que desejarem concorrer á impressão do referido mappa, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da presente concurrencia.

II

A mencionada caução responderá tambem por qualquer falta commettida durante a execução da encommenda, só podendo ella ser levantada, depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

III

Os proponentes apresentarão preço por exemplar do mappa, comprehendendo o fornecimento do papel para a respectiva impressão, a qual será feita a *seis (6) côres, no formato 150 x 110*, conforme original, em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, A. A. de 50 kilos.

IV

O prazo para conclusão e entrega da edição do mappa será de tres (3) mezes e improrogavel, contado da data da expedição do pedido, incorrendo o concurrente a quem couber a execução da encommenda na perda total da caução feita, no caso da falta do cumprimento dessa condição.

V

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, a qual será presidida pelo secretario da directoria, no dia e hora acima designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, estando devidamente sellada a primeira via. Em envolucro separado, apresentarão os documentos de idoneidade, e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula primeira.

VI

Constituem provas de idoneidade, *além dos recibos, em originaes*, de pagamento de impostos federaes e municipaes, inclusive o de imposto sobre a renda, contracto social, e attestado de repartições publicas sobre fornecimentos, que, porventura, para ellas tenham feito.

VII

As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e deverão indicar o preço por unidade em algarismos e por extenso pelo que se propõem executar a encommenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas pelos proponentes.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o *adiamento da abertura das propostas*, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

X

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

XI

A concurrencia versará sobre o preço para o fornecimento da edição do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer a entrega da edição do mappa economico cafeeiro, dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena da multa prevista na mesma clausula, obrigando-se ainda o concurrente a entregar a encommenda que lhe tenha sido confiada.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS DOS ARTIGOS DO GRUPO IX — MATERIAL ELECTRICO

(Abertura das propostas, em 28 de abril de 1928)

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
1	Arandella de ferro para tempo, tamanho grande, uma	20$000	6$800	5$500	20$000	25$000	12$490	80$000	12$000	5$500	David, Land & Com.
2	Arandella de ferro para tempo, tamanho médio, uma	15$000	6$300	3$500	12$000	20$000	4$240	50$000	10$000	3$500	Idem
3	Arandella de ferro para tempo, tamanho pequeno, uma	11$000	5$500	3$000	8$000	15$000	3$220	25$000	6$000	3$000	Idem.
4	Aranhas de metal, americanas de 2 1/2", uma	$380	$550	$440	$700	$400	$330	$300	$400	$300	Fontes Garcia & Comp.
5	Aranhas de metal, americanas de 3", uma	2$300	1$650	1$900	1$800	3$000	2$590	$400	1$600	$400	Idem.
6	Aranhas de metal, americanas de 4", uma	3$800	2$350	6$500	2$600	4$000	3$500	$500	3$500	$500	Idem.
7	Aranhas de metal, americanas de 6", uma	9$000	2$950	7$700	28$000	13$000	5$940	$500	10$000	$500	Idem.
8	Benjamin de duas luzes, um	2$690	3$150	3$300	2$200	2$600	2$700	2$300	2$800	2$200	F. R. Moreira & Com.
9	Benjamin de tres luzes, um	2$700	3$200	3$900	2$400	3$000	4$240	3$300	3$500	2$400	Idem.
10	Benjamin de quatro luzes, um	3$090	4$950	4$900	3$500	4$000	5$770	5$000	4$500	3$000	Willmann, Xavier & Comp.
11	Botões de madeira para campainha, n. 526, um	$49	$535	$700	$ 00	—	$7.0	$700	$700	$195	Idem.
12	Blocos de madeira envernizados, de 2", um	$3.0	$199	$210	$400	$300	$300	$300	$400	$199	Prado, Lopes & Comp.
13	Blocos de madeira envernizados, de 3", um	$500	$2.0	$330	$600	$490	$490	$500	$500	$290	Idem.
14	Blocos de madeira envernizados, de 4", um	$750	$399	$480	$800	$600	$590	$700	$700	$390	Idem.
15	Blocos de madeira envernizados, de 5", um	$800	$420	$550	1$300	1$000	$840	$000	1$000	$399	Idem.
16	Blocos de madeira envernizados, de 6", um	1$100	$580	$640	1$500	1$200	$9.0	1$140	1$200	[illegible]	Idem.
17	Blocos de madeira envernizados, de 8", um	1$450	$8.0	1$540	2$500	1$500	1$340	1$538	1$600	$800	Idem.
18	Blocos de madeira envernizados, de 10", um	2$000	1$400	2$200	5$000	3$000	1$5 0	1$800	3$000	1$400	Idem.
19	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 3/8", um	1$100	$400	1$000	$500	1$000	—	$130	1$000	$400	Idem.
20	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1/2", um	1$100	$150	1$000	$650	1$200	1$000	$500	1$000	$450	Idem.
21	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 5/8", um	1$200	$5.0	1$100	$800	1$500	—	1$180	1$200	$550	Idem.
22	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 3/4", um	1$300	1$000	1$800	1$100	2$500	1$540	1$780	1$700	1$000	Idem.
23	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1", um	3$500	1$2.0	2$200	1$400	4$000	2$200	2$700	2$500	1$200	Idem.
24	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1 1/2", um	6$000	3$400	6$200	3$800	8$000	4$500	5$200	5$500	3$100	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
25	Boxes de ferro galvanizado, recos, de 2", um	7$000	5$500	7$300	*5$000*	14$000	7$300	8$000	7$500	5$000	F. R. Moreira & Comp.
26	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 3/8", um	2$000	*$650*	1$700	—	2$000	—	2$000	2$000	$650	Prado, Lopes & Comp.
27	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 1/2", um	3$000	*$600*	2$200	—	2$500	2$300	2$500	2$300	$500	Idem.
28	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 5/8", um	4$500	*$750*	2$200	—	3$000	—	2$000	2$700	$750	Idem.
29	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 3/4", um	6$000	3$500	*2$000*	—	5$000	3$000	3$500	3$300	2$000	David, Land & Comp.
30	Boxes de ferro galvanizado, curvos de 1", um	9$000	4$500	*4$200*	—	8$000	6$700	5$500	6$200	4$200	Idem.
31	Boxes de ferro galvanizado, curvos de 1 e 1/2", um	15$000	*5$490*	12$000	—	12$000	—	10$000	11$000	5$400	Prado, Lopes & Comp.
32	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 2", um	18$000	*9$000*	18$000	—	18$000	—	18$000	16$000	9$000	Idem.
33	Cabo armado, n. 0, kilo	—	23$900	—	*3$800*	30$000	36$000	15$000	25$000	3$000	F. R. Moreira & Comp
34	Cabo armado, n. 00, kilo	—	31$990	—	*3$800*	30$000	42$700	18$000	3$000	3$000	Idem.
35	Cabo armado, n. 000, kilo	—	33$990	—	*3$800*	30$000	49$000	23$000	35$000	3$800	Idem.
36	Caixa de derivação, de porcellana de tres sahidas ns. 2.420, uma	2$200	*1$100*	3$000	2$000	2$500	3$900	3$000	3$000	1$000	Prado, Lopes & Comp.
37	Idem, idem de quatro sahidas, n. 2.422, uma	3$000	*1$900*	4$000	2$500	3$000	4$800	4$000	4$000	1$900	Idem.
38	Chaves monophasicas para fusiveis de rolha, até 30 ampéres, uma	*3$950*	4$350	4$000	4$200	4$700	5$400	7$000	4$200	3$050	Willmann, Xavier & Comp.
39	Idem, triphasicas, de louça, para fusiveis de rolha, de 3 a 30 ampères, uma	*6$300*	6$000	9$600	6$800	7$000	7$000	7$000	6$000	6$300	Idem.
40	Idem, triphasicas, de louça para fuziveis de cartucho, de 30 amperes, uma	20$000	17$500	20$000	18$000	40$000	23$000	*14$000*	20$000	14$000	Fontes Garcia & Comp.
41	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 50 ampères, uma	36$000	29$000	40$000	23$000	50$000	36$000	*18$000*	35$000	18$000	Idem.
42	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 80 ampères, uma	65$000	70$000	90$000	48$000	110$000	78$000	*18$000*	75$000	1[illegible]$000	Idem.
43	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 100 ampères, uma	65$000	75$000	90$000	48$000	110$000	77$600	*32$000*	75$000	32$000	Idem.
44	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 120 ampères, uma	85$000	78$000	—	95$000	190$000	141$000	*38$000*	90$000	38$000	Idem.
45	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 150 ampères, um	150$000	79$000	—	95$000	190$000	141$000	*42$000*	130$000	42$000	Idem.
46	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 200 ampères, uma	130$000	135$000	150$000	95$000	190$000	130$000	*60$000*	140$000	60$000	Idem.
47	Cleats monophasicos, estrangeiros, com parafusos, par	$500	*$189*	$250	$350	$400	$130	$300	$400	$189	Prado, Lopes & Comp.
48	Cleats triphasicos, estrangeiros, com parafusos, par	$800	*$199*	$350	—	$450	$177	$400	$450	$199	Idem.
49	Escapulas de folha com pregos para fio de chambo, metro	15$000	*1$500*	—	4$000	—	—	2$000	3$300	1$500	Idem.
50	Escapulas de ferro para conduit de 3/8", duzia	2$400	2$000	1$500	3$000	6$000	$900	1$000	3$000	$990	França de Almeida & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willman, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço mínimo	
51	Escapulas de ferro para conduit de 1/2, duzia	3$000	2$800	1$500	3$000	7$000	1$100	*1$200*	3$300	1$000	Fontes Garcia & Comp.
52	Escapulas de ferro para conduit de 3/4, duzia	3$600	2$850	3$600	3$600	8$000	1$100	*1$000*	3$300	1$000	Idem.
53	Escapulas de ferro para conduit de 1", duzia	4$600	3$000	4.000	4$800	10$000	1$240	*1$000*	4$500	1$000	Idem.
$4	Escapulas de ferro para conduit de 1 1/2", duzia	6$000	3$500	—	6.000	12$000	1$990	*1$300*	5$500	1$300	Idem.
55	Escapulas de ferro para conduit de 2", duzia	8$600	4$000	9$600	8$000	15$000	2$24[illegible]	*1$300*	7$[illegible]00	1$300	Idem.
56	Escapulas de ferro para conduit de 2 1/2", duzia	9$900	4$000	—	10$000	25$000	3$590	*1$400*	9$000	1$400	Idem.
57	Escapulas para motores electricos de 1/4 HP, uma	3$500	3$999	—	*2$50[illegible]*	20$000	8$500	8$000	7$800	2$500	F. R. Moreira & Comp
58	Escovas para motores electricos de 1 HP, uma	5$000	6$969	—	*2$800*	25$000	9$000	8$000	8$000	2$800	Idem.
59	Escovas para motores electricos de 2 HP, uma	6$000	6$969	—	*3$500*	35$000	9$870	12$000	10$000	3$500	Idem.
60	Escovas para motores electricos de 3 HP, uma	7$500	6$959	—	*3$500*	45$000	12$390	10$000	10$000	3$500	Idem.
61	Estaes de ferro batido, tamanho grande, com dous furos, um	4$800	4$500	*4$200*	8$000	13$500	4$790	40$000	4$500	4$200	David, Land & Comp.
62	Estaes de ferro batido, tamanho grande, com tres furos, um	9$000	6$500	*5$000*	10$000	15$000	5$490	40$000	14$000	5$000	Idem.
63	Estaes de ferro batido, tamanho grande, com quatro furos, um	20$000	7$990	6$000	12$000	18$000	*5$770*	40$000	16$500	5$770	França de Almeida & Comp.
64	Ferro de soldar, electrico, de seis libras, um	—	49$000	35$000	85$000	80$000	139$900	*33$500*	75$000	33$000	Fontes Garcia & Comp.
65	Fio de cobre nú, n. 20, kilo	15$000	5$200	6$500	12$000	5$000	*4$690*	5$400	6$000	4$600	França de Almeida & Comp.
66	Fio de cobre nú, n. 18, kilo	9$000	*4$700*	6$500	8$000	5$000	4$730	5$500	6$000	4$700	Prado Lopes & Comp.
67	Fio de cobre nú, n. 16, kilo	8.000	*4$669*	6$500	7$500	5$000	4$690	5$600	6$000	4$669	Idem.
68	Fio de cobre nú, n. 14, kilo	4$500	*4$120*	5$900	4$500	5$000	4$440	5$700	5$000	4$120	Idem.
69	Fio de cobre nú, n. 12, kilo	*3$900*	4$180	5$900	4$000	5$000	4$390	5$700	5$000	3$900	Willmann, Xavier & Comp3
70	Fio de cobre nú, n. 10, kilo	*3$900*	4$240	5$900	4$000	5$000	4$290	5$700	4$[illegible]00	3$900	Idem.
71	Fio de cobre nú, n. 8, kilo	*3$900*	4$390	5$900	4.000	5$000	4$240	6$300	4$800	3$900	Idem.
72	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 16, metro	$400	$330	$330	$550	$300	$310	*$274*	$300	$274	Fontes Garcia & Comp.
73	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 14, metro	$490	$34[illegible]	$390	k140	$500	$360	$360	$400	$340	Prado, Lopes & Comp.
74	Pio DBRC, Pirelli, preto, n. 12 metro	$590	$990	$590	$500	$600	$510	*$480*	$600	$480	Fontes Garcia & Comp.
75	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 10, metro	6[illegible]0	*$629*	$790	$700	$700	$679	$680	$700	$629	Prado Lopes & Comp.
76	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 8, metro	1$400	$559	1$200	1$100	1$200	$986	1$180	1$100	$8[illegible]9	Idem.
77	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 6, metro	2$150	*1$799*	1$980	2$000	2$100	1$615	1$700	2$000	1$199	Idem.
78	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 4, metro	3$100	2$559	2$300	2$500	3$000	2.830	*2$100*	2$800	2$100	Fontes Garcia & Comp.
79	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 16, metro	$415	$305	$310	$350	$400	$390	*$270*	$400	$270	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land, & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	Concurrentes preferidos
80	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 14, metro	$500	$310	$440	$460	$150	$457	$360	$500	$310	Prado, Lopes & Comp.
81	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 12, metro	$600	$503	$500	$500	$700	$538	$150	$600	$500	F. R. Moreira & Comp.
82	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 10, metro	$730	$669	$790	$800	$300	$860	$680	$800	$669	Prado, Lopes & Comp.
83	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 8, metro	3$000	1$000	1$290	1$500	1$500	—	1$100	1$500	1$000	Idem.
84	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 6, metro	4$000	1$310	2$200	2$500	2$500	—	1$700	2$500	1$310	Idem.
85	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 20, kilo	17$000	6$420	15$000	—	10$000	17$300	8$800	13$000	6$490	Idem.
86	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 18, kilo	12$000	6$489	13$000	—	10$000	10$200	8$200	13$000	6$489	Idem.
87	Bio preto estrangeiro, para tempo, numero 16, kilo	9$000	6$399	12$000	8$000	10$000	8$300	7$700	9$000	6$399	Idem.
88	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 14, kilo	9$000	5$789	7$350	7$000	10$000	7$030	7$300	8$000	5$789	Idem.
89	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 12, kilo	8$000	5$999	7$930	6$500	10$000	7$440	7$200	8$000	5$999	Idem.
90	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 10, kilo	8$000	5$189	7$700	6$200	10$000	7$190	7$400	7$000	5$189	Idem.
91	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 8, kilo	7$500	4$789	7$700	6$000	10$000	6$330	6$800	7$000	4$789	Idem.
92	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 6, kilo	7$500	4$689	7$700	6$000	10$000	6$190	6$800	7$000	4$689	Idem.
93	Fio flexivel duplo, n. 18, metro	$380	$330	$440	$390	$360	$379	$400	$400	$330	Idem.
94	Fio flexivel duplo, n. 16, metro	$495	$440	1$150	$650	$560	$940	$700	$700	$495	Willmann, Xavier & Comp.
95	Fio flexivel duplo, n. 14, metro	$650	1$200	1$490	$900	1$000	1$440	1$200	1$400	$650	Idem.
96	Fio flexivel duplo, n. 12, metro	1$050	1$690	1$730	1$800	2$000	1$900	1$700	1$700	1$050	Idem.
97	Fio flexivel duplo, n. 10, metro	1$250	1$450	2$800	2$000	3$000	—	2$000	2$300	1$250	Idem.
98	Fio singelo, armado em chumbo, n. 20, metro	$900	$420	$550	—	1$000	$390	1$200	1$000	$420	Prado, Lopes & Comp.
99	Fio singelo, armado em chumbo, n. 18, metro	$350	$450	$760	$700	1$200	$990	1$400	1$000	$450	Idem.
100	Fio singelo, armado em chumbo, n. 16, metro	1$000	$520	$850	$900	1$300	1$140	1$600	1$100	$520	Idem.
101	Fio singelo, armado em chumbo, n. 14, metro	1$100	$850	$990	1$000	1$000	1$020	1$300	1$200	$850	Idem.
102	Fio singelo, armado em chumbo, n. 12, metro	1$400	$899	1$380	1$200	1$800	1$340	2$000	1$500	$999	Idem.
103	Fio singelo, armado em chumbo, n. 10, metro	2$000	$999	1$900	1$700	2$500	1$520	2$400	1$900	$999	Idem.
104	Fio duplo, armado em chumbo, n. 20, metro	1$000	$599	$900	1$000	$700	$990	1$800	1$000	$599	Idem.
105	Fio duplo, armado em chumbo, n. 18, metro	1$100	$950	1$200	1$000	$900	1$220	2$000	1$100	$700	R. Veiga & Comp.
106	Fio duplo, armado em chumbo, n. 16, metro	1$150	1$000	1$300	1$200	1$000	1$340	2$300	1$300	1$000	Idem, por so teio.
107	Fio duplo, armado em chumbo, n. 14, metro	1$250	1$006	1$300	1$250	1$200	1$430	2$700	1$400	1$000	Prado, Lopes & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
108	Fio duplo, armado em chumbo, n. 12, metro	1$690	*1$299*	1$980	1$700	1$700	1$490	3$000	1$600	1$293	Prado, Lopes & Comp
109	Fio duplo, armado em chumbo, n. 10, metro	2$250	*1$499*	2$400	2$500	2$200	1$540	3$200	2$200	1$499	Idem.
110	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 20, metro	—	*$999*	—	—	5$000	1$530	2$300	2$100	$999	Idem.
111	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 18, metro	—	*1$020*	—	—	8$000	1$790	2$700	2$500	1$020	Idem.
112	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 16, metro	—	*1$600*	—	—	10$000	2$220	3$100	3$000	1$600	Idem.
113	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 14, metro	6$000	*1$600*	3$200	—	12$000	2$990	4$100	3$800	1$600	Idem.
114	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 12, metro	7$000	*2$100*	3$400	—	14$000	2$890	4$500	4$200	2$100	Idem.
115	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 10, metro	8$000	*2$600*	3$850	—	20$000	3$320	4$800	4$500	2$600	Idem.
116	Fio fr. nce para campainhas, kilo	14$500	9$000	16$500	12$500	15$000	9$000	*8$000*	14$000	8$000	Fontes Garcia & Comp.
117	Fio fusivel de 3 ampères, kilo	19$000	12$000	16$500	18$000	—	49$900	*12$000*	17$000	12$000	Idem, por sorteio.
118	Fio fusivel de 5 ampères, kilo	*10$000*	12,000	13$000	12$000	—	48$900	15$000	1 $000	10$000	Willmann, Xavier & Comp.
119	Fio fusivel de 6 ampères, kilo	*[illegible]$500*	12$000	12$950	12$000	—	42$900	17$000	12$000	9$500	Idem.
120	Fio fusivel de 8 ampères, kilo	*9$000*	12$000	12$950	10$000	—	—	19$000	11$500	9$500	Idem.
121	Fio fusivel de 10 ampères, kilo	*9$000*	12 000	12$950	10$000	—	22$400	21$000	12$000	9$500	Idem.
122	Fio fusivel de 15 ampères, kilo	*9$000*	12$000	13$000	10$000	—	19$800	21$000	12$000	9$500	Idem.
123	Fio fusivel de 20 ampères, kilo	*9$000*	12$000	13$000	10$000	—	17$700	21$000	13$000	9$500	Idem.
124	Fio fusivel de 25 ampères, kilo	9$500	12$000	14$000	*9$000*	—	17$700	21$000	13 000	9$000	F. R. Moreira & Comp.
125	Fio fusivel de 30 ampères, kilo	9$ 00	9$200	14$000	*9$000*	—	18$300	21$000	13$000	9$000	Idem.
126	Fio fusivel de 50 ampères, kilo	9$500	9$200	14$000	*8$00*	—	18$300	22$000	13$000	8$000	Idem.
127	Fita isolante, preta, 6 lbs., peça	—	3$400	3$300	40$000	—	—	*3$000*	3$600	3$000	Fontes Garcia & Comp.
128	Fita isolante, branca, 6 lbs., peça	—	5$400	4$500	45$000	—	—	*3$900*	5$000	3$900	Idem.
129	Fita isolante de borracha, de 6 lbs., peça	—	5$990	*4$200*	48$000	—	—	8$000	8$000	4$200	David, Land & Comp.
130	Fusiveis de cartucho, de 10 ampères, 250 volts, um	$850	$750	1$400	*$600*	$700	1$590	1$940	1$000	$600	F. R. Moreira & Comp.
131	Fusiveis de cartucho, de 15 ampères, 250 volts, um	$850	$790	1$400	*$600*	$700	—	1$040	1$000	$600	Idem.
132	Fusiveis de cartucho, de 20 ampères, 250 volts, um	$850	$790	1$ 50	*$600*	$700	1$610	1$040	1$200	$600	Idem.
133	Fusiveis de cartucho, de 25 ampères, 250 volts, um	$850	$790	1$350	*$600*	$700	1$630	1$040	1$200	$600	Idem.
134	Fusiveis de cartucho, de 30 ampères, 250 volts, um	$500	$.93	1$350	*$600*	$700	1$650	1$040	1$200	$600	Idem, por sorteio.
135	Fusiveis de cartucho, de 35 ampères 250 volts, um	*$600*	$990	2$400	1$200	1$500	—	—	1$500	$600	Willman, Xavier & Comp.
136	Fusiveis de cartucho, de 40 ampères, 250 volts, um	*$600*	1$000	2$300	1$200	1$500	1$920	1$400	1$500	$600	Idem.
137	Fusiveis de cartucho, de 50 ampères, 250 volts, um	*$600*	1$000	2$200	1$200	1$500	1$930	1$500	1$500	$600	Idem.
138	Fusiveis de cartucho, de 80 ampères, 250 volts, um	4$200	3$300	5$600	3$500	4$500	4$790	*2$000*	4$500	2$000	Fontes Garcia & Comp.
139	Fusiveis de cartucho, de 100 ampères, 250 volts, um	4$200	3$000	6$000	2$500	4$500	4$800	2$800	1$500	2$300	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commmerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço ultimo	[illegible]
140	Fusiveis de cartucho, de 150 ampères, 250 volts, um....	7$500	11$500	1 $000	9$000	10$000	14$400	3$500	12$000	3$500	Fontes Garcia & Comp.
141	Fusiveis de cartucho, de 200 ampères, 250 volts, um.	9$500	12$500	17$000	9$000	10$000	14$400	4$000	14$000	4$000	Idem.
142	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 3 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$355	—	—	$600	$460	$340	$500	$355	Prado, Lopes & Comp.
143	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 6 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$355	$550	—	$500	$460	$350	$500	$450	Fontes Garcia & Comp.
144	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 10 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$355	$550	—	$600	$460	$370	$500	$355	Prado, Lopes & Comp.
145	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 15 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$355	$550	—	$600	$460	$370	$500	$355	Idem.
146	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 20 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$359	$550	—	$600	$460	$370	$500	$359	Idem.
147	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 25 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$359	$550	—	$600	$460	$370	$500	$359	Idem.
148	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 30 ampères, de 120 volts, um.....	$400	$359	$550	—	$600	$460	$370	$500	$359	Idem.
149	Grampos de cobre, isolados, a rosa.....	1$800	1$600	1$200	6,000	4$000	4,400	2$000	2,000	1$200	David, Land & Comp.
150	Grades de metal, protectoras para lampadas, uma.....	30$000	20$000	14$500	14$000	5$000	4 $400	22$000	20$000	5$000	R. Veiga & Comp.
151	Interruptores n. 3.850, rotativos, americanos, de uma secção, com parafusos, um.....	5$000	1$450	2$400	8$000	2$000	1$400	2$000	2$500	1$450	Prado, Lopes & Comp.
152	Interruptores n. 2 850, rotativos, americanos, de duas secções, com parafusos, um.....	8$000	2$680	4$000	8$000	3$000	—	2$500	4 500	2$000	Fontes Garcia & Comp.
153	Idem n. 2.850, rotativos, americanos, de tres secções, com parafusos, um.	10$000	3$450	6$600	12$000	3$000	—	2$800	6$000	2$800	Idem.
154	Idem «Diamond», de uma secção, com espelho, um.....	4$800	3$850	4$500	3$500	7$000	4$400	4$000	6$000	3$850	Prado, Lopes & Comp.
155	Idem «Diamond», de duas secções, com espelho, um.....	15$000	6$.90	13$500	10$000	12$000	9$800	6$000	13$000	6$000	Fontes Garcia & Comp.
156	Idem «Diamond» de tres secções, com espelho, um.....	15$000	7$000	13$500	10$000	12$000	10$400	9$000	13,000	7$990	Prado, Lopes & Comp.
157	Isoladores de porcellana, com pino recto, tamanho, para força, um.....	4$500	2$350	2$000	4$000	4$000	—	8$000	4$500	2$000	David, Land & Comp.
158	Idem, idem, com pino curvo, tamanho grande, para força, um.....	4$200	2$350	2$000	3$800	4$000	—	8 000	4$500	2 000	Idem.
159	Idem, idem, de 1", com parafusos, para fio flexivel, um.....	$150	$100	$120	$250	—	$110	$100	$300	$100	Prado, Lopes & C., por sorteio.
160	Idem, idem, de 2". com parafusos, para quadros, um.....	$600	$600	$300	—	—	—	$130	$800	$130	Fontes Garcia & Comp.
161	Idem, idem, de 3", com parafusos, para quadros, um.....	1$500	$750	1$500	—	—	—	$200	1$500	$200	Idem.
162	Idem, idem, de 4", com parafusos, para quadros, um.....	3$000	$850	1,800	—	—	—	$200	3$000	$200	Idem.
163	Lampadas electricas, 1/2 watt de 40 watts (50 velas), uma.....	1$920	2$150	2$070	1$050	1$000	2$640	2$180	2$000	1$920	Willmann, Xavier & Comp.
164	Idem, idem, de 1/2 watt, de 60 watts (100 velas), uma.....	2$760	3$150	2$060	2$800	2$300	2$300	3$100	3$000	2$760	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
165	Idem, idem, 1/2 watt, de 100 watts (200 velas), uma	4$650	5$199	5$180	4$900	4$900	4$990	5$384	5$000	4$650	Willmann, Xavier & Comp.
166	Idem, idem, 1/2 watt, de 150 watts (300 velas), uma	7$590	7$999	8$140	7$700	7$600	8$980	8$500	8$000	7$590	Idem.
167	Idem, idem, 1/2 watt, de 200 watts (400 velas), uma	8$970	10$999	9$620	9$100	9$000	9$490	10$110	10$000	8$970	Idem.
168	Quadros de madeira envernizados, de 40×50, peroba, um	4$200	3$300	4$900	5$000	5$000	5$400	15$000	5$000	3$300	Prado, Lopes & Comp.
169	Quadros de madeira enverdizados, de 80×80, peroba, um	20$000	12$000	16$500	15$000	10$000	—	25$000	15$000	10$000	R. Veiga & Comp.
170	Quadros de madeira envernizados, de 80×120, peroba, um	30$000	16$500	22$000	25$000	30$000	—	40$000	28$000	16$500	Prado, Lopes & Comp.
171	Rosetas para clets, com fusivel e parafusos, uma	$990	1$099	1$190	1$100	1$100	$949	1$000	1$000	$949	França de Almeida & Comp.
172	Rosetas para forro, com fusivel e parafusos, uma	$990	1$099	1$190	1$100	1$100	$949	1$000	1$000	$949	Idem.
173	Supportes americanos, com chave e bucha, um	1$490	1$550	1$900	2$000	2$000	1$840	1$900	1$800	1$490	Willmann, Xavier & Comp.
174	Suppo tes americanos, sem chave e bucha, um	1$090	1$450	1$650	1$800	1$500	1$390	1$700	1$800	1$090	Idem.
175	Suspensões de porcellana, completas, uma	6$000	2$399	7$4 0	6$000	7$000	14$300	30$000	7$000	2$399	Prado, Lopes & Comp.
176	Solda em massa para electricidade, kilo	29$000	9$900	38$000	18$000	15$000	—	18$000	18$000	9$900	Idem.
177	Tomadas de corrente de porcellana, com pino e parafusos, uma	1$300	1$100	1$190	1$200	1$000	1$090	1$400	1$200	1$000	R. Veiga & Comp.
178	Tomadas de parede, n. 4.025, de embutir, com espelho e parafusos, uma	12$000	6$500	4$300	11$000	10$000	—	9$000	10$000	4$300	David, Land & Comp.
179	Transformadores electricos, para campainhas, «Copra», 120, 6 volts, um.	—	15$000	13$000	—	15$000	—	50$000	15$000	13$000	Idem.
180	Tubos de passagem, de porcellana, de 1/2"×3/8", um	$100	$0 0	$090	$300	—	—	$080	$100	$080	Fontes Garcia & Comp.
181	Tubos de passagem, de porcellana, de 3/4"×1/2", um	$100	$099	$090	—	—	—	$100	$100	$090	David, Land & Comp.
182	Tubos de passagem, de porcellana, de 1"×1/2", um	$100	$100	$150	—	—	—	$150	$200	$100	Prado, Lopes & Comp., p/sorteio
183	Tubos de passagem, de porcellana, de 1 1/2"×1/2", um	$300	$150	$150	—	—	—	$200	$200	$150	David, Land & Comp., p/sorteio
184	Tubos de passagem, de porcellana, de 2"×1/2", um	$350	$199	—	—	—	—	$200	$400	$199	Prado, Lopes & Comp.
185	Tubos de passagem, de porcellana, de 3"×1/2", um	$300	$350	$330	—	—	—	$3[illegible]	$400	$330	Fontes Garcia & Comp.
186	Tubos de passagem, de porcellana, de 5"×3/4", um	$300	$650	1$990	—	—	—	$260	1$000	$260	Idem.
187	Tubos de passagem, de porcellana, de 8"×3/4", um	1$500	$930	2$490	—	—	—	$330	1$800	$300	Idem.
188	Tubos de passagem, de porcellana, de 10"×3/4", um	2$200	1$250	3$4 0	—	—	—	$330	3$000	$330	Idem.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até ás 14 horas do dia 31 do corrente, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade; o que se torna desnecessario para os Srs. fornecedores já inscriptos neste arsenal.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927, pagina 25.658, sendo designado o dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, para a abertura das propostas em reunião do Conselho Administrativo.

Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega immediata e quaes os que dependem de prazo superior a 5 (cinco) dias, especificando o prazo.

Relação do material necessario para o consumo deste arsenal durante o corrente anno, devendo ser todo de primeira qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Aço carbono em barra, para navalhas de plana, com 9 a 10 m/m de espessura e 80 m/m de largura, kilo.

Arame de aço polido, para molas, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2-2, 1-2 3-2, 5-2, 8-3-3, 3-3, 4-3, 5-4, 1 e 5.5 m/m (dizer qual o fabricante), kilo.

Arame de platina de 3 m/m de espessura por 20 m/m de comprimento, um.

Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 23 B & S, kilo.

Anilhas de ferro de 1/2", com furo de 3/16", uma.

Chaleira de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, uma.

Cuba de ferro esmaltado, com as seguintes dimensões: comprimento 40 c/m; largura 30 c/m e altura 15 c/m, uma.

Foices de aço para cortar matto, com cabo comprido, uma.

Frezas de aço carbono, modulo 6,5 n. 2 (para 85 dentes), uma.

Brochas de cabello para caiação, de 1ª qualidade, uma.

Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.

Frezas para engrenagem de corrente, n. 4 (12 dentes), passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.

Frezas para engrenagem de corrente, n. 7 (25 dentes) passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.

Macaco para 5 toneladas, typo rosca sem fim, de manivela, um.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro, iguaes á amostra existente no escriptorio do G. A., para serem applicados em telemetros "Levis", um.

Rebolos de esmeril, do catalogo da "Northon & Co. ou equivalentes:

Typo n. 1, secção (e), (1946M.), (1936N.), (1950L.), D=8" — T=1/8" — H=3/4", um.

Typo n. 11 (n. 50), (J), D=7" — T=2" — H=1", um.

Typo n. 11 (n. 90) (M). D=4" — T=1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 36) (J). D=8" — T=4" — H=1/4", um.

Typo n. 6 (n. 60) (N). D=12" — T=4" — A=1", um.

Typo n. 2 (n. 60) (N). D=8" — T=2" — W=1", um.

Typo n. 11 (n. 60) (M). D=3" — T=1 1/4" — H=1/2", um.

Rebolo dagua de 36" de diametro e 6" de largura, um.

Rolamento de encosto, serie B-J-L, com 52 m/m externo; 25 m/m interno e 19 m/m de altura; n. 41.595 Cat. M. & Blatgé, um.

Rolamento de espheras para eixo, de 40 m/m de diametro, um.

Jogo de chaves de tubo, rectas, iguaes ou semelhantes ao n. 17.260, do Cat. n. 3, Mestre & Blatgé (jogo de 19 chaves), jogo.

Jogo de chaves de bocca, iguaes ou semelhantes ao numero 17.080 do Cat. n. 3, Mestre & Blatgé (jogo de 9 chaves), jogo.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 20 litros, um.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 10 litros, um.

Tela de arame de ferro galvanisado, com malhas de 20 x x 20 m/m, fio n. 14 B & S, largura 1m,50, metro.

Tinta roxa para marcar caixões, litro.

Valvula de graduação para oxygenio, com os competentes manometros, uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,007 x 0m,700 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,004 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,003 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Ferramentas que constam do catalogo "Prat & Whitney, podendo concorrer as marcas Reinecker & Co. — Brown & Sharpe — Ludw. Loew ou outras equivalentes:

Serras circulares para abrir fendas, com dentes finos, aço rapido, (dimensões em millimetros), de: 0,3 x 70-0,4 x x 70-0,5 x 70-0,6 x 70-0,7 x 70-0,8 x 70- 1 x 70- 1,2 x 70-1,5 x 70-1,75 x 70-2 x 70-2,5 x 70-3, x 100-3,5 x 100-4 x 150-4,5 x 150-5 x 150-5,5 x 150-6 x 150 m/m (a primeira dimensão, trata-se da espessura e a segunda do diametro, uma.

Frezas de angulo n. 329, em aço rapido, (de dimensões em millimetros): 45°-70 x 13 x 25; 50°-75 x 13 x 31; 52°-70 x x 13 x 25; 55°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; 65°-70 x 13 x 25; 70°-70x13 x 25; 75°-70 x 13 x 25; 80°-70 x 13 x 25; 85°-70 x 13 x 25; 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas de angulo n. 327, em aço rapido (dimensões em millimetros), de: 45°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; e 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas com haste cylindrica, córte para a direita, em aço rapido, de: 5, 6, 7, 8 e 9 m/m de diametro, uma.

Frezas com haste conica, dentes helicoidaes, córte para a direita, em aço rapido, de 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 m/m de diametro, uma.

Jogos de 3 machos, rosca Whitworth, de: 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1", 5/8 e 9/16" de diametro, jogo.

Jogos de 3 machos, S. I., de: (dimensões em millimetros): 1 x 0,25-2 x 0,4-3 x 0,55-4 x 0,7-5 x 0,8-7 x 0,25- 9 x x 1,25 e 10 x 1,5 m/m (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do passo), jogo.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, em aço rapido (dimensões em millimetros) de: 1 x 105-2 x 110-3 x 110-4 x 125-5 x 135-6 x 150-7 x 160-8 x 165-9 x 170-10 x 180-11 x 185-12 x 190-13 x 200 e 14 x 210 (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Brocas helicoidaes, com haste conica, Morse, em aço rapido (dimensões em millimetros) de: 15 x 220-16 x 230-17 x 240-18 x 250-19 x 260-20 x 270-21 x 275-22 x 280-23 x 290-24 x 295 e 25 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores helicoidaes, em aço carbono (dimensões em millimetros) de 3 x 76, 4 x 87, 5 x 110, 6 x 115, 7 x 120, 8 x 125, 9 x 130, 10 x 135, 11 x 142, 12 x 150, 13 x 157, 14 x 165, 15 x x 172, 16 x 180, 17 x 188, 18 x 197, 19 x 205 e 20 x 214 m/m, (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores conicos para pinos, cone metrico — 1:50 (dimensões em millimetros) de 3 x 63, 4,5 x 87, 6 x 100, 8 x 125, 10,26 x 150, 13 x 162, 16 x 175, 20 x 225, 24 x 250, e 30 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro maior e a segunda do comprimento do corte), um.

Frezas para talhar espiral em aço rapido, de 50 m/m, de 16 m/m de furo e angulo de 20°, uma.

Frezas para talhar espiral em aço rapido, de 50 m/m de 16 m/m de furo e angulo de 22°; 80 m/m de 22 m/m de furo e angulo de 22°; e, 100 m/m de x 22 m/m de furo e angulo de 22°, uma.

Supportes de elevação para ferramenta de calibre rosca, de 3/4 x 3/8 x 5 1/4 (n. 1); 1" x 1/2 x 6" (n. 2); 1 1/2 x x 5/8 x 8 1/2" (n. 3), um.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 55°, uma.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 60°, uma.

Machos, rosca de gaz, Whitworth, de 1/8, 1/4, 3/8, 1/2 e 3/4", jogo.

Verniers "Mauser", um

Verificadores de folga, de 0,05 á 0,30, um.

Tarrachas e machos, com estojo, de 1/16 a 3/16" (jogo completo), um.

Tarrachas e machos, com estojos, de 3/16 a 7/16" (jogo completo), um.

Verificador de raio de 15 a 30 m/m, variando de 0.5 a 0.5, um.

Placas de quatro castanhas para torno, com as competentes chaves, de 425 m/m de diametro, uma.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0.05 de millimetro, comprimento 300 m/m, com a respectiva caixa, um.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0.05 de millimetro, comprimento 900 m/m, com a respectiva caixa, um.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, curtas, em aço carbono, (dimensão em millimetros de 1, 1,05, 1,1 1,15, 1,2, 1,25, 1,3 1,35, 1,4, 1,45, 1,5, 1,55, 1,6, 1,65, 1,7, 1,75 1,8, 1,85, 1,9, 1,95, 2, 2,05, 2,1, 2,15, 2,2, 2,25; 2,3, 2,35, 2,4, 2,45, 2,55, 2,95, 3, 3,05, 3,15, 3,35, 3,45, 3,5, 3,55, 3,6, 3,65; 3,7, 3,75, 3,8, 3,85, 3,9, 3,95, 4, 4,05, 4,15, 4,35, 4,45, 4,55, 4,65, 4,85, 4,95, 5, 5,05, 5,15, 5,25, 5,35, 5,4, 5,45, 5,55, 5,65, 5,75, 5,85, 5,95; 6, 6,05, 6,15, 6,25, 6,35, 6,45, 6,55, 6,65, 6,85, 6,95, 7, 7,05, 7,15, 7,35, 7,45, 7,55, 7,65, 7,75, 7,85, 7,95, 8, 8,05, 8,15, 8,35, 8,45, 8,55, 8,75, 9,25, 9,9 m/m, uma.

Brocas para central combinadas de 1/8" de diametro, aço rapido, duzia.

Brocas para centrar combinadas de 1/8" de diametro, aço carbono, duzia.

Jogo completo de tarrachas e machos de 1/8" a 2", rosca de gaz, jogo.

Sabão amarello especial, kilo.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Aro de ferro para Ford de 32 x 4 1/2, um.

Aros de borracha simples, para rodas dianteiras de auto caminhão, "Krupp", de 771 x 140, inclusive collocação, um.

Bolsas de couro com ferramentas para automovel, completas, iguaes ou semelhante ao typo n. 17.420, do catalogo n. 3, de Meire & Blatgé, uma.

Buzinas para automovel, manual, typo commum, tamanho regular, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 2m.15 x 0m.30, igual á amostra, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 0m,86 x 0m.30, igual á amostra, uma.

Cantoneira de aluminio para guarnição de estribos, igual á amostra, metro.

Enveloppes sobresalentes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

Fio para magneto de 5/16", metro.

Tubos de latão quadrados com 125 m/m de comprimento e 5 m/m de lado iguaes á amostra, para serem applicados em radiador Krupp, milheiro.

Platinados para magneto, par.

GRUPO IV

Couros e artigos para corricaria e sellaria

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Palha para enchimento de almofadas, kilo.

Panno damasco igual á amostra no G. A., metro.

Panno de aniagem de 1ª qualidade, com um metro de largura, metro.

Sumagre em caróços para fabricação de tintas, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Braço de metal (arandella) para parede com abat-jour conico espelhado, para lampada de 100 watts, completo, um.

Fio de cobre magnetico com isolamento de seda n. 36, B & S, kilo.

Missangas de vidro de qualquer côr para resistencias, com furo para fio n. 12 B & S, 250 grammas.

Material para forno de tempera

Fio compensado duplo, conductor, isolado, de asbestos, typo D, para Pyrometro Electrico "Brown", n. 53.178 G R 2, palavra do codigo B R A V E, pé.

Pyrometro registrador continuo, methodo differencial, graduado de 0 a 1000° C., completo com dous thermo couples, o fio compensado para o mesmo e um forno electrico, 110 volts, para pontos de transformação, com rheostato e dous thermo couples de sobresalente, tudo do fabricante "Brown", um.

Velas "Piod" de 36°, 48° e 60°, uma.

Punhos de connexão "Piod", n. 1.024, um.

Caixas duplas, modelo n. 1.034, uma.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 30", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 42", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 54", um.

Conductor Python n. 16, pé.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos modelo n. 2 B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 9 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 23, picotado (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 46 "Pedido provisorio", (modelo no G. A.), talão.

Impressos modelo n. 47 "Requisição de transporte a E. F. C. B." (modelo no G. A.), talão.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal iguaes ás amostras ns. 1 e 2 no G. A., um.

Impressos modelos ns. 48, 49 e 50 (modelos no G. A.), milheiro.

Machinas de escrever completas, tres typos de carros (indicar o fabricante), dar demonstrações, uma.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Acido arsenioso pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido chloroplatinico pró analyse, Merck, em vidros de 5,0.

Acido tartarico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido phosphorico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido trichloracetico, Merck, em vidros de 100,0.

Acetato de anilina pró-analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Acetato de zinco pró-analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Anhidrido vanadico pró-analyse, Merck, em vidros de 5,0.

Azotato de prata crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Azotato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Alcoometros Tralles, com thermometro, verificados, um.

Apparelho de Kipp, modelo pequeno.

Azul C 4 B Poirier, 25.0.

Bastões de vidro grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossuma, duzia.

Bastões de porcellana, grandes, com 5, 10, 12, 15 e 23 m/m de grossura, duzia.

Balões de Yena, aferidos, de 250, 500 e 1.000 c/c, um.

Brucina pró-analyse, Merck, vidros de 5,0.

Cadinhos de vitriosil, com tampa, com 6 0/ de diametro, um.

Cal sodada, Merck, 500.0.

Caixa com collecção de pesoso para balanço de precisão, de 1/2 milligrammo á 100 grammos, uma.

Carbonato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Carbonato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chlorato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de barys pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de estanho pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de cadmio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de zinco fundido pró-analyse, Merck, vidros de 50,0.

Chloreto de zinco crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Chloreto de ouro e sodio pró-analyse, Merck, vidros de 1,0.

Chloreto ferroso pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de cobre e de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Chloroformio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloridrato de ammonea crystallizado, 1.000,0.

Cyanureto de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Diethylphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Dimethydiphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Diephenylamina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Estanho metallico, granulado, Merck, vidros de 500,0.
Feltro para mesa, com 10 m/m, de espessura, metro.
Fio de platina com 2 m/m de diametro por 15 c/m de comprimento, um.
Fuchsina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Fuchsina bisulfitada pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Ferfurol pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Hydroxydo de baryo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Isatine pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Mercurio vivo pró-analyse, Merck, vidros de 1.000,0.
Monobromureto de iodo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Oxalato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Papel de filtro branco, commum, de 15 e 30 c/m de diametro, pacote.
Pedra pomes potassica, Merck, 500,0.
Pedra pomes sulphurica, Merck, 500,0.
Perchlorato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Perchlorato de ammoneo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Permaganato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Peroxydo de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Persulfato de ammonio puro pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Pinças pequenas capillares, de metal branco, uma.
Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Sulfato de magnesio puro, 100,0.
Sulfato de sodio puro, 100,0.
Sulfureto de ferro pró-analyse, Merck, vidros de 500,0.
Sulfureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Tartrato duplo de potassio e sódio pró-analyse, Merck, viros de 100,0.
Tetra-oxydo de bismutho pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Thermolcometro com helice, com thermometro, um.
Trichlorureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Tubos em angulo recto, iguaes á amostra, um.
Tubo de borracha, fino, igual á amostra, metro.
Vasos Erlenmeyer, com logar para marca, de 500 a 1.000 c/c Yena, um.
Zinco metallico, granulado, Merck, vidros de 250,0.

Outros artigos

Cretone branco de 1ª qualidade (indicar á largura), metro.
Colchas brancas para cama de solteiro de algodão de 1ª (indicar a largura), uma.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A' ESCOLA MILITAR, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O 2º SEMESTRE DO ANNO DE 1928

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que a partir desta data até 10 de junho vindouro, ás 14 horas, se acha aberta nesta Escola a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios á mesma escola, durante o 2º semestre do anno de 1928 e referidos nos grupos a seguir discriminados, de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, e normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, do respectivo regulamento.

A inscripção será feita mediante as seguintes condições:

I

O negociante que desejar ser inscripto deverá dirigir requerimento devidamente sellado ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, declarando o grupo de artigos a cujo fornecimento pretende concorrer, bem como a sede de sua casa commercial e a declaração de inteira subordinação ás condições aqui estipuladas e aos onus impostos pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fará, outrosim, acompanhar o requerimento dos documentos comprobatorios de sua idoneidade, entendendo-se como taes: contracto social, carta de matricula, quitação de impostos federaes e municipaes, recibo do imposto de renda, referente ao exercicio de 1927, e certidão de haver cumprido fielmente outros contractos com o Ministerio da Guerra, no caso de haver tido, bem como recibo provando haver feito, na thesouraria da escola, caução de 3:000$, para cada grupo a que concorrer.

II

Considerado inscripto por despacho do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, dentro de dez dias e apos o julgamento de idoneidade, apresentará o negociante a sua proposta, que será recebida até ás 14 horas do dia 21 de junho.

III

No dia 22 de junho, ás 14 horas, serão abertas as propostas com a presença dos negociantes inscriptos, correndo á revelia dos que não comparecerem ao acto.

IV

As propostas deverão ser entregues em enveloppes fechados, em duas vias, sellados, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, pela ordem em que se achem relacionados os artigos e com a indicação externa da firma concurrente.

V

Os negociantes presentes rubricarão as propostas apresentadas que lhes interessarem, sendo feita posteriormente a apuração dos preços obtidos, findo o que, e dentro de oito dias, serão os mesmos preços publicados no *Diario Official* para conhecimento dos interessados.

VI

Feita a apuração e adjudicado o fornecimento poderão os concurrentes retirar suas cauções, mediante requerimento ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, fazendo, entretanto, préviamente, os negociantes preferidos outra caução de valor a ser estipulado, segundo a obrigação contrahida.

VII

A caução para garantia do fornecimento, que só poderá ser feita em dinheiro, responde pela execução das encommendas feitas em virtude da obrigação contrahida e só será levantada depois de totalmente extincto o referido compromisso.

VIII

Os preços apresentados vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, a partir dahi, até o fim do anno de 1928, sendo licito aos negociantes o soccorrer-se depois daquelle prazo ao disposto no art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A' Commissão de Rancho cabe igualmente o direito de, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo o seu proposito de extinguir sua obrigação por ser contraria aos interesses da escola.

IX

Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras e typos existentes na Arrecadação de generos desta escola, sendo recusados todos que não guardarem perfeita uniformidade com as referidas amostras, bem assim os que não estiverem em condições de ser recebidos, por defeito ou má qualidade.

X

Os artigos serão fornecidos, postos na escola por conta do fornecedor e dentro dos prazos estipulados pelo Serviço de Aprovisionamento.

No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa de qualquer artigo, dentro do prazo estipulado, será feita acquisição no mercado por conta do fornecedor, deduzindo-se a despeza da caução respectiva até sua extinção, quando se considerará caduca a obrigação, si o fornecedor não preferir fazer nova caução.

XI

Feito o fornecimento, apresentará o fornecedor a respectiva conta em tres vias acompanhada dos pedidos e da duplicata, até o dia 10 de cada mez, para o respectivo processo, sendo notificado do dia em que deverá comparecer a escola para o recebimento da importancia que lhe fôr devida.

XII

Os concurrentes que obtiverem o fornecimento, ficarão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes, funccionarios e praças deste estabelecimento.

XIII

A Commissão de Rancho reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, bem assim de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção dos seus serviços.

Escola Militar, 25 de maio de 1928. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

GRUPO I

Generos alimenticios

1. Arroz agulha, kilo.
2. Arroz iguapé, kilo.
3. Arroz inglez, kilo.
4. Agua mineral Caxambu, garrafa.
5. Agua mineral Meyer, garrafa.
6. Alcool a 36°, litro.
7. Ameixas pretas superiores, kilo.
8. Assucar branco extra-fino, kilo.
9. Araruta, kilo.
10. Azeitonas brancas, kilo.
11. Azeite doce, kilo.
12. Alhos, kilo.
13. Banha, kilo.
14. Biscoutos Aymoré — em lata de um kilo, kilo.
15. Batatas, kilo.
16. Bacalhão, kilo.
17. Cruzwaldina, lata.
18. Côco da Bahia, um.
19. Café moido especial, kilo.
20. Café em grão, typo 7, kilo.
21. Compota de fructas — Colombo — em lata de um kilo kilo.
22. Chá da India, preto, Lipton, kilo.
23. Chá da India, verde, Lipton, kilo.
24. Carne secca especial, kilo.
25. Colonia, kilo.
26. Chocolate em pó, kilo.
27. Chocolate em páo, kilo.
28. Canella em pó, kilo.
29. Canella em páo, kilo.
30. Cravo, kilo.
31. Cebolas, kilo.
32. Cerveja Fidalga, garrafa.
33. Doce secco — Colombo — em caixa, kilo.
34. Doces seccos, sortidos, um.
35. Ervilhas seccas partidas, kilo.
36. Frios sortidos, kilo.
37. Feijão preto Porto Alegre, kilo.
38. Feijão branco miudo, nacional, kilo.
39. Feijão branco miudo, estrangeiro, ki
40. Feijão branco, kilo.
41. Feijão mulatinho, kilo.
42. Feijão miudo, estrangeiro, kilo.
43. Geleia de fructas Colombo, em lata de 500 grammas, kilo.
44. Feijão manteiga, kilo.
45. Feijão chocolate, kilo.
46. Feijão cavallo, kilo.
47. Feijão enxofre, kilo.
48. Feijão chumbo, kilo.
49. Farinha de mandioca Porto Alegre, kil
50. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
51. Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
52. Fubá de milho mimoso, kilo.
53. Geleia de frutas Colombo, em lata de 500 grammas, kilo
54. Guaraná Genuino — Brahma, garrafa.
55. Herva doce, kilo.
56. Kaol, litro.
57. Lingua do Rio Grande, uma
58. Lombo de Minas, kilo.
59. Leite condensado marca "Moça", nacional, lata.
60. Lentilhas, kilo.
61. Linguiça de porco, kilo.
62. Manteiga mineira, kilo.
63. Mortadella, kilo.
64. Massa branca para sopa, kilo.
65. Maizena Americana, pacote de uma libra, um.
66. Massa de tomate, lata.
67. Paio nacional, kilo.
68. Petits-pois Leal Santos, lata.
69. Petits-pois P. Canot, lata.
70. Palitos, maço.
71. Pimenta do reino em grão, kilo.
72. Phosphoros, pacote.
73. Polassa, kilo.
74. Queijo Parmeson, kilo.
75. Queijo de Minas, kilo.
76. Queijo typo reino — Borbolena, um.
77. Queijo Gruyère, kilo.
78. Sal grosso, kilo.
79. Sal fino, kilo.
80. Sagú, kilo.
81. Salame, kilo.
82. Sapolio Jaspool, páo.
83. Sabão commum, kiol.
84. Sabão especial, kilo.
85. Sardinhas em massa de tomate, lata grande, um.
86. Sardinhas em massa de tomate, lata pequena, uma.
87. Sardinhas em azeite, lata grande, uma.
88. Sardinhas em azeite, lata pequena, uma.
89. Toucinho mineiro, kilo.
90. Tapioca, kilo.
91. Tijolo de arear, estrangeiro um.
92. Tijolo de arear, nacional, um.
93. Talharim de ovos, kilo.
94. Vinagre branco, litro.
95. Vellas Brasileiras, pacote.
96. Vinho Virgem do Rio Grande, litro.
97. Vinho do Porto Adriano, garrafa.
98. Vinho do Porto Macedo, garrafa.
99. Vinho do Porto Quinado Adriano, garrafa
100. Vassouras Caffeto com 22 furos, uma.
101. Vassourinhas de piassava, uma.
102. Cangica, kilo.
103. Louro, kilo.
104. Matte em folhas, kilo.

GRUPO II

Aves, ovos, frutas, legumes e verduras

1. Abacaxi, um.
2. Abacate, um.
3. Bananas, uma.
4. Frangos, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
5. Gallinhas, cujo peso não seja inferior a dous kilos, uma.
6. Legumes, kilo.
7. Laranjas, uma.
8. Maçã, uma.
9. Ovos de gallinhas, duzia.
10. Pêras, uma.
11. Temperos verdes, kilo.
12. Verduras, kilo.

GRUPO III

Carnes verdes

1. Carne de porco com toucinho, kilo.
2. Carne verde de vacca — 2/3 trazeiros e 1/3 dianteiros, kilo.
3. Carne de vitella, kilo.
4. Carne de carneiro, kilo.
5. Lingua fresca de vacca, uma.

GRUPO IV

Camarões e peixes

. Camarões frescos — 2/3 graúdos e 1/3 miudos, kilo.
. Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
. Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.

GRUPO V

Gelo

. Gelo, kilo.

GRUPO VI

Lenhas

. Lenha em achas — metro cubico, um.
. Lenha roliça — metro cubico, um.

GRUPO VII

Leite de vacca

. Leite de vacca, litro.

Primeira Companhia Ferroviaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

CURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. commandante, e de accôrdo com a au-ização do Sr. ministro da Guerra, expressa em despacho 26 de março, faço publico a quem interessar que, a contar ta data até ás 10 horas do dia 15 de junho, se acha aberta cripção para fornecimento dos artigos constantes das re-ões que se seguem.

ruções para a inscripção e condições de fornecimento

1.ª A inscripção será feita mediante requerimento di-ido ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Companhia Ferroviaria, devidamente sellado, declarando eira subordinação ás condições do presente edital e ao ligo de Contabilidade Publica, acompanhado de todos os umentos comprobatorios de sua idoneidade, como sejam: ntracto social, carta de matricula, quitação dos impostos leraes e municipaes, recibo do imposto de renda, refe-nte ao exercicio de 1927 e certidão de haver cumprido lmente o ultimo contracto com o Ministerio da Guerra.

2.ª Os interessados apresentarão juntamente com o re-erimento, em enveloppe á parte, fechado e lacrado, com indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a opria proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo primeira sellada devidamente, mencionando, sem emen-, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem for-cer, por ordem em que se acham relacionados, com os ços em algarismos e por extenso, em moeda corrente na-nal, das unidades constantes da relação, não sendo toma-; em consideração as propostas que contiverem apenas o ferecimento de uma reducção sobre a proposta mais ba-a.

3.ª A titulo de garantia da assignatura do termo de iste e condições do fornecimento nas adjudicações que es couberem e como condição indispensavel á acceitação requerimento, o pretendente previamente depositará na Thesouraria desta unidade a quantia de quinhentos mil réis 00$000), em dinheiro ou titulos da divida publica, deposito e que reverterá em favor do conselho, na hypothese do pponente acceito se recusar a assignar o termo de ajuste. ta caução provisoria será restituida aos concurrentes, aos aes não fôr adjudicado nenhum fornecimento, só o sendo, rém, aos demais concurrentes depois da caução definitiva no garantia do fornecimento, a qual será calculada em % do fornecimento approximado durante quatro mezes, o de admittindo, entretanto, caução inferior a quinhentos l réis (500$000).

4.ª No dia 15 de junho, ás 10 horas, na presença dos con-rrentes que se apresentarem, serão abertas as propostas e serão rubricadas pelos interessados, sendo feita poste-rmente a apuração dos preços obtidos, findo o que, dentro de cinco dias serão os mesmos publicados no *Diario Official* para conhecimento dos interessados.

5.ª O fornecimento caberá ao proponente que apresentar o menor preço, isoladamente, para cada artigo, cabendo a preferencia ao fornecedor nacional, em caso de igualdade de condições. Sendo esta absoluta, em preços e propositos, *será escolhido o proponente que offerecer a maior reducção nos preços primitivos*, e, si ainda assim não se puder decidir por um fornecedor, um sorteio dará a solução final.

6.ª Além das condições anteriores, os proponentes se deverão conformar com as especificações posteriores sobre a qualidade e entrega do material, sob pena de indemnização da differença da compra em outras firmas e, pagarem a multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do material, sendo pela terceira vez rescindido o contracto. Os valores acima serão descontados da caução definitiva a que se refere o n. 3.

7.ª *Os preços das propostas* vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até á terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar, em requerimento dirigido ao Conselho de Administração desta unidade, que não deseja a sua prorogação ou si esse Conselho não fizer identica declaração.

8.ª O Governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annullar a concurrencia, de accôrdo com o art. 740, do Regulamento de Contabilidade da União.

9.ª As contas dos fornecimentos deverão ser enviadas a esta unidade até o dia 5 do mez seguinte, obedecendo ás prescripções legaes, sendo posteriormente o fornecedor scientificado da data em que deverá comparecer a esta unidade para recebimento da importancia que lhe fôr devida.

10.ª Os pedidos de inscripção e respectivos documentos instructivos, deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, o qual, para outras informações, attenderá os interessados nos dias uteis, das 8 ás 10 e meia horas.

GRUPO I

Material de illuminação

Lampadas de 50 velas, 120 ou 220 volts, uma.
Lampadas de 32 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas de 100 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas de 300 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Pilhas seccas, Columbia ou Red-Seal, uma.
Idem Siemens Brothers, uma.
Accumuladores de 2 volts, 100 ampéres-hora, 10 ampéres carga, um.
Idem de 6 volts, e 21 ampéres-hora, um.
Carvão Siemens, 1/2", um.
Braço de ferro, um.
Interruptores rotativos de uma secção, um.
Idem de duas secções, um.
Fusiveis rolha, de 10 a 30 ampéres, um.
Fusiveis cartucho, de 10 a 30 ampéres, um.
Idem idem, de 40 a 60 ampéres, um.
Idem idem, de 75 a 100 ampéres, um.
Idem idem, de 150 a 100 ampéres, um.
Idem S. P. "Platinados", de 15 a 30 ampéres, um.
Idem F. P. "Platinados", de 5 a 40 ampéres, um.
Conduit de 1/2", metro.
Idem de 3/8", metro.
Idem de 1", metro.
Izoladores para luz, até 220 volts, um.
Idem até 2.200 volts, um.
Idem até 1.500 volts, um.
Supportes americanos, com chave, um.
Supportes americanos, sem chave, um.
Supportes americanos, com corrente, um.
Supportes americanos, com chave e aranha, um.
Fio flexivel duplo, n. 16, metro.
Idem n. 18, metro.
Idem n. 20, metro.
Idem n. 22, metro.
Fio de tempo n. 10, kilo.
Idem n. 8, kilo.
Idem n. 12, kilo.
Idem n. 14, kilo.
Fio electrico para interior, n. 8, metro.
Idem n. 10, metro.
Idem n. 12, metro.
Idem n. 15, metro.

GRUPO II

Expediente e material de escripto

Barbante fino, novello pequeno, um
Idem grosso, novello pequeno, um.
Borracha para machina, uma.
Blocos de memorandum tinlhados, 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Cesta de vime, uma, para papeis.
Colchetes para papeis, groza.
Fita preta para machina Underwood, uma
Fita bicolor para machina Underwood, uma.
Gomma arabica, vidro de 1/2 litro, um.
Caderno methodo Gernier, uma.
Lapis preto "Faber n. 2", duzia.
Borracha "Ruby Faber", duzia.
Lapis Bicolor, duzia.
Oleo para machina, vidro.
Papel almasso pautado, resma.
Enveloppe timbrado para officio, milheiro.
Idem para memorandum, milheiro.
Esponja para quadro negro, uma.
Fichas individuaes impressas, cento.
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Papel almasso liso, resma.
Papel Hollanda, resma.
Papel para machina, milheiro.
Papel matta-borrão, folha
Papel carbono, caixa.
Penas Malat 12, caixa.
Tinta preta Sardinha, litro.
Idem, idem, 1/2 litro.
Tinta carmim, um quarto de litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta nankin, vidro de 100 grammas, um.
Tinta carmim de desenho, vidro de 100 grammas, um.
Papel milimetrado marca Carl Schleicher & Schull, peça, uma.
Papel tela, de 10 metros, peça, uma.
Papel Canson para desenho, folha.
Papel ferro-prussiato inglez Norton-Gregory, rolo
Borracha venus para desenho, uma.
Percevejos de metal, caixa.
Pastas almasso Perry, com lembadas de aço, uma.
Pasta almasso, uma.
Penas para desenho, caixa.
Cadernetas de alinhamento, 0m0m, 0.20m, de 50 folhas, uma.
Idem de resumo de 0.10m x 0.20, de 50 folhas, uma.
Idem de secções transversaes 0.10m. x 0.20m de 50 folhas, uma.
Caderneta de Campo do Eng° Passos, uma.
Lapis de pedra, duzia.
Taboadas infantis, uma.

GRUPO III

Combustiveis e lubrificantes e accessorios de limpeza

Carvão para forja, tonelada.
Carvão de Coke inglez de 1ª qualidade para fundição, tonelada.
Carvão Cardiff ou americana para locomotiva, tonelada.
Gazolina, litro.
Lenha, metro cubico.
Oleo pará carros, litro.
Oleo para cylindro para vapor saturado litro (Typo I).
Oleo para cylindro para vapor saturado, typo II, litro.
Oleo para machina typo I, litro.
Oleo para machina typo II, litro.
Oleo para motor electrico, litro.
Oleo Ford, litro.
Oleo para cylindro para vapor superaquecido, typo I, litro.
Oleo para cylindro para vapor superaquecido, typo II, litro.
Carvão nacional para locomotiva, tonelada.
Oleo de mamona purificado, litro.
Oleo de linhaça, kilo.
Estopa de 1ª qualidade de côr, kilo.
Estopa de lã, kilo.
Estopa branca fina, kilo
Graxa Rio Grande, kilo.
Idem, idem, americana, kilo.
Kerozene, litro
Antioxido, kilo.
Balistecnico, lata pequena, uma.
Soda caustica, kilo.
Acido sulfurico a 56° B, kilo
Acido nitrico, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Acido muriatico, kilo.

GRUPO IV

Metaes e materia prima para officinas

Bronze para fundição, ordinario, kilo.
Idem, idem, phosphoroso, kilo.
Aço extra-rapido para ferramentas, "Jonas & Colver Balfour", chato, de 1/2" x 1", kilo.
Idem, idem de 3/4" x 1/2", kilo.
Idem, idem de 1 1/2" x 1" kilo
Ferro guza para fundição, kilo.
Metal patente para mancaes de locomotivas e vag kilo.
Metal patente para bielas de automoveis, kilo.
Ferro em vergalhões de 1/4" a 7/8", kilo.
Idem, idem de 3/8" a 3/4", kilo.
Idem, idem de 3/4" a 1 1/2" kilo.
Aço em vergalhões de 1/4" a 3/8", kilo
Idem, idem de 3/8" a 3/4", kilo.
Idem, idem de 3/4" a 1 1/2", kilo.
Aço em barra de 1/4" x 1" a 1/2" x 2", kilo.
Ferro em barra de 1/4" x 1" a 1/2" x 2", kilo.
Idem, idem de 1/2" x 2" a 1" x 2", kilo.
Aço em barra de 1/2" x 2" a 1" x 2", kilo.
Tarugos de latão até 2" de diametro, kilo.
Tarugos de bronze até 2", kilo.
Eixos rectos para locomotivas e carros de aço esp até 3 1/2" de diametro, kilo.
Couçoeiras de peroba de campo, metro.
Idem de pinho de Riga, metro.
Idem de pinho do Paraná, metro.
Pernas de 3" x 3" de peroba de campo, metro.
Pernas de 3" x 3" de pinho de Riga, metro.
Pernas de 3" x 3" de pinho do Paraná, metro.
Idem de 3" x 3" de madeira de lei, metro.
Folhas de 3 de peroba de campo, metro.
Folhas de 4 de peroba de campo, metro.
Folhas de 6 de peroba de campo, metro.
Folhas de 5 de peroba de campo, metro.
Folhas de 3 de pinho de Riga, metro.
Idem de pinho do Paraná, metro.
Idem de madeira de lei, metro.
Folhas de 4 de pinho de Riga.
Idem de pinho do Paraná, metro.
Idem de madeira de lei, metro.
Folhas de 5 de pinho de Riga, metro.
Folhas de 5 de pinho do Paraná, metro.
Idem de madeira de lei, metro.
Folhas de 6 de pinho de Riga, metro.
Idem de pinho do Paraná, metro.
Idem de madeira de lei, metro.
Couçoeiras de madeira de lei, metro.
Estanho em verguinhas, kilo.
Solda de estanho, kilo.
Solda forte, kilo.
Chapa de ferro batido de 1/8" a 5/8", kilo.
Idem de aço de 1/8" a 5/8" kilo.

GRUPO V

Ferramentas, utensilios e materiaes diversos para offic

Alvaiade, kilo.
Alcool de 40°, litro.
Agua raz, litro.
Almofilia de cobre de 1 litro, uma.
Idem, idem de 1/2 litro, uma.
Idem, idem, pequena, uma.
Armação de serra de 12", uma.
Idem, de 14", uma.
Arruelas para parafusos, kilo.
Brocas americanas de 1/8" a 5/32, uma.
Idem, idem de 3/16" a 1/4", uma.
Idem, idem de 1/4" a 3/8", uma.
Idem, idem de 7/16", uma.
Idem, idem de 3/8", uma.
Idem, idem de 1/2", uma.
Idem, idem de 9/16", uma.

Idem, idem, de 5/8", uma.
Idem, idem de 11/16", uma.
Idem, idem de 3/4", uma.
Idem, idem de 7/8", uma.
Idem, idem de 1", uma.
Idem, idem para catraca de 3/8", uma
Idem, idem, idem de 7/16", uma.
Idem, idem, idem de 1/2", uma.
Idem, idem, idem de 9/16", uma.
Idem, idem de 5/8", uma.
Idem, idem, idem de 11/16", uma.
Idem, idem, idem de 3/4", uma.
Idem, idem, idem de 7/8", uma.
Brochas sortidas para pintar, uma
Idem para caiação, uma.
Benzina, litro.
Compasso de volta de 4", uma
Idem de interior de 4", um.
Idem de centro de 4", um.
Idem de ponta de 4", um.
Cal de marisco, sacco.
Cal de pedra, sacco.
Chave ingleza de 18 cms., um.
Chaves de fenda sortidas de 15 a 30 cms., uma.
Cadinhos para fundição, para 40 kilogrs. de metal, um.
Chaleira de cobre para 2 litros, uma.
Chapas para emenda de correias A, uma.
Idem para correia B, uma.
Idem para correia C, uma.
Idem para correia D, uma.
Idem para correia E, uma.
Dobradiças de ferro de 2", com parafusos, par.
Idem, idem de 3", par.
Idem de latão de 3", par.
Esquadro americano de 8", um.
Escovas de aço de 3/4", para tubos, uma.
Esmeril em pó ns. 0, 00, 1 e 1/2, kilo.
Fio de amianthо de 1/8", kilo.
Furador para correia de 1/8" a 3/4", um.
Folha de serra de 12", duzia.
Idem de 14", duzia.
Goivas sortidas para carpinteiro, uma.
Goivete com 6 ferros, jogo.
Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1/2, 1 e 2, folha.
Idem Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folha
Giz em pedra, caixa.
Gomma laccа especial, kilo.
Lima parallela murça de 12", uma
Idem de 10", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 6", uma.
Idem de 4", uma.
Idem, idem bastarda de 12", uma.
Idem, idem, idem de 10", uma.
Idem, idem, idem de 8", uma.
Idem, idem, idem de 6", uma.
Grampos para emendas de correias, uma.
Lima parallela bastarda de 4", uma.
Idem meia cana murça de 12", uma.
Idem, idem, idem de 8", uma.
Idem, idem, idem de 6", uma.
Idem, idem, idem de 4", uma.
Idem tres quinas murça de 6", uma.
Idem, idem bastarda de 4", uma.
Limatão bastardo de 1/8", um.
Idem, idem, idem redondo de 5/16", um.
Idem, idem, idem de 1/4", um.
Idem, idem, idem de 3/8", um.
Idem, idem, idem de 1/2", um.
Idem, idem, idem de 5/8", um.
Idem quadrados bastardos de 1/8", um.
Idem, idem, idem de 1/4", um.
Idem, idem, idem de 3/8", um.
Idem, idem, idem de 1/2", um.
Idem, idem, idem de 5/8", um.
Martello para carpinteiro, um.
Idem para caldeireiro, um.
Malho para ferreiro de 6 kgs., um.
Martello pneumatico de rebitar, um.
Lima parallela bastarda de 4", uma.
Machos para parafuso de 13/16", jogo de 3.
Idem de 1/4", jogo de 3.
Idem de 5/16", jogo.
Idem de 3/8", jogo.
Idem de 7/16", jogo.
Idem de 1/2", jogo.
Idem de 9/16", jogo.
Idem de 5/8", jogo.
Nivel de bolha de ar para mecanico, um.
Ocre, kilo.
Pós leves, kilo.
Prussiato de potassio, kilo.
Pedra esmeril de 12" x 1 3/4", uma.
Idem de 10" x 5/8", uma.
Idem de rebolo de 12" x 2", uma.
Pedras sortidas de afiar ferramentas, uma.
Plombagina, uma.
Pinceis chatos de 12 a 16, um.
Papelão de amianthо de 1/8", folha.
Idem de 3/16", folha.
Idem de 1/16", folha.
Prensa para banco de carpinteiro, uma.
Parafusos para madeira de 1" x 9", grosa.
Idem de 1 1/2" x 16", grosa.
Idem de 2 1/2" x 20", grosa.
Idem de 3/4" x 7", grosa.
Idem de 1/2" x 4 1/2", kilo.
Tubo de vidro para caldeira de 3/8" x 5 1/2", um.
Idem de 1/2" por 35", um.
Idem de cobre de 1 1/2", kilo.
Torneira de latão de 1 1/2", uma.
Idem de macho de 1 1/2", uma.
Torcida para lampeão de 10", uma.
Torneira para quartolla de oleo, uma.
Tornos de mesa, um.
Vidro para lampeão de 10", um.
Verrumas, jogo com 12.
Lanterna pequena para acetyleno, uma.
Verde nativo, kilo.
Verde composto, kilo.
Vermelhão, kilo.
Tarrachas "Duplex" de 1/16" a 1/8", jogo.
Idem de 1/8" a 1/4", jogo.
Idem de 1/4" a 3/8", jogo.
Idem de 3/8" a 1/2", jogo.
Idem de 1/2" a 5/8", jogo.
Mancaes de espheras de 1 3/4", um.
Eixo de aço de 1 3/4", kilo.
Vidro liso de 1m x 0,47m, um.
Zarcão, kilo.
Cimento Portland, barrica de 150 kilos.
Machos para encanamentos de 1/8", jogo
Idem de 1/4", jogo.
Idem de 3/8", joog.
Idem de 1/2" jogo.
Idem de 3/4", jogo.
Idem de 1", jogo.
Porcas para parafusos de 3/8", kilo.
Idem de 3/4", kilo.
Idem de 5/8", kilo.
Idem de 11/16", kilo.
Idem de 1", kilo.
Pregos de 1/2" x 3", kilo (para vias ferreas).
Pregos de 1/2" x 3 1/2", para vias ferreas, kilo.
Trados de 1/2", um.
Trados de 5/8", um.
Picaretas de ponta e córte, uma.
Picaretas de socca, uma.
Enxadas "Jacaré", uma.
Enxadões, um.
Pás de bico, uma.
Cabos para picaretas, duzia.
Idem para enxadas, duzia.
Enxó de entalhar, uma.
Marretas de pregação, uma.
Vieux-chêne, litro.
Tinta Kakelina, kilo.
Seccante Castilho, kilo.

GRUPO VI

Couro e material de corriciro

Atanados lettra A, um.
Cêra preta para sapateiro, duzia.
Cêra virgem, kilo.
Carneira, uma
Colla da Bahia, kilo.
Colla da Bohemia, kilo.

Fio bom para corriciro, pacote.
Fio commum, pacote.
Pregos ponta de Paris, para sapateiro (de dos tamanhos), pacote.
Buxo-rei, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Sola engraxada, kilo.
Sovellas, duzia.
Tinta preta para sapateiro, garrafa.
Tachas para chuliar, para sapateiro, pacote.
Idem de ferro para sapateiro, pacote.
Idem amarella, pacote.
Verniz preto Royal, gallão.
Idem de ferro para sapateiro, pacote;
Idem amarella, pacote;
Verniz preto "Royal", gallão;
Idem "Japonez", lata;

GRUPO VII

Serviço de aprovisionamento

Assucar Perola, kilo;
Arroz Iguape, kilo;
Arroz Agulha, kilo;
Azeite de oliveira, litro;
Alho com restea e sem restea, kilo;
Bacalhau, kilo;
Batata, kilo;
Banha de porco, kilo;
Café moido, kilo;
Café moido, kilo;
Carne secca mantas e patos, kilos;
Cangica de milho branco, kilo;
Cebola com restea e sem restea, kilo;
Chopp, litro.
Farinha de mandioca, kilo;
Farinha de araruta, kilo;
Goiabada, marmellada, etc., kilo;
Macarrão fino, kilo;
Manteiga, kilo;
Matte em folha, kilo;
Peixe fresco, kilo;
Queijo de Minas, kilo,
Queijo systema reino, kilo
Sal grosso, kilo;
Sal refinado, kilo;
Toucinho, kilo;
Vinagre branco, litro
Vinho Rio Grande, litro;
Leite de vacca, litro;
Pão de 100 grammas, kilo;
Pão de 500 grammas, kilo;
Pão de 1.000 grammas, kilo;
Farinha de trigo, kilo;
Biscoutos finos, kilo;
Carne de vacca com osso, kilo;
Carne de vacca sem osso, kilo;
Carne de porco com osso, kilo,
Verduras sortidas, kilo;
Bananas (duas), ração;
Laranjas (duas), ração
Gallinha, uma;
Frango, um;
Ovos, duzia;
Sapolio Radium, uno;
Tijolo de arear, um
Sabão especial, kilo;
Vassouras de piassava (grandes e pequenas), duzia.
Canella em casca, kilo;
Cravo e herva doce, kilo;
Canella em pó, lata pequen..,
Polassa, kilo;
Cruzwaldina, lata.

Especificações sobre a qualidade dos artigos do presente edital, transporte e entrega dos mesmos

1. Todos os artigos do presente edital, para os quaes não está especificada claramente marca ou designação, entendem-se como sendo de 1ª qualidade e como tal serão exigidos.

2. O material dos grupos III, IV, V, VI e VII do edital deverão ser entregues directamente no quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria em Deodoro, correndo os transportes por conta do fornecedor, ao qual será dado um prazo de tres dias para entrega do mesmo, quando este não exigir ainda confecção; neste ultimo caso, o prazo será arbitrado pelo Conselho Administrativo da Companhia.

3. O material será entregue mediante pedido, nos termos dos arts. 235 e 236 do Codigo de Contabilidade Publica, assignado pelo secretario do conselho administrativo e visado pelo fiscal ou pelo commandante. Não serão tomadas em consideração contas cujos pedidos não estejam dessa fórma convenientemente legalizados.

4. O material que não satisfizer ás presentes especificações será rejeitado pelo Conselho Administrativo da unidade. O fornecedor ficará obrigado a substituir esse material no prazo de 24 horas, si não incidirá nas disposições do numero 7 das instrucções iniciaes.

5. O material dos grupos I e II será transportado por conta da companhia e o fornecedor ficará obrigado a fornecel-o dentro de 24 horas da apresentação do pedido, na forma anterior.

6. Por excesso desses prazos o fornecedor ficará sujeito ás penalidades do n. 7 das instrucções iniciaes.

7. O material cuja denominação ou marca é citada no presente edital deverá ser absolutamente nessas condições sob pena de se proceder de accôrdo com o n. 4 destas especificações.

ESPECIFICAÇÕES PARA COMBUSTIVEIS

Carvão Cardiff ou americano

1. Deverá apresentar o seguinte resultado quando analysado:
Humidade, 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 % a 20 %;
Cinzas, 8 % no maximo;
Carbono fixo, 72 %, no minimo;
Poder calorifero, 7.800 calorias no minimo.

2. *Quanto ao tamanho do carvão, exigir-se-ha que* 2/3 do volume seja de carvão graúdo e 1/3 de carvão miúdo. Considera-se graúdo o carvão que não passa em crivo de 1" e miúdo o que passa.

3. O carvão não poderá ter mais do que 15 % de pesquinha, considerando-se como moinha o carvão que passa em crivo de 1/2".

4. Si o carvão fornecido tiver menos numero de calorias que o estabelecido acima, poderá ser acceito pela administração da companhia, si for julgado utilizavel, sendo o preço calculado pela formula:

Calorias entregues — Preço contracto

Calorias do contracto.
Preço a ser pago

Carvão nacional

1. Deverá ser beneficiado (separado das impurezas comum, entre as quaes schisto e pyrite) pelos processos de lavagem ou separação normal.

2. A proposta indicará o meio de beneficiamento.

3. Deverá quando analysado, apresentar: 6 %, no maximo de humidade; materias volateis 27 % no maximo; 25 % no máximo de cinzas e 42 % no minimo de carbono fixo.

4. Deverá apresentar, no minimo, 4.600 calorias como poder calorifero.

Lenha

a) a cubagem deste combustivel será feita no terreno;
b) será entregue no desvio da 1ª Companhia Ferro-Viaria em Deodoro;
c) será entregue secca e com material de 1ª qualidade para combustão;
d) não se admittirão mais de 20 % de tocos de menos de 1m x 0m,08 e de qualidade inferiores.

LUBRIFICANTES

Oleo para carros

Abrange todos os lubrificantes a serem usados nos eixos dos carros, tenders e locomotivas.

1) a densidade 15° e deve estar entre os limites 0,920 0,910;

2) devem ser completamente neutros;

3 devem ser isentos de resina, oleo de resina, sabões e agua;

4 soluveis na essencia de petroleo de 0,670 de densidade, dando no maximo 0,5 para numero de precipitação;

5 o ponto fulgor tomado em vaso aberto será no minimo 160° c;

6°, a viciosidade quando tomada no viscosimetro de Redwood, deverá estar entre os seguintes limites:

50cm³ a 50°c ..... 340 a 400"
50cm³ a 100°c ..... 55 a 65"

7°, devem conter no maximo 1 % de residuo carbono usando-se o methodo Conradson.

Oleo para cylindro vapor saturado

Estas especificações abrangem dous typos de oleos, a saber:

Typo I

Deve ser um oleo puramente mineral

1°, a densidade a 15°c deve ser de 0.910 a 0,920;

2°, deve ser completamente neutro e filtrado;

3. não devem conter resinas, oleos de resinas, sabões, agua, alcatrão, etc.;

4°, devem ser soluveis na essencia de petroleo de 0,67 de densidade, dando no maximo 0,3 para o numero de precipitação;

5°, o ponto de fulgor tomado em vazo aberto será de 270°c no minimo;

6°, a viscosidade tomada no viscosimetro de Redwood deve estar entre os seguintes limites:

50cm³ a 100°c ..... 110 a 130"
50cm³ a 150°c ..... 45 a 50"

7°, pequenas amostras de oleos collocadas em vidros de relogio e sujeitas durante 4 horas, em estufa a 150°c, devem perder, no maximo, 0,1 % de seu peso;

8°, podem conter, no maximo, 1 % de residuo de carbono usando o methodo de Conradson.

Typo II

Deve ser uma mistura perfeita de oleo typo I, com oleo animal purificado tal como oleo de banha ou oleo de sebo.

1°, a densidade a 15°c deve ser de 0.910 a 0.920;

2°, a porcentagem de oleo animal deve estar comprehendida entre 5 e 7 %;

3°, o maximo de acidez permittida será de 0.4 % calculada em acido oleico ou 0,8 de miligrammo de (KHO) potassa por gramma de oleo;

4°, não devem conter resina, oleo de resina, agua, sabões, etc.;

5°, o ponto de fulgor tomado em vazo aberto será no minimo de 260°c;

6°, a viscosidade tomada no apparelho de Redwood deve estar comprehendida entre os seguintes limites:

50cm³ a 100°c ..... 110 a 130"
50cm³ a 150°c ..... 45 a 50"

7°, pequenas amostras de oleo collocadas em vidros de relogio e sujeitas durante 4 horas, em estufa a 150°c, devem perder no maximo 0.1% do seu peso;

8°, podem conter no maximo 1 % de residuo de carbono usando o methodo Conradson.

Oleo para cylindro de vapor superaquecido

Estas especificações abrangem dous typos de oleo a saber.

Typo I

Deve ser um oleo puramente mineral.

1°, a densidade a 15°c deve ser de 0.910 a 0.920;

2°, devem ser completamente neutros;

3°, não devem conter resinas, oleos de resinas, agua, sabões, etc.;

4°, devem ser soluveis na essencia de petroleo de 0.67 de densidade dando no maximo 0.5 para numero de precipitação;

5°, o ponto de fulgor tomado no vazo aberto deve ser do minimo de 300°c;

6°, a viscosidade tomada no apparelho de Redwood deve estar comprehendida entre os seguintes limites:

50cm³ a 100°c ..... 140 a 160"
50cm³ a 150°c ..... 55 a 65"

7°, pequenas provas collocadas em vidros de relogios e sujeitas, durante 4 horas, em estufas a 150°c, devem perder no maximo 0,1 % de seu peso;

8°, podem conter no maximo 1.5 % de residuo de carbono usando-se o methodo de Conradson.

Typo II

Deve ser uma mistura perfeita de oleo typo I com oleo animal purificado tal como oleo de banha ou sebo.

1°, a densidade a 15°c deve ser de 0,910 a 0.920;

2°, não devem conter resina, oleo de resina, agua, sabões, etc.;

3°, a porcentagem de oleo animal deve ser de 3 %

4°, o maximo de acidez permittido será de 0.4 % calculado em acido oleico ou 0,8 de miligrammo de (KHO) potassa por gramma de oleo;

5°, o ponto de fulgor tomado em vaso aberto será no minimo de 290°c;

6°, a viscosidade tomada no apparelho de Redwood deve estar comprehendida entre os seguintes limites:

50cm³ a 100°c ..... 140 a 180"

50cm³ a 150°c ..... 55 a 70"

7°, pequenas provas collocadas em vidros de relogio e sujeitas, durante 4 horas, em estufa a 150°c, devem perder no maximo 0.1 % de seu peso;

8°, podem conter no maximo 1.5 % de residuo de carbono usando-se o methodo de Conradson.

Oleos para machinas

Estas especificações abrangem dous typos de oleo, a saber:

Typo I

E' o oleo a ser empregado na lubrificação de machinas, ferramentas e machinas leves e de grande velocidade.

1°, a densidade a 150°c deve ser de 0.890 a 0.910;

2°, devem ser completamente neutros e filtrados;

3°, serão isentos de alcatrão, sabões, resinas, oleos de resinas e agua;

4°, serão completamente soluveis na essencia de petroleo de 0.67 de densidade;

5°, quando agitados com igual quantidade e em volume de acido sulfurico de 1.53 de densidade a camada acida não deverá ficar negra, podendo quando muito, aquirir a côr castanha;

6°, agitados em agua quente, acerca de 70°c e depois de repouso de uma hora, a linha de separação dos liquidos deverá ser nitida e camada aquosa, limpida e não leitosa;

7°, o ponto de fulgor tomado em vaso aberto deverá ser no minimo 160°c;

8°, a viscosidade tomada no viscosimetro de Redwood deverá ficar entre os seguintes limites:

50cm³ a 50°c ..... 70 a 130"

9°, pequenas amostras de oleos collocadas em vidros de relogio e sujeitas, durante 4 horas, em estufa a 50°c, só poderão perder no maximo 0.1 % de seu peso;

10, a prova de corrosão deve ser negativa.

Typo II

E' oleo a ser empregado na lubrificação de peças frias de locomotivas.

1°, a densidade a 15°c deve ser 0,920 a 0,940;

2°, devem ser completamente neutros;

3°, devem ser isentos de alcatrão, sabões, resina, oleo de resina e agua;

4°, devem ser completamente soluveis na essencia de petroleo de 0.77 de densidade;

5°, o ponto de fulgor tomado em vaso aberto deverá ser no minimo de 160°c;

6°, a viscosidade, tomada no viscosimetro de Redwood, deverá ficar entre os seguintes limites:

50cm³ a 50°c ..... 559 a 756"

7°, a prova de corrosão deve ser negativa;

Carvão de coke

1°, deve ser inglez ou do typo 7;
2°, a proposta mencionará a qualidade do carvão.

Bronzes para fundição

1°, a proposta deve versar sobre os bronzes ordinarios e sobre o bronze phosphoroso;
2°, os bronzes ordinarios serão de grão fino ou granulosos, proprios para mancaes de locomotivas e vagons;
3° apresentarão uma média de 80 % de cobre e 3 a 8 % de zinco e 17 a 12 por cento de estanho;
4°, os bronzes phosphorosos apresentarão de 0.3 a 0,8 % de phosphoro.

Madeiras

Deverão ser entregues sem defeitos, admittindo-se a tolerancia maxima de 1/8" nas suas dimensões transversaes.

Metal patente

1°, a proposta mencionará o preço para o metal para bielas de automoveis e mancaes de locomotivas e carros;
2°, para bielas de automoveis o metal patente deverá ser uma liga de antimonio, zinco e chumbo nas proporções médias de 2,1 7 e 1;
3°, para mancaes de locomotivas e vagons, o metal patente será uma liga de estanho, antimonio e cobre nas proporções médias de 92, 6 e 2.

Quartel em Deodoro, 26 de maio de 1928. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 2° tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

12° DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR — ESPIRITO SANTO

Séde: Rua Machado Coelho n. 34

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1° Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar. Ponto de concentração e inspecção de saude, Séde, Quartel da antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas na avenida D. Pedro II, em São Christovão.

Ponto n. 2.

Classe de 1905

Numero de sorteio

475. Millon, filho de Francellino Carneiro.
476. Oswaldo, filho de Moksés Moreira Lopes.
477. Jorge Umberto Iorio, filho de Pedro Jorge.
478. José, filho de Jayme Custodio da Silva.
480. Mario Corrêa Pacheco, filho de João C. Pacheco.
481. Ramiro, filho de José Martins Horivados.
482. Antonio, filho de Thereza Serzedello Peixoto.
483. Antonio Anysio Moreira, filho de Antonio L. Moreira.
484. Armando da Silva Pinheiro, filho de Luiz do Patrocinio Pinheiro.
485. Antonio, filho de Antonio Venancio Gonçalves.
486. Manoel, filho de Francisco Antonio Alves.
487. José Secundino Barbosa Pinto Filho.
489. Euclydes, filho de Florencio F. A. França.
490. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
491. João, filho de Antonio José Lopes.
492. Jayme, filho de Manoel Duarte Faria.
493. Alberto Emilio, filho de José Raffo.
494. José, filho de Avelino Alves da Cunha.
495. Carlos, filho de Francisco Antonio Alves
496. Rubens, filho de Alipio Manoel de Queiroz.
497. Cosme, filho de Maria F. da Annunciação.
498. José, filho de Valentim Vidal Cunha.
499. Jaldemar dos Santos, filiação ignorada.
500. Ary, filho de Adolpho Moreira de Mattos.
501. Gabriel Pinto Moreira do Carmo.
502. Lauro, filho de Arzelio Tavares Corrêa.
503. João, filho de Antonio Coelho.
504. Avelino de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
505. Armenio, filho de Ernani Ribeiro de Campos.
506. Damião, filho de Damião S. Oliveira.
507. Rubens, filho de Alvaro da Silva Pinto.

Classe de 1905

508. Djalma, filho de Paulo Abilio Malheiro.
509. Francisco, filho de Francisco L. Martins.
510. Oswaldo, filho de João P. de Figueiredo.
511. José Alexandre, filho de Hortenciana do Carmo Barbosa.
512. João, filho de Joaquim de Oliveira e Costa.
513. Euclydes, filho de Henrique S. da Silva.
514. Agostinho, filho de Joaquim P. de Miranda.
515. Oswaldo, filho de João Alfredo do Amaral.
516. Waldemar, filho de João Oliveira Rodrigues.
517. Theophilo, filho de Amadeu G. Geada.
518. Geraldo da Silva Pereira.
519. João, filho de José Luiz Ribeiro Campos.
521. Claudionor, filho de Alvaro da Silva Peres.
522. Juvenil, filho de Domingos G. Melgaço.
523. Fioravante Paura, filho de Antonio Paura.
524. Francisco, filho de Francisco Cotta.
525. Odilon, filho de Joaquim Gomes de Castro.
526. José, filho de Candido Augusto da Cruz.
527. Antonio, filho de Francisco Manoel Rodrigues.
528. Raymundo, filho de Casemiro J. Rodrigues.
529. José, filho de Saturnino V. do Amaral.
530. Damião, filho de Maria Francisca da Annunciação.
531. Alvaro Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro
532. Waldemar, filho de Antonio Corrêa de Sá.
533. José, filho de Oscar de Almeida Neves.
534. Augusto, filho de Carlos Garcia Villela.
535. Jorge, filho de Martins C. de Souza.
536. Avelino, filho de Joaquim Pinto de Souza.
537. Romulo, filho de Gabriel C. Monteiro.
538. João, filho de Gabriel M. Miranda.
539. José, filho de Miguel Sambonha.
540. Waldemar, filho de Diamantino M. Silva.
541. Manoel Alves Costa.
542. Coracy, filho de Alfredo da Silva Santos.
543. José Carlos, filho de José Arthur Martins.
544. Athanagildo, filho de Virgilio Joaquim Malheiro.
545. Orlindo, filho de Antonio Gomes de Azevedo.
546. Carlos Rodrigues da Silva.
548. Manoel, filho de João da Cunha.
549. João, filho de Antonio Guzatti.
550. Moacyr Amaral dos Santos.
551. Nelson, filho de Ulysses T. de Oliveira.
552. Placido Vianna de Almeida.
553. Octavio, filho de Guilherme G. Miranda.
554. João, filho de Zeferino B. de Carvalho.
555. Coaracy, filho de José Gonçalves da Costa.
558. Miguel, filho de Tiburcio Joaquim da Silva.
559. Emilio Braga Gomes da Cruz.
560. João, filho de Manoel Joaquim do Val.
561. Mariano Francisco.
562. Agostinho, filho de Francisco Teixeira.
563. Arlindo, filho de Joanna M. Conceição.
564. João, filho de João Furtado de Faria.
565. Arthur, filho de Arthur Leite.
566. Gastão, filho de José Rodrigues Monteiro.
567. Armando, filho de Antonio Nogueira Nunes.
568. Arapuan, filho de Antonio José Lobo.
569. André, filho de Mario M. Arraes.
570. Carlos Martins, filho de Antonio C. Martins.
571. Adolpho, filho de Carlos Guimarães.
572. José Pacheco Dinis.
573. Manoel Corrêa, filho de Laura Corrêa.
574. Virgilio, filho de Anna Silva Balthazar.
575. Manoel Marques, filho de José Marques.
576. Lucio Norai, filho de Manoel Norai.
577. Oswaldo, filho de Antonio Corrêa de Castro.
578. Izidro, filho de Valentim B. de Sá.
579. Arlindo, filho de Etelvina Maria Sophia.
580. Alcides, filho de José da Costa Britto.
581. Manoel, filho de Emilia C. Assumpção.
582. Armando da Cunha Martins.
583. Malvino Pereira dos Santos.
584. Bento Albano Teixeira.
585. Luiz Henrique Guimarães.
586. João Ferreira de Souza.

587. Humberto Vancine, filho de Alcindo Vancine.
588. Antonio de Figueiredo.
589. Oefacilio, filho de João Perrella do Amaral.
590. Benjamin Costa, filho de Manoel Domingos Costa.
591. Alcides, filho de Almerinda Candida.
592. Manoel, filho de Antonio da Rocha.
593. Antonio Gonçalves, filho de Filippe Gonçalves.
594. José, filho de Manoel de Moraes.
595. João, filho de Arminda J. de Azevedo.
596. Heraclito, filho de Arthur C. da Silva.
597. José, filho de Cesar Augusto M. Palhares.
598. João, filho de Manoel C. Arieira.
599. Vicente Marandino.
600. Aureo Maia, filho de Joaquim Ferreira Maia.
601. Luiz, filho de José Minervino.
602. José, filho de Delphino Teixeira Carvalho.
603. Arthur de Oliveira, filho de Claudio José.
604. Oswaldo, filho de José da Costa Silva.
605. Maximo da Silva Valente.
607. Affonso Vasques Rando.
608. José, filho de Antonia M. Suzana.
610. Antonio, filho de Manoel Pereira Ribeiro.
611. Eurico Macedo, filho de Joaquim Macedo.
612. Coracy, filho de Marcellino G. Monteiro.
613. Euclydes José dos Santos.
614. José Luiz A. Souza Gayoso.
615. Ivo Olympio Moreira Pinho.
616. Moacyr Guilherme, filho de John Ludolpho Guilherme Rohe.
617. João, filho de José dos Santos Calvario.
618. Maurillo, filho de Antonio Maria de Almeida.
619. Antonio Marques Gonçalves.
620. Walter, filho de Antonio Pereira Monteiro.
621. Waldemiro, filho de Francisco Mascarenhas.
623. Walter, filho de Leopoldo M. de Carvalho.
624. Walter, filho de José L. Teixeira Junior.
625. Isolino de Souza, filho de Thiago de Souza.

Classe de 1904

622. Gastão Deserbelles Wagres.
624. Adelino Nascimento Lopes.
625. Oswaldo Giodosio, filho de Pedro Geodanio.
626. Mario Cunha, filho de Domingos Cunha.
627. Miguel Custodio Silva.
628. Sebastião Moreira, filho de Alfredo Moreira.
629. Milton Quintanilha Sant'Anna.
630. Thiago Honorio Ferreira.
631. Manoel Soares Rocha.
632. Joaquim Barrocas, filho de Joaquim Barrocas.

Classe de 1903

725. Milton Jacintho de Moura.
728. Benjamin Ferreira da Silva.
729. Manoel de Oliveira Roxo.
730. Abelino Antonio da Silveira.
731. Luiz Galardo.
732. Camillo José de Siqueira.
734. Nicolau Bernardino Ferreira.
735. Claudionor Campos.
739. João Baptista de Britto Pinto.

Classe de 1902

1.118. Anisio Machado, filho de Benemerito Machado.
1.119. Jayme Amaral, filho de Alfredo Amaral.
1.120. Manoel Vieira de Almeida.
1.121. Olympio S. da Graça Castellões.

Classe de 1901

633. Alexandre de Castro.
634. Manoel de Souza.
635. Arthur dos Santos.
640. Paulo Antonio Zacca.

Classe de 1900

767. Gastão de Paiva, filho de Domingos Paiva.
768. José Francisco Dias, filho de José Ramos Dias.
769. Manoel Bispo de Oliveira.
770. Sylvio Antonio Alves.
771. Felisberto Fernandes, filho de Antonio E. Fernandes.
772. João Elysio de Paulo, filho de Manoel Feliciano.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 10 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 291, classe de 1906, de 361 a 474, classe de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta Junta, á rua Machado Coelho, 34, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2 — Avenida Pedro II, quartel da antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de ns. 475 a 625, classe de 1905; 622 a 632, de 1904; 725 a 739, de 1903; 1.118 a 1.121, de 1902; 633 a 640, de 1901 e 767 a 772 daclasse de 1900, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á inscripção, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de 8 de novembro proximo, a partir de 6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Francisco de Paula Alves da Silva*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, 26 de maio de 1928. — Pelo presidente, 2º tenente *Antonio Vaz*, delegado.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar, Ponto de concentração e inspecção de saude — Séde — Avenida D. Pedro II, antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, Ponto n. 2.

Numero de sorteio — Classe de 1906

1. David, filho de Candido Augusto de Souza.
2. Pedro, filho de Vicente Almeida.
3. Sebastião, filho de Bernardo Corrêa da Silva.
4. Claudionor, filho de Valentim José Marcellino.
5. José, filho de José Joaquim Alves.
6. Pelayo, filho de Miguel Gimenez Arpon.
7. Icurcino, filho de Antonio de Souza.
8. Carlos, filho de Francisco José Carrapatoso.
9. Odilon, filho de Vicente Nicodemus.
10. João, filho de Antonio Augusto Gomes.
11. Julio, filho de José André da Silva.
12. Oswaldo, filho de Americo Raymundo dos Santos.
13. Antonio, filho de Antonio José Corrêa da Costa.
14. Germano, filho de Manuel Firmino dos Santos.
15. José, filho de Antonio Caetano Machado.
16. Cicero, filho de Armando da Silva Mendes.
17. João, filho de João Baptista de Azevedo Leite.
18. Joaquim, filho de Giovanni Isla.
19. Sergio, filho de Celestina da Conceição.
20. Claudionor, filho de Elias Lopes das Neves.
21. Eurico, filho de José Cavallière.
23. Jair, filho do tenente Augusto da Costa Silva.
24. Arthur, filho de Antonio João Corrêa.
25. Francisco, filho de Antonio Cataldo.
26. José, filho de José Francisco Rodrigues.
27. João, filho de Francisco Jorge.
28. Norival, filho de Martiniano Paulo da Silva.
29. Antenor, filho de Manoel Rodrigues.
32. Luis, filho de Luis Rodrigues.
33. Rashyestrenski, filho de Arisfides da Silva Quirino.
34. Olegario, filho de Balthazar Gonçalves Soares.
35. Juvenal, filho de Manuel Zeferino Moreira Fortes.
36. Felizardo, filho de Manuel Nogueira Dias.
37. Jorge, filho de Manuel Fulgencio da Silva.
39. Oswaldo, filho de Orlando Moreira Duarte.
40. Edmundo, filho de Adão Pinto de Siqueira

41. Lauro, filho de Otto Carlos Bandeira Duarte.
42. João, filho de Matheus Gonçalves Tosta.
43. Olegario, filho de Domingos José Alves.
44. Jonas, filho de Severo Paulo de Moraes.
45. José, filho de Alfredo Fernandes da Silva Guimarães.
46. Antonio, filho de Antonio Augusto Alves.
47. Iris, filho de Martinho Augusto dos Santos.
48. Hugo, filho de Antenor Alves de Lima.
49. Antonio, filho de Joaquim Antonio Nogueira.
50. Antonio, filho de Jacintho Moreira Soares.
51. Vicente, filho de Aniceto Rueda.
52. Francisco, filho de Manuel Alonso.
53. Cireneu, filho de Braz Paladino.
54. Laudelino, filho de João José Dias Ribeiro.
55. Henrique, filho de Manuel Soeiro Pinto.
56. Pedro, filho de Antonio da Costa.
57. Guilherme, filho de Joanna Zeferina da Conceição.
58. Lino, filho de José Daniel de Souza.
59. José, filho de José Martins Branco.
60. Adolpho, filho de Antonio Joaquim Pires.
61. Manuel, filho de Antonio Joaquim Pires.
62. Manuel, filho de Manuel Ignacio da Silva.
63. Octacilio, filho de Manuel da Cunha.
64. José, filho de Manuel dos Santos Rodrigues.
65. Antonio, filho de David Morgado.
66. Nelson, filho de José Julio de Souza Cunha.
67. José, filho de Manuel Francisco.
68. Manuel, filho de Armindo Pereira.
69. José, filho de Claudino Antonio Unezes.
70. Aristoteles, filho de Francisco Braz Augusto.
71. Jorge, filho de João de Araujo e Silva.
72. Francisco, filho de Theotonio da Fonseca.
73. Ozorio, filho de João Romão Marinho.
74. Alexandre, filho de Albino Alves Ferreira Filho.
75. Alberto, filho de Vicente Flaroni.
76. Manuel, filho de Alberto Teixeira Callão.
77. Mario, filho de Alfredo Pillar.
78. Germano, filho de Antonio Emilio de Vasconcellos.
80. Norberto, filho de José Antonio.
82. Mario, filho de Edmundo Carneiro Ribeiro.
83. Elysio, filho de Oscar Farinha.
84. Salvador, filho de Giuseppe Caliano.
85. Hertor, filho de Antonio dos Santos.
86. Nilton, filho de Jonathas Florião Gomes de Moura.
87. Eurico, filho de Eurico Lins Pereira.
88. Antonio Hermogenes Bruno, filho de Miguel Bruno.
89. José, filho de Romualdo da Silva.
90. Edgard, filho de José Alexandre.
91. Octavio, filho de Joaquim Gomes Ferreira.
92. Diogo, filho de Diogo Guedes Cardoso.
93. Antonio de Andrade Filho, filho de Antonio de Andrade.
94. Abedeliges, filho de Alberto Francisco dos Santos.
95. Sebastião Lopes, filho de Pedro Lopes.
97. Oswaldo Medeiros Frias, filho de Carlos de Medeiros Frias.
98. Salvador, filho de Nicolau Stareli.
99. Octavio Hoffmann, filho de Henrique Rodolpho Hoffmann.
100. Leonardo, filho de Manuel Lopes de Souza.
101. João, filho de Raul Rodrigues Vieira.
102. Joaquim do Nascimento Valle, filho de Joaquim do Nascimento Valle.
103. Octavio, filho de Raphael Jorio.
104. Albertino, filho de Candida Oliveira Silva.
105. Candido, filho de Candido Manuel Rodrigues.
106. Ricardino, filho de Antonio Luis de Assis.
107. José, filho de José Candido da Rocha.
108. Oscar da Costa Pereira Villas-Boas, filho de Oscar da Costa Pereira Villas-Boas.
109. Waldemar, filho de Antonio de Souza Pedro.
110. Durval, filho de Raphael Carlos Conceição.
111. Fernando, filho de Albetro Machado de Oliveira.
112. Luiz, filho de Marianno Rodrigues.
113. Manoel, filho de Aniceto Vicente Barbosa.
114. Cid, filho de José Maria Lopes.
115. Helio, filho de Sebastião Edmundo Mariano e Silva.
116. Arnaldo, filho de Alberto Huet Bacellar de Oliveira.
118. João, filho de José de Mello Soares.
119. José Antunes Ignacio dos Santos, filho de José Antunes Ignacio dos Santos.
120. José, filho de José Lopes Castanheira.
121. Bento Antonio Ribeiro, filho de Manuel Joaquim Ribeiro.
123. Antenor, filho de Virgilio Cardoso Corrêa.
124. Murillo, filho de Manuel Teixeira Pinto.
125. Octacilio Gonçalves Ferreira, filho de Fernando Gonçalves Ferreira.
126. Moacyr, filho de Amadeu Francisco de Paula.
127. Hector, filho de João dos Santos Ferreira Braga.
128. João, filho de Alfredo da Rocha Carneiro.
129. Sylvio Homero, filho de José de Araujo.
130. José, filho de José Lourenço Brandão.
131. Benjo, filho de Amado Alves de Souza Pinto.
132. José Corrêa, filho de Julio do Nascimento Souza.
133. Antonio João Consentino, filho de Nicolau Consentino.
134. Eduardo Guidão da Cruz, filho de Antonio Soares da Cruz.
135. Orlando, filho de Firmino Pinto Moreira.
136. Domingos Vianna, filho de José Vieira da Rocha.
137. Augusto, filho de José da Motta Machado.
138. Carlos Francisco Borges, filho de Manuel Alves.
139. Norberto Edwin Hilario, filho de Norberto von Paraski.
140. José Pedro de Oliveira, filho de Francisco Ribeiro de Souza.
141. José Corrêa de Mello, filho de José Corrêa de Mello.
142. Manuel, filho de Adilio Antonio de Souza.
143. Antonio, filho de Evaristo José da Silva.
144. João da Silva Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
145. Terculiano, filho de Adelaide Ferreira Pinto.
147. Guilherme, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
148. José, filho de José Pinto Cardoso.
149. Felix, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
150. Nilton, filho de Ernesto Augusto da Silva Guimarães.
151. Oswaldo, filho de Plinio José Lopes.
152. Walter, filho de Creso da Cunha Pinto.
153. Morlumez de Souza, filho de João Pereira da Silva e Souza.
154. Waldemar, filho de Januario Alves de Mesquita.
155. Domingos, filho de Antonio Alves Perdigão.
156. João, filho de Vicente Danel.
157. Antonio Nicolau do Amparo, filho de Antonio Nicolau do Amparo.
158. José, filho de Mercedes Conde.
159. Moacyr, filho de Horacio José de Oliveira.
160. José Maria, filho de Manoel José Fortuna.
161. Waldemar, filho de Salathiel Fernandes de Lima.
162. João, filho de Francisco José de Oliveira.
163. José, filho de José Maria Neves.
164. Armando, filho de Candida da Silva.
165. Antonio, filho de Ricardo Martins.
166. Marcal, filho de Placido João de Oliveira.
167. Oswaldo, filho de José Cabral Junior.
168. Waldemar, filho de Agostinho Carvalho de Oliveira.
169. Augusto da Rocha, filho de Antonio Augusto da Rocha.
170. Nelson, filho de Braz Demaria.
171. Augusto, filho de Antonio Teixeira da Costa e Souza.
172. Plinio, filho de Demetrio Ferreira Martins.
173. Eduardo, filho de José Rocha.
174. José, filho de Antonio Lopes Rodrigues.
175. Quelino, filho de Leonor Joaquina de Souza.
176. Francisco, filho de Carlos Celento.
177. Julio, filho de Francisco Gonçalves Borges.
178. João, filho de Manoel Ferreira de Carvalho.
179. Hemeterio de Jesus Vieira da Costa, filho de Dilfro José da Costa.
180. Heython, filho de Manoel Pereira de Mello Vianna.
181. Amador Manso, filho de Salvador Manso.
182. Oswaldo, filho de João Manoel Chaves.
183. Renato, filho de José Rodrigues Pinheiro.
184. Armando, filho de João Alves Moreira.
185. Argemiro, filho de João Martins.
186. Victorio, filho de Salvador Saliture.
187. Antenor, filho de José Rodrigues Araujo.
189. Oliver, filho de João da Silva Ramalho.
190. Octavio, filho de Octavio Augusto Cesar Bastos.
191. Manoel Nunes, filho de Joaquim Nunes.
192. Geraldine, filho de Antonio Pinto Vasconcellos.
193. Lauro, filho de Andifar Climaco de Alfayde Mello.
194. David, filho de Francisco Manoel da Silva Braga.
195. João, filho de José Peres Duarte.
196. Auricio, filho de Amancia Soares.
197. Manoel, filho de Manoel Antonio Pereira Bastos.
198. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves de Matos.
199. Argemiro, filho de Quintino Benedicto Campaio.
200. Silvino, filho de Severo Martins.
201. Herculano, filho de Felinto Pessôa de Mello.
263. João, filho de José Martins Valladão.
204. Edgard, filho de Nicéas de Almeida Coutinho.
205. Antonio, filho de Antonio Soares Leite.
206. Carlos, filho de Pompilio Montalvão Simões.
207. Adelino Teixeira, filho de Alexandre Teixeira.
208. Jair, filho de Domingos José Rodrigues.
209. Pylades, filho de Orestes de Almeida.

211. Jorge do Espirito Santo, filho de Constancia Maria do Espirito Santo.
212. Albino, filho de Miguel Coelho de Oliveira.
213. João, filho de Alfredo Sizenando de Almeida.
214. Alaim, filho de Estanislau Martins Costa.
215. João Marques Lourenço, filho de Joaquim Marques Lourenço.
216. Aurelio Eustachio de Salvação, filho de Emilio Raudo Ruiz.
217. Nicanor, filho de Manoel Raposo.
218. Antenor, filho de Belisario Carneiro Leão.
219. José Cornelio, filho de Pedro Cornelio.
220. Bernardino, filho de Joaquim Barbosa.
221. Agostinho, filho de Paschoalina Amendola.
222. Paschoal, filho de Miguel Penna.
223. Armando, filho de Carmelia Comensal.
224. Manoel, filho de Manoel Rocha da Silva.
225. João, filho de João Coelho de Almeida.
227. Antonio José dos Reis, filho de José Manoel de Moraes.
228. Moacyr, filho de Henrique Paim dos Santos.
229. Moacyr Godinho, filho de Olivio Candido Godinho.
230. Luiz, filho de José Antonio de Rezende Reis.
231. Floriano Luiz de Lima, filho de Morelino Luiz de Lima.
232. Adelino, filho de Cazilha Moreira.
233. Salustiano, filho de Sidonio Casemiro dos Santos.
234. José, filho de José Nery Ferreira.
235. Abilio, filho de Diamantino de Oliveira Guimarães.
236. Domingos, filho de Victorino Lourenço Ramos.
237. Norberto, filho de Ponciano Alves Pinna.
238. Delphino, filho de Delphino de Azevedo Silva.
239. Claudionor, filho de Vicente Garcia Sanchez.
240. Mario, filho de José Garritano.
241. Gustavo, filho de Julio Alfredo Vinchou.
242. José Rodrigues de Moura, filho de José Rodrigues Gonçalves.
243. Waldemar, filho de Augusto Francisco Carneiro.
244. Manoel, filho de Manoel Mattos de Carvalho.
245. Ricardo, filho de Justino Pereira de Novaes Bastos.
246. Euclydes, filho de Francisco de Paula Barbosa.
247. Sylvio, filho de Ismael Rodrigues dos Santos.
248. Waldemiro, filho de Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.
249. João, filho de Estefania Rosa Eunes.
250. Luiz, filho de Francisco Bernardes de Almeida.
251. Luis, filho de Narciso Luis Barreiros.
252. Ricardo, filho de Roque Falicote.
253. João, filho de Manoel da Silva Oliveira.
254. José, filho de Josephina da Silva.
255. Walter, filho de Alfredo Ernesto Corrêa Villela.
256. Lourival, filho de Julio Portilho Freitas.
257. Dagoberto, filho de Samuel Estevam da Silveira.
258. Ademar, filho do tenente Luis Gonçalves Coelho.
259. Miguel, filho de Miguel Anedo.
260. Antonio, filho de Henrique Corrêa Pinto.
261. Jacy, filho de Antonio Rodrigues de Araujo.
262. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Barros.
263. José, filho de José Maria da Piedade Lopes.
264. José, filho de José Francisco.
265. Fernando, filho de Custodia Amelia de Oliveira.
266. Floriano, filho de Tertuliano Marques dos Anjos.
267. Eduardo, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
268. João, filho de Maria de Assis Freitas Drummond.
269. Gabriel, filho de Alexandre de Souza.
270. Aristides, filho de Urbildo Gomes Crespo.
271. Asterio, filho de João Manoel Alves.
272. Octavio, filho de Octavio de Paula Costa.
273. Marçal, filho de Luis Manoel Ribeiro.
274. Renato, filho de Augusto Alberto Machado.
276. Claudionor, filho de Lindolpho de Azevedo Monteiro.
277. Alcebiades, filho de Juventino Baptista Coelho.
278. Adalberto, filho de Pedro de Oliveira e Souza.
279. Oswaldo, filho de Avelino de Souza Pinheiro.
280. Durval, filho de Elisa Barbosa Tavares.
281. Edgard, filho de Justino Eickatz Junior.
282. Prestes, filho de Albertino José Cardoso.
283. Honorio, filho de Ernesto Campanha.
284. Waldemiro, filho de Manoel José Vieira.
286. Alvaro, filho de Pedro José Lopes Cardoso.
287. João, filho de Luigi Chimenti.
288. Luis, filho de Antonio Lopes do Nascimento
289. José, filho de José Gomes Raposo.
290. Sylvio, filho de Pedro de Albuquerque Rodrigues.
291. Abner, filho de Manoel José Lopes.

Classe de 1905

361. Jorge, filho de Ambrosio Monteiro de Azevedo.
362. Seraphim, filho de Maria Joaquina.
363. Carlos, filho de Anna Thompson.
364. José, filho de Bernardo Joaquim Lopes Pereira de Mello.
365. Pereckes, filho de Luis da Silveira.
366. Lino, filho de Joaquim Martins de Sá.
367. Celso, filho de Antonio Leite Coelho Moreira.
368. Carlos, filho de Laúriano Alves Martins Souto.
369. Hugo, filho de João Jeronymo Magalhães.
370. Aurelio, filho de Telesphoro Joaquim da Silva.
371. Francisco, filho de Bento Gomes.
372. Henrique, filho de Felismino João de Deus.
373. Orlando, filho de Evaristo Paulo Muniz.
374. Waldemar, filho de Edwiges Sant'Anna.
375. Luis, filho de José Mejávilla.
376. Petronio, filho de Antonio João de Souza.
377. Francisco, filho de Antonio Raposo dos Anjos.
378. Paulo, filho de Martiniano Brandão Filho.
379. Arlindo, filho de Jayme Valentim.
380. José, filho de José da Conceição Lopes.
381. Manoel, filho de Manoel Fernandes da Silva.
382. Ary, filho de Hermogenes de Azevedo Marques.
383. Mario, filho de Alexandre Cardoso.
384. José, filho de Manoel Martins.
385. Alfredo, filho de Alfredo Siqueira.
386. Waldemar, filho de Agostinho Faria.
387. Sylvio, filho de José de Paiva Legey Filho.
388. Lourival, filho de Hermogenes Ferreira Barbosa.
389. Sebastião, filho de Ernesto Veiga.
390. Horacio, filho de José Augusto da Costa.
391. Osacar, filho de Antonio da Rocha Fialho.
392. Gaston, filho de Carmem Cumadis.
393. Manoel, filho de João Gonçalves Corrêa.
394. Aristides, filho de João Teixeira da Costa.
395. Constantino, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
396. Atilio, filho de Pedro Sabino de Oliveira.
397. Renato, filho de Alice Jacard.
398. Ary, filho de José Dias Martins.
399. Daniel, filho de Jacintho Vieira.
400. Oswaldo, filho de Manoel José de Souza.
401. Carlos, filho de Francisco Martins Vianna Junior.
402. José, filho de José Ignacio dos Santos.
403. Oswaldo, filho de Paladino de Brito.
404. Raul, filho de Francisco dos Santos Bordallo Freire.
406. Orlando, filho de Accacio Julio.
405. Miguel, filho de Argemiro Teixeira da Silva Netto.
407. Miguel, filho de Domingos Hereiro Colbente.
408. Manoel, filho de Thomaz Casanovas J. Casanellas.
409. Angelo, filho de Augusto Alves Cabral.
410. José, filho de Joaquim Paulino Sodré.
411. Jayme, filho de Januario de Azevedo Andrade.
412. Antonio, filho de Francisco da Rocha Cardoso.
413. João, filho de Francisco Pires da Silva.
414. Lydio, filho de José Medeiros Rabello.
415. Lafayette, filho de Juvenal Fernandes.
416. João, filho de Manoel Augusto.
418. Alberto, filho de Antonio Julio do Amaral.
419. Oswaldo, filho de João Ferreira da Silva.
420. Ricardo, filho de Ricardo Peres.
421. Umberto, filho de Baptista Bonifacio.
422. Edmundo, filho de Edmundo Heronides da Silva.
423. Joaquim, filho de Antonio Manoel da Cunha.
424. Francisco, filho de Francisco Veiga.
425. Octavio, filho de José Ferreira Calainho.
426. Clemondes, filho de Pedro Pereira de Andrade.
427. Altamiro, filho de Belmiro José Maria.
428. José, filho de Francisco Borges Gonçalves.
429. Felix, filho de Victorino Rodrigues de Figueiredo.
430. José, filho de Manoel Francisco Fernandes.
431. Emilio, filho de Secundino Alvarez Fuentes.
432. João, filho de João José Ferreira.
433. Pedro, filho de Francisco Fabricio Neves Guedes.
434. José, filho de Francisco Gonçalves Leonardo.
435. Constantino, filho de José Guedes de Magalhães.
436. Josué, filho de Cypriano Machado de Farias.
437. Lauro, filho de Francisco da Rocha Vieira.
438. Virgilio, filho de Caetana Maria da Conceição.
440. Amancio, filho de Luiz Antonio Rodrigues de Campos.
441. Carlos, filho de Maria Estrella Raposo.
442. João, filho de Joaquim Ribeiro Lopes.
443. Alfredo, filho de Gustavo Vianna.
444. Miguel, filho de Francisco Carnaval.
445. Milton, filho de Henrique Wilhens.
446. Umberto, filho de Adelino Fernandes da Cunha.

447. Alvaro, filho de Jeronymo Rodrigues Rezende.
448. João, filho de João Balbino Fernandes Mendes.
449. Francisco, filho de Manoel Afonso da Silva.
450. José, filho de João Floriano de Carvalho.
451. Florido, filho de Alisio Rocha Gomes.
452. José, filho de Abilio da Costa Magalhães.
453. Mario, filho de Germiniano Alves Barbosa.
454. Edmundo, filho de Francisco Palmier.
455. Euripedes, filho de Joaquim Ovidio da Silva Castro.
456. Henrique, filho de Gergeana José de Assumpção.
457. Ramon, filho de José de Godoy.
458. Donaciano, filho de Manoel Ferreira do Nascimento.
459. Norival, filho de José Maria de Moinho.
460. Durval, filho de Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães.
461. Waldemar, filho de João Gonçalves Dias.
463. Hilario, filho de Gustavo Telles de Araujo.
464. Manoel, filho de Francisco de Paula Mascarenhas.
465. Vicente, filho de Nicolau Caravello.
466. Alvaro, filho de Alfredo Ferreira Valgas.
467. Diomar, filho de Ignacio Christovam de Miranda.
468. Euzebio, filho de Benedicto José dos Santos.
469. Arlindo, filho de Bernardo Pinto.
470. Orlando, filho de Francisco Pastura.
471. João, filho de Manoel Cardoso.
472. Ponciano, filho de Antonio Costa.
473. Gastão, filho de José Francisco Bittencourt Junior.
474. Eugenio, filho de Jorge Mendes Duarte.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 6 de setembro de 1927, nesta capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numero: 3 a 111, classe de 1906, e 91 a 125, classe de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar no dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á praça da Republica, Palacio da Prefeitura, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração numero 1, 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Os de numeros, 123 a 171, classe de 1905; 153 a 156, classe de 1904; 305 a 318 classe de 1903; 677 a 684, classe de 1902; 491 a 502, classe de 1901, e 492 a 497, classe de 1900; exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, de 10 de novembro proximo, a partir de 6.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. Capital Federal, 30 de maio de 1928. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria com quartel na avenida Pedro Segundo, Ponto de concentração e inspecção de saude — Séde — 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito (Ponto n. 1):

Classe de 1905

Numero de ordem — Numero de sorteio — Nomes e filiações

11. 3. Alvaro, filho de Francisco Boselli.
25. 5. Benjamin, filho de Benjamin Gomes de Oliveira.
100. 8. Paulo, filho de Manoel Velloso dos Santos.
53. 7. Guilherme, filho de Francisco dos Santos Coutinho.
13. 9. Eric[illegible]das, filho de Seraphim Francisco Barreiro.
88. 10. Man[illegible]el, filho de Manoel Antunes Moreira.
41. 11. Elia[illegible], filho de João Estephano.
59. 12. Jabr[illegible], filho de Jorge Abrahão Aguie.
96. 13. Orla[illegible]do, filho de Paulina Carneiro Ferreira.
78. 14. Jul[illegible], filho de Emilia de Jesus.
3. 15. Affo[illegible]so, filho de Annibal Manoel Alves.
6. 16. Alba[illegible]o, filho de Esteves Marques.
60. 18. Jayn[illegible], filho de Felippe Martorelli.
48. 19. Fran[illegible]isco, filho de Horacio da Costa Moura.
65. 20. João, filho de Olegario Francisco Barbosa.
66. 22. Jorge Salomão, filho de Salomão Jorge.
98. 23. Oswa[illegible]do Diniz da Silva, filho de Arnaldo Diniz da Silva.
22. 24. Carlo[illegible], filho de Paulo da Cruz de S. França.
103. 26. Sacra[illegible]mento, filho de João Dias Ferro.
90. 27. Mari[illegible] filho de Affonso Rodrigues Oliveira.
91. 28. Maxi[illegible]iliano, filho de Domingos Martins.
73. 30. José, filho de José Pinto de Souza.
74. 31. José, filho de Jorge Nacif Nadi.
8. 32. Aldo, filho de Nicola Fasano.
29. 34. Arthu[illegible], filho de José Esteves Cardoso.
76. 35. José, filho de Maria da Conceição Leal.
94. 36. Nelson Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva.
17. 37. Iberê, filho de José R. Pinto Bastos.
58. 38. Isidoro, filho de Antonio Luiz Bessa.
39. 39. Edgar, filho de Oscar Coutinho de Moraes.
112. 40. Walde[illegible]ar, filho de Orminda de Oliveira.
55. 42. Herme[illegible]ino, filho de Carolino Linhares.
64. 43. João, filho de Ignacio dos Santos Araujo.
67. 44. Jorge, filho de Antonio Amehito.
105. 45. Segism[illegible]ndo Campos, filho de Damião Albano.
12. 46. Anteno[illegible], filho de João Pinto.
17. 48. Antoni[illegible], filho de Zenobio Aprigio Bastos de Almeida.
4. 50. Ademar, filho de José Joaquim Salgado.
15. 51. Antonio, filho de Manoel da Fonseca.
70. 52. José, filho de Agueda Maia e Antonio Pinto Rodrigues.
73. 54. José, filho de Antonio da Silveira Machado.
82. 55. Lucio, filho de Antonietta Gatti.
69. 58. Jorge, filho de Angelina José.
22. 59. Badi, filho de João Antonio Curi.
108. 60. Virgilio, filho de Miguel Marques Corrêa.
86. 61. Manoel, filho de José Bessa Ribeiro Louzada.
47. 62. Francisco, filho de Arthur de Almeida Silva.
93. 63. Nagib, filho de Jacob Neder.
15. 64. Antonio, filho de José Luciano de Oliveira.
111. 66. Waldemar, filho de Luiza Ere.
79. 67. Kalil, filho de Falla Habkank.
46. 68. Francisco Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Viana.
77. 69. José, filho de Pedro da Silva Monteiro.
37. 70. Domingo[illegible], filho de Manoel Antunes Braga.
24. 71. Balthazar, filho de Antonio Francisco do Carmo.
10. 72. Alsenor, filho de Maria Amelia de Souza.
51. 73. Germano, filho de Rita D'amantina dos Anjos.
23. 74. Beldomér[illegible], filho de Antonio Vasques.
80. 75. Leonardo, filho de Jesus Martinez Egesias.
54. 76. Henrique, filho de Henrique Tavares de Almeida.
5. 77. Adhemar, filho de Alfredo Rodrigues dos Santos.
18. 78. Antunes, filho de Maria Abrahão.
52. 79. Gerson, filho de Antonio Benicio Fernandes.
97. 80. Oscar, filho de Francisco da Cunha Lobo.
9. 81. Alipio, filho de Thereza de Jesus.
92. 83. Miguel, filho de João Fernandes do Couto.
49. 84. Francisco, filho de Paschoal Bruno.
89. 85. Marcos Ac[illegible]emann, filho de Mauricio Achemann.
1. 86. Abraham, filho de Regina Reifler.
102. 87. Roberto, filho de João Migowski.
106. 88. Silvino, filho de José Cardoso.
107. 89. Umberto, filho de Raffael Fazio.
50. 90. Gaspar, filho de Antonio da Silva Martinho.
72. 91. José, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
87. 92. Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes.
113. 93. Zacharias, filho de Pedro Antonio.
21. 94. Atilla Garc[illegible], filho de Abilio P. Garcia.
71. 95. José, filho de Antonio Bernardo Pinheiro.
62. 96. João, filho de João Alves Barboza.
28. 97. Carlos, filho de Carlos dos Santos.
56. 98. Humberto, filho de Antonio de Azevedo Maia.
84. 99. Manoel, filho de Arthur da Rosa Faria.

~~35. 100. Deni, filho de João Deni.~~
14. 101. Antonio, filho de Geraldina Nogueira.
2. 102. Accacio, filho de José de Almeida Feijó.
27. 103. Carlos, filho de Antonio Teixeira Simões.
44. 105. Felicio, filho de Vicente Maculdo.
34. 106. Glaudionor, filho de João Garcia de Faria.
95. 108. Octavio, filho de Quirino da Cunha.
45. 110. Fernando, filho de Manoel Bernardes.
19. 111. Armando, filho de José dos Santos.

Classe de 1905

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes e filiações

51. 91. Luiz, filho de José Ariaga.
65. 92. Octavio, filho de Afranio de Santa Cruz.
37. 93. Ismar, filho de João dos Santos.
13. 94. Antonio, filho de Antonio dos Reis Loureiro.
43. 96. João, filho de Francisco José Loureiro.
78. 97. Theodulo, filho de Maria Rodrigues da Silva.
83. 98. Waldemar, filho de José Bernardo da Costa.
7. 99. Altamiro, filho de Oscar José Almeida.
56. 100. Manoel, filho de Cypriano Ferreira da Silva.
82. 101. Waldemar, filho de Antonio Machado dos Santos.
67. 102. Oscar, filho de Antonio Augusto Siqueira.
81. 103. Vicente, filho de Cyro de Lio.
72. 105. Raul, filho de Odette Martins.
80. 108. Humberto, filho de Aquino Tavares de Lacerda.
73. 109. Raul, filho de Antonio Tristão Pereira.
50. 112. Lucillo, filho de João Gonzalez Martinez.
85. 113. Waldomiro, filho de José Caetano Tavares.
58. 114. Mario, filho de José Antonio Barboza.
62. 115. Newton, filho de Alpheu Ramos Costa.
17. 116. Assis, filho de Abraham Fanel.
44. 117. Jorge, filho de José Chamou.
69. 118. Paschoal, filho de Paschoal Defrano.
5. 120. Alfredo, filho de Alfredo Cherico.
57. 122. Marcolino, filho de Marcolino Rodrigues.
84. 123. Waldemar, filho de Maria da Conceição.
12. 124. Antonio, filho de Maria Mercedes.
45. 125. Jorge, filho de Mondrumé Sanaza.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na avenida D. Pedro II, em São Christovam.

Ponto de concentração e inspecção de saude, séde — 1ª 4ª inscripção de Recrutamento, no quartel general do Exercito:

(Ponto n. 1)

Classe de 1905

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 27. 126. Edelmiro, filho de Gonçalves Perez.
2. 63. 127. Nelson Guerra Peixe, filho de José A. Guerra Peixe.
3. 29. 128. Elias, filho de Felippe Elias.
4. 1. 129. Abraham Melem, filho de Melem Abraham.
5. 24. 131. Manoel, filho de Julio Lopes.
6. 52. 132. Manoel Ferraz, filho de Adelino Ferraz.
7. 14. 133. Antonio, filho de Emilio Bly Osso.
8. 31. 134. Estevão Seidl, filho de Arthur Seidl.
9. 16. 135. Arthur, filho de José Macedo.
10. 64. 136. Octavio Correia, filho de Anna Rosa da Silva.
11. 61. 137. Miguel Archanjo Vieira, filho de Manoel Gonçalves Vieira.
12. 75. 138. Sabino, filho de Sabino José dos Santos.
13. 33. 139. Euclides, filho de José Paes de Vasconcellos.
14. 38. 140. Joaquim Mendes, filho de José Mendes.
15. 55. 141. Manoel, filho de Frederico Chiquitello.
16. 71. 142. Raphael, filho de Luiz Guida.
17. 23. 143. Carlos, filho de Alberto Freitas Guimarães.
18. 42. 145. João, filho de Giosué Danadel.
19. 41. 147. João, filho de José Monteiro Rabello.
20. 2. 148. Accacio, filho de Margarida Santos Loureiro.
21. 66. 149. Orlando, filho de Miguel Alexandre.
22. 79. 150. Theophilo, filho de Antonio Abdu.
23. 40. 151. João de Lemos, filho de Genaro de Souza Lemos.
24. 70. 154. Paulo, filho de Anacleto Alves de Souza.
25. 49. 155. Lourenço, filho de Lourenço Calucci.
26. 53. 156. Manoel Nunes, filho de Augusto Cruz Nunes.
27. 34. 157. Frederico, filho de Alfredo da Avila.
28. 32. 160. Estevam, filho de Estevam Vital.
29. 35. 162. Gerenaldo, filho de Alexandre Carvalho de Sá.
30. 21. 164. Calil, filho de Nassay Safadi.
31. 39. 165. Joaquim, filho de Estevam Antonio de Oliveira.
32. 47. 166. José, filho de Delfim Pereira.
33. 8. 167. Alvaro, filho de Antonio da Silva.
34. 36. 168. Gustavo, filho de Luiz Augusto Pereira.
35. 60. 169. Michel, filho de Abcohani Izar.
36. 9. 170. Alvaro, filho de Manoel José Vieira da Costa.
37. 59. 171. Mario, filho de Henrique Maurano.

Classe de 1904

38. 4. 153. Waldemar Fernandes, filho de Antonio José Fernandes.
39. 5. 154. Waldemar Monteiro, filho de Jovino Horacio Monteiro.
40. 1. 155. Antonio Zacharias Manja, filho de Zacharias Manja.
41. 3. 156. Feliciano Lonaro, filho de Nicoláo Lanaro.

Classe de 1903

42. 12. 305. Reynaldo Silva, filho de paes incognitos.
43. 8. 306. José Augusto de Sant'Anna, filho de Francisco Sant'Anna.
44. 6. 307. Joaquim Pereira Ribeiro, filho de José Pereira Ribeiro.
45. 15. 308. Vicente Ferreira Sacramento, filho de Manoel Malaquias Sacramento.
46. 2. 310. Arthur Vieira de Mendonça Torres, filho de Rodolpho Mendonça.
47. 4. 311. Edmundo Salgado Thomaz Pereira, filho de Francisco Thomaz Pereira.
48. 5. 312. Jair Cardoso, filho de Emilia Cardoso.
49. 14. 313. Sebastião Ferreira da Rocha, filho de Genuino Ferreira da Rocha.
50. 1. 315. Agnado de Oliveira, filho de paes incognitos.
51. 7. 316. Jorge Reis, filho de Alfredo Reis.
52. 3. 317. Benedicto Felix, filho de Joaquim Felix.
53. 9. 318. José Peracio Alves, filho de Evaristo Alves.

Classe de 1902

54. 9. 677. Waldemar A. de Magalhães, filho de Damci Magalhães.
55. 7. 678. Manoel Apollo Correia de Araujo, filho de Francisco Odorico Corrêa.
56. 1. 679. Arthur Guimarães, filho de Joaquim Nascimento.
57. 3. 681. Cosme da Silva Lima, filho de Alice da Silva Lima.
58. 6. 682. João Barroso Pereira, filho de Albino Barroso.
59. 8. 683. Mariano Francisco, filho de Honorato Francisco.
60. 4. 684. Ernani Sucupira, filho de Orlando Sucupira.

Classe de 1901

61. 4. 491. Edgard Cuttier, filho de Idalina Candida.
62. 3. 495. Dionysio Lopes, filho de Joaquim Lopes.
63. 6. 496. José Albuquerque Aguiar, filho de João Torquato Aguiar.
64. 7. 499. Jovino Cosme, filho de José Cosme.
65. 1. 500. Antonio Raymundo, filho de Raymundo Dionysio dos Reis.
66. 9. 501. Sebastião Castro Lima, filho de Antonio Castro Lima.
67. 8. 502. Mario Brandão, filho de Luciano Brandão.

Classe de 1900

68. 2. 492. Anisio Quintanilha, filho de Francisco José Quintanilha.
69. 1. 493. Anisio Gomes da Silva, filho de Anisio G. da Silva.
70. 7. 496. Olivio Oscar Silva, filho de José Patricio Silva.
71. 8. 495. Theodoro dos Santos, filho de Americo dos Santos.
72. 6. 494. Jorge Gonçalves, filho de Manoel Cordeiro Gonçalves.
73. 3. 497. Antonio Mendes da Silva, filho de Manoel Archanjo Mendes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. Junta do 3º Districto. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Raul Cajello Barroso Junior*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), etc.,

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1927, nesta capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 203 da classe de 1906 e de 217 a 293 da de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 19 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, na Praça da Republica—ala esquerda do Quartel General, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração numero 1 da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 294 a 396 da classe de 1905, de 65 a 75 da de 1904, de 471 a 473 da de 1903, de 949 a 953 da de 1902, de 502 a 504 da de 1901 e de 545 a 552 da de 1900, exceptuando os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficando desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, de novembro proximo, a partir de 6. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente Fernando Villas Bôas, secretario.

Capital Federal, 28 de maio de 1928. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na Avenida D. Pedro II.

Ponto de concentração e inspecção de saude—séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1).

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

194. 1. Seraphim, filho de Joaquim Carvalheira, natural do Districto Federal.
70. 2. Darvis, filho de Assad Antonio, natural do Districto Federal.
48. 3. Ary (gemeo), filho de Alberto da Silva Nazareth, natural do Districto Federal.
91. 4. Francisco, filho de Maria Moura, natural do Districto Federal.
102. 5. João, filho de José Pereira Fernandes, natural do Districto Federal.
65. 6. Cezar, filho de Miguel Alves Brito, natural do Districto Federal.
179. 7. Oswaldo, filho de Aeylino David do Valle, natural do Districto Federal.
76. 8. Djalma, filho de Agenor de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
110. 9. João, filho de Joaquim Martins Loureiro Sobrinho, natural do Districto Federal.
143. 10. Manoel, filho de Francisco Rodrigues, natural do Districto Federal.
29. 11. Antonio, filho de Donato Barrocino, natural do Districto Federal.
159. 12. Mario, filho dde Mario Felix da Costa, natural do Districto Federal.
56. 13. Candido, filho de Candido José Teixeira, natural do Districto Federal.
175. 14. Oscar, filho de Antonio Francisco do Nascimento, natural do Districto Federal.
181. 15. Otello, filho de Antonio Dall Oste, natural do Districto Federal.
6. 16. Albano, filho de Manoel Nunes Garcia, natural do Districto Federal.
160. 17. Mario, filho de Hypolito Marianno Guedes, natural do Districto Federal.
140. 18. Lindolpho, filho de Domingos João de Oliveira, natural do Districto Federal.
171. 19. Oldemar, filho de Carlos Soares Botelho, natural do Districto Federal.
120. 20. Juvenciano, filho de Manoel dos Santos Silva, natural do Districto Federal.
1. 7. 21. Laudelino, filho de Augusto José Rodrigues, natural do Districto Federal.
10. 22. Alcin, filho de Rosa Viriato, natural do Districto Federal.
163. 23. Miguel, filho de Vicenzio Candreva, natural do Districto Federal.
197. 24. Ruberas, filho de José Mariani, natural do Districto Federal.
159. 25. Manoel, filho de Benedicto Alexandrino de Oliveira, natural do Districto Federal.
79. 26. Edmundo, filho de José Ribeiro de Miranda, natural do Districto Federal.
180. 27. Oswaldo, filho de Christovão da Silva, natural do Districto Federal.
99. 28. Jayme, filho de Joaquim Caldeira da Fonseca, natural do Districto Federal.
53. 29. Bento, filho de Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro, natural do Districto Federal.
83. 30. Francisco, filho de Joaquim Marinho, natural do Districto Federal.
23. 31. Angelo, filho de Francisco Archeri, natural do Districto Federal.
208. 32. Walfrido, filho de Francisco Alves Franco, natural do Districto Federal.
2. 33. Abilio, filho de João David dos Santos, natural do Districto Federal.
22. 34. José, filho de Carlos Coelho, natural do Districto Federal.
45. 35. Manoel, filho de Manoel Alves Corrêa, natural do Districto Federal.
91. 36. Garibaldi, filho de José Labarsa, natural do Districto Federal.
41. 37. Darcy, filho de Luiz Meirelles Costa, natural do Districto Federal.
1. 38. Carlos, filho de Albertino de Britto Tavares, natural do Districto Federal.
8. 39. Irineu, filho de Luiza Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
62. 40. Paschoal, filho de Paulino Caruzo, natural do Districto Federal.
172. 41. Omar, filho de Nuno Pompilio Licurgo Moysés Migliani.
189. 42. Riccioto, filho de Vicente Garrilon, natural do Districto Federal.
1. 43. Alfredo, filho de Antonio Maria do Amaral, natural do Districto Federal.
8. 44. Alberto, filho de Manoel José Rodrigues Villar, natural do Districto Federal.
120. 45. José, filho de Florinda Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
27 46. Antonio, filho de Joaquim José de Miranda, natural do Districto Federal.
64 47. Celestino, filho de Manoel Garcia Santos, natural do Districto Federal.
106 48. João, filho de Leonardo Lopes Lossano, natural do Districto Federal.
210 49. Walter, filho de Joaquim Paes Ribeiro Navarro, Districto Federal.
123. 50. José, filho de José Machado Beltrão, natural do Districto Federal.
108. 51. João, filho de João Cardoso de Oliveira, natural do Districto Federal.
96. 52 Henrique, filho de Ercule Ricca, natural do Districto Federal.
146. 53 Manoel, filho de Antonio Vasques Tamandaré, natural do Districto Federal.
74. 54. Djalma, filho de Alvaro dos Santos Garcia, natural do Districto Federal.
58. 55. Carlos, filho de Antonio José Peixoto, natural do Districto Federal.
117. 56. José, filho de Zeferino Rabello Varzea, natural do Districto Federal.
169. 57. Odilon, filho de Amalia de Oliveira Rosa, natural do Districto Federal.
127. 58. José, filho de Florindo Francisco da Silva, natural do Districto Federal.

196. 59. Waldemar, filho de Augusto da Costa Ramalho, natural do Districto Federal.
46. 61. Arthur, filho de Roque Leon, natural do Districto Federal.
149. 62. Manoel, filho de Manoel Soares Rezende, natural do Districto Federal.
183. 63. Paschoal, filho de João Sabino, natural do Districto Federal.
203. 64. Waldemar, filho de Domingos José Moreira, natutricto Federal.
68. 65. Clemente, filho de José Castilhano, natural do Districto Federal.
206. 66. Waldemiro Petrarcha Tasso, filho de Arthur Del Giudice, natural do Districto Federal.
200. 67. Waldemar, filho de Casemiro Rosario de Avellar, natural do Districto Federal.
57. 68. Carlos, filho de Cosme Gonçalves de Souza, natural do Districto Federal.
95. 69. Henrique, filho de Domingos Rainho, natural do Districto Federal.
93. 70. Francisco Villarde, filho de José Villarde, natural do Districto Federal.
39. 71. Armando Ernesto, filho de Marino Losso, natural do Districto Federal.
111. 95. Joaquim, filho de José Moreira, natural do Districto Federal.
133. 73. Julio Cesar Bartoli, filho de Alfredo Bartoli, natural do Districto Federal.
100. 74. Jeronymo Antonio Mario Molla, filho de Cesare Molla, natural do Districto Federal.
144. 75. Manoel, filho de José Ferreira Arcos, natural do Districto Federal.
51. 76. Basilio, filho de Osorio José Sabino, natural do Districto Federal.
17. 77. Alvaro, filho de Marcellino de Souza, natural do Districto Federal.
139. 78. Leopoldino da Costa, filho de Manoel da Costa, natural do Districto Federal.
170. 79. Olavo, filho de Manoel Gusmão, natural do Districto Federal.
73. 80. Djalma, filho de Paulo Jorge de Oliveira, natural do Districto Federal.
165. 81. Nicolau Granato, filho de Paschoal Granato, natural do Districto Federal.
198. 82. Waldemar, filho de Gregorio Bastos Guimarães, natural do Districto Federal.
155. 83. Manoel, filho de Manoel de Almeida Lopes, natural do Districto Federal.
164. 84. Newton, filho de Silverio Paulo, natural do Dis-
197. 85. Waldemar, filho de Artedorio Augusto Reddo, natural do Districto Federal.
77. 86. Domingos, filho de José de Salles Soares, natural do Districto Federal.
101. 87. Joel, filho de Feliciano da Silva, natural do Districto Federal.
173. 88. Orlando, filho de Hermino Luiz Machado da Costa, natural do Districto Federal.
105. 89. João, filho de Vital Marcoli, natural do Districto Federal.
54. 90. Bernardino, filho de Bernardino da Silva Barroso, natural do Districto Federal.
22. 91. Angelino Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes, natural do Districto Federal.
88. 92. Francisco, filho de Francisca do Rego Netto, natural do Districto Federal.
5. 93. Adriano, filho de José Borges Carneiro, natural do Districto Federal.
52. 94. Benildes, filho de Alfredo Ferreira Lino, natural do Districto Federal.
112. 72. Joaquim, filho de Antonio de Souza Pacheco, natural do Districto Federal.
35. 96. Armando, filho de Armando de Almeida do Carmo, natural do Districto Federal.
82. 97. Eduardo, filho de Eduardo Pereira Braga, natural do Districto Federal.
69. 98. Constantino, filho de Constantino Gonçalves, natural do Districto Federal.
118. 99. José, filho de Ignacio da Silva Guimarães, natural do Districto Federal.
80. 100. Edmundo Lagenestra, filho de Francisco Lagenestra, natural do Districto Federal.
151. 101. Manoel, filho de José de Souza Gomes, natural do Districto Federal.
4. 102. Adolpho, filho de José Marques da Silva, natural do Districto Federal.
148. 103. Manoel, filho de Manoel Jacintho da Silva Seixas, natural do Districto Federal.
83. 104. Emuir, filho de Amadeu Ritter, natural do Districto Federal.
97. 105. Humberto Guidicci, filho de Vicente Guidicci, natural do Estado do Rio.
36. 106. Armando, filho de João Candido Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
202. 107. Waldemar, filho de Marcellino Prado Rodrigues, natural do Districto Federal.
67. 108. Claudionor, filho de José Paulino de Brito, natural do Districto Federal.
75. 109. Djalmo, filho de Alcides Souza, natural do Districto Federal.
188. 110. Publio de Lemos Rache, filho de Mario Rache, natural do Districto Federal.
119. 111. José, filho de Francisco Fernandes, natural do Districto Federal.
13. 112. Alfredo Bezerra de Magalhães, filho de Alfredo Bezerra de Magalhães, natural do Districto Federal.
72. 113. Darcy Petronilho, filho de Petronilho Alfredo Monty, natural do Districto Federal.
9. 114. Alberto Schimit, filho de Alberto Schimit, natural do Districto Federal.
86. 115. Florencio Martins Giralde, filho de Marcello Martins, natural do Districto Federal.
44. 116. Arthur, filho de Amantina Botelho Ramos, natural do Districto Federal.
121. 117. José, filho de José Antonio da Costa, natural do Districto Federal.
178. 118. Oswaldo, filho de Edwiges Candida de Souza, natural do Districto Federal.
3. 119. Abilio, filho de Antonio Duarte da Rocha, natural do Districto Federal.
204. 121. Waldemar Vicente Marzullo, filho de Francisco Marzullo, natural do Districto Federal.
142. 122. Luiz Justino, filho de Antonio Justino, natural do Districto Federal.
78. 123. Edemar, filho de Guilherme José Lopes, natural do Districto Federal.
41. 124. Arnaldo José Barbosa, filho de Francisco Barbosa Guimarães, natural do Districto Federal.
161. 125. Maximino, filho de Maria Luiza, natural do Districto Federal.
166. 126. Obyrajara, filho de Marcos José da Silva, natural do Districto Federal.
20. 127. Amadeu, filho de Luiz Muzzi, natural do Districto Federal.
141. 128. Luiz, filho de Marculan Vicente, natural do Districto Federal.
201. 129. Waldemar, filho de Carlos Rodrigo d'Azevedo, natural do Districto Federal.
25. 130. Antonio, filho de Antonio de Almeida, natural do Districto Federal.
107. 131. João, filho de João da Costa Leal, natural do Districto Federal.
184. 132. Pedro, filho de Antonio Pereira, natural do Districto Federal.
12. 133. Aldo, filho de Rodolpho de Souza Lobo, natural do Districto Federal.
104. 134. João, filho de João Alvares de Seabra, natural do Districto Federal.
147. 135. Manoel, filho de Delphino Gonçalves, natural do Districto Federal.
207. 136. Waldemiro Torres Rodrigues, filho de Antonio Torres Rodrigues, natural do Districto Federal.
154. 137. Manoel, filho de Manoel Fernandes Sandim, natural do Districto Federal.
40. 138. Armando Padula, filho de Jacintho Padula, natural do Districto Federal.
157. 139. Manoel Rodrigues Domutte, filho de Maximo Rodrigues Domutte, natural do Districto Federal.
59. 140. Carlos, filho de Joaquim Oliveira da Silva, natural do Districto Federal.
7. 141. Albano, filho de José de Araujo, natural do Districto Federal.
129. 142. José Soares, filho de Antonio José Soares, natural do Districto Federal.
138. 144. Lauro, filho de Bernardino José Soares, natural do Districto Federal.
37. 145. Armando, filho de Antonio Elias, natural do Districto Federal.

13. 146. Almazor, filho de Annibal Miranda Soares Ferreira, natural do Districto Federal.
66. 147. Claudino, filho de Manoel Louzada, natural do Districto Federal.
177. 148. Oswaldo, filho de Mario Gomes Salomé, natural do Districto Federal.
162. 149. Miguel Angelo, filho de José Bellucio, natural do Districto Federal.
13. 150. Arthur, filho de Fernando da Silva, natural do Districto Federal.
153. 151. Manoel, filho de Joaquim Ferreira Perpetuo, natural do Districto Federal.
187. 152. Pedro Lamano, filho de Carlos Lamano, natural do Districto Federal.
126. 153. José da Costa Gomes, filho de Antonio da Costa, natural do Districto Federal.
156. 154. Manoel de Jesus, filho de Rita da Conceição, natural do Districto Federal.
114. 155. Joaquim, filho de Eugenia Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
167. 156. Octacilio, filho de Eduardo Ferreira Cedro, natural do Districto Federal.
190. 157. Roberto, filho de Francisco Dias, natural do Districto Federal.
26. 158, Antonio, filho de Antonio Bernardino de Oliveira, natural do Districto Federal.
60. 159. Carlos, filho de Seraphim Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
1. 160. Abel Abreu da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
135. 161. Ladislau, filho de Albino da Silva Maia, natural do Districto Federal.
132. 162. Julio, filho de João Rebello da Costa, natural do Districto Federal.
28. 163. Antonio, filho de Manoel de Oliveira Carneiro, natural do Districto Federal.
21. 164. Amadeu, filho de Daniel dos Santos Teixeira, natural do Districto Federal.
49. 165. Augusto, filho de Alfredo de Almeida, natural do Districto Federal.
38. 166. Armando, filho de Antonio da Costa, natural do Districto Federal.
33. 167. Aristides, filho de José Porcino de Oliveira, natural do Districto Federal.
199. 168. Waldemar, filho de Francisco Fernandes Henriques, natural do Districto Federal.
31. 169. Antonio dos Santos, filho de Jeronymo dos Santos, natural do Districto Federal.
113. 170. Joaquim, filho de João Pereira Itabello, natural do Districto Federal.
11. 171. Alcides Gomes, filho de Alberto da Silva Nazareth, natural do Districto Federal.
18. 172. Alvaro, filho de João Teixeira da Silva, natural do Districto Federal.
195. 173. Vicente Ambrosio, filho de Salvador Ambrosio, natural do Districto Federal.
103. 174. João, filho de Deoscarido de Oliveira e Silva, natural do Districto Federal.
152. 175. Manoel, filho de Eduardo José Kimenes, natural do Districto Federal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 35. PARA FORNECIMENTO DE PINCEIS, BROCHAS, LIMAS, LIMATÕES, ETC. A' 4ª DIVISÃO, EM 1928.

Primeira reproducção rectificada do edital de 28 de abril passado, publicado no *Diario Official* n. 99, de 29 do mesmo mez.

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 de junho de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula N° I deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citado, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, feita na thesouraria desta estrada até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ellas e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de materia constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correção por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No case de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Pinceis de pello de martha, cabo de penna, para filetes, iguaes ás amostras da Locomoção:

150 conforme a amostra n. 1, um.
150 conforme a amostra n. 2, um.
150 conforme a amostra n. 3, um.

Pinceis de pello de martha, cabo de penna, para lettras, iguaes ás amostras da Locomoção:

100 conforme a amostra n. 4, um.
100 conforme a amostra n. 5, um.
100 conforme a amostra n. 6, um.

Pinceis de pello de martha, encastoados, redondos, cabo de madeira:

100 n. 4, igual á amostra n. 7, da Locomoção, um.
100 n. 8, igual á amostra n. 8, da Locomoção, um.

Pinceis de cabello, redondos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:

150 n. 12, amostra n. 9, da Locomoção, um.
150 n. 20, amostra n. 10, da Locomoção, um.
150 n. 22, amostra n. 11, da Locomoção, um.
200 n. 24, amostra n. 12, da Locomoção, um.
200 n. 26, amostra n. 13, da Locomoção, um.
250 n. 28, amostra n. 14, da Locomoção, um.
250 n. 30, amostra n. 15, da Locomoção, um.

Pinceis de cabello, chatos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:

150 n. 12, amostra n. 16, da Locomoção, um.
150 n. 20, amostra n. 17, da Locomoção, um.
150 n. 22, amostra n. 18, da Locomoção, um.
200 n. 24, amostra n. 19, da Locomoção, um.
200 n. 26, amostra n. 20, da Locomoção, um.
250 n. 28, amostra n. 21, da Locomoção, um.
250 n. 30, amostra n. 22, da Locomoção, um.

Pinceis chrispidores, para espanar ouro, iguaes ás amostras da Locomoção:

10 amostra n. 33, um.
10 amostra n. 34, um.

Brochas de cabello, redondas, encastoadas, iguaes ás amostras da Locomoção:

300 n. 6, amostra n. 23, da Locomoção, uma.
300 n. 8, amostra n. 24, da Locomoção, uma.
400 n. 10, amostra n. 25, da Locomoção, uma.
600 n. 12, amostra n. 26, da Locomoção, uma.
600 n. 14, amostra n. 27, da Locomoção, uma.
300 n. 16, amostra n. 28, da Locomoção, uma.

Brochas de cabello para caiação, iguaes ás amostras da Locomoção:

200 amostra n. 29, uma.
300 amostra n. 30, uma.
24 bureaux de 3", iguaes á amostra n. 35, da Locomoção, um.

Trinchas de cabello, iguaes ás amostras da Locomoção:

200 de 51 m/m, amostra n. 37, uma.
350 de 80 m/m, amostra n. 38, uma.
200 de 130 m/m, amostra n. 39, uma.

Trinchas de seda preta para verniz, iguaes ás amostras da Locomoção:

200 quaesquer das amostras, n. 40, uma.
200 quaesquer das amostras, n. 41, uma.
200 quaesquer das amostras, n. 42, uma.

40 escovas de pello para forração e pintura, iguaes á amostra n. 36, da Locomoção, uma.

Escovas de raiz, iguaes á amostra da Locomoção.

30 amostra n. 46 (grande), uma.
20 amostra n. 47 (pequena), uma.
20 escovas de cabello para lustro, iguaes á amostra n. 48, da Locomoção, uma.
20 escovas com cabo para polimento, iguaes á amostra n. 49, da Locomoção, uma.
100 escovas para machina de escrever, iguaes á amostra n. 50, da Locomoção, uma.

Escovas polidoras com disco e pita, com furo de 3/4", iguaes ás amostras da Locomoção:

10 de 4 carreiras, amostra n. 51, uma.
10 de 5 carreiras, amostra n. 52, uma.
10 de 6 carreiras, amostra n. 53, uma.

Escovas de aço, iguaes ás amostras da Locomoção:

300 amostra n. 55, para limas, uma.
100 amostra n. 56, para solda, uma.

Espanadores de cabello, para fundição:

50 iguaes á amostra n. 44, da Locomoção, uma.
50 iguaes á amostra n. 45, da Locomoção, uma.
1.500 vassouras de piassava, redondas, para locomotivas, iguaes á amostra n. 57, da Locomoção, uma.
4.000 vassourinhas de piassava, typo maior, iguaes á amostra n. 58, da Locomoção, uma.
100 vassouras n. 22, partes iguaes de cabello e pita, com cabo, para varrer, iguaes á amostra n. 59, da Locomoção, uma.
50 vassouras de partes iguaes de cabello e pita, sem cabo, para tecto, iguaes á amostra n. 60, da Locomoção, uma.

Lixas para madeira, em papel, de quaesquer das marcas: Navarre, Imperial, Cometa ou Tigre, em folhas de 28 x 22 centimetros, escala de granulação de accôrdo com o mostruario da Locomoção:

2.000 folhas n. 00, folha
5.000 folhas n. 0, folha
5.000 folhas n. 1, folha.
5.000 folhas n. 1 1/2, folha.
5.000 folhas n. 2, folha.
3.000 folhas n. 2 1/2, folha.
2.000 folhas n. 3, folha.

Lixas de esmeril para ferro, em panno "Davies", em folhas de 28 x 22 centimetros:

1.000 folhas n. 0, folha.
1.000 folhas n. 1/2, folha.
10.000 folhas n. 1 1/2, folha.

Esmeril em pó:

200 kilos n. 00, kilo.
200 kilos n. 1/2, kilo.
100 kilos n. 1, kilo.

Limas dos seguintes fabricantes: Nichelson (marca 2 limas cruzadas), Greaves e Balfour ou equivalentes:

120 de 3", uma.
120 de 4", uma.
360 de 6", uma.
480 de 8", uma.
480 de 10", uma.

Triangulares bastardas:

120 de 4", uma.
240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
240 de 10", uma.
240 de 12", uma.
240 de 14", uma.
120 de 15", uma.
120 de 18", uma.

Triangulares, canto redondo, meia murça:

240 de 6", uma.
240 de 8", uma
240 de 10", uma.

Facas murças:

120 de 4", uma.
[illegible] 6", uma.
[illegible] 8", uma.
120 de 10", uma.
120 de 12", uma.
120 de 14", uma.

Facas bastardas:

60 de 4", uma.
60 de 6", uma.
120 de 8", uma.
120 de 10", uma.
120 de 12", uma.
60 de 14", uma.

De meia canna murça:

120 de 4", uma.
120 de 6", uma.
240 de 8", uma.
360 de 10", uma.
480 de 12", uma.
480 de 14", uma.
360 de 16", uma.

Meia canna bastardas:

60 de 4", uma.
240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
480 de 10", uma.
600 de 12", uma.
720 de 14", uma.
720 de 16", uma.
360 de 18", uma.

Meias murças:

60 de [illegible]", uma.
180 de [illegible]", uma.
180 de [illegible]", uma.
360 de 10", uma.
480 de 12", uma.
480 de 14", uma.
240 de 16", uma.
120 de 18", uma.

Meias bastardas:

60 de [illegible]", uma.
240 de 14", uma.
240 de 16", uma.
360 de 18", uma.
600 de 12", uma.
600 de 14", uma.
480 de 16", uma.
120 de 18", uma.

Meias, cantos redondos, meia murça:

96 de 8", uma.
96 de 10", uma.
96 de 12", uma.

Meias, canto redondo, bastardas:

96 de 8", uma.
96 de 10", uma.
96 de 12", uma.

Paralelas, murças:

240 de 6", uma.
240 de 8", uma.

360 de 10", uma.
480 de 12", uma.
480 de 14", uma.
360 de 16", uma.
240 de 18", uma.

Parallelas bastardas:

120 de 6", uma.
120 de 8", uma.
240 de 10", uma.
960 de 12", uma.
960 de 14", uma.
360 de 16", uma.
240 de 18", uma.

Limatões redondos, murços:

60 de 4", um.
60 de 6", um.
120 de 8", um.
120 de 10", um.
120 de 12", um.
120 de 14", um.
60 de 16", um.

Limatões redondos, bastardos:

60 de 4", um.
240 de 6", um.
360 de 8", um.
360 de 10", um.
480 de 12", um.
480 de 14", um.
360 de 16", um.

Limatões quadrados, bastardos:

60 de 4", um.
120 de 6", um.
240 de 8", um.
480 de 10", um.
480 de 12", um.
480 de 14", um.
480 de 16", um.
240 de 18", um

Limas grosas para madeira, meia canna, regular:

72 de 12", uma.
72 de 14", uma.

Limas grosas, para madeira, chatas, regular:

72 de 12", uma.
72 de 14", uma.

Pedras de esmeril carborundum:

10 desenho n. 1, gran média, uma.
10 desenho n. 2, gran média, uma.
15 desenho n. 3, gran média, uma.
10 desenho n. 4, gran média, uma.
15 desenho n. 5, gran média, uma.
10 desenho n. 6, gran média, uma.
10 desenho n. 7, gran média, uma.
10 desenho n. 8, gran média, uma.
10 desenho n. 9, gran média, uma.
10 desenho n. 10, gran média, uma.
10 desenho n. 11, gran média, uma.
10 desenho n. 12, gran média, uma.
10 desenho n. 13, gran média, uma.
10 desenho n. 14, gran fina, uma.
10 desenho n. 15, gran fina, uma.
15 desenho n. 16, gran fina, uma.
20 desenho n. 17, gran fina, uma.
200 desenho n. 18, gran fina, uma.
50 desenho n. 302, gran fina, uma.
30 desenho n. 663, gran fina, uma.
20 desenho n. 1.002, gran média, uma.
15 desenho n. 1.003, gran média, uma.
15 desenho n. 1.004, gran média, uma.
15 desenho n. 1.005, gran média, uma.
15 desenho n. 1.006, gran média, uma.

Pedras de esmeril carborundum (desenho n. 19):

100 gran fina, lettra A, uma.
100 gran fina, lettra B, uma.
100 gran fina, lettra D, uma.
100 gran fina, lettra e, uma.
100 gran fina, lettra G, uma.
100 gran média, lettra C, uma.
100 gran média, lettra F, uma.

Pedras de esmeril:

15 desenho n. 1.012, gran média, uma.
10 desenho n. 1.131, gran média, lettra A, uma.
15 desenho n. 1.131, gran média, lettra B, uma.
10 desenho n. 1.131, gran média, lettra C, uma.

Pedras de esmeril carborundum, circulares, plaina, gran grossa:

20 de 5" x 1 1/4", furo de 2 1/4", uma.
10 de 12" x 6" furo de 6", uma.
10 de 12" x 4" furo de 6", uma.
10 de 12" x 3" furo de 6", uma.
5 de 36" x 4" furo de 24", uma.
5 de 18" x 2 1/2" furo de 2 1/2", uma.
5 de 10" x 1 1/2" furo de 1 1/2", uma.
10 de 20" x 3" furo de 2", uma.
10 de 24" x 3" furo de 2", uma.
10 de 12" x 2 1/2" furo de 1 1/2", uma.
10 de 10" x 2" furo de 1", uma.
10 de 18" x 2 3/4" furo de 2 1/2", uma.
10 de 12" x 1" furo de 1", uma.
10 de 14" x 2" furo de 1 1/2", uma.
12 pedras turcas para afiar, uma.

Serras circulares, de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds ou Ransome, para madeira:

20 de 0,153 x 0,002, furo de 7/8", uma.
40 de 0 203 x 0,002, furo de 7/8", uma.
15 de 0,46 x 0,003, uma.
20 de 0,60 x 0,003, uma.
10 de 0,80 x 0,005, uma.

Serras de fita de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds, ou Ransome, para madeira:

20 metros de 0,0045 x 0,0008, metro.
20 metros de 0 008 x 0,0008, metro.
100 metros de 0.02 x 0,0008, metro.
150 metros de 0,025 x 0,001, metro.
150 metros de 0,03 x 0,001, metro.

Serras para engenho de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds, ou Ransome:

24 de 1m,00 x 0,10 x 0,002, uma.
24 de 1m,20 x 0,10 x 0,002, uma.
24 de 2m,18 x 0.16 x 0003, uma.
24 de 2m,55 x 0,18 x 0,003, uma.
200 serrotes de mão, para madeira de 0,50 x 0,10, de Wm. Greaves & Comp., um.
12 traçadores de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds ou Ransome, de 1m,50 x x 0m,002, um.

Correias de lona e borracha, typo 2, classe 2 (médio), de accôrdo com o novo caderno de encargos:

Com 3 dobras:

700 metros de 1 1/2", metro.
2.000 metros de 2", metro.
1.500 metros de 2 1/2", metro.
2.000 metros de 3", metro.

Com 4 dobras:

500 metros de 4", metro.
1.000 metros de 4 1/2", metro.
400 metros de 5", metro.

Com 5 dobras:

200 metros de 5 1/2", metro.
200 metros de 6 1/2", metro.

Com 6 dobras:

150 metros de 8", metro.
150 metros de 9", metro.
100 metros de 14", metro.
100 metros de 10", metro.

Correias de lona e borracha type 1, classe 1, (pesada), de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:

Com 6 dobras:

400 metros de 5", metro.
200 metros de 6", metro.
200 metros de 6 1/2", metro.
200 metros de 7", metro.
200 metros de 8", metro.
1 com 8 dobras, inteiriça de 19 1/2" de largura por 10 metros de circumferencia, uma.
200 kilos de preparado especial, para correias, "Cling", "Surface" ou "Flyfoot", em latas de 4 a 8 libras, kilo.

Gaxetas de amiantho graphitado, com enchimento interior de metal patente em forma de V., igual á constante do catalogo de The Beldam Packing e Rubber C°., pagina 45, deste fabricante ou dos fabricantes The Garlock Packing Cy-Unione, United States Rubber Company, Johns Manville do Brasil:

100 kilos de 1/2", kilo.
100 kilos de 5/8", kilo.
100 kilos de 7/8", kilo.
100 kilos de 1", kilo.
150 kilos de 1 1/8", kilo.

Gaxetas de amiantho com revestimento externo trançado graphitado, igual á constante do catalogo da The Garlock C°., n. 117, pagina 41, deste fabricante ou dos fabricantes The Beldam, United States, Johns Manville:

100 carreteis de 1/4", uma.
50 kilos de 3/8", kilo.
50 kilos de 1/2", kilo.
50 kilos de 5/8", kilo.
70 kilos de 3/4", kilo.
100 kilos de 7/8", kilo.
100 kilos de 1", kilo.
100 kilos de 1 1/8", kilo.
100 kilos de 1 1/4", kilo.
200 kilos de gaxeta plastica para temperatura até 315° centigrados de qualquer das marcas: Metalastic ou Plastopac, em latas de 5 libras, kilo.

Jogos de gaxeta de amiantho graphitado estampado, com enchimento de metal anti-fricção em forma de V, para bomba de ar Westinghouse, cada jogo sendo constituido por 4 anneis, catalogo da The Beldam, pagina 92:

400 jogos para bomba de 9 1/2", devendo ter cada jogo furo de 1 3/8", diametro externo de 2 1/16 e altura de 1 5/16", jogo.
300 jogos para bomba de 8 1/2", Gross Campound, devendo ter cada jogo, furo de 1 3/4", diametro externo de 2 1/2" e altura de 1 1/2", jogo.

Papelão de asbesto comprimido para juntas, de accôrdo com á amostra existente na Locomoção, de quaesquer dos fabricantes: Garlock, United States, Johns Manville, Durabla e Beldam.

150 kilos de 1/16", kilo.
200 kilos de 1/8", kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Saude, communico aos interessados, que no dia 22 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala da Secção de Supprimentos, da Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. *Todos os artigos serão de 1ª qualidade e de accôrdo* com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Saude, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, em todas com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. *Só poderão concorrer as firmas que forem previamente* julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e nesta directoria. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, pela directoria de Fazenda.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as suas propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor aproximado do *fornecimento total do anno, para garantir* a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo o caso de força maior); em caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto *rescindido.*

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 29 de maio de 1928. — *Dr. Orlando de Freitas Parahos*, capitão-tenente pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama necessaria ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 192

(Segunda concurrencia)

1. Avental de cretone para cirurgia, com punho de metal, com borne modelo adoptado.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.

3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado.
5. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado.
6. Cobertor de lã, cinzento, com uma lista, conforme modelo adoptado.
7. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas.
8. Fronha impermeavel, 0,70 x 0,50.
9. Lençol impermeavel, 2,0 x 1,20.
10. Toalha felpuda, typo Alagoano, 0,90 x 0,63.
11. Travesseiro de crina, 0,65 x 0,45 x 0,10.
12. Gorro cirurgico, de cretone, varios tamanhos.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 29 de maio de 1928. — *Dr. Orlando de Freitas Paranhos*, capitão-tenente, pharmaceutico, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Saude, communico aos interessados, que no dia 20 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala da Secção de Supprimentos, da Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Saude, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, em todas com o preço por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e nesta directoria. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, pela Directoria de Fazenda.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as suas propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo o caso de força maior); em caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contra-

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 29 de maio de 1928. — Dr. *Orlando de Freitas Paranhos*, capitão tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação do vasilhame e utensilios de pharmacias, enfermarias e gabinetes, necessario ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928

(Segunda concurrencia)

1. Abridor de latas.
2. Balança de precisão em armario.
3. Balança para 2 kilos com pesos.
4. Balança para 20 kilos com pesos.
5. Balão de Kjedhal, vidro Yena para 300 cc.
6. Bico de Bunsen Mecker, um.
7. Caçarola de aluminio com tampa para 4 litros.
8. Caixa de papelão para 12 empôlas, conforme modelo adoptado.
9. Capsula de porcellana Berlim para 250 cc.
10. Chaleira de aluminio para 4 litros.
11. Cadinho de porcellana Berlim para 10 cc.
12. Copo de Philipps, vidro Yena, para 250 cc.
13. Copo de vidro graduado para 125 cc.
14. Escova para bureta, uma.
15. Espatula de osso com 10 centimetros de comprimento.
16. Faca de aço com 18 centimetros de lamina, Rodger.
17. Fio de côr, marca Urso, carretel.
18. Fogareiro Primus n. 2.
19. Fogareiro a alcool.
20. Funil de agatha para 2.000 cc.
21. Funil de vidro para 20 cc.
22. Funil de vidro para 500 cc.
23. Funil de vidro para 5.000 cc.
24. Funil de agatha para 1.000 c
25. Garrafa de litro, uma.
26. Garrafa Jaugé, vidro Yena, para 50 cc.
27. Garrafa Jaugé, vidro Yena, para 250 cc.
28. Garrafa Jaugé, vidro Yena, para 500 cc.
29. Panno de algodão trançado, metro.
30. Papel gelatinado de côr, resma.
31. Papel branco liso, resma.
32. Papel de filtro para xarope, pacote.
33. Papel pardo para embrulho, resma.
34. Pedra para pomada de 40 X 40.
35. Pinça de metal para tubo de ensaio.
36. Pote de louça com tampa de louça fisa, para 5.000,0.
37. Pote de louça com tampa de celuloide, para 50,0.
38. Pipo de madeira para mercurio.
39. Papel de filtro, pacote, n. 33.
40. Pipeta de 1 cc. em 1/10, uma.
41. Pipeta de 5 cc. em 1/10, uma.
42. Pipeta de 10 cc., em 1/10, uma.
43. Sacarrolhas.
44. Supporte de metal amarello para 3 funis.
45. Supporte para capsula.
46. Tezoura com 10 centimetros de lamina, E. Solinger.
47. Tamiz de metal n. 40.
48. Tamiz de metal n. 60.
49. Vidro esmerilhado amarello para 5.000 cc.
50. Vidro conta-gottas, rolha chata, amarello para 30 cc.
51. Vidro conta-gottas, rolha chata, branco para 30 cc.
52. Vidro de bocca larga com rolha esmeril, branco, para 5.000,0.
53. Vidro de bocca larga com rolha esmeril, branco, para 8.000,0.
54. Vidro commum de bocca larga, para 120,0.
55. Bandeja de vidro de 47 X 28.
56. Caixa de papelão para empôla de 10 a 50 cc.
57. Caixa de papelão para empôla de 100 cc.
58. Caixa de papelão para empôla de 250 cc.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 29 de maio de 1928. — Dr. *Orlando de Freitas Paranhos*, capitão tenente, pharmaceutico, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de junho vindouro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de uma caldeira ao rebocador *Galeão*, deste ministerio. A concurrencia realizar-se-ha ás 12 horas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás trese horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da caldeira e o prazo para a sua entrega será immediato.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$000) para garantir a assignatura do contracto, importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto.

8. A caldeira, que será entregue completamente tubulada, deverá preencher os requisitos principaes abaixo discriminados:

Comprimento, 2m.666.
Diametro, 2m.500.
Superficie de aquecimento, 56 metros quadrados.
Pressão normal, 13 atmospheras.
Pressão de prova, 18 atmospheras.
Peso total, 13.700 kilos.

E o seu fornecimento deverá comprehender:

2 torneiras de prova.
1 nivel de agua com fechamento automatico.
1 torneira para prova de sal.
2 frentes de fornalha com portas.
2 supportes para assentamento das grelhas.
2 supportes para alvenaria refractaria.
1 jogo completo de grelhas.
8 supportes para placas de zinco.

9. Os tubos das fornalhas serão corrugados no systema Fox; os orificios para limpeza interna de 370 m/m x 280 m/m no minimo; os flanges para ligação serão fixados com rebites e providos de um furo de cerca de 25 millimetros de diametro no centro para observação de costura entre os mesmos e a caldeira, durante a prova hydraulica; tubos necessarios no interior da caldeira com supportes e oito supportes para placas normaes de zinco, os flanges só serão fixados para a prova hydraulica; pois serão aproveitadas as armações existentes da actual caldeira de rebocador.

10. Os concurrentes poderão ter na Escola de Aviação Naval todos os esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

11. Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque da caldeira correrá por conta dos concurrentes.

12. A responsabilidade dos concurrentes somente cessará quando a caldeira tenha sido desembarcada nos cáes do Deposito Naval, e, salvo o eventual uso da cabrea, correndo ainda por conta o transporte de bordo, ou dos cáes do porto para os cáes do deposito.

13. O material empregado no fabrico da caldeira será todo elle da melhor qualidade.

14. A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se tiver destinado.

15. Os concurrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval documentos que comprovem, com infallivel segurança, a excellencia do material e o perfeito resultado da prova hydraulica.

16. O pagamento será feito em uma unica prestação, quando a caldeira tiver sido entregue e acceita.

17. A habilitação ao pagamento, dependerá de duas circumstancias: a entrega da caldeira no cáes do Deposito Naval, e a acceitação, por parte da Directoria de Engenharia Naval, dos documentos citados no item 15.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 25 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para substituição das folhas de zinco corrugadas que se acham estragadas nas coberturas das officinas de calheiros de ferro e de trabalhos estructuraes, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes bases:

a) o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro fornecerá as folhas de zinco correndo o material restante por conta do proponente;

b) o preço será dado por folha a substituir.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes. Nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes, declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 15 de junho vindouro, a quantia de duzentos mil réis (200$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções, sendo uma de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra para garantia da fiel execução do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 26 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accôrdo com o art. 24, da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames dos cursos prévio, pilotagem e machinas (1ª época), durante 15 dias, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua Marechal Floriano n. 231, sobrado, das 10 ás 12 e das 15 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 120, de 24 de maio corrente, a pags. 13.327 a 13.328.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 24 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro